

<b>EDITAL</b>	
Concorrência n.º 01/2023	
<b>PREÂMBULO</b>	
<b>Processo n.º</b>	5326/2023
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais n.º 881/22, 882/22, 914/22, 921/22, 922/22, 936/22, bem como as demais legislações aplicáveis.
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para a construção de unidades modulares para a reestruturação dos serviços de atendimento de unidades de saúde da família (USF) do Município de Maricá, compreendendo o projeto executivo, fornecimento e montagem do conjunto de módulos metálicos.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço Global
<b>Modo de Disputa:</b>	Aberto
<b>Regime de Execução:</b>	Contratação Semi-Integrada
<b>Data:</b>	<b>SUSPENSO SINE DIE</b>
<b>Horário:</b>	<b>SUSPENSO SINE DIE</b>
<b>Local de Realização:</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
<b>Valor Total Estimado da Contratação:</b>	<b>R\$ 125.723.356,07 (cento e vinte e cinco milhões e setecentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)</b>

Torna-se público que a Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), localizada na Rua Clímaco Pereira, nº 367 complemento Lote 2 - B1 Centro - Maricá, RJ - CEP: 24.902-035, por intermédio da Superintendência de Licitações, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento Menor Preço Global, sob o Regime de Execução Contratação Semi-Integrada, das obras e serviços de engenharia devidamente descritos, caracterizados e especificados no Projeto Básico, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal n.º 936/22, aplicando-se, ainda, as Leis Complementares n.º 101/00 e n.º 123/06, bem como as demais legislações correlatas.

## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência (<https://femar.marica.rj.gov.br/>), no Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), no Jornal Oficial de Maricá (JOM), no sítio eletrônico do Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), em Jornal de Grande Circulação, e nos Diários Oficiais do Estado e da União, conforme o caso.

1.2 O extrato do Edital será publicado, no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM) e poderá ser obtido por meio do e-mail ([licitacaoofemar@gmail.com](mailto:licitacaoofemar@gmail.com)), bem como presencialmente, no endereço Rua Clímaco Pereira, nº 367 complemento Lote 2 - B1 Centro - Maricá, RJ - Cep: 24.902-035, mediante a entrega de 01 (um) CD-RW virgem ou *pen drive* e de uma resma de papel A4, durante o expediente administrativo, das 9:00hs às 16:00hs.

1.3 A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Lei Complementar 123/2006; Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal ; Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90; pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.4 A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) e mantido pelo Governo Federal, ao qual as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

## 2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a construção de unidades modulares para a reestruturação dos serviços de atendimento de unidades de saúde da família (USF) do município de Maricá, compreendendo o projeto executivo, fornecimento e montagem do conjunto de módulos metálicos, conforme condições, quantidades e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em lote único, formado por 312 itens, conforme tabela

constante no Projeto Básico, devendo os licitantes oferecerem proposta para todos os itens que o compõem.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte: 1.501; Programa de Trabalho n.º 45, 01, 10.301.0102, 2.532; Natureza da Despesa 4.4.90.51.

3.2 O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários encontra-se no Anexo I, totalizando a importância de R\$ 125.723.356,07 (cento e vinte e cinco milhões e setecentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia (EMOP) e SCO (Sistema de custos e orçamentos de obras) referente ao mês de julho de 2024, nos termos do Decreto Municipal nº 936/22.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 O credenciamento junto aos provedores dos sistemas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, bem como a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo aos provedores dos sistemas ou à FEMMAR responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4.1.3 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade dos provedores dos sistemas ou da FEMAR por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1.6 A inobservância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.2 Não será concedido tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da LC 123/06:

4.2.1 No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3 Será concedido tratamento favorecido, exclusivamente, a hipótese elencada no art. 48, II da LC 123/06:

4.4 Não poderão participar desta licitação:

4.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 4.4.4 Impedidos de licitar e contratar pela Administração Direta ou Indireta do Município de Maricá;
- 4.4.5 Declarados inidôneos para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- 4.4.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.4.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/76, concorrendo entre si;
- 4.4.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.4.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.4.10 Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:
- 4.4.10.1 As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a FEMAR, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida no subitem 4.4.10.4., do presente Edital, por meio do referido instrumento, a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.
- 4.4.10.2 Apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não

será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

4.4.10.3 As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

4.4.10.4 As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

4.4.10.5 O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

4.4.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.4.12 Cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidores/empregados do Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuem em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

4.4.13 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, exceto nas hipóteses prevista no subitem 9.38;

4.4.14 Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5/17;

4.5 Não poderá participar da licitação ou da execução do contrato, direta ou indiretamente, qualquer empregado da FEMAR, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/21.

4.6 O impedimento de que trata os subitens 4.3.4 e 4.3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



4.7 A critério da FEMAR e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de empregados da FEMAR.

4.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9 O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional, com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/21.

4.11 A vedação de que trata o subitem 4.4.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.12 Não será permitida a representação legal simultânea de mais de um licitante.

4.13 Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta de preços.

4.14 As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

4.15 A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a

proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

5.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.2.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.

5.3.1 No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.3.2 No item em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa



5.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.7.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.7.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.8 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.8.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, e

5.8.2 Suprimido.

5.9 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.10 A falsidade das declarações de que trata o item 5.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste Edital.

5.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário de cada item que compõe o lote único, assim como o valor total do lote.

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações compatíveis à especificação do Projeto Básico.

6.2 Todas as informações contidas na proposta vinculam o proponente.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

6.5 O valor devido título de contraprestação pela execução das obras e/ou serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

6.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8 Na presente licitação, as microempresas, empresa de pequeno porte e equiparadas poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 123/06.

6.9 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11 O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

6.12 Os valores, os preços e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei n.º 14.133/21.

6.13 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os preços unitários. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os expressos por extenso.

6.14 A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.15 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as suas especificações ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da licitação.

6.17 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas.

6.17.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

6.18 O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes pode ensejar a responsabilização pelas Cortes de Contas do país e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos dos artigos 71, inciso IX, e 75 da Constituição, bem como do art. 125, inciso VIII, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.19 Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação da proposta correrão exclusivamente por conta do licitante, não havendo direito à indenização em caso de revogação ou anulação deste procedimento licitatório.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, por comando da Superintendência de Licitações, representada por algum de seus membros, com a utilização da devida chave de acesso e senha.

7.2 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela FEMAR ou de sua desconexão.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4 O Agente de Contratação/Comissão verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que identifiquem o licitante, que contenham vícios insanáveis ou ilegalidades ou, ainda, que não atendam às especificações exigidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

7.4.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os licitantes.

7.4.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.9 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

7.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.13 O procedimento o modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente, pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.17 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.18 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.19 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

8.1 O Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto previsto no Projeto Básico e no Edital e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES n.º 73/22.

8.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Descumpra as especificações técnicas constantes do Projeto Básico/Termo de Referência e do Edital;
- c) Apresente preço final superior ao preço máximo fixado pela FEMAR ou desconto menor do que o mínimo exigido;



- d) Apresente preço inexequível;
- e) Não tenha sua exequibilidade demonstrada quando exigido pelo Agente de Contratação/Comissão;
- f) Apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

8.3 A inexequibilidade só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.3.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.3.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.4.1 Suprimido

8.4.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;

8.4.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela FEMAR, independentemente do regime de execução.

8.4.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.5 No caso de necessidade de esclarecimentos complementares também poderão ser realizadas diligências para aferir a exequibilidade da proposta.

8.6 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela FEMAR, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores

adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da Diretoria Requisitante ou do setor especializado no objeto.

8.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências acerca da exequibilidade da proposta ou para esclarecimentos complementares, bem como no caso de necessidade de análise das especificações do objeto pelo setor competente, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9.1 A FEMAR poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração (s) do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do Projeto Básico/Termo de Referência.

8.9.2 Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

8.10 O Agente de Contratação/Comissão poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, antes do seu término, mediante solicitação fundamentada apresentada pelo licitante no *chat*.

8.10.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação/Comissão, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, e planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado, reencaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação/Comissão, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 Os licitantes deverão colocar à disposição da FEMAR todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.

8.13 Se a proposta for desclassificada, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14.1 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

8.14.2 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.14.3 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério do desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei 14.133/21, nesta ordem:

8.14.3.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados, poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação;

8.14.3.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas da Lei;

8.14.3.3 Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres, conforme regulamento;

8.14.3.4 Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controla.

8.14.4 Persistindo o empate, será assegurada a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.14.5 Empresas estabelecidas no estado do Rio de Janeiro;

8.14.6 Empresas brasileiras;

8.14.7 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

8.14.8 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

8.14.9 Encerrada a etapa de envios de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.15 No caso de renúncia parcial ou total da remuneração, o licitante deverá enviar manifestação expressa de renúncia, sob pena de desclassificação.

8.16 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.17 O Agente de Contratação/Comissão deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela FEMAR.

8.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17.3 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.17.4 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, antes de seu término, mediante solicitação fundamentada apresentada pelo licitante no chat.

8.17.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, na legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>); e

9.1.1 Para a consulta de licitantes que sejam pessoas jurídicas, poderá haver a substituição das consultas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n.º 8.429/92.

9.3 Caso se verifique, em consulta ao SICAF, a existência de “ocorrências impeditivas indiretas”, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das pessoas jurídicas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.4 Constatado o descumprimento das condições de participação no certame, o Agente de Contratação/Comissão reputará o licitante inabilitado.

9.5 Atendidas as condições de participação, serão examinados os documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização de tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES n.º 73/22.

9.7 A documentação de habilitação será verificada por meio do SICAF, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/18.

9.8 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.8.1 O licitante, para efeitos de habilitação, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



9.8.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

9.8.3 A inobservância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar inabilitação do licitante.

9.9 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital.

9.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido realizado em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/21.

9.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

9.13 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão sob pena de inabilitação.

9.14 Somente haverá necessidade de apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.15 Será verificado se o licitante apresentou, no sistema, sob pena de inabilitação:

- a) declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.16 O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei n.º 14.133/21, art. 64, e IN n.º 73/22, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.18 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.19 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os atestados de capacidade técnica e os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20 Caso a licitação seja por itens, o licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.21.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação deverão ser:

- a) traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do Decreto Federal n.º 8.660/16 ou de outro que venha a substituí-lo; ou
- b) consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.22 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.22.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Federal n.º 8.538/15).

9.24 Considerando que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.24.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá agendar data e horário exclusivos, através do e-mail: [projetoobras.femar@gmail.com](mailto:projetoobras.femar@gmail.com) e telefone: 21 97180-4369, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.24.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.25 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.

9.26 Somente serão disponibilizados para acesso ao público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.28.1 Se os certificados e as certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída a validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.27 A **habilitação jurídica** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Assim, deve ser apresentada a seguinte documentação:

9.27.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.27.2 No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.27.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.27.4 No caso de sucursal, filial ou agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.27.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.27.6 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.27.7 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 2110, de 17 de outubro de 2022.

9.27.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.28 As habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

9.28.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.28.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.28.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/14, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.28.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.28.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43;

9.28.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada certidão de não contribuinte de ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33/04).

**9.28.7 Em relação à regularidade fiscal municipal:**

- a) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso,

certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

b) Suprimido

c) Suprimido

9.28.8 O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/06 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.28.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social ou trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da FEMAR, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28.10 A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.29 A **habilitação econômico-financeira** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no Edital, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

9.29.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

9.29.2 Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

## ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



$$\text{ILG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

9.29.3 Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.29.4 Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

9.30 A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

9.31 Serão considerados e aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

9.31.1 Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 da supracitada legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

9.31.2 Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá

ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, devendo:

9.31.3 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa sociedade deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.31.4 Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item 9.31.1 limitar-se-ão ao último exercício.

9.32 A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

9.33 Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.34 Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede do licitante. Os licitantes sediados em demais comarcas do Estado do Rio de Janeiro, que não a do Município de Maricá, ou em outros Estados, deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

9.35 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

9.36 Caso o licitante seja filial, também será necessária a apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial da matriz, nos moldes dos subitens anteriores.

9.37 Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo II do Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2023.

9.38 A documentação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** será restrita a:

9.38.1 Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

9.38.2 **Capacidade técnica-operacional**

9.38.2.1 Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste Projeto Básico.

9.38.2.2 A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação poderá ser demonstrado pela execução pretérita concomitante de, no mínimo, o quantitativo das seguintes parcelas do objeto:

Parcela de Maior Relevância				
Objeto	Quantidade	Parede em painel metálico de aço galvanizado estruturado (12.016.0003-5 e 12.016.0004-5)	Estrutura metálica de telhado em aço (11.016.0003-0)	Cobertura termo-isolante (16.005.0075-0)
USF Tipo "A"	01	1.569,87 m <sup>2</sup>	941,78 m <sup>2</sup>	941,78 m <sup>2</sup>
USF Tipo "B"	01	1.782,20 m <sup>2</sup>	1.154,89 m <sup>2</sup>	1.154,89 m <sup>2</sup>
USF Tipo "C"	01	1.966,88 m <sup>2</sup>	1.313,84 m <sup>2</sup>	1.313,84 m <sup>2</sup>
USF Caxito	01	1.667,99 m <sup>2</sup>	959,10 m <sup>2</sup>	959,10 m <sup>2</sup>
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>6.986,94 m<sup>2</sup></b>	<b>4.369,61 m<sup>2</sup></b>	<b>4.369,61 m<sup>2</sup></b>
USF Tipo "A"	6	9419,22 m <sup>2</sup>	5650,68 m <sup>2</sup>	5650,68 m <sup>2</sup>
USF Tipo "B"	1	1782,2 m <sup>2</sup>	1154,89 m <sup>2</sup>	1154,89 m <sup>2</sup>

USF Tipo "C"	6	11801,28 m <sup>2</sup>	7883,04 m <sup>2</sup>	7883,04 m <sup>2</sup>
USF Caxito	2	3335,98 m <sup>2</sup>	1918,2 m <sup>2</sup>	1918,2 m <sup>2</sup>
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>26.338,68 m<sup>2</sup></b>	<b>16.606,81 m<sup>2</sup></b>	<b>16.606,81 m<sup>2</sup></b>
<b>40%</b>		<b>10.535,47 m<sup>2</sup></b>	<b>6.642,724 m<sup>2</sup></b>	<b>6.642,724 m<sup>2</sup></b>

9.38.2.3 Comprovação de Aptidão da empresa, através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. II, do Art. 67, da Lei nº. 14.133/2021, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

9.38.2.4 Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços conforme parcelas de maior relevância técnica acima estipuladas.

9.38.2.5 Comprovação de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que contemple atividade relacionada ao objeto do documento Projeto Básico.

9.38.3.1 Caso sua comprovação técnica operacional seja realizada por meio de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

9.38.3.2 O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

9.38.3.3 Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

9.38.3.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

9.38.3.5 A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

9.38.3.6 O licitante deverá apresentar atestado com quantidade mínima de 40% (quarenta por cento) das parcelas de que trata o subitem anterior, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

9.38.3.7 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.38.3.8 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da sua solicitação.

9.38.3.9 Caso o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante tenha sido emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico do qual faz parte, o pregoeiro deve diligenciar a fim de confirmar a sua veracidade/confiabilidade, podendo solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios ou adotar outras medidas que entender cabíveis.

9.38.3.10 Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelos licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.38.3.11 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.38.3.12 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

9.38.3.13 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

9.38.3.14 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

9.38.3.15 Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

9.38.3.16 Para atendimento da **qualificação técnico-operacional e técnico-profissional**.

### **9.38.3 Capacidade técnica-profissional**

9.38.3.1 Comprovação da empresa de possuir, em seu corpo técnico ou contratado para a prestação dos serviços, na data de apresentação das propostas, profissional(is), inscrito(s) pelo CREA e pelo CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria empresa (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto do documento Projeto Básico, que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

#### **Parcela de Maior Relevância**



12.016.0003-5 e 12.016.0004-5 - Parede em painel metálico de aço galvanizado estruturado
11.016.0003-0 - Estrutura metálica de telhado em aço
16.005.0075-0 - Cobertura termo-isolante

9.38.3.2 O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica acima elencado(s) deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

9.38.3.3 O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

9.38.3.4 Não serão admitidos: (i) atestados de serviço/obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento, vedando-se, portanto, atestado de capacitação técnica PARCIAL; (ii) atestado de fiscalização ou coordenação de obras e serviços.

9.39 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será imediatamente declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

10.1 O licitante vencedor, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação/Comissão no sistema eletrônico, deverá apresentar proposta final, conforme Anexo II, na qual deve constar planilha de quantitativos e preços unitários e totais para todos os itens licitados, assinada por representante legal da empresa.

## **11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

11.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser apresentados eletronicamente, pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com), ou por meio de petição física, a ser protocolada na Rua Clímaco Pereira, nº 367 complemento Lote 2 - B1 Centro, Maricá, RJ – CEP: 24.902-035.

11.3 Caberá ao Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e sobre o pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, da data de recebimento da impugnação/do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

11.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

11.5 As respostas às impugnações deverão ser publicadas no PNCP, no Portal da Transparência (<https://femar.marica.rj.gov.br/>), no SIAFIC, no SIGFIS, no JOM, na página do Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e em Jornal de Grande Circulação, conforme o caso.

11.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos deverão ser publicadas no Portal da Transparência, na página do Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e no sítio eletrônico da FEMAR (<https://femar.marica.rj.gov.br/>).

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.8 Caso a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento altere substancialmente o conteúdo do Edital, impactando na apresentação das propostas, o instrumento convocatório deverá ser republicado, respeitados os prazos previstos em Lei.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 A interposição de recursos referentes ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação,

observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/21.

12.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.2.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.2.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.2.4 Caberá ao agente de Contratação/Comissão verificar a existência da intenção de recorrer.

12.2.5 Nesse momento o Agente de Contratação/Comissão não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de sua admissibilidade.

12.3 Admitido o recurso, o prazo para apresentação das suas razões é de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 Os recursos serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 O prazo para apresentação de contrarrazões é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7 As contrarrazões deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

12.8 Os recursos ou contrarrazões interpostas fora do prazo não serão conhecidos.

12.9 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de e-mail ([licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com)) ou no endereço Rua Clímaco Pereira, nº 367 complemento Lote 2 - B1 Centro, Maricá, RJ - CEP: 24.902-035, mediante a

entrega de 01 (um) CD-RW virgem ou de uma resma de papel A4, das 9:00hs às 16:00hs.

### **13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de anulação de atos anteriores à realização da sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 No caso de anulação da sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §§1º e 2º da Lei Complementar n.º 123/06.

13.2 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat* ou e-mail), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.3.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14 DO ENCERRAMENTO**

14.1 Definido o resultado do certame, o procedimento licitatório será encaminhado ao Controle Interno e *Compliance* e, posteriormente, ao Diretor Requisitante, para, se for o caso:

14.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem sanáveis;

14.1.2 Anular o processo por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

14.1.3 Revogar o procedimento, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que constitua óbice manifesto

e incontornável;

14.1.4 Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade.

14.1.5 Revogar o procedimento na hipótese de não haver interessados ou de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados;

14.1.6 Adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, uma vez constatada a regularidade dos atos praticados e decididos, e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

14.2 Encerrada a licitação, a autoridade competente publicará o ato de adjudicação do objeto e a homologação da licitação no PNCP, no Portal da Transparência (<https://femar.marica.rj.gov.br/>), no SIAFIC, no SIGFIS, no JOM, e na página do Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

## 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/21, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

b.4) deixar de apresentar amostra;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FEMAR;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) fraudar a licitação;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/13;

15.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133/21, a FEMAR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/21);
- b) multa, em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- c) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21), a qual impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Maricá pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 15.1, bem como nas alíneas “a”, “b” e “c”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/21), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Diretor-Geral da FEMAR, observados os prazos previstos no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a” (advertência), “c” (impedimento de licitar e contratar) e “d” (declaração de inidoneidade) do subitem 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com as previstas na alínea “b” (multa).

15.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, desde que haja, cumulativamente, (i) reparação integral do dano causado à FEMAR; (ii) pagamento da multa; (iii) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no



caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; (iv) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e (v) análise jurídica prévia.

15.5 A aplicação de sanção não exime o licitante da obrigação de reparação integral do dano causado à FEMAR.

15.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva da Contratante, devendo ser aplicadas pelo Diretor Requisitante, a exceção da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que deve ser aplicada pelo Diretor-Geral da FEMAR, nos termos do art. 156, §6º, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

15.7 A aplicação das sanções realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à licitante.

15.8 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do licitante, indicando: (i) a infração cometida; (ii) os fatos e os fundamentos legais; (iii) a penalidade que se pretende imputar; (iv) o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso; e (v) o prazo e o local para a apresentação da defesa, observados os dispositivos da Lei nº 14.133/21.

15.9 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.10 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do licitante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a FEMAR;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



15.12 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

15.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na Lei n.º 12.846/13.

15.14 A FEMAR deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

15.15 Os débitos do licitante para com a FEMAR, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos por ela, decorrentes de outros contratos administrativos que a possua com a FEMAR, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26/22.

15.16 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito, para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial. Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, bem como à pessoa jurídica sucessora ou com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante. Em todos os casos deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.20 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FEMAR caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º, da IN SEGES/ME n.º 73/22.

15.21 Na hipótese do subitem anterior, é assegurado à FEMAR o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

15.22 Os licitantes remanescentes convocados na forma do subitem supra, que não concordarem em assinar o contrato, não estarão sujeitos às penalidades estabelecidas neste Edital.

## **16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 A Nota de Empenho ou instrumento equivalente substitui o contrato, aplicando-se as disposições da Lei n.º 14.133/21;

16.3.2A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da FEMAR previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**16.4 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro.**

16.4.1 O início das obras e/ou serviços será imediato com recebimento da ordem de início.

16.4.2 De acordo com o Art. 111 da Lei nº. 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

16.4.3 O prazo de entrega do objeto será de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de início, o qual poderá ser prorrogado, mediante apresentação de justificativa, pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do esgotamento do prazo inicialmente fixado, aceita formalmente pela Contratante, sem prejuízo do disposto no Art. 111 da Lei nº. 14.133/2021.

16.4.4 Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5 Previamente à contratação, a FEMAR realizará consulta ao SICAF para identificar a existência de possível sanção de impedimento de licitar e contratar imposta pela Administração Direta e Indireta do Município de Maricá ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar imposta por qualquer ente da Administração Pública Direta e Indireta, além de outras ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa Federal n.º 3/18.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento jurídico celebrado.

16.6.1 No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

16.6.2 Sendo a Contratada microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Regime Simplificado de Tributação – SIMPLES deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

16.7 Na hipótese de o licitante vencedor não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sua convocação, responderá por perdas e danos que vier a causar à FEMAR, em razão da sua omissão, independentemente de outras cominações legais previstas no presente Edital.

16.8 Ainda na hipótese do subitem anterior, ou se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, a FEMAR poderá, sem prejuízo da aplicação de sanções, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

## **17 DAS MEDIÇÕES**

17.1 As medições das obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III), que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

17.2 A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da FEMAR.

17.3 As medições serão processadas independentemente da solicitação da Contratada. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta)

dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do Contratante.

17.4 O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

17.4.1 Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo I), originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

17.4.2 O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo I), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PEO}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (EMOP) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (EMOP), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

17.5 Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo I), ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

17.6 Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento, o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela Contratada.



17.7 Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

17.8 O item de “Administração Local”, da Planilha de Estimativa Orçamentária, deverá ser medido/pago de acordo com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados. Em caso de acréscimo de tal item, durante a execução contratual, seu valor não ultrapassará a mesma relação percentual entre o valor do referido item e o valor total contratado.

17.9 No que tange à medição e ao pagamento dos itens de elaboração dos projetos executivos, ainda que estes sejam quantificados na Planilha de Estimativa Orçamentária em metros quadrados, tem-se como critério para apuração do respectivo pagamento, dentre outros, as seguintes entregas: plantas baixas, cortes e detalhamentos, pertinentes a cada projeto executivo, respectivo à tipologia de cada construção planejada, não obstante a aplicação do índice redutor, por ocasião da repetição dos projetos.

## **18 DA GARANTIA CONTRATUAL**

18.1 Exigir-se-á da empresa a ser contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da assinatura do Contrato, garantia, a ser prestada em uma das modalidades previstas no Art. 96, §1º da Lei n.º 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

18.2 A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18.3 Optando a empresa a ser contratada pelo seguro-garantia, conforme disposto Art. 96, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a referida garantia deverá ser prestada, no prazo de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato a ser firmado.

18.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

18.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato a ser firmado;

18.4.2 Multas punitivas aplicadas pela fiscalização a empresa ser contratada;

18.4.4 Prejuízos diretos causados à FEMAR decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.5 Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela empresa a ser

contratada.

18.4.6 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação ou restituição.

## 19 DO REAJUSTE

19.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

19.2 Após o interregno de 1 (um) ano a que se refere o subitem anterior, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M)** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

19.6 No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

19.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

19.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

19.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

19.10 Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

19.11 A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os

custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

19.12 A Contratada não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

## **20 RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1 O objeto deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Instrumento Convocatório, do Projeto Básico/Termo de Referência, do Contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

20.2 O prazo de entrega do objeto será de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de início, o qual poderá ser prorrogado, mediante apresentação de justificativa, pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do esgotamento do prazo inicialmente fixado, que dependerá da aceitação formal pela Contratante.

20.3 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal do Contrato, a ser designada pelo Diretor Administrativo, à(o) qual compete:

20.3.1 Prestar apoio ao gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes à execução do Contrato;

20.3.2 Fiscalizar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a FEMAR, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e atestá-las;

20.3.3 Após o ateste das Notas Fiscais, elaborar o Relatório Mensal de Fiscalização, encaminhando-o ao gestor do Contrato, para ratificação;

20.3.4 Anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, recomendando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

20.3.5 Informar ao gestor do Contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas;

- 20.3.6 Participar da atualização do relatório de risco;
- 20.3.7 Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do Contrato para a adoção das medidas necessárias;
- 2.3.8 Receber provisoriamente o objeto do Contrato;
- 20.3.9 Elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei n.º 14.133/21, com as informações quanto à execução do Contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da FEMAR, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termos de referência e projetos básicos das novas contratações.

20.4 A Contratada facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização da contratante, promovendo o fácil acesso às suas dependências.

20.5 A Contratada atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

20.6 Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão de Fiscalização, a qualquer tempo durante a vigência da contratação, exceto no caso da aplicação de penalidades, hipótese na qual deverão ser observados os prazos previstos no item 15.

20.7 Quaisquer entendimentos entre a Comissão de Fiscalização e o licitante vencedor, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações do licitante vencedor com fundamento em ordens ou declarações verbais.

20.8 O licitante vencedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

20.9 A instituição e a atuação da fiscalização da FEMAR não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a eximem de manter fiscalização própria. Assim, a atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o Contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na

execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do Contratante ou de seus prepostos.

20.10 O objeto do Contrato será entregue em 12 (doze) meses e será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo responsável pela sua fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrega da obra;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 30 (trinta dias), a contar do término do prazo de execução das obras.

20.11 Na hipótese de o recebimento provisório e definitivo não ocorrerem dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, consumando-se no dia do esgotamento dos respectivos prazos.

20.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

20.13 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Projeto Básico, da proposta ou do Contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20.14 às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20.15 Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à contratada, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.16 O fiscal/comissão de fiscalização do contrato procederá à fiscalização do cumprimento da reserva de cargos prevista em Lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as demais reservas de cargos previstas em legislação específica, o que deve ser comprovado em prazo fixado, com a indicação dos respectivos funcionários.

## **21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1 As obrigações do Contratante e do Contratado constam da minuta de contrato e no Projeto básico, Anexos VII e IV, respectivamente.

## 22 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 A Contratante deverá pagar à contratada o valor total de **R\$ 125.723.356,07 (cento e vinte e cinco milhões e setecentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)** parceladamente de mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Diretoria requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

22.2 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III), observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

22.3 Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na FEMAR e obedecido o disposto na legislação.

22.4 Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

22.5 O pagamento à Contratada será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no item anterior sem que a FEMAR esteja obrigada(a) a pagar o valor total do Contrato.

22.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, e, em caso de cooperativa versando por fornecimento de mão-de-obra, declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho.

22.7 A contratante fará o pagamento pelo serviço executado por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela Contratada e aceita pela Contratante, depois de atestada a efetiva entrega.



22.8 O fiscal do contrato deverá encaminhar a fatura/nota fiscal devidamente atestada, com vistas ao pagamento, para a Gerência de Processamento de Pagamento, localizada na Rua Clímaco Pereira, nº 367 complemento Lote 2 - B1 Centro, Maricá, RJ - Cep: 24.902-035.

22.9 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nota fiscal devidamente atestada, desde que cumprido o disposto no Decreto Municipal n.º 936/22.

22.10 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a execução do serviço, devidamente atestado pelos agentes competentes.

22.11 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa do licitante vencedor, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

22.12 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

22.13 O pagamento do acréscimo a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Diretor-Geral, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento do licitante vencedor dirigido à Diretoria-Geral.

22.14 O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

22.15 Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, se for inferior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro para a respectiva etapa.

22.16 Caso o valor dos serviços efetivamente prestados seja superior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro, será devido o valor nele indicado, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no Cronograma, facultado à Contratante, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período.

22.17 Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão efetuados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte responsáveis pela sua execução.

### **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica dos documentos, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da FEMAR, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FEMAR não será, em nenhum caso, responsável por eles.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 Os prazos previstos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da FEMAR.

23.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais documentos que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

23.13 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e

seus Anexos, pois a simples apresentação da proposta de preços o submete à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

23.14 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a Contratada, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

23.15 A FEMAR reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da proposta de preços ou da documentação de habilitação, desclassificar qualquer proposta ou inabilitar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

23.16 Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o licitante, independente de comunicação formal da FEMAR, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarado desistente do certame licitatório.

23.17 Após a Homologação do resultado desta licitação, antes da assinatura ou durante a execução do(s) Contrato(s), poderá ser permitida que a(s) licitante(s) vencedora(s) ou Contratada(s) sofram processo de fusão, incorporação ou cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de habilitação previstos no Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) Contrato(s) original(is), quando já celebrado(s), sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a FEMAR deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação.

23.18 Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

23.19 Este Edital contém 757 (setecentos e cinquenta e sete) folhas rubricadas e numericamente ordenadas.

23.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I - Orçamento Estimado
- II - Proposta-Detalhe
- III - Cronograma Físico-Financeiro
- IV - Projeto Básico e anexos
- V - BDI
- VI - Modelos de Declarações
- VII - Minuta de Contrato
- VIII – ETP (Estudo Técnico Preliminar)
- IX - Projeto e Plantas
- X – Memória de cálculo

Maricá ..... de ..... de 20.....

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FEMAR**



**ANEXO I**  
**Orçamento Estimado**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	A	B	C	CAXI TO	TOTA L	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR UNITÁRI O C/ BDI (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
<b>Categoria 1</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>									<b>3.416.222,74</b>		<b>4.030.393,23</b>
01.001.00 44-0	SONDAGEM EXPEDITA,DE SIMPLES RECONHECIMENTO A PERCUSSAO,EXCLUSIVAMENTE POR LAVAGEM,DIAMETRO DE 2",INCLUSIVE DESLOCAMENTO E INSTALACAO	M	450,00 0	90,00	630,00	150,0 0	1.320, 00	R\$ 84,13	R\$ 99,27	R\$ 111.051,60	18,00 %	R\$ 131.036,40

01.001.01 50-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	1.264,3 90	240,8 8	1.611, 72	464,0 2	3.581, 01	R\$ 25,05	R\$ 29,55	R\$ 89.704,30	18,00 %	R\$ 105.818,84
01.005.00 04-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	17.508, 000	3.271, 84	21.575 ,61	3.941, 70	46.297 ,15	R\$ 20,79	R\$ 24,53	R\$ 962.517,74	18,00 %	R\$ 1.135.669,08





01.008.01 00-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO,COM TRANSPORTE DE 51 A 100KM	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 8.648,00	R\$ 10.204,64	R\$ 129.720,00	18,00 %	R\$ 153.069,60
01.018.00 01-0	MARCAÇAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECÃO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	17.511, 120	3.271, 84	21.575 ,61	3.941, 70	46.300 ,27	R\$ 3,91	R\$ 4,61	R\$ 181.034,05	18,00 %	R\$ 213.444,24



01.050.05 40-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	-	1.342, 74	4.381, 19	R\$ 51,34	R\$ 60,58	R\$ 224.930,29	18,00 %	R\$ 265.412,49
01.050.05 41-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES DE 1001 ATE 4000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	M2	-	-	2.627, 68	-	2.627, 68	R\$ 45,06	R\$ 53,17	R\$ 118.403,26	18,00 %	R\$ 139.713,74



01.050.03 50-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 1000M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	-	1.342, 74	4.381, 19	R\$ 141,25	R\$ 166,67	R\$ 618.843,08	18,00 %	R\$ 730.212,93
01.050.03 51-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES DE 1001 ATÉ 4000M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	-	-	2.627, 68	-	2.627, 68	R\$ 129,04	R\$ 152,26	R\$ 339.075,82	18,00 %	R\$ 400.090,55



01.050.03 81-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA,CONSIDERANDO PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOESPERTINENTES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627, 68	1.342, 74	7.008, 87	R\$ 9,76	R\$ 11,51	R\$ 68.406,57	18,00 %	R\$ 80.672,09
01.050.03 99-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627, 68	1.342, 74	7.008, 87	R\$ 9,76	R\$ 11,51	R\$ 68.406,57	18,00 %	R\$ 80.672,09



01.050.04 36-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627, 68	1.342, 74	7.008, 87	R\$ 6,83	R\$ 8,05	R\$ 47.870,58	18,00 %	R\$ 56.421,40
01.050.04 56-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627, 68	1.342, 74	7.008, 87	R\$ 14,65	R\$ 17,28	R\$ 102.679,94	18,00 %	R\$ 121.113,27



01.050.04 82-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627, 68	1.342, 74	7.008, 87	R\$ 14,65	R\$ 17,28	R\$ 102.679,94	18,00 %	R\$ 121.113,27
01.050.05 20-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627, 68	1.342, 74	7.008, 87	R\$ 19,53	R\$ 23,04	R\$ 136.883,23	18,00 %	R\$ 161.484,36





01.050.05 31-0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, CONSIDERANDO PROJETO BÁSICO EXISTENTE, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, PARA PREDIOS COM ÁREA DE 501 ATE 3000M2	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627, 68	1.342, 74	7.008, 87	R\$ 6,21	R\$ 7,32	R\$ 43.525,08	18,00 %	R\$ 51.304,92
01.050.05 64-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA (CFTV E SONORIZAÇÃO), CONSIDERANDO PROJETO BÁSICO EXISTENTE, DE 501 ATE 3000M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627, 68	1.342, 74	7.008, 87	R\$ 2,25	R\$ 2,65	R\$ 15.769,95	18,00 %	R\$ 18.573,50



01.050.01 65-0	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO (GEOMETRICO,CORTES E DETALHES) PARA TRATAMENTO PAISAGISTICO DE AREAS PUBLICAS,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS OPERACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	HA	0,190	0,21	0,26	0,13	0,79	R\$ 69.266,76	R\$ 81.734,77	R\$ 54.720,74	18,00 %	R\$ 64.570,46
<b>Categoria 2</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>									<b>2.292.705,30</b>		<b>2.705.383,66</b>
02.001.00 01-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRACOMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTURA	M2	2.869,6 80	510,4 0	3.240, 60	820,1 6	7.440, 84	R\$ 77,50	R\$ 91,45	R\$ 576.665,10	18,00 %	R\$ 680.464,81

02.004.00 02-1	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP.PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG.,PROJ.Nº2005/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	150,00 0	25,00	150,00	50,00	375,00	R\$ 582,53	R\$ 687,38	R\$ 218.448,75	18,00 %	R\$ 257.767,50
02.006.00 10-0	ALUGUEL DE CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL) P/ESCRITORIO,MEDINDO APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNX MES	90,000	15,00	90,00	30,00	225,00	R\$ 885,10	R\$ 1.044,41	R\$ 199.147,50	18,00 %	R\$ 234.992,25



02.006.00 15-0	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNX MES	90,000	15,00	90,00	30,00	225,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.404,20	R\$ 267.750,00	18,00 %	R\$ 315.945,00
02.006.00 35-0	ALUGUEL CONTAINER,P/SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,3 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA(04.013.0015)	UNX MES	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00	R\$ 1.837,00	R\$ 2.167,66	R\$ 275.550,00	18,00 %	R\$ 325.149,00



02.010.00 01-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	300,00 0	50,00	300,00	100,0 0	750,00	R\$ 361,09	R\$ 426,08	R\$ 270.817,50	18,00 %	R\$ 319.560,00
02.015.00 01-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 4.752,53	R\$ 5.607,98	R\$ 71.287,95	18,00 %	R\$ 84.119,70



02.016.00 10-0	ENTRADA DE SERVIÇO AEREA, EM MÍDIA TENSÃO (15KV), PARA 150KVA, INCLUSIVE MEDIÇÃO, POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DO TRANSFORMADOR (VER FAMILIA 05.014)	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 22.389,40	R\$ 26.419,49	R\$ 335.841,00	18,00 %	R\$ 396.292,35
02.020.00 02-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	109,50 0	18,25	109,50	36,50	273,75	R\$ 282,00	R\$ 332,76	R\$ 77.197,50	18,00 %	R\$ 91.093,05
<b>Categoria 3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									<b>1.019.209,14</b>		<b>2.416.077,52</b>



03.001.00 01-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	5.767,5 10	529,4 8	3.655, 18	958,6 8	10.910 ,85	R\$ 70,70	R\$ 83,42	R\$ 771.397,09	18,00 %	R\$ 910.183,10
03.013.00 02-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	2.593,8 90	220,7 1	1.521, 48	431,3 7	4.767, 45	R\$ 51,98	R\$ 61,33	R\$ 247.812,05	18,00 %	R\$ 292.387,70



03.015.00 10-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	2.593,8 90	220,7 1	1.521, 48	431,3 7	4.767, 45	R\$ 215,72	R\$ 254,54	R\$ 1.028.434,31	18,00 %	R\$ 1.213.506,72
<b>Categoria 4</b>	<b>TRANSPORTES</b>									<b>1.308.199,03</b>		<b>1.540.364,98</b>
04.005.01 23-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	167.43 0,290	21.46 3,33	145.90 2,82	31.24 3,15	366.03 9,59	R\$ 1,82	R\$ 2,14	R\$ 666.192,05	18,00 %	R\$ 783.324,72

04.005.03 00-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNX KM	1.920,0 00	320,0 0	1.920,0 00	640,0 0	4.800,0 00	R\$ 37,01	R\$ 43,67	R\$ 177.648,00	18,00 %	R\$ 209.616,00
04.010.00 45-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	8.371,5 10	1.073,17	7.295,14	1.562,16	18.301,98	R\$ 1,69	R\$ 1,99	R\$ 30.930,34	18,00 %	R\$ 36.420,94



04.013.00 15-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	96,000	16,00	96,00	44,00	252,00	R\$ 98,94	R\$ 116,74	R\$ 24.932,88	18,00 %	R\$ 29.418,48
04.014.00 95-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	120,00 0	20,00	120,00	40,00	300,00	R\$ 332,47	R\$ 392,31	R\$ 99.741,00	18,00 %	R\$ 117.693,00



04.020.01 22-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XK M	16.800,000	3.440,00	36.000,00	9.600,00	65.840,00	R\$ 0,20	R\$ 0,23	R\$ 13.168,00	18,00 %	R\$ 15.143,20
04.021.00 10-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	1.680,000	344,00	3.600,00	960,00	6.584,00	R\$ 1,03	R\$ 1,21	R\$ 6.781,52	18,00 %	R\$ 7.966,64



TC 10.05.070 0 (/)	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente.	T	8.371,5 10	1.073, 17	7.295, 14	1.562, 16	18.301 ,98	R\$ 15,78	R\$ 18,62	R\$ 288.805,24	18,00 %	R\$ 340.782,00
<b>Categoria 5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>									<b>818.467,75</b>		<b>965.410,65</b>
05.001.03 50-0	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	M2	1.269,8 40	246,4 9	1.664, 34	397,2 4	3.577, 91	R\$ 14,69	R\$ 17,33	R\$ 52.559,49	18,00 %	R\$ 62.005,18



05.001.03 60-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	1.253,7 60	208,9 6	957,18	276,0 0	2.695, 90	R\$ 7,26	R\$ 8,56	R\$ 19.572,23	18,00 %	R\$ 23.076,90
05.001.03 65-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO,MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	M2	3.645,2 40	893,8 1	6.269, 58	1.662, 88	12.471 ,51	R\$ 9,69	R\$ 11,43	R\$ 120.848,93	18,00 %	R\$ 142.549,35



05.001.03 70-0	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE METAIS	UN	240,00 0	45,00	300,00	80,00	665,00	R\$ 13,56	R\$ 16,00	R\$ 9.017,40	18,00 %	R\$ 10.640,00
05.001.03 80-0	LIMPEZA DE PEITORIS	M	460,80 0	79,80	517,80	98,00	1.156, 40	R\$ 6,05	R\$ 7,13	R\$ 6.996,22	18,00 %	R\$ 8.245,13



05.001.03 85-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	4.840,320	901,17	5.977,50	1.659,54	13.378,53	R\$ 8,47	R\$ 9,99	R\$ 113.316,14	18,00 %	R\$ 133.651,51
05.001.04 65-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA.COM CAPACIDADE DE 20001A 60000L,INCLUSIVE DESINFECCAO,CONFORME APROVACAO PELA COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA,COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº20.356/93,MN-353 MANUAL DE LIMPEZA EDESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 1.142,75	R\$ 1.348,44	R\$ 34.282,50	18,00 %	R\$ 40.453,20



05.005.00 13-0	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	504,00 0	103,2 0	1.080, 00	288,0 0	1.975, 20	R\$ 2,34	R\$ 2,76	R\$ 4.621,96	18,00 %	R\$ 5.451,55
05.006.00 01-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME PAGAS PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2X MES	1.680,0 00	344,0 0	3.600, 00	960,0 0	6.584, 00	R\$ 34,34	R\$ 40,52	R\$ 226.094,56	18,00 %	R\$ 266.783,68

05.008.00 01-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	8.304,00	1.512,00	9.792,00	2.480,00	22.088,00	R\$ 8,31	R\$ 9,80	R\$ 183.551,28	18,00 %	R\$ 216.462,40
05.054.01 00-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, PARA SAIDA DE EMERGENCIA, EM PVC ANTICHAMA, DIMENSOES APROXIMADAS DE (10X20)CM, CONFORME ABNT NBR 16820. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00	R\$ 11,11	R\$ 13,10	R\$ 1.666,50	18,00 %	R\$ 1.965,00



05.054.01 02-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA SAIDA DE EMERGENCIA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X40)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00	R\$ 26,35	R\$ 31,09	R\$ 3.952,50	18,00 %	R\$ 4.663,50
05.054.01 04-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA INDICACAO CONTINUADA DE ROTA DE FUGA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (7X20)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00	R\$ 9,91	R\$ 11,69	R\$ 1.486,50	18,00 %	R\$ 1.753,50

05.054.01 05-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (15X15)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00	R\$ 11,67	R\$ 13,77	R\$ 1.750,50	18,00 %	R\$ 2.065,50
05.058.00 20-0	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	5.650,6 80	1.154, 89	7.883, 04	3.941, 70	18.630 ,31	R\$ 2,08	R\$ 2,45	R\$ 38.751,04	18,00 %	R\$ 45.644,25
<b>Categoria 6</b>	<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>									<b>1.799.237,45</b>		<b>2.123.026,09</b>





06.001.00 31-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO,EXCLUSIVE FORN.DESTES,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	600,00 0	120,0 0	810,00	200,0 0	1.730,00	R\$ 76,29	R\$ 90,02	R\$ 131.981,70	18,00 %	R\$ 155.734,60
06.001.02 42-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	300,00 0	60,00	420,00	200,0 0	980,00	R\$ 9,61	R\$ 11,33	R\$ 9.417,80	18,00 %	R\$ 11.103,40



06.001.02 43-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	300,00 0	60,00	420,00	100,0 0	880,00	R\$ 13,18	R\$ 15,55	R\$ 11.598,40	18,00 %	R\$ 13.684,00
06.001.02 44-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	150,00 0	30,00	222,00	50,00	452,00	R\$ 16,75	R\$ 19,76	R\$ 7.571,00	18,00 %	R\$ 8.931,52



06.001.02 50-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM,COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTAELASTICA	M	300,00 0	60,00	420,00	100,0 0	880,00	R\$ 3,36	R\$ 3,96	R\$ 2.956,80	18,00 %	R\$ 3.484,80
06.001.02 51-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM,COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DAPROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA	M	300,00 0	60,00	420,00	100,0 0	880,00	R\$ 5,80	R\$ 6,84	R\$ 5.104,00	18,00 %	R\$ 6.019,20



06.001.02 52-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,COMPREENDEDO CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA	M	150,00 0	30,00	210,00	50,00	440,00	R\$ 7,82	R\$ 9,22	R\$ 3.440,80	18,00 %	R\$ 4.056,80
06.015.00 10-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCR.ARMADO,DEGRAUS FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.TODOS OS MATERIAIS	UN	30,000	6,00	42,00	10,00	88,00	R\$ 2.809,39	R\$ 3.315,08	R\$ 247.226,32	18,00 %	R\$ 291.727,04

06.015.00 30-0	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM), PAREDES DE 0,20M DE ESP., (0,30X0,90X0,90)M, P/AGUAS PLUVIAIS, SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA, ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	60,000	12,00	84,00	20,00	176,00	R\$ 1.107,48	R\$ 1.306,82	R\$ 194.916,48	18,00 %	R\$ 230.000,32
06.016.00 06-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO, CIRCULAR, DN 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	48,000	8,00	60,00	20,00	136,00	R\$ 450,50	R\$ 531,59	R\$ 61.268,00	18,00 %	R\$ 72.296,24



06.016.00 07-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO,CIRCULAR, DN 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE D400,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30,000	6,00	42,00	10,00	88,00	R\$ 610,33	R\$ 720,18	R\$ 53.709,04	18,00 %	R\$ 63.375,84
06.017.00 02-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 0,80M	UN	18,000	3,00	24,00	10,00	55,00	R\$ 609,43	R\$ 719,12	R\$ 33.518,65	18,00 %	R\$ 39.551,60



06.017.00 05-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,20M	UN	18,000	3,00	24,00	6,00	51,00	R\$ 1.650,01	R\$ 1.947,01	R\$ 84.150,51	18,00 %	R\$ 99.297,51
06.017.00 07-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,50M	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 1.951,02	R\$ 2.302,20	R\$ 58.530,60	18,00 %	R\$ 69.066,00





06.017.00 41-0	BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, PARA POCOS DE VISITA, PADRAO CEDAE, DE ANEIS PRE-MOLDADOS COM DIAMETRO DE 1100MM, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL, INCLUSIVE LAJE DE REDUCAO DE CONCRETO ARMADO	UN	48,000	8,00	60,00	20,00	136,00	R\$ 630,12	R\$ 743,54	R\$ 85.696,32	18,00 %	R\$ 101.121,44
06.069.01 35-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL. SUBTERRANEAS, DIAM. NOMINAL 4", SENDO DIAM. INT. 102MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR13897 E 13898, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXOES E KIT VEDACAO	M	600,00 0	120,0 0	810,00	200,0 0	1.730, 00	R\$ 86,76	R\$ 102,37	R\$ 150.094,80	18,00 %	R\$ 177.100,10



06.088.00 10-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	270,00 0	54,00	369,72	96,00	789,72	R\$ 195,09	R\$ 230,20	R\$ 154.066,47	18,00 %	R\$ 181.793,54
06.251.00 31-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE AGUASPLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	600,00 0	120,0 0	810,00	200,0 0	1.730,00	R\$ 172,40	R\$ 203,43	R\$ 298.252,00	18,00 %	R\$ 351.933,90



06.270.00 20-0	TUBO PVC-PBA, CLASSE 20(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	300,00 0	60,00	420,00	100,0 0	880,00	R\$ 20,85	R\$ 24,60	R\$ 18.348,00	18,00 %	R\$ 21.648,00
06.270.00 21-0	TUBO PVC-PBA, CLASSE 20(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	300,00 0	60,00	420,00	100,0 0	880,00	R\$ 39,22	R\$ 46,27	R\$ 34.513,60	18,00 %	R\$ 40.717,60



06.270.00 22-0	TUBO PVC-PBA,CLASSE 20(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	150,00 0	30,00	210,00	50,00	440,00	R\$ 70,49	R\$ 83,17	R\$ 31.015,60	18,00 %	R\$ 36.594,80
06.272.00 02-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	300,00 0	60,00	420,00	200,0 0	980,00	R\$ 24,30	R\$ 28,67	R\$ 23.814,00	18,00 %	R\$ 28.096,60



06.272.00 03-0	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	300,00 0	60,00	420,00	100,0 0	880,00	R\$ 55,80	R\$ 65,84	R\$ 49.104,00	18,00 %	R\$ 57.939,20
06.272.00 04-0	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	150,00 0	30,00	222,00	50,00	452,00	R\$ 108,28	R\$ 127,77	R\$ 48.942,56	18,00 %	R\$ 57.752,04
<b>Categoria 8</b>	<b>BASES E PAVIMENTOS</b>									<b>7.236.774,03</b>		<b>8.539.021,92</b>

08.001.00 08-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	5.650,6 80	1.154, 89	7.883, 04	1.918, 20	16.606 ,81	R\$ 168,70	R\$ 199,06	R\$ 2.801.568,84	18,00 %	R\$ 3.305.751,59
08.020.00 12-0	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COR NATURAL, COM ESPESSURA DE 10CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	9.971,1 90	1.796, 38	11.608 ,41	2.097, 60	25.473 ,58	R\$ 118,83	R\$ 140,21	R\$ 3.027.025,51	18,00 %	R\$ 3.571.650,65



08.020.00 22-0	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COLORIDO,COM ESPESSURA DE 8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	118,35 0	21,10	133,05	30,80	303,30	R\$ 112,93	R\$ 133,25	R\$ 34.251,66	18,00 %	R\$ 40.414,72
08.027.00 42-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	600,00 0	100,0 0	600,00	200,0 0	1.500,00	R\$ 81,63	R\$ 96,32	R\$ 122.445,00	18,00 %	R\$ 144.480,00





08.027.00 60-0	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADO RETO,DE CONCRETO SIMPLES FCK=35MPA,MOLDADO NO LOCAL,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,65M DE BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M	600,00 0	120,0 0	810,00	200,0 0	1.730,00	R\$ 172,00	R\$ 202,96	R\$ 297.560,00	18,00 %	R\$ 351.120,80
08.036.00 02-0	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE AREIA,ESPALHADO E COMPRIMIDO MANUALMENTE,MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	1.751,1 10	327,1 8	2.157,56	394,1 7	4.630,02	R\$ 206,03	R\$ 243,11	R\$ 953.923,02	18,00 %	R\$ 1.125.604,16
<b>Categoria 9</b>	<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>									<b>568.225,05</b>		<b>670.443,52</b>

09.001.00 01-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	1.512,160	275,26	1.742,57	27,54	3.557,53	R\$ 21,58	R\$ 25,46	R\$ 76.771,49	18,00 %	R\$ 90.574,71
09.002.00 03-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	48,000	8,00	48,00	2,00	106,00	R\$ 7,49	R\$ 8,83	R\$ 793,94	18,00 %	R\$ 935,98



09.003.00 36-0	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA, TIPO ARBUSTO AZALEA (RHODODENDRON SIMSII), ARBUSTO BANANA DE MACACO/GUAIMBE (PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM) OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	420,00 0	70,00	420,00	18,00	928,00	R\$ 12,80	R\$ 15,10	R\$ 11.878,40	18,00 %	R\$ 14.012,80
09.006.00 30-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	302,39 0	55,05	348,48	5,51	711,43	R\$ 343,60	R\$ 405,44	R\$ 244.447,34	18,00 %	R\$ 288.442,17



09.010.00 02-0	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES PRE-MOLDADO, COM SECAO DE (6X25)CM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	2.906,6 40	484,4 4	2.906, 64	391,8 0	6.689, 52	R\$ 35,03	R\$ 41,33	R\$ 234.333,88	18,00 %	R\$ 276.477,86
<b>Categoria 11</b>	<b>ESTRUTURAS</b>									<b>21.189.634,64</b>		<b>25.002.418,60</b>
11.003.00 64-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, EM PAREDES DE 15CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	18,000	3,00	18,00	6,00	45,00	R\$ 73,24	R\$ 86,42	R\$ 3.295,80	18,00 %	R\$ 3.888,90



11.004.00 23-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	4.910,3 40	790,4 5	5.022, 72	1.990, 72	12.714 ,23	R\$ 115,26	R\$ 136,00	R\$ 1.465.442,14	18,00 %	R\$ 1.729.135,28
11.004.00 53-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO EM VIGAS ISOLADAS E SEMELHANTES, ATE 5,00M DE PE DIREITO, E ATE 60CM DE ALTURA, COM MADEIRA DE 3ª, EMPREGADO 2 VEZES, MEDIDA PELA AREA DE PROJECAO LATERAL DE ESCORAMENTO (COMPRIMENTO DA VIGAS VEZES ALTURA DO ESCORAMENTO ATE O FUNDO DA MESMA)	M2	4.910,3 40	790,4 5	5.022, 72	1.990, 72	12.714 ,23	R\$ 110,27	R\$ 130,11	R\$ 1.401.998,14	18,00 %	R\$ 1.654.248,46

11.009.00 60-1	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	6.644,1 60	1.079, 36	6.850, 56	2.814, 72	17.388 ,80	R\$ 13,68	R\$ 16,14	R\$ 237.878,78	18,00 %	R\$ 280.655,23
11.009.00 72-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	26.576, 640	4.317, 44	27.402 ,24	11.25 8,88	69.555 ,20	R\$ 12,47	R\$ 14,71	R\$ 867.353,34	18,00 %	R\$ 1.023.156,99

11.011.00 40-0	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60, CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO	KG	24.879,890	5.084,33	34.702,27	8.440,48	73.106,97	R\$ 2,47	R\$ 2,91	R\$ 180.574,21	18,00 %	R\$ 212.741,28
11.016.00 03-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS ATE 15M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5.650,680	1.154,89	7.883,04	1.918,20	16.606,81	R\$ 259,71	R\$ 306,45	R\$ 4.312.954,62	18,00 %	R\$ 5.089.156,92





11.016.00 30-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI-SAC,CORTEN),PARA TORRES DE ELEVADORES,ESCADAS,VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAIIS,COMPOSTA DE PERFIS "I" OU "H",CANTONEIRAS E CHAPAS,UNIFICADAS COM ELETRODO,INCLUSIVE PERDAS E PROTECAO ANTI-FERRUGEM.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	113.01 3,600	23.09 7,80	157.66 0,80	38.36 4,00	332.13 6,20	R\$ 29,00	R\$ 34,22	R\$ 9.631.949,80	18,00 %	R\$ 11.365.700,76
11.023.00 05-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE 10X10CM.FORNECIMENTO	KG	24.879, 890	5.084, 33	34.702 ,27	8.445, 71	73.112 ,20	R\$ 7,30	R\$ 8,61	R\$ 533.719,06	18,00 %	R\$ 629.496,04



11.025.00 12-0	CONCRETO BOMBEADO,FCK=30MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	1.264,3 90	240,9 5	1.612, 04	464,2 2	3.581, 60	R\$ 713,22	R\$ 841,59	R\$ 2.554.468,75	18,00 %	R\$ 3.014.238,74
<b>Categoria 12</b>	<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>									<b>14.480.477,79</b>		<b>17.086.917,51</b>
12.005.01 10-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	3.498,0 00	612,2 0	3.833, 40	683,1 5	8.626, 75	R\$ 86,57	R\$ 102,15	R\$ 746.817,74	18,00 %	R\$ 881.222,51



12.016.00 03-5	PAREDE EM PAINÉL METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO ESTRUTURADO COM PLACAS DE GESSO, INCLUSIVE MONTAGEM.	M2	2.924,1 60	586,1 1	3.772, 56	863,7 6	8.146, 59	R\$ 634,39	R\$ 748,58	R\$ 5.168.115,23	18,00 %	R\$ 6.098.374,00
12.016.00 04-5	PAREDE EM PAINÉL DE AÇO ESTRUTURADO COM GESSO INCLUSIVE MONTAGEM	M2	6.495,0 30	1.196, 09	8.028, 72	2.472, 21	18.192 ,05	R\$ 470,84	R\$ 555,59	R\$ 8.565.544,82	18,00 %	R\$ 10.107.321,00
<b>Categoria 13</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>									<b>6.827.202,56</b>		<b>8.055.455,87</b>



13.001.00 30-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	6.996,00	1.224,40	7.666,68	1.366,28	17.253,36	R\$ 34,69	R\$ 40,93	R\$ 598.519,05	18,00 %	R\$ 706.180,02
13.030.02 92-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	4.840,35	901,18	5.977,50	1.659,54	13.378,57	R\$ 81,22	R\$ 95,83	R\$ 1.086.607,45	18,00 %	R\$ 1.282.068,36



13.045.00 40-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X18CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM, REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	460,80 0	79,80	517,80	98,00	1.156, 40	R\$ 93,38	R\$ 110,18	R\$ 107.984,63	18,00 %	R\$ 127.412,15
13.196.00 80-0	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRAT. JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO, SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS FIXADAS EM ESTRUTURA SUPERIOR, C/O PERIMETRO EXECUTADO C/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5.650,6 80	1.154, 89	7.883, 04	1.918, 20	16.606 ,81	R\$ 51,72	R\$ 61,02	R\$ 858.904,21	18,00 %	R\$ 1.013.347,54



13.205.00 20-0	PROTECTOR DE PAREDE(BATE-MACA),COM 12,7CM DE LARGURA,VINIL DE ALTO IMPACTO,ANTICHAMA E LAVAVEL,ACABAMENTO TEXTURIZADO,REFORÇOS EM NEOPRENE E FIXADO COM SUPORTES DE ALUMINIO RESISTENTES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.835,3 70	511,3 0	3.490, 26	1.006, 00	6.842, 93	R\$ 143,47	R\$ 169,29	R\$ 981.755,16	18,00 %	R\$ 1.158.439,61
13.301.01 25-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	3.645,2 40	868,4 6	6.269, 58	1.662, 88	12.446 ,16	R\$ 40,64	R\$ 47,95	R\$ 505.811,94	18,00 %	R\$ 596.793,37



13.331.00 15-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	3.645,4 50	893,8 8	6.270, 21	1.663, 11	12.472 ,65	R\$ 149,60	R\$ 176,52	R\$ 1.865.908,44	18,00 %	R\$ 2.201.672,17
13.333.00 10-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	87,000	14,50	87,00	58,00	246,50	R\$ 169,36	R\$ 199,84	R\$ 41.747,24	18,00 %	R\$ 49.260,56



13.333.00 15-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	10,500	1,75	10,50	35,00	57,75	R\$ 169,36	R\$ 199,84	R\$ 9.780,54	18,00 %	R\$ 11.540,76
13.345.00 25-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X13CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	287,40 0	53,90	349,80	107,8 0	798,90	R\$ 70,12	R\$ 82,74	R\$ 56.018,86	18,00 %	R\$ 66.100,98





13.385.00 01-0	PISO DE ALTA RESISTENCIA, MONOLITICO, MOLDADO NO LOCAL, EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS, COM ESPESSURA DE 0,8CM, NA COR NATURAL DO CIMENTO E 3 POLIMENTOS MECANICOS. O CUSTO INCLUI BASE SUPORTE EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E SERVENTE PARA CONFECCAO, TRANSPORTE DA ARGAMASSA E SERVICOS AFINS E NAO CONSIDERA JUNTAS (VIDE FAMILIA 13.381)	M2	1.253,8 10	208,9 7	957,18	276,0 0	2.695, 96	R\$ 166,66	R\$ 196,65	R\$ 449.308,69	18,00 %	R\$ 530.160,53
13.390.00 58-0	RODAPE DE PVC TIPO HOSPITALAR, PLANO OU CURVO, COM 7,5CM DE ALTURA, PARA PISOS VINILICOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.386,8 10	662,1 0	4.511, 34	1.178, 00	8.738, 25	R\$ 30,31	R\$ 35,76	R\$ 264.856,35	18,00 %	R\$ 312.479,82
<b>Categoria 14</b>	<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>									<b>7.432.522,40</b>		<b>8.770.315,33</b>

14.002.00 84-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA LOSANGULAR DE (50X50)MM,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	204,48 0	34,08	204,48	97,80	540,84	R\$ 802,11	R\$ 946,48	R\$ 433.813,17	18,00 %	R\$ 511.894,24
14.002.01 66-0	GRADE DE ACO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL,ESPAÇADAS DE 10CM,FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	510,00 0	87,80	640,20	141,8 0	1.379, 80	R\$ 985,38	R\$ 1.162,74	R\$ 1.359.627,32	18,00 %	R\$ 1.604.348,65



14.002.01 89-0	GRADIL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 2.1/2". COM ALTURA UTIL DE 3,30M, ESPACADOS DE 13CM, CHUMBADOS EM CINTADE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), SENDO O CONJUNTO TERMINADO NA PARTE SUPERIOR POR BARRA CHATA DE 3"X1/4" E PONTALETES DE PROTECAO DE FERRO COM DIAMETRO DE 1/2" E 10CM DE COMPRIMENTO, ESPACADOS DE 19CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	21,000	2,70	16,20	29,30	69,20	R\$ 870,38	R\$ 1.027,04	R\$ 60.230,29	18,00 %	R\$ 71.071,16
14.002.02 03-0	GRADIL METALICO, RESISTENTE A AMBIENTES AGRESSIVOS, EXECUTADO PAINEL ACO GALV. SOLDADO (GRAMATURA MINIMA 40G/M2), MALHA RETANGULAR 200X50MM FIO ACO DIAM. MINIMO 4,3MM, FIXADOS PERMANENTEMENTE MONTANTE ACO GALV. 60X40MM (GRAMATURA MINIMA 275G/M2), APARAFUSADOS BASE CONCRETO, EXCL. ESTA, PINT. NAVAL, ESP. MINIMA 300 MICRAS (PAINEL E MONTANTE), VERDE/BRANCA. FORN. COLOC.	M2	27,900	4,65	27,90	8,40	68,85	R\$ 198,01	R\$ 233,65	R\$ 13.632,98	18,00 %	R\$ 16.086,80



14.002.02 50-0	ESCADA DE MARINHEIRO, COM LARGURA DE 0,40M, EXECUTADA EM BARRAS DE FERRO DE 1.1/2"X1/4", SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDODE 5/8", ESPACADOS DE 30CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	18,000	3,00	18,00	6,00	45,00	R\$ 560,55	R\$ 661,44	R\$ 25.224,75	18,00 %	R\$ 29.764,80
14.003.00 21-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM 2 PAINES FIXOS E 2 BASCULANTES, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	325,44 0	59,84	452,64	91,04	928,96	R\$ 633,81	R\$ 747,89	R\$ 588.784,13	18,00 %	R\$ 694.759,89



14.003.00 71-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	43,200	4,00	33,60	11,20	92,00	R\$ 528,26	R\$ 623,34	R\$ 48.599,92	18,00 %	R\$ 57.347,28
14.003.01 64-0	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO EM BRONZE OU PRETO, SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	901,20 0	182,6 5	1.178, 10	295,0 0	2.556, 95	R\$ 455,77	R\$ 537,80	R\$ 1.165.381,10	18,00 %	R\$ 1.375.127,71



14.003.02 30-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	99,000	16,50	99,00	53,28	267,78	R\$ 1.229,07	R\$ 1.450,30	R\$ 329.120,36	18,00 %	R\$ 388.361,33
14.004.00 70-0	VIDRO LAMINADO SIMPLES, COM ESPESSURA DE 6MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	368,64 0	63,84	486,24	102,2 4	1.020, 96	R\$ 380,96	R\$ 449,53	R\$ 388.944,92	18,00 %	R\$ 458.952,14



14.004.01 00-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	38,880	6,48	41,28	14,72	101,36	R\$ 341,10	R\$ 402,49	R\$ 34.573,89	18,00 %	R\$ 40.796,38
14.004.01 20-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	901,20 0	182,6 5	1.178, 10	295,0 0	2.556, 95	R\$ 513,12	R\$ 605,48	R\$ 1.312.022,18	18,00 %	R\$ 1.548.182,08



14.006.01 00-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 120X210X3,5CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E CONTRAMARCO DE 11X2CM,CONFORME PROJETO TIPO N°6063/EMOP,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	9,00	78,00	36,00	183,00	R\$ 3.081,56	R\$ 3.636,24	R\$ 563.925,48	18,00 %	R\$ 665.431,92
14.006.04 20-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,FOLHEADA NAS 2 FACES COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELAS E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	105,84 0	27,72	181,44	5,88	320,88	R\$ 1.466,80	R\$ 1.730,82	R\$ 470.666,78	18,00 %	R\$ 555.385,52





14.007.00 06-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR C/CILINDRO CENTRAL,METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA COM ESPELHO CIRCULAR,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS 3"X3" ACO LAMINADO,C/PINO(EIXO) E BOLAS FERRO,ACABAMENTO CROMADO	UN	120,00 0	23,00	126,00	50,00	319,00	R\$ 100,86	R\$ 119,01	R\$ 32.174,34	18,00 %	R\$ 37.964,19
14.007.00 26-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,2 FOLHAS ABRIR,ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA EMBUTIR METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- ROSETA METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO;-2 FECHOS DE EMBUTIR,ALONGADOS,EM LATAO	UN	60,000	9,00	78,00	38,00	185,00	R\$ 260,02	R\$ 306,82	R\$ 48.103,70	18,00 %	R\$ 56.761,70



14.007.00 70-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANGULAR,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	54,000	9,00	54,00	24,00	141,00	R\$ 50,47	R\$ 59,55	R\$ 7.116,27	18,00 %	R\$ 8.396,55
14.007.00 90-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,CORRER,1 FOLHA,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:- FECHADURA EMBUTIR,BICO DE PAPAGAIO,C/CHAVE BIPARTIDA,METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- 2,00M DE TRILHO SUPERIOR "U",ALUMINIO;-2 ROLDANAS;-2PINOS GUIA,ALUMINIO OU LATAO,S/CANTONEIRA;-2,00M TRILHO INFERIOR "U",ALUMINIO;-2 CONCHAS,C/FURO P/CHAVE,EM LATAO CROMADO	UN	42,000	11,00	72,00	10,00	135,00	R\$ 254,53	R\$ 300,34	R\$ 34.361,55	18,00 %	R\$ 40.545,90



14.007.02 66-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCL. DOBRADICAS: - FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS, EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO; - ESPELHO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	30,000	5,00	30,00	16,00	81,00	R\$ 50,97	R\$ 60,14	R\$ 4.128,57	18,00 %	R\$ 4.871,34
14.008.00 20-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,00 0	23,00	126,00	50,00	319,00	R\$ 1.605,30	R\$ 1.894,25	R\$ 512.090,70	18,00 %	R\$ 604.265,75
<b>Categoria 15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>									<b>7.417.808,76</b>		<b>8.752.519,36</b>

15.001.00 71-0	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1",NAS DIMENSOES DE (0,90X0,50X0,60)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,TRACO 1:6,C/FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,C/PORTA DE (80X50)CM GRADE CONFECCIONADA EM FERRO CHATO DE 1/2" C/ESPESSURA DE 1/8" E CADEADO DE 30MM,PROJETO Nº2089/EMOP	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 944,80	R\$ 1.114,86	R\$ 14.172,00	18,00 %	R\$ 16.722,90
15.001.00 76-0	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE (1,20X0,60X0,80)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,PAREDES DE MEIA VEZ,RESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE (100X60)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM,CONFORME PROJETO Nº2799/EMOP	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 1.238,61	R\$ 1.461,55	R\$ 18.579,15	18,00 %	R\$ 21.923,25



15.002.00 63-0	CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 356,88	R\$ 421,11	R\$ 5.353,20	18,00 %	R\$ 6.316,65
15.002.05 96-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA,TIPO CAMARA IMHOFF,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 3000X2800MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 16.715,72	R\$ 19.724,54	R\$ 250.735,80	18,00 %	R\$ 295.868,10



15.002.06 66-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 3000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 15.003,39	R\$ 17.704,00	R\$ 225.050,85	18,00 %	R\$ 265.560,00
15.002.06 95-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA, MEDINDO 3000X2800MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 15.992,72	R\$ 18.871,40	R\$ 239.890,80	18,00 %	R\$ 283.071,00



15.003.01 77-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,000	12,00	72,00	24,00	180,00	R\$ 27,02	R\$ 31,88	R\$ 4.863,60	18,00 %	R\$ 5.738,40
15.003.05 50-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2",COM COSTURA,PARA INSTALACOES DIVERSAS ENTERRADAS,INCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS E PROTECAO ANTICORROSIVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.200,0 00	200,0 0	1.200,0 00	400,0 0	3.000,0 00	R\$ 183,37	R\$ 216,37	R\$ 550.110,00	18,00 %	R\$ 649.110,00



15.004.00 46-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	36,000	4,00	24,00	8,00	72,00	R\$ 518,32	R\$ 611,61	R\$ 37.319,04	18,00 %	R\$ 44.035,92
15.004.00 50-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	6,000	2,00	12,00	-	20,00	R\$ 225,10	R\$ 265,61	R\$ 4.502,00	18,00 %	R\$ 5.312,20





15.004.00 59-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	90,000	15,00	96,00	28,00	229,00	R\$ 192,38	R\$ 227,00	R\$ 44.055,02	18,00 %	R\$ 51.983,00
15.004.00 63-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	132,00 0	27,00	186,00	46,00	391,00	R\$ 225,72	R\$ 266,34	R\$ 88.256,52	18,00 %	R\$ 104.138,94



15.004.00 90-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	48,000	8,00	48,00	12,00	116,00	R\$ 195,69	R\$ 230,91	R\$ 22.700,04	18,00 %	R\$ 26.785,56
15.004.01 05-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	36,000	6,00	36,00	12,00	90,00	R\$ 426,89	R\$ 503,73	R\$ 38.420,10	18,00 %	R\$ 45.335,70



15.004.01 10-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	54,000	9,00	60,00	16,00	139,00	R\$ 367,51	R\$ 433,66	R\$ 51.083,89	18,00 %	R\$ 60.278,74
15.004.01 50-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM LAVATORIO OU APARELHO DE INSTALACAO SEMELHANTE,EM BATERIA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 40MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	48,000	8,00	48,00	16,00	120,00	R\$ 307,80	R\$ 363,20	R\$ 36.936,00	18,00 %	R\$ 43.584,00



15.004.01 51-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	36,000	6,00	36,00	12,00	90,00	R\$ 261,19	R\$ 308,20	R\$ 23.507,10	18,00 %	R\$ 27.738,00
15.004.01 70-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDEDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	72,000	14,00	84,00	16,00	186,00	R\$ 68,21	R\$ 80,48	R\$ 12.687,06	18,00 %	R\$ 14.969,28



15.004.01 81-0	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,000	8,00	48,00	82,00	186,00	R\$ 90,66	R\$ 106,97	R\$ 16.862,76	18,00 %	R\$ 19.896,42
15.004.02 55-0	BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM,REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES.INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	18,000	3,00	18,00	10,00	49,00	R\$ 404,78	R\$ 477,64	R\$ 19.834,22	18,00 %	R\$ 23.404,36



15.004.05 05-0	CALHA DE PISO NORMAL,EM PVC,DN 200,INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL E CAMADA DE CONCRETO PARA ASSENTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	103,80 0	21,70	130,20	27,00	282,70	R\$ 180,88	R\$ 213,43	R\$ 51.134,77	18,00 %	R\$ 60.336,66
15.004.06 20-0	GRELHA PARA CALHA DE PISO,EM PVC,MEDINDO 200X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	210,00 0	44,00	264,00	54,00	572,00	R\$ 167,82	R\$ 198,02	R\$ 95.993,04	18,00 %	R\$ 113.267,44



15.005.00 40-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:6,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	48,000	9,00	54,00	22,00	133,00	R\$ 396,63	R\$ 468,02	R\$ 52.751,79	18,00 %	R\$ 62.246,66
15.005.00 50-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:6,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	24,000	4,00	24,00	8,00	60,00	R\$ 452,89	R\$ 534,41	R\$ 27.173,40	18,00 %	R\$ 32.064,60



15.005.00 70-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:6,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	18,000	3,00	18,00	6,00	45,00	R\$ 407,03	R\$ 480,29	R\$ 18.316,35	18,00 %	R\$ 21.613,05
15.005.02 15-0	ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0240)	UN	132,00 0	31,00	186,00	58,00	407,00	R\$ 334,43	R\$ 394,62	R\$ 136.113,01	18,00 %	R\$ 160.610,34





15.005.02 40-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, CONFORME ABNT NBR 16655, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS DE 9000 A 30000 BTU/H. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	660,00 0	155,0 0	930,00	290,0 0	2.035,00	R\$ 92,73	R\$ 109,42	R\$ 188.705,55	18,00 %	R\$ 222.669,70
15.006.00 10-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ, DE ACO, MEDINDO 70X50X25CM, COMPREENDENDO: 2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA, TIPO 2, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2", EMPATADA, COM REGISTRO, ADAPTADOR E ESGUICHO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00	R\$ 1.292,86	R\$ 1.525,57	R\$ 96.964,50	18,00 %	R\$ 114.417,75



15.007.02 09-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 54,13	R\$ 63,87	R\$ 1.623,90	18,00 %	R\$ 1.916,10
15.007.05 17-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00	R\$ 1.560,09	R\$ 1.840,90	R\$ 117.006,75	18,00 %	R\$ 138.067,50



15.007.05 27-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,4POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)80AX415V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 196,01	R\$ 231,29	R\$ 5.880,30	18,00 %	R\$ 6.938,70
15.007.05 28-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,4POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)100AX415V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 267,06	R\$ 315,13	R\$ 8.011,80	18,00 %	R\$ 9.453,90



15.007.05 70-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,00 0	20,00	120,00	40,00	300,00	R\$ 14,09	R\$ 16,62	R\$ 4.227,00	18,00 %	R\$ 4.986,00
15.007.05 72-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00	R\$ 14,38	R\$ 16,96	R\$ 1.078,50	18,00 %	R\$ 1.272,00



15.007.05 75-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	228,00 0	47,00	282,00	86,00	643,00	R\$ 31,76	R\$ 37,47	R\$ 20.421,68	18,00 %	R\$ 24.093,21
15.007.06 05-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,000	4,00	24,00	8,00	60,00	R\$ 125,88	R\$ 148,53	R\$ 7.552,80	18,00 %	R\$ 8.911,80



15.007.06 09-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 180 A 225A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 344,82	R\$ 406,88	R\$ 10.344,60	18,00 %	R\$ 12.206,40
15.008.00 85-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4.800,00	900,00	5.400,00	1.600,00	12.700,00	R\$ 4,23	R\$ 4,99	R\$ 53.721,00	18,00 %	R\$ 63.373,00



15.008.00 90-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.600,00	650,00	3.900,00	1.200,00	9.350,00	R\$ 5,67	R\$ 6,69	R\$ 53.014,50	18,00 %	R\$ 62.551,50
15.008.00 95-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.400,00	450,00	2.700,00	800,00	6.350,00	R\$ 7,48	R\$ 8,82	R\$ 47.498,00	18,00 %	R\$ 56.007,00



15.008.01 00-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.100,00	400,00	2.400,00	700,00	5.600,00	R\$ 10,60	R\$ 12,50	R\$ 59.360,00	18,00%	R\$ 70.000,00
15.008.02 25-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.620,00	320,00	1.920,00	540,00	4.400,00	R\$ 17,05	R\$ 20,11	R\$ 75.020,00	18,00%	R\$ 88.484,00





15.008.02 30-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 0,6/1KV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.880,00	560,00	3.360,00	960,00	7.760,00	R\$ 24,39	R\$ 28,78	R\$ 189.266,40	18,00%	R\$ 223.332,80
15.008.02 32-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.600,00	720,00	4.320,00	1.200,00	9.840,00	R\$ 34,82	R\$ 41,08	R\$ 342.628,80	18,00%	R\$ 404.227,20



15.008.02 35-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 50MM2, 0,6/1KV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	480,00 0	80,00	480,00	160,0 0	1.200,00	R\$ 49,30	R\$ 58,17	R\$ 59.160,00	18,00 %	R\$ 69.804,00
15.008.02 45-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 95MM2, 0,6/1KV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.920,00 00	320,0 0	1.920,00 00	640,0 0	4.800,00	R\$ 87,13	R\$ 102,81	R\$ 418.224,00	18,00 %	R\$ 493.488,00



15.009.01 43-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 50MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	180,00 0	30,00	180,00	60,00	450,00	R\$ 38,87	R\$ 45,86	R\$ 17.491,50	18,00 %	R\$ 20.637,00
15.010.00 41-0	CABO TELEFONICO TIPO CI(PARA INSTALACOES INTERNAS PRIMARIAS)PARA 20 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00 0	120,0 0	720,00	200,0 0	1.640, 00	R\$ 14,30	R\$ 16,87	R\$ 23.452,00	18,00 %	R\$ 27.666,80



15.010.01 15-0	CABO COAXIAL RG-59,CONFORME ABNT NBR 14702.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00 0	120,0 0	720,00	200,0 0	1.640,00	R\$ 4,65	R\$ 5,48	R\$ 7.626,00	18,00 %	R\$ 8.987,20
15.011.01 30-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO ENEL,COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 30KVA,INCLUSIVE MEDICAO,POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 25.102,56	R\$ 29.621,02	R\$ 376.538,40	18,00 %	R\$ 444.315,30



15.014.00 05-0	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 15MM,PARA USO MEDICINAL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,CONEXOES E LIMPEZA,EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO,PAINEL DE ALARME,VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	300,00 0	50,00	300,00	100,0 0	750,00	R\$ 131,36	R\$ 155,00	R\$ 98.520,00	18,00 %	R\$ 116.250,00
15.014.00 10-0	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 22MM,PARA USO MEDICINAL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,CONEXOES E LIMPEZA,EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO,PAINEL DE ALARME,VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO(VIDE FAMILIA 18.050)	M	300,00 0	50,00	300,00	100,0 0	750,00	R\$ 162,66	R\$ 191,93	R\$ 121.995,00	18,00 %	R\$ 143.947,50



15.015.00 22-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,INSTALACAO APARENTE COM CANALETAPERFURADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA)EQUIVALENTE A 1 VARA DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",24,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	810,00 0	150,0 0	900,00	270,0 0	2.130,00	R\$ 453,51	R\$ 535,14	R\$ 965.976,30	18,00 %	R\$ 1.139.848,20
15.015.01 73-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	30,000	6,00	36,00	10,00	82,00	R\$ 586,19	R\$ 691,70	R\$ 48.067,58	18,00 %	R\$ 56.719,40



15.015.01 75-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 5CV,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	78,000	17,00	102,00	24,00	221,00	R\$ 685,30	R\$ 808,65	R\$ 151.451,30	18,00 %	R\$ 178.711,65
15.015.01 77-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 10CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1",20,00M DE FIO 6MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	48,000	12,00	72,00	32,00	164,00	R\$ 877,30	R\$ 1.035,21	R\$ 143.877,20	18,00 %	R\$ 169.774,44



15.015.02 50-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	600,00 0	120,0 0	720,00	300,0 0	1.740,00	R\$ 382,54	R\$ 451,39	R\$ 665.619,60	18,00 %	R\$ 785.418,60
15.015.02 55-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	150,00 0	30,00	180,00	100,0 0	460,00	R\$ 384,03	R\$ 453,15	R\$ 176.653,80	18,00 %	R\$ 208.449,00





15.017.01 55-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLAS DE 1,5 A 10MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1.500,00	300,00	1.800,00	500,00	4.100,00	R\$ 16,56	R\$ 19,54	R\$ 67.896,00	18,00 %	R\$ 80.114,00
15.017.01 60-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLAS DE 10 A 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,00	20,00	120,00	40,00	300,00	R\$ 17,72	R\$ 20,90	R\$ 5.316,00	18,00 %	R\$ 6.270,00



15.017.01 65-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLAS DE 25 A 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,00 0	20,00	120,00	40,00	300,00	R\$ 20,94	R\$ 24,70	R\$ 6.282,00	18,00 %	R\$ 7.410,00
15.017.01 70-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLAS DE 50 A 70MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00	R\$ 25,31	R\$ 29,86	R\$ 1.898,25	18,00 %	R\$ 2.239,50



15.017.01 75-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLA DE 95MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00	R\$ 33,61	R\$ 39,65	R\$ 5.041,50	18,00 %	R\$ 5.947,50
15.018.01 15-0	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO T,DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00	R\$ 28,12	R\$ 33,18	R\$ 4.218,00	18,00 %	R\$ 4.977,00



15.018.01 30-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00	R\$ 11,17	R\$ 13,18	R\$ 1.675,50	18,00 %	R\$ 1.977,00
15.018.01 33-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 47,28	R\$ 55,79	R\$ 1.418,40	18,00 %	R\$ 1.673,70



15.018.04 99-0	ELETROCALHA PERFURADA,COM TAMPA,TIPO "U",100X50MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	900,00 0	165,0 0	990,00	300,0 0	2.355,00	R\$ 91,38	R\$ 107,82	R\$ 215.199,90	18,00 %	R\$ 253.916,10
15.018.05 09-0	ELETROCALHA PERFURADA,COM TAMPA,TIPO "U",100X100MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00 0	115,0 0	690,00	200,0 0	1.605,00	R\$ 102,10	R\$ 120,47	R\$ 163.870,50	18,00 %	R\$ 193.354,35



15.019.00 95-0	TOMADA TIPO RJ45,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,00 0	20,00	120,00	40,00	300,00	R\$ 25,22	R\$ 29,75	R\$ 7.566,00	18,00 %	R\$ 8.925,00
15.019.01 10-0	TOMADA COAXIAL,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA ANTENA DE TV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00	R\$ 14,48	R\$ 17,08	R\$ 1.086,00	18,00 %	R\$ 1.281,00



15.020.01 78-0	LAMPADA LED,DICROICA MR16 5W/12V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	300,00 0	50,00	300,00	100,0 0	750,00	R\$ 14,57	R\$ 17,19	R\$ 10.927,50	18,00 %	R\$ 12.892,50
15.029.00 11-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	162,00 0	33,00	198,00	74,00	467,00	R\$ 63,62	R\$ 75,07	R\$ 29.710,54	18,00 %	R\$ 35.057,69



15.029.00 13-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00	R\$ 99,67	R\$ 117,61	R\$ 7.475,25	18,00 %	R\$ 8.820,75
15.029.00 15-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,000	3,00	18,00	6,00	45,00	R\$ 182,43	R\$ 215,26	R\$ 8.209,35	18,00 %	R\$ 9.686,70





15.029.00 16-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 2.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 343,39	R\$ 405,20	R\$ 10.301,70	18,00 %	R\$ 12.156,00
15.036.00 36-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,00 0	120,0 0	720,00	200,0 0	1.640,00	R\$ 11,07	R\$ 13,06	R\$ 18.154,80	18,00 %	R\$ 21.418,40



15.036.00 37-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.200,00	230,00	1.380,00	400,00	3.210,00	R\$ 12,04	R\$ 14,20	R\$ 38.648,40	18,00 %	R\$ 45.582,00
15.036.00 38-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,00	110,00	660,00	200,00	1.570,00	R\$ 17,52	R\$ 20,67	R\$ 27.506,40	18,00 %	R\$ 32.451,90



15.036.00 45-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,00 0	100,0 0	600,00	200,0 0	1.500,00	R\$ 15,30	R\$ 18,05	R\$ 22.950,00	18,00 %	R\$ 27.075,00
15.036.00 46-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,00 0	100,0 0	600,00	200,0 0	1.500,00	R\$ 22,29	R\$ 26,30	R\$ 33.435,00	18,00 %	R\$ 39.450,00



15.036.01 43-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	3.000,00	600,00	3.600,00	1.000,00	8.200,00	R\$ 3,69	R\$ 4,35	R\$ 30.258,00	18,00 %	R\$ 35.670,00
15.037.00 15-0	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 2",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,00	120,00	720,00	200,00	1.640,00	R\$ 24,67	R\$ 29,11	R\$ 40.458,80	18,00 %	R\$ 47.740,40



15.038.03 20-0	JOELHO 45° SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	300,00 0	50,00	300,00	100,0 0	750,00	R\$ 1,23	R\$ 1,45	R\$ 922,50	18,00 %	R\$ 1.087,50
15.038.03 85-0	TE SOLDAVEL 90°,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	300,00 0	50,00	300,00	100,0 0	750,00	R\$ 0,99	R\$ 1,16	R\$ 742,50	18,00 %	R\$ 870,00



15.038.04 00-0	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	300,00 0	50,00	300,00	100,0 0	750,00	R\$ 3,80	R\$ 4,48	R\$ 2.850,00	18,00 %	R\$ 3.360,00
15.038.04 01-0	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MMX25MM.FORNECIMENTO	UN	300,00 0	50,00	300,00	100,0 0	750,00	R\$ 6,48	R\$ 7,64	R\$ 4.860,00	18,00 %	R\$ 5.730,00



15.067.00 20-0	CAVALETE TIPO A,COMPREENDENDO TODOS OS RECURSOS NECESSARIOSCONFORME INSTRUCOES DO EDITAL DA CEDAE,DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 369,98	R\$ 436,57	R\$ 5.549,70	18,00 %	R\$ 6.548,55
<b>Categoria 16</b>	<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>									<b>5.358.903,04</b>		<b>6.323.343,51</b>
16.004.00 55-0	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	252,00 0	42,00	252,00	84,00	630,00	R\$ 69,62	R\$ 82,15	R\$ 43.860,60	18,00 %	R\$ 51.754,50



16.005.00 07-0	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM, SOBREPOSIÇÃO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMÍNIO 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	969,60 0	207,6 0	1.143, 00	240,0 0	2.560, 20	R\$ 86,14	R\$ 101,64	R\$ 220.535,62	18,00 %	R\$ 260.218,72
16.005.00 08-0	CUMEEIRA DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM, 0,30M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1.212,0 00	235,0 0	1.410, 00	600,0 0	3.457, 00	R\$ 87,87	R\$ 103,68	R\$ 303.766,59	18,00 %	R\$ 358.421,76





16.005.00 18-0	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.414,8 00	279,3 0	1.675, 80	520,0 0	3.889, 90	R\$ 209,59	R\$ 247,31	R\$ 815.284,14	18,00 %	R\$ 962.011,16
16.005.00 75-0	COBERTURA TERMO-ISOLANTE,DUPLA,TRAPEZOIDAL,GALVALUME 0,40MM,P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO,DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL,S/PINTURA,RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS ALTURA=40MM)C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME ABNT NBR-11.752,LARGURA UTIL DE 0,99M,COMPRIMENTO ATE 12,00M,INCL.ACESSORIOS P/FIXACAO,ALTURA TOTAL 78,8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5.650,6 80	1.154, 89	7.883, 04	1.918, 20	16.606 ,81	R\$ 162,91	R\$ 192,23	R\$ 2.705.415,41	18,00 %	R\$ 3.192.327,08



16.011.00 05-0	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA, INCL. MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRAE PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO. MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	203,22 0	36,93	265,50	55,20	560,85	R\$ 472,16	R\$ 557,14	R\$ 264.810,93	18,00 %	R\$ 312.471,96
16.012.00 05-0	ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA CLARABOIA EM CHAPA DE POLICARBONATO, EXCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	113,22 0	21,93	175,50	31,68	342,33	R\$ 445,50	R\$ 525,69	R\$ 152.508,01	18,00 %	R\$ 179.959,45



16.024.00 09-0	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA C/MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,AUTOPROTEGIDA,ACABAMENTO POLIETILENO FACE INFERIOR E ESCAMAS ARDOSIA OU GRANULOS MINERAIS FACE SUPERIOR, TIPO III- B,ESP.3MM,APROX.4MM C/CAMADA ARDOSIA,APLICADA CHAMAMACARICO PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCL.ESTE,SUBSTRATO CAIMENTO 1%,EXCL.REGULARIZACAO,ABNT NBR 9952.	M2	940,80 0	185,7 0	1.216, 80	313,6 0	2.656, 90	R\$ 113,93	R\$ 134,43	R\$ 302.700,61	18,00 %	R\$ 357.167,06
16.030.00 10-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGOLEVE COM PROTECAO MECANICA,EXCLUSIVE ESTA,UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO),APLICADO FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO,COM 5 DEMAOS	M2	833,57 0	152,2 4	1.120, 82	1.015, 12	3.121, 75	R\$ 176,19	R\$ 207,90	R\$ 550.021,13	18,00 %	R\$ 649.011,82
<b>Categoria 17</b>	<b>PINTURAS</b>									<b>3.990.119,87</b>		<b>4.708.011,10</b>

17.013.01 00-0	PINTURA COM TINTA EPOXI A BASE D'AGUA SEMIBRILHANTE, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	2.850,1 20	678,3 0	4.869,90	1.011,50	9.409,82	R\$ 58,76	R\$ 69,33	R\$ 552.921,02	18,00 %	R\$ 652.382,82
17.017.01 00-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	1.375,9 20	267,1 2	1.769,04	587,16	3.999,24	R\$ 52,90	R\$ 62,42	R\$ 211.559,79	18,00 %	R\$ 249.632,56



17.017.01 69-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.375,9 20	267,1 2	1.769, 04	587,1 6	3.999, 24	R\$ 55,01	R\$ 64,91	R\$ 219.998,19	18,00 %	R\$ 259.590,66
17.017.03 50-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO, USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	471,24 0	78,54	471,24	157,0 8	1.178, 10	R\$ 27,48	R\$ 32,42	R\$ 32.374,18	18,00 %	R\$ 38.194,00

17.018.01 85-0	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	10.288,800	1.874,35	11.925,48	2.332,28	26.420,91	R\$ 36,77	R\$ 43,38	R\$ 971.496,86	18,00 %	R\$ 1.146.139,07
17.018.02 65-0	PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA,PARA USO HOSPITALAR,SOBRE PAREDES E TETOS,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADORACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	13.401,550	2.472,73	15.885,38	5.769,90	37.529,56	R\$ 52,28	R\$ 61,69	R\$ 1.962.045,39	18,00 %	R\$ 2.315.198,55



17.040.00 20-0	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	M2	132,00 0	22,00	132,00	30,00	316,00	R\$ 83,34	R\$ 98,34	R\$ 26.335,44	18,00 %	R\$ 31.075,44
17.040.00 50-0	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME ABNT NBR 16820	UN	120,00 0	20,00	120,00	40,00	300,00	R\$ 44,63	R\$ 52,66	R\$ 13.389,00	18,00 %	R\$ 15.798,00
<b>Categoria 18</b>	<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>									<b>8.980.612,84</b>		<b>10.597.078,88</b>

18.002.00 14-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,CONFORME ABNTNBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1"X1.1/4",VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	24,000	4,00	24,00	8,00	60,00	R\$ 616,68	R\$ 727,68	R\$ 37.000,80	18,00 %	R\$ 43.660,80
18.002.00 16-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA PADRAO MEDIO LUXO,MEDINDO EM TORNO DE (55X45)CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO DE 1"X1.1/4",MISTURADOR DE MESA 1875 OU SIMILAR,COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO E RABICHO.FORNECIMENTO	UN	108,00 0	23,00	162,00	38,00	331,00	R\$ 714,71	R\$ 843,35	R\$ 236.569,01	18,00 %	R\$ 279.148,85



18.002.00 65-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA, PADRAO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR, RABICHO EM PVC, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	54,000	9,00	60,00	16,00	139,00	R\$ 340,45	R\$ 401,73	R\$ 47.322,55	18,00 %	R\$ 55.840,47
18.002.00 90-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO, TUBO DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	36,000	6,00	36,00	12,00	90,00	R\$ 600,52	R\$ 708,61	R\$ 54.046,80	18,00 %	R\$ 63.774,90



18.005.00 10-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	402,00 0	85,00	558,00	156,0 0	1.201,00	R\$ 42,16	R\$ 49,74	R\$ 50.634,16	18,00 %	R\$ 59.737,74
18.005.00 12-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	156,00 0	35,00	234,00	62,00	487,00	R\$ 39,65	R\$ 46,78	R\$ 19.309,55	18,00 %	R\$ 22.781,86



18.005.00 13-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	90,000	15,00	96,00	28,00	229,00	R\$ 41,15	R\$ 48,55	R\$ 9.423,35	18,00 %	R\$ 11.117,95
18.006.00 33-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	18,000	3,00	18,00	6,00	45,00	R\$ 472,07	R\$ 557,04	R\$ 21.243,15	18,00 %	R\$ 25.066,80



18.006.00 37-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	6,000	2,00	12,00	-	20,00	R\$ 314,77	R\$ 371,42	R\$ 6.295,40	18,00 %	R\$ 7.428,40
18.006.00 52-0	CABIDE DUPLO, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,00 0	20,00	120,00	40,00	300,00	R\$ 24,19	R\$ 28,54	R\$ 7.257,00	18,00 %	R\$ 8.562,00



18.007.00 51-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	90,000	15,00	96,00	28,00	229,00	R\$ 37,86	R\$ 44,67	R\$ 8.669,94	18,00 %	R\$ 10.229,43
18.007.00 80-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	36,000	4,00	24,00	8,00	72,00	R\$ 86,27	R\$ 101,79	R\$ 6.211,44	18,00 %	R\$ 7.328,88



18.009.00 70-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	48,000	9,00	54,00	22,00	133,00	R\$ 69,89	R\$ 82,47	R\$ 9.295,37	18,00 %	R\$ 10.968,51
18.013.01 55-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	36,000	4,00	24,00	8,00	72,00	R\$ 47,17	R\$ 55,66	R\$ 3.396,24	18,00 %	R\$ 4.007,52



18.016.00 40-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,000	9,00	54,00	22,00	133,00	R\$ 582,83	R\$ 687,73	R\$ 77.516,39	18,00 %	R\$ 91.468,09
18.016.01 00-0	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,000	4,00	24,00	8,00	60,00	R\$ 331,36	R\$ 391,00	R\$ 19.881,60	18,00 %	R\$ 23.460,00



18.016.01 06-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,000	12,00	72,00	24,00	180,00	R\$ 165,55	R\$ 195,34	R\$ 29.799,00	18,00 %	R\$ 35.161,20
18.016.01 11-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",EM"L",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (80X80)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 337,95	R\$ 398,78	R\$ 10.138,50	18,00 %	R\$ 11.963,40





18.016.01 25-0	BARRA DE APOIO(PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL)EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 40CM,PARA PORTAS DE SANITARIOS,VESTIARIOS E QUARTOS ACESSIVEIS EM LOCAIS DE HOSPEDAGEM E DE SAUDE,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	36,000	6,00	36,00	16,00	94,00	R\$ 90,68	R\$ 107,00	R\$ 8.523,92	18,00 %	R\$ 10.058,00
18.016.01 40-0	BANCO ARTICULADO,COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEAVEL,DIMENSOES MINIMAS (0,45X0,70)M,EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNCIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 749,95	R\$ 884,94	R\$ 22.498,50	18,00 %	R\$ 26.548,20



18.018.00 90-0	TANQUE PARA EXPURGO EM ACO INOXIDAVEL.FORNECIMENTO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 908,96	R\$ 1.072,57	R\$ 13.634,40	18,00 %	R\$ 16.088,55
18.021.00 65-0	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO,CAPAC.20000L,DIM.APROX.(DIAM:3,00XALT:2,84M),AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA,CONFORMEABNT NBR15527,12217 E 8220,FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSTE CICLICA,CONTRA RADIACOES UVA E UVB,REFORCO RESIST.CARGA COMPRES.DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE CONTENCAO.FORNEC.	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 13.287,00	R\$ 15.678,66	R\$ 398.610,00	18,00 %	R\$ 470.359,80



18.021.01 00-0	RESERVATORIO METALICO,PADRAO SABESP OU SIMILAR,C/CAPAC.P/50M3,P/AGUA POTAVEL,ESTILO TACA AGUA TOTAL,ACO USI-SAC-41 OU COR-400,INCL.ENCANAMENTO INTERNO,ESCADAS(INT.E EXT.)ENTRADA E SAIDAS,SUPORTE CHAVE ELETRICA,DRENO AUTO LIMPANTE,GUARDA CORPO PROTECAO, CORRIMAO SUPERIOR,ESCAVACAO E BASE DE CONCRETO ARMADO COM FCK 25MPA,EXCLUSIVE FUNDACOES.FORN.E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 142.340,68	R\$ 167.962,00	R\$ 2.135.110,20	18,00 %	R\$ 2.519.430,00
18.024.00 50-0	CASA DE MAQUINA DE INCENDIO,EM ALVENARIA,MEDINDO(1,50X1,50)M,COBERTA COM LAJE DE CONCRETO,PE-DIREITO DE 2,00M, PORTA CORTA-FOGO(0,60X1,80)M,PINTURA,IMPERMEABILIZACAO,LUMINARIA A PROVA DE GASES E BASCULANTE COM VIDRO(0,60X0,60)M,EXTINTOR DEINCENDIO,EXCLUSIVE SISTEMA DE PRESSURIZACAO(VIDE ITENS 18.033.0018, 18.033.0019 E 18.033.0020)	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 6.834,54	R\$ 8.064,75	R\$ 102.518,10	18,00 %	R\$ 120.971,25



IT 30.05.005 0 (/)	Arandela completa com receptáculo para lâmpada incandescente de referência 1670 da Lorenzetti ou similar. Fornecimento e instalação.	UN	180,00 0	30,00	180,00	60,00	450,00	R\$ 260,86	R\$ 307,81	R\$ 117.387,00	18,00 %	R\$ 138.514,00
18.027.01 50-0	LUMINARIA DECORATIVA,PARA ILUMINACAO PUBLICA E ESTACIONAMENTOS,COM UMA PETALA,PARA LAMPADA LED DE 50W,EQUIPADA COM CELULA FOTOELETTRICA,INCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00	R\$ 440,26	R\$ 519,50	R\$ 44.906,52	18,00 %	R\$ 52.989,00



18.027.04 40-0	LUMINARIA DE EMBUTIR DIRECIONAVEL, PARA LAMPADA TIPO DICROICA, (EXCLUSIVE ESTA), COM ARCO DE ALUMINIO PINTADO EM EPOXI BRANCO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	300,00 0	50,00	300,00	100,0 0	750,00	R\$ 110,42	R\$ 130,29	R\$ 82.815,00	18,00 %	R\$ 97.717,50
18.027.04 50-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA", VIDRO ACETINADO, COR BRANCA, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	180,00 0	30,00	180,00	60,00	450,00	R\$ 53,85	R\$ 63,54	R\$ 24.232,50	18,00 %	R\$ 28.593,00



18.027.04 78-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 3 X 9W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	810,00 0	150,0 0	900,00	270,0 0	2.130,00	R\$ 137,90	R\$ 162,72	R\$ 293.727,00	18,00 %	R\$ 346.593,60
18.029.00 25-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 2CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 1.998,49	R\$ 2.358,21	R\$ 59.954,70	18,00 %	R\$ 70.746,30



18.029.00 30-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	-	-	-	4,00	4,00	R\$ 2.305,81	R\$ 2.720,85	R\$ 9.223,24	18,00 %	R\$ 10.883,40
18.029.00 35-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 5CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	-	26,00	R\$ 5.040,33	R\$ 5.947,58	R\$ 131.048,58	18,00 %	R\$ 154.637,08



18.030.00 01-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	18,000	4,00	24,00	6,00	52,00	R\$ 1.749,97	R\$ 2.064,96	R\$ 90.998,44	18,00 %	R\$ 107.377,92
18.030.00 02-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	66,000	15,00	90,00	20,00	191,00	R\$ 2.001,39	R\$ 2.361,64	R\$ 382.265,49	18,00 %	R\$ 451.073,24





18.030.00 03-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	12,000	4,00	24,00	14,00	54,00	R\$ 3.058,17	R\$ 3.608,64	R\$ 165.141,18	18,00 %	R\$ 194.866,56
18.030.00 05-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	36,000	8,00	48,00	18,00	110,00	R\$ 4.177,88	R\$ 4.929,89	R\$ 459.566,80	18,00 %	R\$ 542.287,90



18.032.00 12-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA (AP),CLASSE A,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00	R\$ 191,38	R\$ 225,82	R\$ 14.353,50	18,00 %	R\$ 16.936,50
18.032.00 15-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00	R\$ 722,71	R\$ 852,79	R\$ 54.203,25	18,00 %	R\$ 63.959,25



18.032.00 30-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00	R\$ 196,28	R\$ 231,61	R\$ 14.721,00	18,00 %	R\$ 17.370,75
18.034.00 10-0	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 300MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	2,00	12,00	2,00	22,00	R\$ 1.049,55	R\$ 1.238,46	R\$ 23.090,10	18,00 %	R\$ 27.246,12



18.034.00 50-0	MICRO EXAUSTOR, INCLUSIVE VENEZIANAS, ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL, PARA AMBIENTES ATE 7M3. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 399,75	R\$ 471,70	R\$ 5.996,25	18,00 %	R\$ 7.075,50
18.038.00 10-0	DETECTOR TERMICO ANALOGICO COM BASE, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 88,77	R\$ 104,74	R\$ 2.663,10	18,00 %	R\$ 3.142,20



18.038.00 20-0	DETECTOR OTICO DE FUMAÇA ANALOGICO COM BASE, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 82,45	R\$ 97,29	R\$ 2.473,50	18,00 %	R\$ 2.918,70
18.038.00 30-0	SIRENE AUDIOVISUAL, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 63,82	R\$ 75,30	R\$ 957,30	18,00 %	R\$ 1.129,50



18.038.00 45-0	ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO", INCLUSIVE SENSOR DE ALARME E CHAVE EXTERNA PARA TESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 90,69	R\$ 107,01	R\$ 2.720,70	18,00 %	R\$ 3.210,30
18.050.00 05-0	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ISENTA DE OLEO, SISTEMA DUPLEX, COM RESERVATORIO HORIZONTAL OU VERTICAL, VAZAO APROX. 20M3/H, 02 (DOIS) COMPRESSORES COM POTENCIA MEDIA DE APROX. 5HP, CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE APROX. 500 LITROS, INCLUSIVE FILTROS, SECADORES, PAINEL ELETRICO, CONFORME RDC-50 ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE E ABNT NBR 12188. FORNEC. E ASSENT.	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 125.167,7 9	R\$ 147.697,9 9	R\$ 1.877.516,85	18,00 %	R\$ 2.215.469,85



18.050.00 50-0	CENTRAL DE VACUO MEDICINAL,ISENTO DE OLEO,SISTEMA DUPLEX,C/RESERVATORIO HORIZONTAL,VAZAO APROX.26M3/H,02 (DUAS) MOTO-BOMBAS DE VACUO POTENCIA MEDIA APROX.3HP,CAPAC.RESERVATORIO APROX.400 LITROS,INCL.FILTROS,SECADORES,PAINEL ELETRICO,CONFORME RDC-50 ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE E ABNT NBR 12188.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 78.167,79	R\$ 92.237,99	R\$ 1.172.516,85	18,00 %	R\$ 1.383.569,85
18.050.01 00-0	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXIDO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(PARA INSTALACAO VIDE FAMILIA 15.014)	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00	R\$ 501,53	R\$ 591,80	R\$ 7.522,95	18,00 %	R\$ 8.877,00



18.050.02 10-0	PAINEL MODULAR GASES MEDICINAIS P/LEITO HOSPITALAR, COMPR.1,45M ALT.0,30M,3 MODULOS INDEPENDENTES CONTENDO 6 SAIDAS P/GASES, SENDO:2 SAIDAS OXIGENIO,2 SAIDAS AR COMPRIMIDO 2 SAIDAS VACUO,ANVISA/MS (RDC 50-2002) ABNT NBR 12118,11 TOMADAS ELETRICAS 110V,2 TOMADAS ELETRICAS 220V,2 TOMADAS LOGICA,1 CHAMADA ENFERMAGEM,1 LUMINARIA DESCANSO,1 INTERRUPTOR.FORN.INSTAL.	UN	24,000	6,00	36,00	8,00	74,00	R\$ 3.535,17	R\$ 4.171,50	R\$ 261.602,58	18,00 %	R\$ 308.691,00
18.084.00 50-0	BANCA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,200	8,40	63,00	12,60	109,20	R\$ 1.133,42	R\$ 1.337,43	R\$ 123.769,46	18,00 %	R\$ 146.047,35





18.084.00 51-0	BANCA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	28,220	4,70	31,52	8,80	73,24	R\$ 1.133,38	R\$ 1.337,38	R\$ 83.008,75	18,00 %	R\$ 97.949,71
18.260.00 46-0	BRACO PARA ILUMINACAO DE RUAS, EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE=60,3MM, PARA FIXACAO EM POSTE OU PAREDE, PROJECAO HORIZONTAL=2530MM, PROJECAO VERTICAL=2180MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	180,00	4,00	198,00	R\$ 693,56	R\$ 818,40	R\$ 137.324,88	18,00 %	R\$ 162.043,20
<b>Categoria 19</b>	<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>									<b>171.811,20</b>		<b>202.725,60</b>

19.004.00 81-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180°,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	1.056,00	176,00	1.056,00	352,00	2.640,00	R\$ 65,08	R\$ 76,79	R\$ 171.811,20	18,00%	R\$ 202.725,60
<b>Categoria 21</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>									<b>480.444,71</b>		<b>566.897,74</b>
21.001.01 60-0	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO,DE ACO DE 3,50 ATE 6,00M,COM FLANGE DE ACO SOLDADO NA SUA BASE,FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES ENGASTADOS EM FUNDAÇÃO DE CONCRETO,EXCLUSIVE FUNDAÇÃO E FORNECIMENTO DO POSTE	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00	R\$ 179,11	R\$ 211,34	R\$ 18.269,22	18,00%	R\$ 21.556,68

21.003.00 53-0	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 3,50M,COM SAPATA E BASE(PADRAO RIO CIDADE CATETE).FORNECIMENTO	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00	R\$ 2.012,81	R\$ 2.375,11	R\$ 205.306,62	18,00 %	R\$ 242.261,22
21.011.00 10-0	FUNDACAO SIMPLES DE CONCRETO PRE-MOLDADO,PROJETO RIOLUZ,COMCHUMBADORES DE ACO,PROVIDO DE ARRUELAS E PORCAS PARA FIXACAODE POSTE RETO DE ACO,DE 3,50 ATE 6,00M,EXCLUSIVE O POSTE E CHUMBADORES	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00	R\$ 219,53	R\$ 259,04	R\$ 22.392,06	18,00 %	R\$ 26.422,08



21.015.02 07-0	ATERRAMENTO DE CAIXA HAND-HOLE	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00	R\$ 48,72	R\$ 57,48	R\$ 4.969,44	18,00 %	R\$ 5.862,96
21.015.02 08-0	ATERRAMENTO DE POSTE DE ACO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00	R\$ 96,78	R\$ 114,20	R\$ 9.871,56	18,00 %	R\$ 11.648,40



21.015.02 09-0	ATERRAMENTO DE TAMPÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00	R\$ 115,47	R\$ 136,25	R\$ 11.777,94	18,00 %	R\$ 13.897,50
21.019.01 80-0	LUMINARIA LED, LEDRJ-07, CORPO ALUM. INJETADO/EXTRUDADO, INST. PONTA BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAX. 250W, FLUXO MIN. 24725LM, TEMPERATURA COR 4000/5500K, IP 66, IK 08, RESISTENCIA UV, TENSÃO 100/240V, EFICIENCIA MIN. 115LM/W, IRC >= 70, TEMPERATURA OPERAÇÃO - 20/75°C, DEPRECIACAO MAX. 10%(L90) 60.000H, TANTO P/FLUXO QUANTO P/CROMATICIDADE. CONF. EM-RIOLUZ-94. GARANTIA EM-RIOLUZ-48. FORN.	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00	R\$ 1.744,32	R\$ 2.058,29	R\$ 52.329,60	18,00 %	R\$ 61.748,70



21.026.00 55-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X6,0MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	180,00 0	30,00	240,00	60,00	510,00	R\$ 15,27	R\$ 18,01	R\$ 7.787,70	18,00 %	R\$ 9.185,10
21.027.00 60-0	CABO DE ALUMINIO,SECAO DE 35MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU,ENCORDAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE)OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,NBR 7286,NBR 7287 EESPECIFICACAO RIOLUZ EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO	M	660,00 0	132,0 0	891,00	220,0 0	1.903,00	R\$ 5,63	R\$ 6,64	R\$ 10.713,89	18,00 %	R\$ 12.635,92



21.028.01 40-0	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSÃO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C,GRAU DE PROTECAO:IP-65,P/CABOS:PRINCIPAL:6MM2-185MM2 E DERIVACAO:1,5MM2-10MM2.FORNECIMENTO	UN	144,00 0	24,00	192,00	48,00	408,00	R\$ 8,10	R\$ 9,55	R\$ 3.304,80	18,00 %	R\$ 3.896,40
21.028.01 50-0	GRAMPO DE LINHA VIVA EM BRONZE FUNDIDO,ACABAMENTO ESTANHADOPARA CABO DE 16 A 240MM2.FORNECIMENTO	UN	24,000	4,00	24,00	8,00	60,00	R\$ 57,57	R\$ 67,93	R\$ 3.454,20	18,00 %	R\$ 4.075,80

21.031.00 10-0	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO.FORNECIMENTO	UN	48,000	8,00	60,00	16,00	132,00	R\$ 10,09	R\$ 11,90	R\$ 1.331,88	18,00 %	R\$ 1.570,80
21.031.00 15-0	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V, POTENCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATAO ESTANHADO, DEVENDO ATENDER A ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-66 E ANSI C136.10, NOQUE COUBER.FORNECIMENTO	UN	48,000	8,00	60,00	16,00	132,00	R\$ 24,96	R\$ 29,45	R\$ 3.294,72	18,00 %	R\$ 3.887,40





21.031.00 35-0	RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL,COM BASE,EM PONTA DE BRACO OU POSTE CURVO (ACO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ,COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO;EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE.ASSENTAMENTO	UN	48,000	8,00	60,00	16,00	132,00	R\$ 118,50	R\$ 139,83	R\$ 15.642,00	18,00 %	R\$ 18.457,56
21.035.00 10-0	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00	R\$ 332,72	R\$ 392,60	R\$ 33.937,44	18,00 %	R\$ 40.045,20



21.035.02 35-0	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR), ARTICULADO, DN 600MM, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, COM TRANÇA, DOTADO DE FURACAO ROSQUEADA PARA INSTALACAO DE CONECTORES PARA ATERRAMENTO, COM INSCRICAO RIOLUZ EM ALTO RELEVO, DESENHO A4-1992-PD EM-RIOLUZ-10. FORNECIMENTO	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00	R\$ 445,51	R\$ 525,70	R\$ 45.442,02	18,00 %	R\$ 53.621,40
21.036.00 10-0	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO PESADO DIAMETRO DE 25MM(1"). FORNECIMENTO	M	300,00 0	50,00	300,00	100,0 0	750,00	R\$ 32,32	R\$ 38,13	R\$ 24.240,00	18,00 %	R\$ 28.597,50



21.045.00 55-0	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 70W,BULBO OVOIDE.FORNECIMENTO	UN	48,000	8,00	60,00	16,00	132,00	R\$ 26,41	R\$ 31,16	R\$ 3.486,12	18,00 %	R\$ 4.113,12
21.050.00 10-0	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00	R\$ 33,78	R\$ 39,86	R\$ 2.533,50	18,00 %	R\$ 2.989,50



21.050.00 15-0	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M.FORNECIMENTO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00	R\$ 4,80	R\$ 5,66	R\$ 360,00	18,00 %	R\$ 424,50
<b>Categoria 23</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>									<b>3.665.342,00</b>		<b>4.141.836,00</b>
01.090.00 00-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	-	-	-	-	100,00	R\$ 36.653,42	R\$ 41.418,36	R\$ 3.665.342,00	13,00 %	R\$ 4.141.836,00
<b>Categoria 24</b>	<b>ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>									<b>7.544.880,80</b>		<b>8.525.715,00</b>

05.100.10 00-5	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	-	-	-	-	100,00	R\$ 75.448,81	R\$ 85.257,15	R\$ 7.544.880,80	13,00 %	R\$ 8.525.715,00
									<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 105.998.801,10</b>		<b>R\$ 125.723.356,07</b>



COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	MESES	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.090.0000-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				100,00	36.653,42	3.665.342,00
05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR			5.103,51	34,20	174.540,10
05.105.0114-0	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	15,00	4	60,00	3.553,44	213.206,40
05.105.0122-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	15,00	4	60,00	5.816,80	349.008,00
05.105.0124-0	MAO-DE-OBRA DE ESTAGIARIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	15,00	5	75,00	1.701,60	127.620,00
05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	15,00	5	75,00	8.180,48	613.536,00
05.105.0200-0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA 24H/DIA,PARA 1 POSTO	MES	15,00	5	75,00	17.551,79	1.316.384,25
05.105.0137-0	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	12	24,00	29.944,64	718.671,36

19.004.0210-0	VEICULOS DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	2,00	12	24,00	6.349,00	152.376,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.665.342,11</b>

	QUANTIFICAÇÃO DO ITEM 05.100.0900-0	TOTAL	PERCENTUAL 5%	VALOR UR 05.100.0900-0	TOTAL UR ORÇAMENTO
	Custo total dos itens listados na planilha de administração local	3.490.802,01	174.540,10	34,20	5.103,51

PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO				
	Valor total da obra sem BDI			105.998.801,10
	Valor da administração local sem BDI			3.665.342,00
	Percentual recomendado para construção acima de R\$ 1.500.000,00			3,49%
	Percentual verificado			3,46%

2.c) Se a obra necessitar de custos de administração local que ultrapassem estes percentuais, deverá existir comprovação técnica;





**EMOP**  
**Empresa de Obras Públicas**

**SISTEMA EMOP**  
**DE CUSTOS UNITÁRIOS**

**CATÁLOGO DE REFERÊNCIA – 13ª Edição / Julho 2024**

TIPOS DE OBRAS	PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO		
	Até R\$ 150.000,00	Entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	8,87%	6,23%	3,49%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	10,68%	6,99%	1,98%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	10,89%	7,64%	4,13%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	9,09%	7,48%	6,23%





COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR TOTAL (R\$)
<b>05.100.1000-5</b>	<b>ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>			
A	Valor total dos serviços com administração local (sem BDI)			105.998.801,10
B	Valor dos serviços com custos administrativos menores (BDI Diferenciado) (sem BDI)	BDI DIF	13,00%	0,00
C	Valor dos serviços com administração local SEM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES (sem BDI)			105.998.801,10
D	Percentual de mão de obra 40% (obras de construção) x o valor total dos serviços com administração local, exclusive o valor dos serviços com custos administrativos menores (sem BDI)			40,00%
E		<b>SUB-TOTAL (C x D)</b>		42.399.520,44
F	Valor total estimado de um operário durante todo o prazo da obra, tendo como base o salário mensal de marceneiro (cód. EMOP nº 05.105.0101-0)	salário mensal de marceneiro	Prazo total da obra (mês)	Total (R\$)
		05.105.0101-0		
		6.791,84	12,00	81.502,08

G	Quantidade estimada de operários durante um mês de obra (E / F)						1.412,00
		Unid/mês	Unid/tipo				
		Tipo A	85	6			510,00
		Tipo B	96	1			96,00
		Tipo C	105	6			630,00
		Tipo Caxito	88	2			176,00
H	Quantidade estimada de operários durante todo o prazo da obra						7.060,00
		Unid/mês	Unid/tipo	Meses			
		Tipo A	85	6	5		2.550,00
		Tipo B	96	1	5		480,00
		Tipo C	105	6	5		3.150,00
		Tipo Caxito	88	2	5		880,00
	<b>CÁLCULO DAS QUANTIDADES DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL DURANTE O PRAZO TOTAL DA OBRA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			<b>UN</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>

05.100.1000-5	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	100,00	75.448,81	<b>7.544.880,80</b>		
COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. TOTAL	DIAS / MÊS	MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05.100.0020-0	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	1412,00	22,00	5,00	9,50	1.475.540,00
05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	1412,00	22,00	5,00	18,00	2.795.760,00
05.100.0024-0	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAOCIVIL	UNXMES	1412,00	1,00	5,00	300,00	2.118.000,00
05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	1412,00	22,00	5,00	7,44	1.155.580,80



ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	%	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12.016.0003-5	12.016.0003-5	PAREDE EM PAINÉL METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO ESTRUTURADO COM PLACAS DE GESSO, INCLUSIVE MONTAGEM.	M2				R\$ 634,40
EMOP-RIO	12.016.0026-0	ITEM DE REFERÊNCIA - 12.016.0026-0 - PAREDE DRYWALL ESP.78MM, ESTRUT.MONTANTES AUTOPORTANTES 48MM, ESPACADOS ENTRE SI A CADA 400MM, GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO, RU (RESISTENTE UMIDADE), ADICAO DE LA MINERAL, ESP.15MM, LARG.1200MM, C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO.APLIC.EM AREA SECA E UMIDA.FORN. E COLOC.	M2				634,40
01975		MAO-DE-OBRA DE MONTADOR A (MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,8048	3%	30,07	24,22
01999		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2012	3%	20,19	4,07
11125		PLACA CIMENTICIA (SEM UTILIZACAO DE AMIANTO), COM 12MM DE ESPESSURA, 1,20M DE LARGURA E 2,40M DE COMPRIMENTO	UN	1,0000		188,79	188,79
14632		CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AUMIDADE(RU), ESP=12,5MM, 1200X2400MM (LXC)	M2	1,0000		25,24	25,24
14636		FELTRO DE LA DE ROCHA, UMA FACE REVESTIDA COM FILME DE POLIPROPILENO, EM ROLO, DENSIDADE DE 32KGM3, ESP=50MM	M2	1,0500		15,25	16,01
14637		FITA DE PAPEL MICROPERFURADO 50X150MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,8000		0,23	0,65
14640		FITA PARA TRATAMENTO ACUSTICO (BANDA ACUSTICA) 3000X90MM	M	0,7000		4,12	2,88
14642		MASSA P/REJUNTE (EM PO),P/DRYWALL,A BASE DE GESSO,SECAGEM RAPIDA,P/TRAT. DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO(C/ADICAO DE AGUA)	KG	1,0327		2,39	2,47

14648		PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, ESP=0,5MM, 90X3000MM (LXC)	M	0,0000		5,53	0,00
14652		PERFIL MONTANTE, FORMATO "C", EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, ESP=0,5MM, 90X3000MM (LXC)	M	0,0000		6,06	0,00
00160		CHAPA DE ACO CARBONO, GALVANIZADA, PARAUSOS GERAIS, TAMANHO PADRAO, PRECO DE REVENDEDOR, COM ESPESSURA DE 0,5MM	KG	23,5500		14,11	332,31
14305		MEMBRANA PRE-FABRICADA, AUTO-ADESIVA, RECOBERTA COM ALUMINIO FLEXIVEL, EM FORMADE TIRAS DE 90CM DE LARGURA	M2	1,0000		34,90	34,90
14657		PARAFUSO PARA DRYWALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25MM	UN	20,0000		0,03	0,62
14658		PARAFUSO PARA DRYWALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45MM	UN	20,0000		0,05	1,06
14660		PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA=23MM E COMPRIMENTO DE HASTE=27MM (ACAO INDIRETA)	UN	3,0000		0,39	1,17

12.016.0004-5	12.016.0004-5	PAREDE EM PAINÉL DE AÇO ESTRUTURADO COM GESSO INCLUSIVE MONTAGEM	M2				R\$ 470,85
EMOP-RIO	12.016.0026-0	ITEM DE REFERÊNCIA - 12.016.0026-0 - PAREDE DRYWALL ESP.78MM, ESTRUT. MONTANTES AUTOPORTANTES 48MM, ESPACADOS ENTRE SI A CADA 400MM, GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOS ACO GALV. ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO, RU (RESISTENTE UMIDADE), ADICAO DE LA MINERAL, ESP.15MM, LARG.1200MM, C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO. APLIC.EM AREA SECA E UMIDA.FORN.E COLOC.	M2				470,85
01975		MAO-DE-OBRA DE MONTADOR A (MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,8048	3%	30,07	24,22
01999		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2012	3%	20,19	4,07

14632		CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AUMIDADE(RU), ESP=12,5MM, 1200X2400MM (LXC)	M2	2,0000		25,24	50,48
14636		FELTRO DE LA DE ROCHA, UMA FACE REVESTIDA COM FILME DE POLIPROPILENO, EM ROLO, DENSIDADE DE 32KGM3, ESP=50MM	M2	1,0500		15,25	16,01
14637		FITA DE PAPEL MICROPERFURADO 50X150MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,8000		0,23	0,65
14640		FITA PARA TRATAMENTO ACUSTICO (BANDA ACUSTICA) 3000X90MM	M	0,7000		4,12	2,88
14642		MASSA P/REJUNTE (EM PO),P/DRYWALL,A BASE DE GESSO,SECAGEM RAPIDA,P/TRAT. DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO(C/ADICAO DE AGUA)	KG	1,0327		2,39	2,47
14648		PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO,PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, ESP=0,5MM, 90X3000MM (LXC)	M	0,0000		5,53	0,00
14652		PERFIL MONTANTE, FORMATO"C", EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, ESP=0,5MM, 90X3000MM (LXC)	M	0,0000		6,06	0,00
00160		CHAPA DE ACO CARBONO, GALVANIZADA, PARAUSOS GERAIS, TAMANHO PADRAO, PRECO DE REVENDEDOR, COM ESPESSURA DE 0,5MM	KG	23,5500		14,11	332,31
14305		MEMBRANA PRE-FABRICADA, AUTO-ADESIVA, RECOBERTA COM ALUMINIO FLEXIVEL, EM FORMADE TIRAS DE 90CM DE LARGURA	M2	1,0000		34,90	34,90
14657		PARAFUSO PARA DRYWALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA),COMPRIMENTO 25MM	UN	20,0000		0,03	0,62
14658		PARAFUSO PARA DRYWALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA),COMPRIMENTO 45MM	UN	20,0000		0,05	1,06
14660		PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA=23MM E COMPRIMENTO DE HASTE=27MM (ACAO INDIRETA)	UN	3,0000		0,39	1,17

**ANEXO II**  
**Proposta-Detalhe**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**  
Comissão Permanente de Licitação  
**PROPOSTA DETALHE**

CONCORRÊNCIA N.º 01/2023

A realizar-se em:

Processo: 5326/2023

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes da CONCORRÊNCIA N.º 01/2023.

CARIMBO DO CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	A	B	C	CAXIT O	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)

Categoria 1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO									3.416.222,74		4.030.393,23
01.001.00 44-0	SONDAGEM EXPEDITA, DE SIMPLES RECONHECIMENTO A PERCUSSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR LAVAGEM, DIÂMETRO DE 2", INCLUSIVE DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO	M	450,000	90,00	630,00	150,00	1.320,00				18,00%	
01.001.01 50-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	1.264,390	240,88	1.611,72	464,02	3.581,01				18,00%	





01.005.00 04-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	17.508,000	3.271,84	21.575,61	3.941,70	46.297,15							18,00%
01.008.01 00-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO,COM TRANSPORTE DE 51 A 100KM	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00							18,00%



01.018.00 01-0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECÃO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	17.511,120	3.271,84	21.575,61	3.941,70	46.300,27					18,00%	
01.050.05 40-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇAO E DETALHES	M2	1.883,560	1.154,89	-	1.342,74	4.381,19					18,00%	



01.050.05 41-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES DE 1001 ATE 4000M2, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇAO E DETALHES	M2	-	-	2.627,6 8	-	2.627,6 8				18,00%	
01.050.03 50-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES, COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	-	1.342, 74	4.381,1 9				18,00%	



01.050.03 51-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES DE 1001 ATE 4000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES, COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	-	-	2.627,68	-	2.627,68					18,00%
01.050.03 81-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA, CONSIDERANDO PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.883,560	1.154,89	2.627,68	1.342,74	7.008,87					18,00%



01.050.03 99-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627,6 8	1.342, 74	7.008,8 7					18,00%	
01.050.04 36-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627,6 8	1.342, 74	7.008,8 7					18,00%	



01.050.04 56-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627,6 8	1.342, 74	7.008,8 7					18,00%	
01.050.04 82-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627,6 8	1.342, 74	7.008,8 7					18,00%	



01.050.05 20-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627,6 8	1.342, 74	7.008,8 7					18,00%
01.050.05 31-0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO,CONSIDERANDOO PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,PARA PREDIOS COM AREA DE 501 ATE 3000M2	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627,6 8	1.342, 74	7.008,8 7					18,00%



01.050.05 64-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA(CFTV E SONORIZACAO),CONSIDERANDO PROJETO BASICO EXISTENTE,DE 501 ATE 3000M2.APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.883,5 60	1.154, 89	2.627,6 8	1.342, 74	7.008,8 7				18,00%	
01.050.01 65-0	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO (GEOMETRICO,CORTES E DETALHES) PARA TRATAMENTO PAISAGISTICO DE AREAS PUBLICAS,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS OPERACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	HA	0,190	0,21	0,26	0,13	0,79				18,00%	
<b>Categoria 2</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>											





02.001.00 01-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRACOMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTURA	M2	2.869,680	510,40	3.240,60	820,16	7.440,84					18,00%
02.004.00 02-1	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP.PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG.,PROJ.Nº2005/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	150,000	25,00	150,00	50,00	375,00					18,00%



02.006.00 10-0	ALUGUEL DE CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL) P/ESCRITORIO, MEDINDO APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXM ES	90,000	15,00	90,00	30,00	225,00					18,00%
02.006.00 15-0	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL), P/ESCRITORIO C/WC, MED. APROX. 2,30M LARG. 6,00M COMPR. E 2,50M ALT. CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INST. ELETR. HIDROSSANITARIAS, SUPRIDO ACESSORIOS, 1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (04.005.0300), CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXM ES	90,000	15,00	90,00	30,00	225,00					18,00%



02.006.00 35-0	ALUGUEL CONTAINER,P/SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,3 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA(04.013.0015)	UNXMES	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00					18,00%	
02.010.00 01-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	300,000	50,00	300,00	100,00	750,00					18,00%	



02.015.00 01-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	
02.016.00 10-0	ENTRADA DE SERVICIO AEREA, EM MEDIA TENSAO(15KV), PARA 150KVA, INCLUSIVE MEDICAO, POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DO TRANSFORMADOR (VIDE FAMILIA 05.014)	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	



02.020.00 02-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	109,500	18,25	109,50	36,50	273,75					18,00%
<b>Categoria 3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>											
03.001.00 01-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	5.767,5 10	529,48	3.655,1 8	958,68	10.910, 85					18,00%



03.013.00 02-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVAMENTE	M3	2.593,8 90	220,71	1.521,4 8	431,37	4.767,4 5					18,00%
03.015.00 10-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2.593,8 90	220,71	1.521,4 8	431,37	4.767,4 5					18,00%
<b>Categoria 4</b>	<b>TRANSPORTES</b>											



04.005.01 23-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	167.430 ,290	21.463 ,33	145.90 2,82	31.243 ,15	366.03 9,59					18,00%	
04.005.03 00-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXK M	1.920,0 00	320,00	1.920,0 0	640,00	4.800,0 0					18,00%	



04.010.00 45-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	8.371,5 10	1.073, 17	7.295,1 4	1.562, 16	18.301, 98					18,00%	
04.013.00 15-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	96,000	16,00	96,00	44,00	252,00					18,00%	





04.014.00 95-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	120,000	20,00	120,00	40,00	300,00					18,00%	
04.020.01 22-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XK M	16.800,000	3.440,00	36.000,00	9.600,00	65.840,00					18,00%	



04.021.00 10-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	1.680,00	344,00	3.600,00	960,00	6.584,00					18,00%
TC 10.05.070 0 (/)	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente.	T	8.371,50	1.073,17	7.295,14	1.562,16	18.301,98					18,00%
<b>Categoria 5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>											



05.001.03 50-0	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	M2	1.269,8 40	246,49	1.664,3 4	397,24	3.577,9 1					18,00%	
05.001.03 60-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	1.253,7 60	208,96	957,18	276,00	2.695,9 0					18,00%	



05.001.03 65-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO,MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	M2	3.645,2 40	893,81	6.269,5 8	1.662, 88	12.471, 51					18,00%	
05.001.03 70-0	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE METAIS	UN	240,000	45,00	300,00	80,00	665,00					18,00%	



05.001.03 80-0	LIMPEZA DE PEITORIS	M	460,800	79,80	517,80	98,00	1.156,4 0					18,00%	
05.001.03 85-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	4.840,3 20	901,17	5.977,5 0	1.659, 54	13.378, 53					18,00%	



05.001.04 65-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2000L A 60000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	
05.005.00 13-0	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0008)	M2	504,000	103,20	1.080,00	288,00	1.975,20					18,00%	



05.006.00 01-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	1.680,00	344,00	3.600,00	960,00	6.584,00					18,00%	
05.008.00 01-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	8.304,00	1.512,00	9.792,00	2.480,00	22.088,00					18,00%	



05.054.01 00-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA SAIDA DE EMERGENCIA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (10X20)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00					18,00%	
05.054.01 02-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA SAIDA DE EMERGENCIA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X40)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00					18,00%	





05.054.01 04-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA INDICACAO CONTINUADA DE ROTA DE FUGA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (7X20)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00					18,00%	
05.054.01 05-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (15X15)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00					18,00%	



05.058.00 20-0	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	5.650,6 80	1.154, 89	7.883,0 4	3.941, 70	18.630, 31					18,00%	
<b>Categoria 6</b>	<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>												
06.001.00 31-0	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO,EXCLUSIVE FORN.DESTES,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	600,000	120,00	810,00	200,00	1.730,0 0					18,00%	



06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	300,00 0	60,00	420,00	200,00	980,00					18,0 0%	
06.001.0243-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	300,00 0	60,00	420,00	100,00	880,00					18,0 0%	



06.001.02 44-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	150,000	30,00	222,00	50,00	452,00					18,00%	
06.001.02 50-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM,COMPREENENDO CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTAELASTICA	M	300,000	60,00	420,00	100,00	880,00					18,00%	



06.001.02 51-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO, COM JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCACAO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DAPROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA	M	300,000	60,00	420,00	100,00	880,00					18,00%	
06.001.02 52-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO, COM JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCACAO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA	M	150,000	30,00	210,00	50,00	440,00					18,00%	



06.015.00 10-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCR.ARMADO,DEGRAUS FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.TODOS OS MATERIAIS	UN	30,000	6,00	42,00	10,00	88,00					18,00%	
06.015.00 30-0	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM),PAREDES DE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,90)M,P/AGUAS PLUVIAIS,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	60,000	12,00	84,00	20,00	176,00					18,00%	



06.016.00 06-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO,CIRCULAR,DN 600MM,COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	48,000	8,00	60,00	20,00	136,00					18,00%	
06.016.00 07-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO,CIRCULAR,DN 600MM,COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE D400,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30,000	6,00	42,00	10,00	88,00					18,00%	



06.017.00 02-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAPPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 0,80M	UN	18,000	3,00	24,00	10,00	55,00					18,00%
06.017.00 05-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAPPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,20M	UN	18,000	3,00	24,00	6,00	51,00					18,00%





06.017.00 07-0	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,50M	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	
06.017.00 41-0	BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES,PARA POCOS DE VISITA,PADRAO CEDAE,DE ANEIS PRE-MOLDADOS COM DIAMETRO DE 1100MM,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL,INCLUSIVE LAJE DE REDUCAO DE CONCRETO ARMADO	UN	48,000	8,00	60,00	20,00	136,00					18,00%	



06.069.01 35-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTAL. SUBTERRÂNEAS, DIAM. NOMINAL 4", SENDO DIAM. INT. 102MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE AÇO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR13897 E 13898, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXÕES E KIT VEDACAO	M	600,000	120,00	810,00	200,00	1.730,00					18,00%	
06.088.00 10-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	270,000	54,00	369,72	96,00	789,72					18,00%	



06.251.00 31-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE AGUASPLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	600,000	120,00	810,00	200,00	1.730,00					18,00%	
06.270.00 20-0	TUBO PVC-PBA, CLASSE 20 (EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	300,000	60,00	420,00	100,00	880,00					18,00%	



06.270.00 21-0	TUBO PVC-PBA,CLASSE 20(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	300,000	60,00	420,00	100,00	880,00					18,00%	
06.270.00 22-0	TUBO PVC-PBA,CLASSE 20(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	150,000	30,00	210,00	50,00	440,00					18,00%	



06.272.00 02-0	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	300,000	60,00	420,00	200,00	980,00					18,00%	
06.272.00 03-0	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	300,000	60,00	420,00	100,00	880,00					18,00%	



06.272.00 04-0	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	150,000	30,00	222,00	50,00	452,00					18,00%	
<b>Categoria 8</b>	<b>BASES E PAVIMENTOS</b>												
08.001.00 08-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	5.650,6 80	1.154, 89	7.883,0 4	1.918, 20	16.606, 81					18,00%	



08.020.00 12-0	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COR NATURAL,COM ESPESSURA DE 10CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	9.971,1 90	1.796, 38	11.608, 41	2.097, 60	25.473, 58					18,00%	
08.020.00 22-0	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COLORIDO,COM ESPESSURA DE 8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	118,350	21,10	133,05	30,80	303,30					18,00%	



08.027.00 42-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	600,000	100,00	600,00	200,00	1.500,00					18,00%
08.027.00 60-0	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADO RETO, DE CONCRETO SIMPLES FCK=35MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,65M DE BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M	600,000	120,00	810,00	200,00	1.730,00					18,00%





08.036.00 02-0	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE AREIA,ESPALHADO E COMPRIMIDO MANUALMENTE,MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	1.751,1 10	327,18	2.157,5 6	394,17	4.630,0 2					18,00%	
<b>Categoria 9</b>	<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>												
09.001.00 01-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	1.512,1 60	275,26	1.742,5 7	27,54	3.557,5 3					18,00%	



09.002.00 03-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	48,000	8,00	48,00	2,00	106,00					18,00%	
09.003.00 36-0	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA,TIPO ARBUSTO AZALEA (RHODODENDRON SIMSII),ARBUSTO BANANA DE MACACO/GUAIMBE (PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM) OU SIMILAR.FORNECIMENTO	UN	420,000	70,00	420,00	18,00	928,00					18,00%	



09.006.00 30-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	302,390	55,05	348,48	5,51	711,43					18,00%	
09.010.00 02-0	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES PRE-MOLDADO, COM SECAO DE (6X25)CM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	2.906,6 40	484,44	2.906,6 4	391,80	6.689,5 2					18,00%	
<b>Categoria 11</b>	<b>ESTRUTURAS</b>												



11.003.00 64-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, EM PAREDES DE 15CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	18,000	3,00	18,00	6,00	45,00					18,00%	
11.004.00 23-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	4.910,3 40	790,45	5.022,7 2	1.990, 72	12.714, 23					18,00%	



11.004.00 53-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO EM VIGAS ISOLADAS E SEMELHANTES,ATE 5,00M DE PE DIREITO,E ATE 60CM DE ALTURA,COM MADEIRA DE 3ª,EMPREGADO 2 VEZES,MEDIDA PELAAREA DE PROJECAO LATERAL DE ESCORAMENTO(COMPRIENTO DA VIGAVEZES ALTURA DO ESCORAMENTO ATE O FUNDO DA MESMA)	M2	4.910,3 40	790,45	5.022,7 2	1.990, 72	12.714, 23					18,00%
11.009.00 60-1	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDEDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGE M E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	6.644,1 60	1.079, 36	6.850,5 6	2.814, 72	17.388, 80					18,00%



11.009.00 72-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	26.576,640	4.317,44	27.402,24	11.258,88	69.555,20					18,00%	
11.011.00 40-0	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	KG	24.879,890	5.084,33	34.702,27	8.440,48	73.106,97					18,00%	



11.016.00 03-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS ATE 15M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAIO DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5.650,6 80	1.154, 89	7.883,0 4	1.918, 20	16.606, 81				18,00%	
11.016.00 30-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI-SAC,CORTEN),PARA TORRES DE ELEVADORES,ESCADAS,VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAI,COMPOSTA DE PERFIS "I" OU "H",CANTONEIRAS E CHAPAS,UNIFICADAS COM ELETRODO,INCLUSIVE PERDAS E PROTECAO ANTI-FERRUGEM.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	113.013 ,600	23.097 ,80	157.66 0,80	38.364 ,00	332.13 6,20				18,00%	



11.023.00 05-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 10X10CM. FORNECIMENTO	KG	24.879,890	5.084,33	34.702,27	8.445,71	73.112,20					18,00%
11.025.00 12-0	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	M3	1.264,390	240,95	1.612,04	464,22	3.581,60					18,00%
<b>Categoria 12</b>	<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>											





12.005.01 10-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	3.498,00	612,20	3.833,40	683,15	8.626,75					18,00%
12.016.00 03-5	PAREDE EM PAINÉL METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO ESTRUTURADO COM PLACAS DE GESSO, INCLUSIVE MONTAGEM.	M2	2.924,16	586,11	3.772,56	863,76	8.146,59					18,00%



12.016.00 04-5	PAREDE EM PAINÉL DE AÇO ESTRUTURADO COM GESSO INCLUSIVE MONTAGEM	M2	6.495,0 30	1.196,09	8.028,72	2.472,21	18.192,05					18,00%	
<b>Categoria 13</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>												
13.001.00 30-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	6.996,00	1.224,40	7.666,68	1.366,28	17.253,36					18,00%	



13.030.02 92-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	4.840,3 50	901,18	5.977,5 0	1.659, 54	13.378, 57					18,00%	
13.045.00 40-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL,DE 2X18CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM,REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	460,800	79,80	517,80	98,00	1.156,4 0					18,00%	



13.196.00 80-0	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM,, C/TRAT. JUNTAS P/UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, SUSPensa POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, C/O PERÍMETRO EXECUTADO C/ CANTONEIRAS AÇO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	5.650,6 80	1.154,89	7.883,04	1.918,20	16.606,81				18,00%
13.205.00 20-0	PROTECTOR DE PAREDE (BATE-MACA), COM 12,7CM DE LARGURA, VINIL DE ALTO IMPACTO, ANTICHAMA E LAVAVEL, ACABAMENTO TEXTURIZADO, REFORÇOS EM NEOPRENE E FIXADO COM SUPORTES DE ALUMÍNIO RESISTENTES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1.835,3 70	511,30	3.490,26	1.006,00	6.842,93				18,00%



13.301.01 25-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	3.645,2 40	868,46	6.269,5 8	1.662, 88	12.446, 16					18,00%	
13.331.00 15-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	3.645,4 50	893,88	6.270,2 1	1.663, 11	12.472, 65					18,00%	



13.333.00 10-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	87,000	14,50	87,00	58,00	246,50					18,00%	
13.333.00 15-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	10,500	1,75	10,50	35,00	57,75					18,00%	



13.345.00 25-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X13CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	287,400	53,90	349,80	107,80	798,90					18,00%
13.385.00 01-0	PISO DE ALTA RESISTENCIA, MONOLITICO, MOLDADO NO LOCAL, EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS, COM ESPESSURA DE 0,8CM, NA COR NATURAL DO CIMENTO E 3 POLIMENTOS MECANICOS. O CUSTO INCLUI BASE SUPORTE EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E SERVENTE PARA CONFECCAO, TRANSPORTE DA ARGAMASSA E SERVICOS AFINS E NAO CONSIDERA JUNTAS (VIDE FAMILIA 13.381)	M2	1.253,8 10	208,97	957,18	276,00	2.695,9 6					18,00%



13.390.00 58-0	RODAPE DE PVC TIPO HOSPITALAR, PLANO OU CURVO, COM 7,5CM DE ALTURA, PARA PISOS VINILICOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.386,8 10	662,10	4.511,3 4	1.178, 00	8.738,2 5						18,00%
<b>Categoria 14</b>	<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>												
14.002.00 84-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGULAR DE (50X50)MM, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	204,480	34,08	204,48	97,80	540,84						18,00%





14.002.01 66-0	GRADE DE AÇO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL, ESPACADAS DE 10CM, FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	510,000	87,80	640,20	141,80	1.379,80					18,00%
14.002.01 89-0	GRADIL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 2.1/2", COM ALTURA UTIL DE 3,30M, ESPACADOS DE 13CM, CHUMBADOS EM CINTADE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), SENDO O CONJUNTO TERMINADO NA PARTE SUPERIOR POR BARRA CHATA DE 3"X1/4" E PONTALETES DE PROTECAO DE FERRO COM DIAMETRO DE 1/2" E 10CM DE COMPRIMENTO, ESPACADOS DE 19CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	21,000	2,70	16,20	29,30	69,20					18,00%



14.002.02 03-0	GRADIL METALICO,RESISTENTE A AMBIENTES AGRESSIVOS,EXECUTADO PAINEL ACO GALV.SOLDADO(GRAMATURA MINIMA 40G/M2),MALHA RETANGULAR 200X50MM FIO ACO DIAM.MINIMO 4,3MM,FIXADOS PERMANENTEMENTE MONTANTE ACO GALV.60X40MM(GRAMATURA MINIMA 275G/M2),APARAFUSADOS BASE CONCRETO,EXCL. ESTA,PINT.NAVAL,ESP.MINIMA 300 MICRAS(PAINEL E MONTANTE),VERDE/BRANCA.FORN.COLOC.	M2	27,900	4,65	27,90	8,40	68,85				18,00%	
14.002.02 50-0	ESCADA DE MARINHEIRO,COM LARGURA DE 0,40M,EXECUTADA EM BARRAS DE FERRO DE 1.1/2"X1/4",SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDODE 5/8",ESPACADOS DE 30CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	18,000	3,00	18,00	6,00	45,00				18,00%	



14.003.00 21-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM 2 PAINÉIS FIXOS E 2 BASCULANTES, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	325,440	59,84	452,64	91,04	928,96					18,00%	
14.003.00 71-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	43,200	4,00	33,60	11,20	92,00					18,00%	



14.003.01 64-0	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO EM BRONZE OUPRETO,SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	901,200	182,65	1.178,10	295,00	2.556,95					18,00%	
14.003.02 30-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	99,000	16,50	99,00	53,28	267,78					18,00%	



14.004.00 70-0	VIDRO LAMINADO SIMPLES, COM ESPESSURA DE 6MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	368,640	63,84	486,24	102,24	1.020,96					18,00%	
14.004.01 00-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	38,880	6,48	41,28	14,72	101,36					18,00%	



14.004.01 20-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	901,200	182,65	1.178,10	295,00	2.556,95					18,00%
14.006.01 00-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 120X210X3,5CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E CONTRAMARCO DE 11X2CM,CONFORME PROJETO TIPO N°6063/EMOP,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	9,00	78,00	36,00	183,00					18,00%



14.006.04 20-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,FOLHEADA NAS 2 FACES COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELAS E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	105,840	27,72	181,44	5,88	320,88					18,00%
14.007.00 06-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR C/CILINDRO CENTRAL,METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA COM ESPELHO CIRCULAR,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS 3"X3" ACO LAMINADO,C/PINO(EIXO) E BOLAS FERRO,ACABAMENTO CROMADO	UN	120,000	23,00	126,00	50,00	319,00					18,00%



14.007.00 26-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,2 FOLHAS ABRIR,ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA EMBUTIR METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- ROSETA METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO;-2 FECHOS DE EMBUTIR,ALONGADOS,EM LATAO	UN	60,000	9,00	78,00	38,00	185,00					18,00%	
14.007.00 70-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHO DE SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANGULAR,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	54,000	9,00	54,00	24,00	141,00					18,00%	





14.007.00 90-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,CORRER,1 FOLHA,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:- FECHADURA EMBUTIR,BICO DE PAPAGAIO,C/CHAVE BIPARTIDA,METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-2,00M DE TRILHO SUPERIOR "U",ALUMINIO;-2 ROLDANAS;-2PINOS GUIA,ALUMINIO OU LATAO,S/CANTONEIRA;-2,00M TRILHO INFERIOR "U",ALUMINIO;-2 CONCHAS,C/FURO P/CHAVE,EM LATAO CROMADO	UN	42,000	11,00	72,00	10,00	135,00					18,00%
14.007.02 66-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	30,000	5,00	30,00	16,00	81,00					18,00%



14.008.00 20-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada em AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,000	23,00	126,00	50,00	319,00					18,00%
<b>Categoria 15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>											
15.001.00 71-0	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1", NAS DIMENSOES DE (0,90X0,50X0,60)M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM, EM PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, TRACO 1:6, C/FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, C/PORTA DE (80X50)CM GRADE CONFECCIONADA EM FERRO CHATO DE 1/2" C/ESPESSURA DE 1/8" E CADEADO DE 30MM, PROJETO Nº2089/EMOP	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%



15.001.00 76-0	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE (1,20X0,60X0,80)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,PAREDES DE MEIA VEZ,RESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE (100X60)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM,CONFORME PROJETO Nº2799/EMOP	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	
15.002.00 63-0	CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DECONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	



15.002.05 96-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA IMHOFF, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2800MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	
15.002.06 66-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	



15.002.06 95-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 3000X2800MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	
15.003.01 77-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,000	12,00	72,00	24,00	180,00					18,00%	



15.003.05 50-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2", COM COSTURA, PARA INSTALACOES DIVERSAS ENTERRADAS, INCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS E PROTECAO ANTICORROSIVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.200,00	200,00	1.200,00	400,00	3.000,00					18,00%	
15.004.00 46-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	36,000	4,00	24,00	8,00	72,00					18,00%	



15.004.00 50-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA, CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	6,000	2,00	12,00	-	20,00				18,00%	
15.004.00 59-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	90,000	15,00	96,00	28,00	229,00				18,00%	



15.004.00 63-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	132,000	27,00	186,00	46,00	391,00					18,00%	
15.004.00 90-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	48,000	8,00	48,00	12,00	116,00					18,00%	





15.004.01 05-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	36,000	6,00	36,00	12,00	90,00					18,00%	
15.004.01 10-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	54,000	9,00	60,00	16,00	139,00					18,00%	



15.004.01 50-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM LAVATORIO OU APARELHO DE INSTALACAO SEMELHANTE,EM BATERIA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DETUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 40MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	48,000	8,00	48,00	16,00	120,00					18,00%
15.004.01 51-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	36,000	6,00	36,00	12,00	90,00					18,00%



15.004.01 70-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	72,000	14,00	84,00	16,00	186,00					18,00%	
15.004.01 81-0	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,000	8,00	48,00	82,00	186,00					18,00%	



15.004.02 55-0	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 10,00M DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR, 4,00M DE TUBO PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO PVC DE 40MM, REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES. INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	18,000	3,00	18,00	10,00	49,00					18,00%	
15.004.05 05-0	CALHA DE PISO NORMAL, EM PVC, DN 200, INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL E CAMADA DE CONCRETO PARA ASSENTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	103,800	21,70	130,20	27,00	282,70					18,00%	



15.004.06 20-0	GRELHA PARA CALHA DE PISO,EM PVC,MEDINDO 200X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	210,000	44,00	264,00	54,00	572,00					18,00%	
15.005.00 40-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:6,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	48,000	9,00	54,00	22,00	133,00					18,00%	



15.005.00 50-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:6,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	24,000	4,00	24,00	8,00	60,00					18,00%	
15.005.00 70-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:6,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	18,000	3,00	18,00	6,00	45,00					18,00%	



15.005.02 15-0	ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0240)	UN	132,000	31,00	186,00	58,00	407,00					18,00%	
15.005.02 40-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOSDE 9000 A 30000 BTU/H.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	660,000	155,00	930,00	290,00	2.035,00					18,00%	



15.006.00 10-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00					18,00%	
15.007.02 09-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	





15.007.05 17-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00					18,00%	
15.007.05 27-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,4POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)80AX415V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	



15.007.05 28-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,4POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)100AX415V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	
15.007.05 70-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,000	20,00	120,00	40,00	300,00					18,00%	



15.007.05 72-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00					18,00%	
15.007.05 75-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	228,000	47,00	282,00	86,00	643,00					18,00%	



15.007.06 05-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,000	4,00	24,00	8,00	60,00					18,00%	
15.007.06 09-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 180 A 225A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	



15.008.00 85-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4.800,00	900,00	5.400,00	1.600,00	12.700,00					18,00%
15.008.00 90-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.600,00	650,00	3.900,00	1.200,00	9.350,00					18,00%



15.008.00 95-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.400,00	450,00	2.700,00	800,00	6.350,00					18,00%	
15.008.01 00-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.100,00	400,00	2.400,00	700,00	5.600,00					18,00%	



15.008.02 25-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.620,00	320,00	1.920,00	540,00	4.400,00					18,00%
15.008.02 30-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.880,00	560,00	3.360,00	960,00	7.760,00					18,00%



15.008.02 32-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.600,00	720,00	4.320,00	1.200,00	9.840,00					18,00%
15.008.02 35-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	480,000	80,00	480,00	160,00	1.200,00					18,00%





15.008.02 45-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.920,00	320,00	1.920,00	640,00	4.800,00					18,00%	
15.009.01 43-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 50MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	180,00	30,00	180,00	60,00	450,00					18,00%	



15.010.00 41-0	CABO TELEFONICO TIPO CI(PARA INSTALACOES INTERNAS PRIMARIAS)PARA 20 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,000	120,00	720,00	200,00	1.640,00					18,00%	
15.010.01 15-0	CABO COAXIAL RG-59,CONFORME ABNT NBR 14702.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,000	120,00	720,00	200,00	1.640,00					18,00%	



15.011.01 30-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO ENEL, COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 30KVA, INCLUSIVE MEDICAO, POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	
15.014.00 05-0	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 15MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, CONEXOES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	300,000	50,00	300,00	100,00	750,00					18,00%	



15.014.00 10-0	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 22MM,PARA USO MEDICINAL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,CONEXOES E LIMPEZA,EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO,PAINEL DE ALARME,VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO(VIDE FAMILIA 18.050)	M	300,000	50,00	300,00	100,00	750,00					18,00%
15.015.00 22-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,INSTALACAO APARENTE COM CANALETAPERFURADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA)EQUIVALENTE A 1 VARA DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",24,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	810,000	150,00	900,00	270,00	2.130,00					18,00%



15.015.01 73-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 20,00M DE FIO 4MM2, CAIXAS E CONEXOES	UN	30,000	6,00	36,00	10,00	82,00					18,00%	
15.015.01 75-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 5CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 20,00M DE FIO 4MM2, CAIXAS E CONEXOES	UN	78,000	17,00	102,00	24,00	221,00					18,00%	



15.015.01 77-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 10CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1",20,00M DE FIO 6MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	48,000	12,00	72,00	32,00	164,00					18,00%	
15.015.02 50-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	600,000	120,00	720,00	300,00	1.740,00					18,00%	



15.015.02 55-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	150,000	30,00	180,00	100,00	460,00					18,00%	
15.017.01 55-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO, FABRICADO EM BRONZE, COM BITOLAS DE 1,5 A 10MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1.500,00	300,00	1.800,00	500,00	4.100,00					18,00%	



15.017.01 60-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLAS DE 10 A 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,000	20,00	120,00	40,00	300,00					18,00%	
15.017.01 65-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLAS DE 25 A 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,000	20,00	120,00	40,00	300,00					18,00%	





15.017.01 70-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLAS DE 50 A 70MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00					18,00%	
15.017.01 75-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLA DE 95MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00					18,00%	



15.018.01 15-0	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO, TIPO CONDULETES, NO FORMATO T, DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00					18,00%	
15.018.01 30-0	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 4"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,000	10,00	60,00	20,00	150,00					18,00%	



15.018.01 33-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	
15.018.04 99-0	ELETROCALHA PERFURADA,COM TAMPA,TIPO "U",100X50MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	900,000	165,00	990,00	300,00	2.355,00					18,00%	



15.018.05 09-0	ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X100MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,000	115,00	690,00	200,00	1.605,00					18,00%	
15.019.00 795-0	TOMADA TIPO RJ45, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA LOGICA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,000	20,00	120,00	40,00	300,00					18,00%	



15.019.01 10-0	TOMADA COAXIAL,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA ANTENA DE TV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00					18,00%	
15.020.01 78-0	LAMPADA LED,DICROICA MR16 5W/12V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	300,000	50,00	300,00	100,00	750,00					18,00%	



15.029.00 11-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	162,000	33,00	198,00	74,00	467,00					18,00%	
15.029.00 13-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 1.1/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00					18,00%	



15.029.00 15-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,000	3,00	18,00	6,00	45,00					18,00%	
15.029.00 16-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 2.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	



15.036.00 36-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,000	120,00	720,00	200,00	1.640,00					18,00%	
15.036.00 37-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.200,00	230,00	1.380,00	400,00	3.210,00					18,00%	





15.036.00 38-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,000	110,00	660,00	200,00	1.570,00					18,00%	
15.036.00 45-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,000	100,00	600,00	200,00	1.500,00					18,00%	



15.036.00 46-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,000	100,00	600,00	200,00	1.500,00					18,00%	
15.036.01 43-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	3.000,00	600,00	3.600,00	1.000,00	8.200,00					18,00%	



15.037.00 15-0	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 2",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,000	120,00	720,00	200,00	1.640,00					18,00%	
15.038.03 20-0	JOELHO 45° SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	300,000	50,00	300,00	100,00	750,00					18,00%	



15.038.03 85-0	TE SOLDAVEL 90°,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	300,000	50,00	300,00	100,00	750,00					18,00%	
15.038.04 00-0	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	300,000	50,00	300,00	100,00	750,00					18,00%	



15.038.04 01-0	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MMX25MM.FORNECIMENTO	UN	300,000	50,00	300,00	100,00	750,00				18,00%	
15.067.00 20-0	CAVALETE TIPO A, COMPREENDENDO TODOS OS RECURSOS NECESSARIOS CONFORME INSTRUCOES DO EDITAL DA CEDAE, DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00				18,00%	
<b>Categoria 16</b>	<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>											



16.004.00 55-0	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	252,000	42,00	252,00	84,00	630,00					18,00%	
16.005.00 07-0	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	969,600	207,60	1.143,00	240,00	2.560,20					18,00%	



16.005.00 08-0	CUMEEIRA DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM, 0,30M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.212,00	235,00	1.410,00	600,00	3.457,00					18,00%
16.005.00 18-0	CALHA DE GALVALUME, 0,30M, EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.414,80	279,30	1.675,80	520,00	3.889,90					18,00%



16.005.00 75-0	COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, GALVALUME 0,40MM, P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, S/PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS ALTURA=40MM)C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME ABNT NBR-11.752, LARGURA UTIL DE 0,99M, COMPRIMENTO ATE 12,00M, INCL.ACESSORIOS P/FIXACAO, ALTURA TOTAL 78,8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5.650,680	1.154,89	7.883,04	1.918,20	16.606,81					18,00%	
16.011.00 05-0	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA, INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRAE PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	203,220	36,93	265,50	55,20	560,85					18,00%	





16.012.00 05-0	ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA CLARABOIA EM CHAPA DE POLICARBONATO,EXCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	113,220	21,93	175,50	31,68	342,33					18,00%	
16.024.00 09-0	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA C/MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,AUTOPROTEGIDA,ACABAMENTO POLIETILENO FACE INFERIOR E ESCAMAS ARDOSIA OU GRANULOS MINERAIS FACE SUPERIOR,TIPO III-B,ESP.3MM,APROX.4MM C/CAMADA ARDOSIA,APLICADA CHAMAMACARICO PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCL.ESTE,SUBSTRATO CAIMENTO 1%,EXCL.REGULARIZACAO,ABNT NBR 9952.	M2	940,800	185,70	1.216,80	313,60	2.656,90					18,00%	



16.030.00 10-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGOLEVE COM PROTECAO MECANICA,EXCLUSIVE ESTA,UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO),APLICADO FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO,COM 5 DEMAOS	M2	833,570	152,24	1.120,8 2	1.015, 12	3.121,7 5				18,00%	
<b>Categoria 17</b>	<b>PINTURAS</b>											
17.013.01 00-0	PINTURA COM TINTA EPOXI A BASE D'AGUA SEMIBRILHANTE, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	2.850,1 20	678,30	4.869,9 0	1.011, 50	9.409,8 2				18,00%	



17.017.01 00-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	1.375,9 20	267,12	1.769,0 4	587,16	3.999,2 4					18,00%
17.017.01 69-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.375,9 20	267,12	1.769,0 4	587,16	3.999,2 4					18,00%



17.017.03 50-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	471,240	78,54	471,24	157,08	1.178,10					18,00%
17.018.01 85-0	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	10.288,800	1.874,35	11.925,48	2.332,28	26.420,91					18,00%



17.018.02 65-0	PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E TETOS, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	13.401,550	2.472,73	15.885,38	5.769,90	37.529,56					18,00%	
17.040.00 20-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	132,000	22,00	132,00	30,00	316,00					18,00%	



17.040.00 50-0	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATEA INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	UN	120,000	20,00	120,00	40,00	300,00					18,00%
<b>Categoria 18</b>	<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>											
18.002.00 14-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,CONFORME ABNTNBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1"X1.1/4",VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	24,000	4,00	24,00	8,00	60,00					18,00%



18.002.00 16-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA PADRAO MEDIO LUXO, MEDINDO EM TORNO DE (55X45)CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO. SIFAO DE 1"X1.1/4", MISTURADOR DE MESA 1875 OU SIMILAR, COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO E RABICHO. FORNECIMENTO	UN	108,000	23,00	162,00	38,00	331,00					18,00%	
18.002.00 65-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA, PADRAO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR, RABICHO EM PVC, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	54,000	9,00	60,00	16,00	139,00					18,00%	



18.002.00 90-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO, TUBO DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	36,000	6,00	36,00	12,00	90,00					18,00%	
18.005.00 10-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	402,000	85,00	558,00	156,00	1.201,00					18,00%	





18.005.00 12-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	156,000	35,00	234,00	62,00	487,00					18,00%	
18.005.00 13-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	90,000	15,00	96,00	28,00	229,00					18,00%	



18.006.00 33-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	18,000	3,00	18,00	6,00	45,00					18,00%	
18.006.00 37-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,000	2,00	12,00	-	20,00					18,00%	



18.006.00 52-0	CABIDE DUPLO,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,000	20,00	120,00	40,00	300,00					18,00%	
18.007.00 51-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHO CROMADO,SUORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	90,000	15,00	96,00	28,00	229,00					18,00%	



18.007.00 80-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	36,000	4,00	24,00	8,00	72,00					18,00%
18.009.00 70-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	48,000	9,00	54,00	22,00	133,00					18,00%



18.013.01 55-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	36,000	4,00	24,00	8,00	72,00					18,00%	
18.016.00 40-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,000	9,00	54,00	22,00	133,00					18,00%	



18.016.01 00-0	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,000	4,00	24,00	8,00	60,00					18,00%	
18.016.01 06-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,000	12,00	72,00	24,00	180,00					18,00%	



18.016.01 11-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",EM"L",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (80X80)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	
18.016.01 25-0	BARRA DE APOIO(PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL)EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 40CM,PARA PORTAS DE SANITARIOS,VESTIARIOS E QUARTOS ACESSIVEIS EM LOCAIS DE HOSPEDAGEM E DE SAUDE,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,000	6,00	36,00	16,00	94,00					18,00%	



18.016.01 40-0	BANCO ARTICULADO, COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS (0,45X0,70)M, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	
18.018.00 90-0	TANQUE PARA EXPURGO EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIMENTO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	





18.021.00 65-0	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO,CAPAC.20000L,DIM.APROX.(DIAM:3,00XALT: 2,84M),AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA,CONFORMEABNT NBR15527,12217 E 8220,FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSTE CICLICA,CONTRA RADIACOES UVA E UVB,REFORCO RESIST.CARGA COMPRES.DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE CONTENCAO.FORNEC.	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	
18.021.01 00-0	RESERVATORIO METALICO,PADRAO SABESP OU SIMILAR,C/CAPAC.P/50M3,P/AGUA POTAVEL,ESTILO TACA AGUA TOTAL,ACO USI-SAC-41 OU COR-400,INCL.ENCANAMENTO INTERNO,ESCADAS(INT.E EXT.)ENTRADA E SAIDAS,SUPORTE CHAVE ELETRICA,DRENO AUTO LIMPANTE,GUARDA CORPO PROTECAO, CORRIMAO SUPERIOR,ESCAVACAO E BASE DE CONCRETO ARMADO COM FCK 25MPA,EXCLUSIVE FUNDACOES.FORN.E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	



18.024.00 50-0	CASA DE MAQUINA DE INCENDIO,EM ALVENARIA,MEDINDO(1,50X1,50)M,COBERTA COM LAJE DE CONCRETO,PE-DIREITO DE 2,00M, PORTA CORTA-FOGO(0,60X1,80)M,PINTURA,IMPERMEABILIZACAO, LUMINARIA A PROVA DE GASES E BASCULANTE COM VIDRO(0,60X0,60)M,EXTINTOR DEINCENDIO,EXCLUSIVE SISTEMA DE PRESSURIZACAO(VIDE ITENS 18.033.0018, 18.033.0019 E 18.033.0020)	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	
IT 30.05.005 0 (/)	Arandela completa com receptáculo para lâmpada incandescente de referência 1670 da Lorenzetti ou similar. Fornecimento e instalação.	UN	180,000	30,00	180,00	60,00	450,00					18,00%	



18.027.01 50-0	LUMINARIA DECORATIVA, PARA ILUMINACAO PUBLICA E ESTACIONAMENTOS, COM UMA PETALA, PARA LAMPADA LED DE 50W, EQUIPADA COM CELULA FOTOELETRICA, INCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00					18,00%	
18.027.04 40-0	LUMINARIA DE EMBUTIR DIRECIONAVEL, PARA LAMPADA TIPO DICROICA, (EXCLUSIVE ESTA), COM ARCO DE ALUMINIO PINTADO EM EPOXI BRANCO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	300,000	50,00	300,00	100,00	750,00					18,00%	



18.027.04 50-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	180,000	30,00	180,00	60,00	450,00					18,00%	
18.027.04 78-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 3 X 9W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	810,000	150,00	900,00	270,00	2.130,00					18,00%	



18.029.00 25-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 2CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	
18.029.00 30-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	-	-	-	4,00	4,00					18,00%	



18.029.00 35-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 5CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	-	26,00				18,00%	
18.030.00 01-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	18,000	4,00	24,00	6,00	52,00				18,00%	



18.030.00 02-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	66,000	15,00	90,00	20,00	191,00					18,00%	
18.030.00 03-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	12,000	4,00	24,00	14,00	54,00					18,00%	



18.030.00 05-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	36,000	8,00	48,00	18,00	110,00					18,00%	
18.032.00 12-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA (AP),CLASSE A,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00					18,00%	





18.032.00 15-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00					18,00%	
18.032.00 30-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00					18,00%	



18.034.00 10-0	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 300MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	2,00	12,00	2,00	22,00					18,00%	
18.034.00 50-0	MICRO EXAUSTOR,INCLUSIVE VENEZIANAS,ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL,PARA AMBIENTES ATE 7M3.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	



18.038.00 10-0	DETECTOR TERMICO ANALOGICO COM BASE,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	
18.038.00 20-0	DETECTOR OTICO DE FUMACA ANALOGICO COM BASE,PARA SISTEMA DEALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	



18.038.00 30-0	SIRENE AUDIOVISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	
18.038.00 45-0	ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO",INCLUSIVE SENSOR DE ALARME E CHAVE EXTERNA PARA TESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	



18.050.00 05-0	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ISENTO DE OLEO, SISTEMA DUPLEX, COM RESERVATORIO HORIZONTAL OU VERTICAL, VAZAO APROX.20M3/H,02 (DOIS) COMPRESSORES COM POTENCIA MEDIA DE APROX.5HP, CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE APROX.500 LITROS, INCLUSIVE FILTROS, SECADORES, PAINEL ELETRICO, CONFORME RDC-50 ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE E ABNT NBR 12188. FORNEC. E ASSENT.	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	
18.050.00 50-0	CENTRAL DE VACUO MEDICINAL, ISENTO DE OLEO, SISTEMA DUPLEX, C/RESERVATORIO HORIZONTAL, VAZAO APROX.26M3/H,02 (DUAS) MOTO-BOMBAS DE VACUO POTENCIA MEDIA APROX.3HP, CAPAC. RESERVATORIO APROX.400 LITROS, INCL. FILTROS, SECADORES, PAINEL ELETRICO, CONFORME RDC-50 ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE E ABNT NBR 12188. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	



18.050.01 00-0	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXIDO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(PARA INSTALACAO VIDE FAMILIA 15.014)	UN	6,000	1,00	6,00	2,00	15,00					18,00%	
18.050.02 10-0	PAINEL MODULAR GASES MEDICINAIS P/LEITO HOSPITALAR, COMPR. 1,45M ALT.0,30M,3 MODULOS INDEPENDENTES CONTENDO 6 SAIDAS P/GASES, SENDO:2 SAIDAS OXIGENIO,2 SAIDAS AR COMPRIMIDO 2 SAIDAS VACUO,ANVISA/MS (RDC 50-2002) ABNT NBR 12118,11 TOMADAS ELETRICAS 110V,2 TOMADAS ELETRICAS 220V,2 TOMADAS LOGICA,1 CHAMADA ENFERMAGEM,1 LUMINARIA DESCANSO,1 INTERRUPTOR.FORN.INSTAL.	UN	24,000	6,00	36,00	8,00	74,00					18,00%	



18.084.00 50-0	BANCA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,200	8,40	63,00	12,60	109,20					18,00%	
18.084.00 51-0	BANCA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	28,220	4,70	31,52	8,80	73,24					18,00%	



18.260.00 46-0	BRACO PARA ILUMINACAO DE RUAS,EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE=60,3MM,PARA FIXACAO EM POSTE OU PAREDE,PROJECAO HORIZONTAL=2530MM,PROJECAO VERTICAL=2180MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,000	2,00	180,00	4,00	198,00					18,00%	
<b>Categoria 19</b>	<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>												
19.004.00 81-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180°,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	1.056,0 00	176,00	1.056,0 0	352,00	2.640,0 0					18,00%	
<b>Categoria 21</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>												



21.001.01 60-0	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE AÇO DE 3,50 ATE 6,00M, COM FLANGE DE AÇO SOLDADO NA SUA BASE, FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES ENGASTADOS EM FUNDAÇÃO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDAÇÃO E FORNECIMENTO DO POSTE	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00					18,00%	
21.003.00 53-0	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, COM SAPATA E BASE (PADRÃO RIO CIDADE CATETE). FORNECIMENTO	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00					18,00%	



21.011.00 10-0	FUNDACAO SIMPLES DE CONCRETO PRE-MOLDADO,PROJETO RIOLUZ,COMCHUMBADORES DE ACO,PROVIDO DE ARRUELAS E PORCAS PARA FIXACAO DE POSTE RETO DE ACO,DE 3,50 ATE 6,00M,EXCLUSIVE O POSTE E CHUMBADORES	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00					18,00%	
21.015.02 07-0	ATERRAMENTO DE CAIXA HAND-HOLE	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00					18,00%	



21.015.02 08-0	ATERRAMENTO DE POSTE DE ACO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00					18,00%	
21.015.02 09-0	ATERRAMENTO DE TAPPAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00					18,00%	



21.019.01 80-0	LUMINARIA LED, LEDRJ-07, CORPO ALUM. INJETADO/EXTRUDADO, INST. PONTA BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAX. 250W, FLUXO MIN. 24725LM, TEMPERATURA COR 4000/5500K, IP 66, IK 08, RESISTENCIA UV, TENSÃO 100/240V, EFICIENCIA MIN. 115LM/W, IRC >= 70, TEMPERATURA OPERACAO -20/75°C, DEPRECIACAO MAX. 10% (L90) 60.000H, TANTO P/FLUXO QUANTO P/CROMATICIDADE. CONF. EM-RIOLUZ-94. GARANTIA EM-RIOLUZ-48. FORN.	UN	12,000	2,00	12,00	4,00	30,00					18,00%	
21.026.00 55-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V, SECAO DE 3X6,0MM2, PVC/70°C. FORNECIMENTO	M	180,000	30,00	240,00	60,00	510,00					18,00%	



21.027.00 60-0	CABO DE ALUMINIO,SECAO DE 35MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE)OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,NBR 7286,NBR 7287 EESPECIFICACAO RIOLUZ EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO	M	660,000	132,00	891,00	220,00	1.903,00					18,00%
21.028.01 40-0	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C,GRAU DE PROTECAO:IP-65,P/CABOS:PRINCIPAL:6MM2-185MM2 E DERIVACAO:1,5MM2-10MM2.FORNECIMENTO	UN	144,000	24,00	192,00	48,00	408,00					18,00%



21.028.01 50-0	GRAMPO DE LINHA VIVA EM BRONZE FUNDIDO,ACABAMENTO ESTANHADO PARA CABO DE 16 A 240MM2.FORNECIMENTO	UN	24,000	4,00	24,00	8,00	60,00					18,00%	
21.031.00 10-0	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO.FORNECIMENTO	UN	48,000	8,00	60,00	16,00	132,00					18,00%	



21.031.00 15-0	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V, POTENCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATAO ESTANHADO, DEVENDO ATENDER A ESPECIFICACAO EM RIOLUZ-66 E ANSI C136.10, NOQUE COUBER. FORNECIMENTO	UN	48,000	8,00	60,00	16,00	132,00					18,00%	
21.031.00 35-0	RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL, COM BASE, EM PONTA DE BRACO OU POSTE CURVO (ACO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE. ASSENTAMENTO	UN	48,000	8,00	60,00	16,00	132,00					18,00%	



21.035.00 10-0	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00					18,00%	
21.035.02 35-0	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR),ARTICULADO,DN 600MM,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,COM TRANÇA,DOTADO DE FURACAO ROSQUEADA PARA INSTALACAO DE CONECTORES PARA ATERRAMENTO,COM INSCRICAO RIOLUZ EM ALTO RELEVO,DESENHO A4-1992-PD EM-RIOLUZ-10.FORNECIMENTO	UN	36,000	6,00	48,00	12,00	102,00					18,00%	





21.036.00 10-0	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO PESADO DIAMETRO DE 25MM(1").FORNECIMENTO	M	300,000	50,00	300,00	100,00	750,00					18,00%	
21.045.00 55-0	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 70W, BULBO OVOIDE.FORNECIMENTO	UN	48,000	8,00	60,00	16,00	132,00					18,00%	



21.050.00 10-0	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00				18,00%	
21.050.00 15-0	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M.FORNECIMENTO	UN	30,000	5,00	30,00	10,00	75,00				18,00%	
<b>Categoria 23</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>											



01.090.00 00-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	-	-	-	-	100,00					13,00%	
<b>Categoria 24</b>	<b>ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>												
05.100.10 00-5	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	-	-	-	-	100,00					13,00%	
									<b>TOTAL</b>				

COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	MESES	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.090.0000-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				100,00		
05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR			5.103,51		
05.105.0114-0	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	15,00	4	60,00		
05.105.0122-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	15,00	4	60,00		
05.105.0124-0	MAO-DE-OBRA DE ESTAGIARIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	15,00	5	75,00		
05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	15,00	5	75,00		
05.105.0200-0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA 24H/DIA,PARA 1 POSTO	MES	15,00	5	75,00		

05.105.0137-0	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	12	24,00			
19.004.0210-0	VEICULOS DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	2,00	12	24,00			
<b>TOTAL</b>								

QUANTIFICAÇÃO DO ITEM 05.100.0900-0		TOTAL	PERCENTUAL 5%	VALOR UR 05.100.0900-0	TOTAL UR ORÇAMENTO
Custo total dos itens listados na planilha de administração local					

PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO					
Valor total da obra sem BDI					
Valor da administração local sem BDI					
Percentual recomendado para construção acima de R\$ 1.500.000,00					3,49%
Percentual verificado					3,46%

2.c) Se a obra necessitar de custos de administração local que ultrapassem estes percentuais, deverá existir comprovação técnica;





**EMOP**  
**Empresa de Obras Públicas**

**SISTEMA EMOP**  
**DE CUSTOS UNITÁRIOS**

*CATÁLOGO DE REFERÊNCIA – 13ª Edição / Julho 2024*

TIPOS DE OBRAS	PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO		
	Até R\$ 150.000,00	Entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	8,87%	6,23%	3,49%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	10,68%	6,99%	1,98%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	10,89%	7,64%	4,13%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	9,09%	7,48%	6,23%



COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR TOTAL (R\$)
<b>05.100.1000-5</b>	<b>ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>			
A	Valor total dos serviços com administração local (sem BDI)			
B	Valor dos serviços com custos administrativos menores (BDI Diferenciado) (sem BDI)	BDI DIF	13,00%	
C	Valor dos serviços com administração local SEM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES (sem BDI)			
D	Percentual de mão de obra 40% (obras de construção) x o valor total dos serviços com administração local, exclusive o valor dos serviços com custos administrativos menores (sem BDI)			40,00%
E		<b>SUB-TOTAL (C x D)</b>		
F	Valor total estimado de um operário durante todo o prazo da obra, tendo como base o salário mensal de marceneiro (cód. EMOP nº 05.105.0101-0)	salário mensal de marceneiro	Prazo total da obra (mês)	Total (R\$)
		05.105.0101-0		
			12,00	

G	Quantidade estimada de operários durante um mês de obra (E / F)					
		Unid/mês	Unid/tipo			
		Tipo A	85	6		
		Tipo B	96	1		
		Tipo C	105	6		
		Tipo Caxito	88	2		
H	Quantidade estimada de operários durante todo o prazo da obra					
		Unid/mês	Unid/tipo	Meses		
		Tipo A	85	6	5	
		Tipo B	96	1	5	
		Tipo C	105	6	5	
		Tipo Caxito	88	2	5	
	<b>CÁLCULO DAS QUANTIDADES DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL DURANTE O PRAZO TOTAL DA OBRA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	



05.100.1000-5	ENCARGOS COMPLEMENTARES			UN	100,00		
COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. TOTAL	DIAS / MÊS	MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05.100.0020-0	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	1412,00	22,00	5,00		
05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	1412,00	22,00	5,00		
05.100.0024-0	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAOCIVIL	UNXMES	1412,00	1,00	5,00		
05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	1412,00	22,00	5,00		



ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	%	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12.016.0003-5	12.016.0003-5	PAREDE EM PAINÉL METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO ESTRUTURADO COM PLACAS DE GESSO, INCLUSIVE MONTAGEM.	M2				
EMOP-RIO	12.016.0026-0	ITEM DE REFERÊNCIA - 12.016.0026-0 - PAREDE DRYWALL ESP.78MM, ESTRUT.MONTANTES AUTOPORTANTES 48MM, ESPACADOS ENTRE SI A CADA 400MM, GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO, RU (RESISTENTE UMIDADE), ADICAO DE LA MINERAL, ESP.15MM, LARG.1200MM, C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO.APLIC.EM AREA SECA E UMIDA.FORN. E COLOC.	M2				
01975		MAO-DE-OBRA DE MONTADOR A (MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,8048	3%		
01999		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2012	3%		
11125		PLACA CIMENTICIA (SEM UTILIZACAO DE AMIANTO), COM 12MM DE ESPESSURA, 1,20M DE LARGURA E 2,40M DE COMPRIMENTO	UN	1,0000			
14632		CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AUMIDADE(RU), ESP=12,5MM, 1200X2400MM (LXC)	M2	1,0000			
14636		FELTRO DE LA DE ROCHA, UMA FACE REVESTIDA COM FILME DE POLIPROPILENO, EM ROLO, DENSIDADE DE 32KGM3, ESP=50MM	M2	1,0500			
14637		FITA DE PAPEL MICROPERFURADO 50X150MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,8000			
14640		FITA PARA TRATAMENTO ACUSTICO (BANDA ACUSTICA) 3000X90MM	M	0,7000			
14642		MASSA P/REJUNTE (EM PO),P/DRYWALL,A BASE DE GESSO,SECAGEM RAPIDA,P/TRAT. DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO(C/ADICAO DE AGUA)	KG	1,0327			

14648		PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, ESP=0,5MM, 90X3000MM (LXC)	M	0,0000			
14652		PERFIL MONTANTE, FORMATO "C", EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, ESP=0,5MM, 90X3000MM (LXC)	M	0,0000			
00160		CHAPA DE ACO CARBONO, GALVANIZADA, PARAUSOS GERAIS, TAMANHO PADRAO, PRECO DE REVENDEDOR, COM ESPESSURA DE 0,5MM	KG	23,5500			
14305		MEMBRANA PRE-FABRICADA, AUTO-ADESIVA, RECOBERTA COM ALUMINIO FLEXIVEL, EM FORMADE TIRAS DE 90CM DE LARGURA	M2	1,0000			
14657		PARAFUSO PARA DRYWALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25MM	UN	20,0000			
14658		PARAFUSO PARA DRYWALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45MM	UN	20,0000			
14660		PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA=23MM E COMPRIMENTO DE HASTE=27MM (ACAO INDIRETA)	UN	3,0000			

12.016.0004-5	12.016.0004-5	PAREDE EM PAINÉL DE AÇO ESTRUTURADO COM GESSO INCLUSIVE MONTAGEM	M2				
EMOP-RIO	12.016.0026-0	ITEM DE REFERÊNCIA - 12.016.0026-0 - PAREDE DRYWALL ESP.78MM, ESTRUT. MONTANTES AUTOPORTANTES 48MM, ESPACADOS ENTRE SI A CADA 400MM, GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOS ACO GALV. ESP. 0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO, RU (RESISTENTE UMIDADE), ADICAO DE LA MINERAL, ESP. 15MM, LARG. 1200MM, C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF. DA SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO. APLIC. EM AREA SECA E UMIDA. FORN. E COLOC.	M2				
01975		MAO-DE-OBRA DE MONTADOR A (MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,8048	3%		
01999		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2012	3%		

14632	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AUMIDADE(RU), ESP=12,5MM, 1200X2400MM (LXC)	M2	2,0000			
14636	FELTRO DE LA DE ROCHA, UMA FACE REVESTIDA COM FILME DE POLIPROPILENO, EM ROLO, DENSIDADE DE 32KGM3, ESP=50MM	M2	1,0500			
14637	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO 50X150MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,8000			
14640	FITA PARA TRATAMENTO ACUSTICO (BANDA ACUSTICA) 3000X90MM	M	0,7000			
14642	MASSA P/REJUNTE (EM PO),P/DRYWALL,A BASE DE GESSO,SECAGEM RAPIDA,P/TRAT. DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO(C/ADICAO DE AGUA)	KG	1,0327			
14648	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO,PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, ESP=0,5MM, 90X3000MM (LXC)	M	0,0000			
14652	PERFIL MONTANTE, FORMATO"C", EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, ESP=0,5MM, 90X3000MM (LXC)	M	0,0000			
00160	CHAPA DE ACO CARBONO, GALVANIZADA, PARAUSOS GERAIS, TAMANHO PADRAO, PRECO DE REVENDEDOR, COM ESPESSURA DE 0,5MM	KG	23,5500			
14305	MEMBRANA PRE-FABRICADA, AUTO-ADESIVA, RECOBERTA COM ALUMINIO FLEXIVEL, EM FORMADE TIRAS DE 90CM DE LARGURA	M2	1,0000			
14657	PARAFUSO PARA DRYWALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA),COMPRIMENTO 25MM	UN	20,0000			
14658	PARAFUSO PARA DRYWALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA),COMPRIMENTO 45MM	UN	20,0000			
14660	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA=23MM E COMPRIMENTO DE HASTE=27MM (ACAO INDIRETA)	UN	3,0000			

**ANEXO III**  
**Cronograma Físico-Financeiro**

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL ITEM	%	MESES											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Categoria 1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 4.030.393,23	3,21%	10,00%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	10,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		R\$ 403.039,32		R\$ 537.251,42	R\$ 537.251,42	R\$ 537.251,42	R\$ 537.251,42	R\$ 537.251,42	R\$ 537.251,42	R\$ 403.845,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Categoria 2	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 2.705.383,66	2,15%	8,00%	11,17%	11,83%	12,50%	13,17%	13,33%	13,33%	10,67%	2,50%	1,83%	1,17%	0,50%
		R\$ 216.430,69		R\$ 302.191,35	R\$ 320.046,89	R\$ 338.172,96	R\$ 356.299,03	R\$ 360.627,64	R\$ 360.627,64	R\$ 288.664,44	R\$ 67.634,59	R\$ 49.508,52	R\$ 31.652,99	R\$ 13.526,92	
Categoria 3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.416.077,52	1,92%	1,50%	11,67%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	11,67%	8,51%	0,00%	0,00%	0,00%
		R\$ 36.241,16		R\$ 281.956,25	R\$ 322.063,13	R\$ 322.063,13	R\$ 322.063,13	R\$ 322.063,13	R\$ 322.063,13	R\$ 281.956,25	R\$ 205.608,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Categoria 4	TRANSPORTES	R\$ 1.540.364,98	1,23%	5,00%	11,17%	12,87%	13,08%	13,28%	13,33%	13,33%	11,67%	5,17%	0,60%	0,35%	0,15%
		R\$ 77.018,25		R\$ 172.058,77	R\$ 198.244,97	R\$ 201.479,74	R\$ 204.560,47	R\$ 205.330,65	R\$ 205.330,65	R\$ 179.760,59	R\$ 79.636,87	R\$ 9.242,19	R\$ 5.391,28	R\$ 2.310,55	
Categoria 5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 965.410,65	0,77%	1,50%	4,00%	6,67%	8,83%	12,33%	13,33%	13,33%	12,83%	10,67%	8,00%	5,50%	3,01%
		R\$ 14.481,16		R\$ 38.616,43	R\$ 64.392,89	R\$ 85.245,76	R\$ 119.035,13	R\$ 128.689,24	R\$ 128.689,24	R\$ 123.862,19	R\$ 103.009,32	R\$ 77.232,85	R\$ 53.097,59	R\$ 29.058,86	
Categoria 6			1,69%	5,00%	11,67%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	11,67%	5,01%			

	<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXOS</b>	R\$ 2.123.026,09		R\$ 106.151,30	R\$ 247.757,14	R\$ 282.999,38	R\$ 282.999,38	R\$ 282.999,38	R\$ 282.999,38	R\$ 282.999,38	R\$ 247.757,14	R\$ 106.363,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Categoria 8	<b>BASES E PAVIMENTOS</b>	R\$ 8.539.021,92	6,79%	1,00%	6,33%	12,00%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	13,00%	10,33%	4,02%		
				R\$ 85.390,22	R\$ 540.520,09	R\$ 1.024.682,63	R\$ 1.138.251,62	R\$ 1.138.251,62	R\$ 1.138.251,62	R\$ 1.138.251,62	R\$ 1.110.072,85	R\$ 882.080,96	R\$ 343.268,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Categoria 9	<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>	R\$ 670.443,52	0,53%		2,00%	4,67%	11,33%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	12,67%	10,00%	6,01%	
				R\$ 0,00	R\$ 13.408,87	R\$ 31.309,71	R\$ 75.961,25	R\$ 89.370,12	R\$ 89.370,12	R\$ 89.370,12	R\$ 89.370,12	R\$ 84.945,19	R\$ 67.044,35	R\$ 40.293,66	R\$ 0,00
Categoria 11	<b>ESTRUTURAS</b>	R\$ 25.002.418,60	###	4,00%	10,33%	13,00%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	12,00%	6,33%	1,02%		
				R\$ 1.000.096,74	R\$ 2.582.749,84	R\$ 3.250.314,42	R\$ 3.332.822,40	R\$ 3.332.822,40	R\$ 3.332.822,40	R\$ 3.332.822,40	R\$ 3.000.290,23	R\$ 1.582.653,10	R\$ 255.024,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Categoria 12	<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>	R\$ 17.086.917,51	###	2,00%	7,67%	12,33%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	12,67%	9,00%	3,01%		
				R\$ 341.738,35	R\$ 1.310.566,57	R\$ 2.106.816,93	R\$ 2.277.686,10	R\$ 2.277.686,10	R\$ 2.277.686,10	R\$ 2.277.686,10	R\$ 2.164.912,45	R\$ 1.537.822,58	R\$ 514.316,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Categoria 13	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>	R\$ 8.055.455,87	6,41%	3,00%	4,50%	8,17%	12,33%	13,33%	13,33%	13,33%	12,33%	9,17%	7,50%	3,01%	
				R\$ 241.663,68	R\$ 362.495,51	R\$ 658.130,74	R\$ 993.237,71	R\$ 1.073.792,27	R\$ 1.073.792,27	R\$ 1.073.792,27	R\$ 993.237,71	R\$ 738.685,30	R\$ 604.159,19	R\$ 242.469,22	R\$ 0,00
Categoria 14	<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGEM</b>	R\$ 8.770.315,33	6,98%		2,00%	10,17%	12,67%	13,17%	13,33%	13,33%	13,33%	12,67%	8,17%	0,67%	0,49%
				R\$ 0,00	R\$ 175.406,31	R\$ 891.941,07	R\$ 1.111.198,95	R\$ 1.155.050,53	R\$ 1.169.083,03	R\$ 1.169.083,03	R\$ 1.169.083,03	R\$ 1.111.198,95	R\$ 716.534,76	R\$ 58.761,11	R\$ 42.974,55
Categoria 15	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,</b>		6,96%	0,50%	3,67%	11,17%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	13,17%	11,67%	6,50%		

	HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 8.752.519,36		R\$ 43.762,60	R\$ 321.217,46	R\$ 977.656,41	R\$ 1.166.710,83	R\$ 1.166.710,83	R\$ 1.166.710,83	R\$ 1.166.710,83	R\$ 1.152.706,80	R\$ 1.021.419,01	R\$ 568.913,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Categoria 16	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 6.323.343,51	5,03%		1,50%	7,00%	11,67%	13,17%	13,33%	13,33%	13,33%	12,83%	9,67%	3,67%	0,50%
				R\$ 0,00	R\$ 94.850,15	R\$ 442.634,05	R\$ 737.934,19	R\$ 832.784,34	R\$ 842.901,69	R\$ 842.901,69	R\$ 842.901,69	R\$ 811.284,97	R\$ 611.467,32	R\$ 232.066,71	R\$ 31.616,72
Categoria 17	PINTURAS	R\$ 4.708.011,10	3,74%				5,00%	11,67%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	11,67%	5,01%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 235.400,56	R\$ 549.424,90	R\$ 627.577,88	R\$ 627.577,88	R\$ 627.577,88	R\$ 627.577,88	R\$ 627.577,88	R\$ 627.577,88	R\$ 549.424,90
Categoria 18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 10.597.078,88	8,43%				3,00%	11,00%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	12,33%	7,02%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 317.912,37	R\$ 1.165.678,68	R\$ 1.412.590,61	R\$ 1.412.590,61	R\$ 1.412.590,61	R\$ 1.412.590,61	R\$ 1.412.590,61	R\$ 1.412.590,61	R\$ 1.306.619,83
Categoria 19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R\$ 202.725,60	0,16%		1,50%	6,00%	8,83%	10,83%	12,83%	13,33%	13,33%	12,83%	10,00%	5,50%	3,50%
				R\$ 3.040,88	R\$ 12.163,54	R\$ 17.900,67	R\$ 21.955,18	R\$ 26.009,69	R\$ 27.023,32	R\$ 27.023,32	R\$ 26.009,69	R\$ 20.272,56	R\$ 11.149,91	R\$ 7.095,40	R\$ 3.081,43
Categoria 21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 566.897,74	0,45%				1,00%	10,33%	13,33%	13,33%	13,33%	13,33%	13,00%	9,02%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.668,98	R\$ 58.560,54	R\$ 75.567,47	R\$ 75.567,47	R\$ 75.567,47	R\$ 75.567,47	R\$ 75.567,47	R\$ 73.696,71	R\$ 51.134,18	R\$ 0,00
Categoria 23	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.141.836,00	3,29%		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 345.153,00	R\$ 345.153,00	R\$ 345.153,00	R\$ 345.153,00	R\$ 345.153,00	R\$ 345.153,00	R\$ 345.153,00	R\$ 345.153,00	R\$ 345.153,00	R\$ 345.153,00	R\$ 345.153,00	R\$ 345.153,00
Categoria 24	ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 8.525.715,00	6,78%		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R\$ 710.476,25	R\$ 710.476,25	R\$ 710.476,25	R\$ 710.476,25	R\$ 710.476,25	R\$ 710.476,25	R\$ 710.476,25	R\$ 710.476,25	R\$ 710.476,25	R\$ 710.476,25	R\$ 710.476,25	R\$ 710.476,25

TOTAL PARCIAL	R\$	100	2,88%	6,40%	9,69%	11,37%	12,54%	12,83%	12,83%	12,13%	9,17%	5,57%	2,89%	1,72%
	125.723.	%	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	356,07		3.624.683	8.048.838	12.187.68	14.290.47	15.760.98	16.125.96	16.125.96	15.245.79	11.523.98	6.997.356	3.633.636	2.157.984
			,61	,95	3,54	3,33	6,76	8,07	8,07	5,80	0,42	,87	,09	,56
	PORCENTAGE													
	M													
	ACUMULADA		2,57%	7,61%	15,65%	24,66%	34,64%	44,39%	54,07%	63,37%	72,62%	81,80%	99,57%	100,00%





**ANEXO IV**  
**Projeto Básico**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES MODULARES DE SAÚDE PARA A REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COMPREENDENDO PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO DE MÓDULOS METÁLICOS**

SETEMBRO  
2024



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente projeto básico tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES MODULARES PARA A REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COMPREENDENDO PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO DE MÓDULOS METÁLICOS**, conforme especificações constantes nesse projeto básico.

1.2. Na planilha a seguir são demonstradas as tipologias **A, B, C e CAXITO** que se refere as dimensões das Unidades Modulares de acordo com suas características e necessidades:

Item	Tipo de Unidade	Quantidade	Total de m <sup>2</sup>	Valor por m <sup>2</sup>	Valor total
1	CONSTRUÇÃO MODULAR DE SAÚDE	15	16606,81	R\$ 7.570,59	R\$ 125.723.356,07

1.3. As especificações dos itens encontram-se no Item 03 deste Projeto Básico, bem como pormenorizado no Memorial Descritivo, no **ANEXO I** da presente contratação. Ressalta-se ainda que a FEMAR fornecerá os projetos básicos de arquitetura detalhados das áreas a serem construídas, que servirá como orientação para a empresa vencedora do certame confeccionar os projetos executivos necessários, conforme apresentado no **ANEXO I**, do Estudo Técnico Preliminar.

### Definição da Natureza do Serviço

1.4. O objeto é de natureza de obra de engenharia, cuja contratação de empresa especializada se dará por meio de procedimento licitatório, visando à elaboração de Projeto Executivo, fornecimento e montagem de Unidades Modulares de Saúde.

### Prazo de Vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. De acordo com o Art. 111 da Lei nº. 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.7. O objeto deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Instrumento Convocatório, do Projeto Básico, do Contrato

e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

1.8. O prazo de entrega do objeto será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da ordem de início, o qual poderá ser prorrogado, mediante apresentação de justificativa, pela Contratada, no **prazo de até 30 (trinta) dias** antes do esgotamento do prazo inicialmente fixado, aceita formalmente pela Contratante, sem prejuízo do disposto no Art. 111 da Lei nº. 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A demanda ora em análise refere-se ao processo nº 13493/2022, que tem como objetivo a execução de parte do Plano Operativo (PO) para o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (AESP), OPERACIONALIZAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR (CR) e TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)**, com fundamento no artigo 37, §8º, da CF/88, na Lei Complementar Municipal n.º 349/2021 e na Lei Municipal n.º 3.092/2021, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

2.2. A reestruturação dos serviços de atendimento das USFs e ambulatórios especializados no município de Maricá/RJ é de fundamental importância para garantir o acesso oportuno aos serviços de saúde, além de permitir maior capacidade de resposta às necessidades de saúde da população maricaense.

2.3. Nos últimos anos, o município de Maricá vem experimentando um crescimento populacional e econômico diferenciado. Esse crescimento deve-se, em parte, à sua posição estratégica na nova fase da exploração do petróleo e gás na costa do Brasil, motivada principalmente pela descoberta do Pré-sal e também pelo desenvolvimento e implantação de projetos sociais de economia solidária como o “Mumbuca”, “Programa de Apoio ao Trabalhador (PAT)” e sistema de transporte público gratuito para toda cidade (Empresa Pública de Transportes – EPT).

2.4. Esses fatores alavancaram um forte vetor de crescimento para o município. Sua população era de 127.519 habitantes em 2010, indo para 223.938 habitantes em 2022 (segundo Estimativas de População do IBGE), o que corresponde a cerca de 75,69% de crescimento em apenas 12 anos. Esse crescimento pode ser facilmente

percebido pela chegada de novos empreendimentos imobiliários e aumento dos cadastros nas Unidades de Saúde da Família<sup>1</sup>.

2.5. De acordo com o Art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*.

2.6. É sabido que as Unidades Básicas de Saúde<sup>2</sup> são a porta de entrada de atendimento à população, tendo em vista que, nos termos das Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Unidades Básicas de Saúde *“é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais. Essas UBSs são locais onde o município recebera os principais serviços básicos (...)”*.

2.7. A proposta da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) tem a finalidade de articular e integrar, no âmbito do SUS, todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral dos usuários em todos os níveis de atenção de forma ágil e oportuna, devendo ser respeitadas as realidades regionais, especialmente no que se refere ao perfil epidemiológico e densidade populacional.

2.8. Nos termos da Portaria MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 os níveis de atenção à saúde estruturam-se segundo as densidades tecnológicas singulares, variando do nível de menor densidade - a APS, ao de densidade tecnológica intermediária - a AESP, até o de maior densidade tecnológica - a Atenção Terciária à Saúde. Os níveis de atenção estão estruturados para ofertar um ciclo completo de atendimento, garantindo a continuidade da atenção à saúde (atenção primária, atenção secundária e atenção terciária à saúde) e a integralidade da atenção à saúde.

<sup>1</sup>[https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2022/Previa\\_da\\_Populacao/POP2022\\_Municipios.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2022/Previa_da_Populacao/POP2022_Municipios.pdf)

<sup>2</sup> Importante mencionar que com o advento da Portaria nº 397, de 16 de março de 2020, que altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 5 de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, foram alteradas as nomenclaturas referentes a UBS e USF, a saber:

"Art. 6º Os estabelecimentos de saúde que ofertem ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do SUS, de acordo com o Anexo XXII, serão denominados:

I - **Unidade Básica de Saúde (UBS)**: estabelecimento que não possui equipe de Saúde da Família;

II - **Unidade de Saúde da Família (USF)**: estabelecimento com pelo menos 1 (uma) equipe de Saúde da Família, que possui funcionamento com carga horária mínima de 40 horas semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado à população.” (grifo nosso)

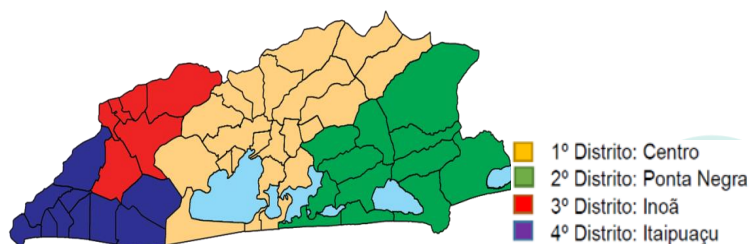
2.9. Nesse sentido, a RAS do município de Maricá é constituída pela Atenção Primária, que desempenha o papel de coordenadora do cuidado à saúde da população adscrita e ordenadora da RAS, sendo o centro de comunicação com toda a Rede. É constituída por 54 equipes de Saúde da Família (eSF), 06 equipes de Núcleo Ampliado de Saúde da Família (eNASF), 21 equipes de Saúde Bucal (eSB) e 1 equipe de Consultório na Rua (eCR), responsáveis pelo exercício de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas às populações dos territórios adscritos.

2.10. No município, o serviço de atenção psicossocial é composto pelos seguintes equipamentos: 01 Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III), 01 Centro de Atenção Psicossocial Infanto juvenil (CAPSi), 01 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPSad), 03 Residências Terapêuticas e 04 Equipe Multidisciplinar de Atenção Especializada em Atenção Psicossocial (EMAEAP).

2.11. A Rede de Atenção especializada do município, conta com 01 ambulatório - Péricles Siqueira Ferreira, 01 Serviço de Atendimento Especializado (SAE), 02 Centros de especialidades Odontológicas (CEO), 03 Serviços de Atenção Domiciliar, 01 Centro de Diagnóstico e Tratamento (CDT) - Enf. Maria Ivonilda Rodrigues Coelho e 01 Centro Materno Infantil (CMI).

2.12. Na RAS as Unidades de Saúde da Família e da Atenção Especializada constituem equipamentos de saúde essenciais para a prestação de atendimento resolutivo e qualificado aos usuários acometidos por quadros crônicos e agudos de natureza clínica, bem como realiza o primeiro atendimento aos casos urgentes, estabilizando os usuários e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços especializados.

2.13. Para fins de planejamento em saúde, a Secretaria Municipal de Saúde trabalha com a divisão da cidade em 04 (quatro) distritos de saúde, conforme mostra a figura 1 abaixo:



**Fonte:** <https://www.marica.rj.gov.br/mapa-de-marica/#>

**Figura 1**

2.14. Em consequência disso, tornou-se imperiosa a reorganização e regulação eficiente da Atenção Primária, visando o atendimento em tempo adequado das necessidades de saúde da população, o resgate da confiança da população no Sistema Único de Saúde e a integralidade do cuidado. Contudo observou-se uma insuficiência de oferta de serviços de saúde na Atenção Primária e Especializada, em alguns de seus segmentos, em virtude da infraestrutura inadequada dos estabelecimentos de saúde.

2.15. Cada distrito possui em seu território Unidades de Saúde da Família (USF), responsáveis sanitariamente por uma área de abrangência (Quadro 1) e estabelecimentos de saúde da Atenção Especializada, responsáveis pelo atendimento especializado. Entende-se por área de abrangência o território pelo qual a USF é responsável pela assistência à população.

**Quadro 1. - Distribuição das Unidades de Saúde da Família e Atenção Especializada por distrito, Maricá, Rio de Janeiro, 2021.<sup>3</sup>**

1º Distrito	2º Distrito	3º Distrito	4º Distrito
USF Mumbuca USF Bairro da Amizade USF Central USF Elenir Umbelino USF Ubatiba USF Ponta Grossa USF Retiro Ambulatório de Especialidades Péricles Siqueira Centro Materno Infantil Centro de Tratamento e Diagnóstico Serviço de Atendimento Especializado Centro de Especialidades Odontológica Centro de Atenção Psicossocial III Centro de Atenção Psicossocial Infante	USF Espreado USF Bambuí USF Guaratiba USF Marinelândia USF Ponta Negra USF Barra	USF Inoã II USF Chácara de Inoã USF Santa Paula USF Carlos Alberto USF São José I USF São José II	USF Recanto USF Jardim Atlântico USF Barroco USF Santa Rita USF Carlos Marighella USF Caio Figueiredo Centro de Especialidades Odontológica

<sup>3</sup> <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/Unidades-de-Saude-de-Marica.pdf>



juvenil Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas			
--	--	--	--

2.16. A RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 (ANVISA) objetivando trazer novas tecnologias na área da saúde, atualizou as normas existentes na área de infraestrutura física em saúde, bem como nortear as novas construções, reformas e ampliações, instalações e funcionamento de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que atenda aos princípios de regionalização, hierarquização, acessibilidade e qualidade da assistência prestada à população.

2.17. Atualmente os estabelecimentos assistenciais de saúde do município estão instalados em edificações cujo padrão não cumpre o referido Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

2.18. Face ao cenário apresentado, os imóveis que oferecem os serviços de saúde à população, atualmente, não foram planejados para desempenhar essa função e que a área construída não comporta o número de usuários, nem a ampliação dos serviços. Há também dificuldades em se cumprir os requisitos de acessibilidade, carga da rede elétrica, climatização dos ambientes, pois são edificações antigas que foram projetados para outra finalidade.

2.19. Insta salientar que já há previsão de locais disponíveis e desembaraçados para a construção de algumas das unidades objeto do presente projeto. Os referidos terrenos serão entregues aptos à construção. Os endereços já disponíveis encontram especificados no item 7.16 do presente Projeto Básico.

2.20. Desta forma, faz-se necessário a construção de novas unidades de saúde, com o objetivo de melhorar o acesso e proporcionar melhor qualidade de atenção à saúde e, conseqüentemente, maior satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos com a saúde.

### **3. DA ADOÇÃO DO REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA E A INVIABILIDADE DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

#### **Regime de Execução**

3.1. Considerando o objeto da contratação em epígrafe, bem como suas características e peculiaridades, utilizar-se-á o **regime de contratação semi-integrada**, tendo em vista que a **CONTRATADA** deverá desenvolver projeto

executivo, fornecimento e montagem do conjunto de módulos metálicos, bem como sua infraestrutura, levando em consideração as diretrizes e orientações apresentadas no Edital e seus anexos, principalmente o constante no Projeto Básico e seus anexos, bem como todos os anexos contidos no Estudo Técnico Preliminar.

### **Justificativa do Parcelamento ou não da Solução.**

- 3.2. Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
- 3.2.1. a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
  - 3.2.2. o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
  - 3.2.3. o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 3.3. Além disso, segundo o Tribunal de Contas da União, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. Assim, não verificada a coexistência das premissas lançadas para parcelamento do objeto, a viabilidade técnica da divisão e benefícios econômicos que dela decorram, o melhor encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos neste documento, possa ser licitado de forma global. (Tribunal de Contas da União. Acórdão 1.946/2006-TCU-Plenário).
- 3.4. Importante destacar que não se trata de um objeto apenas indivisível, mas de objeto cujo os elementos técnicos e econômicos condizem com o seu não-parcelamento.
- 3.5. A dimensão do grupo único que comporta o empreendimento é adequada e compatível com a capacidade de execução de grande parte das empresas que participam de licitações, além disso, a execução deste empreendimento deverá proporcionar ganho de escala na instalação e mobilização dos equipamentos e pessoal alocado;
- 3.6. O parcelamento da solução se torna inadequado em relação ao objeto da presente contratação, uma vez que a instalação, mobilização de equipamentos e pessoal envolvidos em diversas contratações efetivamente pode dificultar a execução do objeto;



3.7. Importante destacar que o agrupamento dos itens importa também em maior facilidade na gestão dos contratos e acompanhamento dos serviços técnicos posteriormente contratados.

3.8. Desta forma, o objeto em questão não possibilita o parcelamento da solução sendo economicamente inviáveis, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução em razão dos serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

3.9. Por fim, todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala.

#### **4. DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

4.1.1. para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

4.1.2. por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.3. por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 Lei nº 14.133/2021;

4.1.4. por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

4.2. Quanto à cláusula de reajustamento, este será concedido a cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial para contagem deste período a data-base vinculada à data do orçamento estimado, adotando-se como parâmetro o **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M)** fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

4.3. **Decorrido período superior a 1 (um) ano**, contado a partir da data-base vinculada à data do orçamento, o reajuste será aplicado pelo índice setorial pertinente,

com base nos valores dos índices do 1º (primeiro) mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

#### **Da Alocação de Riscos – Matriz de Risco**

4.4. A Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO** na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco é que são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.

- a) A **CONTRATADA** é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido no Anexo referente à MATRIZ DE RISCO.
- b) A **CONTRATADA** não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.
- c) Constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o Anexo – Matriz de Risco.
- d) O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.
- e) A análise dos riscos associados ao empreendimento é realizada com base nas informações da Matriz de Risco.
- f) A **CONTRATADA** declara:
  - i. Ter pleno conhecimento na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e
  - ii. Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

5.1. Com a presente contratação pretende-se a reestruturação dos serviços de atendimento de Unidades de Saúde da Família, com infraestrutura adequada aos processos de trabalho das equipes, bem como o quantitativo de população adscrita e

suas especificidades. Os parâmetros de estrutura devem, portanto, levar em consideração a quantidade e o tipo de equipe, as ações e serviços a serem realizados e o perfil da população em cumprimento as normas e legislações pertinentes a saúde.

5.2. Pretende-se, portanto, propiciar à população do Município de Maricá e aos profissionais de saúde um ambiente acolhedor e dentro dos melhores padrões de qualidade, facilitando assim o exercício e as práticas das equipes de saúde da família (eSFA) para o desenvolvimento das atividades das unidades.

5.3. Ressalte-se que a escolha da solução se deu com base em critérios técnicos e econômicos, após a realização de levantamento de mercado, estando atendidos, portanto, os princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência.

#### **Delegação do Projeto Executivo**

5.4. A solução desenvolvida na presente contratação trata-se da execução de obra, definida pelo artigo 6º, XII, da Lei n.º 14.133/21, como:

*“toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel”.*

5.5. Conforme exposto no presente documento, a solução escolhida foi à contratação de empresa especializada para construção de unidades modulares de saúde, compreendendo projeto executivo, fornecimento e montagem do conjunto de módulos metálicos, bem como sua infraestrutura, com seguintes especificações constantes neste projeto para a Fundação Estatal de Saúde de Maricá.

5.6. O projeto executivo será realizado pela CONTRATADA, conforme artigo 6º, XXXIII da Lei 14.133/2021, o qual dispõe sobre a **contratação semi-integrada**, cuja qual é um regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou

prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

5.7. Desta forma, a empresa a ser contratada deverá apresentar as medições dos Projetos Executivos acompanhadas das respectivas Memórias de Cálculos de dimensionamento a estes relativas, devendo ainda, entregar 100% dos Projetos Executivos, respeitando os prazos estabelecidos, ficando obrigado a realizar eventuais

correções e atualizações até a finalização da execução das obras, de acordo com o cronograma físico-financeiro, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

5.8. Segue relação de Projetos Executivos a serem elaborados quando solicitados/necessários:

- a) Projeto Executivo de Arquitetura;
- b) Projeto Executivo Estrutural (Concreto e Metálica);
- c) Projeto Executivo de Instalação Hidrossanitário - Esgoto Sanitário e Águas Pluviais (drenagem);
- d) Projeto Executivo de Instalação Elétrica;
- e) Projeto Executivo de instalação de Incêndio;
- f) Projeto Executivo de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);
- g) Projeto Executivo de Lógica;
- h) Projeto Executivo de Instalações de gases medicinais;
- i) “*As built*” (Elaboração de relatório final de obras e/ou serviços de engenharia.

5.9. Ratifica-se a necessidade da elaboração do Projeto Executivo como delegação da empresa contratada tendo em vista a inexistência de recursos humanos técnicos e administrativos nesta Fundação para atender a elaboração de Projeto Executivo. Desta forma, optou-se pela delegação do Projeto Executivo levando em consideração que a contratação simultânea das duas etapas agiliza sobremaneira o processo, minimizando o tempo e maximizando o resultado que se quer atingir. Cabe ressaltar que não existe nenhuma relação entre urgência e/ou emergência entre a elaboração de projetos básicos ou executivos. Além deste fato, o Projeto Básico deixa claro que o orçamento detalhado do custo da obra é realizado nesta fase.

5.10. Além disto, destaca-se que muitas das vezes se faz necessário o detalhamento (Projeto Executivo) de alguns serviços de engenharia, tais como, análise de estabilidade, ensaios de laboratórios, sondagens de confirmação dos tipos de solo, detalhamento de armações, entre outras informações e definições técnicas que perfazem o objeto de contratações de obras de estabilização e, acima de tudo, atender as premissas adotadas e preconizadas nas normas técnicas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, no seu item Projeto Executivo.

5.11. Os terrenos disponíveis serão entregues devidamente adequados para a construção contendo a topografia e sondagem.

5.12. Em caso de solicitação de alteração por parte da Comissão de Fiscalização, bem como do Diretor Responsável, será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para a realização dos ajustes necessários.

5.13. Visando atendimento mais rápido e eficiente dos pacientes do município, a metodologia construtiva a ser empregada deverá ser:

- a) Construção à seco em 1 pavimento (térreo);
- b) Estrutura pré-fabricada, tipo *steel frame*, *bcore*, autoportantes ou similares;
- c) Execução de fundações rasas, tipo radier ou similar que serão dimensionadas em projeto específico.

5.14. Estima-se que a área total de intervenção seja de 16.606,81 m<sup>2</sup>, extraída diretamente do projeto básico de arquitetura (**ANEXO I do Estudo Técnico Preliminar**), compreendendo os seguintes ambientes:

Metragem quadrada estimada			
Tipo de Unidade	Quantidade	M <sup>2</sup>	Total de M <sup>2</sup>
Tipo A:	06	941,78	5.650,68
Tipo B:	01	1.154,89	1.154,89
Tipo C:	06	1.313,84	7.883,04
Caxito	02	959,10	1.918,2
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>4.369,61</b>	<b>16.606,81</b>

5.15. A empresa a ser contratada terá o prazo de **12 (doze) meses a partir da assinatura da ordem de início para a construção das 15 (quinze) unidades modulares de saúde**, conforme cronograma de geral abaixo:

	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 15 USFs																																															
	1º MÊS				2º MÊS				3º MÊS				4º MÊS				5º MÊS				6º MÊS				7º MÊS				8º MÊS				9º MÊS				10º MÊS				11º MÊS				12º MÊS			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4				
USF 1	[Barra de execução]																																															
USF 2	[Barra de execução]																																															
USF 3	[Barra de execução]																																															
USF 4	[Barra de execução]																																															
USF 5	[Barra de execução]																																															
USF 6	[Barra de execução]																																															
USF 7	[Barra de execução]																																															
USF 8	[Barra de execução]																																															
USF 9	[Barra de execução]																																															
USF 10	[Barra de execução]																																															
USF 11	[Barra de execução]																																															
USF 12	[Barra de execução]																																															
USF 13	[Barra de execução]																																															
USF 14	[Barra de execução]																																															
USF 15	[Barra de execução]																																															

5.16. A ordem de construção será acordada entre CONTRATANTE E CONTRADADA, seguindo uma ordem de prioridade a ser determinado pela FEMAR.

5.17. Os quadros abaixo demonstram as tipologias **A, B, C e CAXITO** que se refere às dimensões de acordo com suas características e necessidades:

UBS TIPO A	
ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA
<ol style="list-style-type: none"> <li>Almoxarifado</li> <li>Banheiro Funcionário Feminino</li> <li>Banheiro Funcionário Masculino</li> <li>Circulação 1</li> <li>Circulação 2</li> <li>Circulação 3</li> <li>Circulação 4</li> <li>Circulação 5</li> <li>Consultório 1 Indiferenciado</li> <li>Consultório 2 Indiferenciado</li> <li>Consultório 3 Indiferenciado</li> <li>Consultório 4 com sanitário anexo</li> <li>Consultório 5 com sanitário anexo</li> <li>Consultório 6 Indiferenciado</li> <li>Consultório Odontológico 1</li> <li>Consultório Odontológico 2</li> <li>Copa</li> <li>DML 1 (Depósito de Material de Limpeza)</li> <li>DML 2 (Depósito de Material de Limpeza)</li> <li>Entrada Funcionário / Material</li> <li>Estoque (farmácia)</li> <li>Farmácia</li> <li>Acolhimento</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Área Coberta para Atividades</li> <li>Área do Compressor</li> <li>Depósito ACE</li> <li>Depósito de Resíduos Comuns</li> <li>Depósito de Resíduos Contaminados</li> <li>Depósito de Resíduos Recicláveis</li> <li>Entrada de Dados</li> <li>Entrada de Elétrica</li> <li>Gases Medicinais</li> <li>Jardim Externo 1</li> <li>Jardim Externo 2</li> <li>Jardim Externo 3</li> <li>Jardim Interno</li> <li>Varanda Coberta</li> </ol>



<ul style="list-style-type: none"> <li>24. Procedimento</li> <li>25. Saída de Resíduos / Área de Serviço</li> <li>26. Sala de Administração/Direção</li> <li>27. Sala de Atividades Coletivas</li> <li>28. Sala de ACS / ACE</li> <li>29. Sala de Coleta</li> <li>30. Sala de Coleta de Escarro</li> <li>31. Sala de Curativos</li> <li>32. Sala de Dados</li> <li>33. Sala de Elétrica</li> <li>34. Sala de Imunização</li> <li>35. Sala de Inalação Coletiva</li> <li>36. Recepção e Espera</li> <li>37. Sanitário Feminino</li> <li>38. Sanitário Masculino</li> <li>39. Utilidades</li> <li>40. W.C. 1 P.C.D. / Ostomizado</li> <li>41. W.C. 2 P.C.D. / Ostomizado</li> <li>42. W.C. 3</li> <li>43. W.C. 4</li> </ul>	
<p>Área total da edificação (contabilizando platibanda e área coberta para atividades): <b>941,78 m<sup>2</sup></b></p>	

UBS TIPO B	
ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA
<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Almoxarifado</li> <li>2. Banheiro Funcionário Feminino</li> <li>3. Banheiro Funcionário Masculino</li> <li>4. Circulação 1</li> <li>5. Circulação 2</li> <li>6. Circulação 3</li> <li>7. Circulação 4</li> <li>8. Circulação 5</li> <li>9. Circulação 6</li> <li>10. Circulação 7</li> <li>11. Consultório 1 Indiferenciado</li> <li>12. Consultório 2 Indiferenciado</li> <li>13. Consultório 3 Indiferenciado</li> <li>14. Consultório 4 Indiferenciado</li> <li>15. Consultório 5 com sanitário anexo</li> <li>16. Consultório 6 com sanitário anexo</li> <li>17. Consultório 7 Indiferenciado</li> <li>18. Consultório 8 Indiferenciado</li> <li>19. Consultório Odontológico 1</li> <li>20. Consultório Odontológico 2</li> <li>21. Consultório Odontológico 3</li> <li>22. Consultório Odontológico 4</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Área Coberta para Atividades</li> <li>2. Área do Compressor</li> <li>3. Depósito ACE</li> <li>4. Depósito de Resíduos Comuns</li> <li>5. Depósito de Resíduos Contaminados</li> <li>6. Depósito de Resíduos Recicláveis</li> <li>7. Entrada de Dados</li> <li>8. Entrada de Elétrica</li> <li>9. Gases Medicinais</li> <li>10. Jardim Externo 1</li> <li>11. Jardim Externo 2</li> <li>12. Jardim Externo 3</li> <li>13. Jardim Interno</li> <li>14. Varanda Coberta</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>23. Copa</li> <li>24. DML 1 (Depósito de Material de Limpeza)</li> <li>25. DML 2 (Depósito de Material de Limpeza)</li> <li>26. Entrada Funcionário / Material</li> <li>27. Estoque (farmácia)</li> <li>28. Farmácia</li> <li>29. Acolhimento</li> <li>30. Procedimento</li> <li>31. Saída de Resíduos / Área de Serviço</li> <li>32. Sala de Administração/Direção</li> <li>33. Sala de Atividades Coletivas</li> <li>34. Sala de ACS / ACE</li> <li>35. Sala de Coleta</li> <li>36. Sala de Coleta de Escarro</li> <li>37. Sala de Curativos</li> <li>38. Sala de Dados</li> <li>39. Sala de Elétrica</li> <li>40. Sala de Imunização</li> <li>41. Sala de Inalação Coletiva</li> <li>42. Sala Recepção e Espera</li> <li>43. Sanitário Feminino</li> <li>44. Sanitário Masculino</li> <li>45. Utilidade 1</li> <li>46. Utilidade 2</li> <li>47. W.C.1 P.C.D. / Ostomizado</li> <li>48. W.C.2 P.C.D. / Ostomizado</li> <li>49. W.C. 3</li> <li>50. W.C. 4</li> </ul>	<p>Área total da edificação (contabilizando platibanda e área coberta para atividades):</p> <p style="text-align: center;"><b>1.154,89m<sup>2</sup></b></p>
---	---

UBS TIPO C	
ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA
<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Almoxarifado</li> <li>2. Banheiro Funcionário Feminino</li> <li>1. Banheiro Funcionário Masculino</li> <li>2. Circulação 1</li> <li>3. Circulação 2</li> <li>4. Circulação 3</li> <li>5. Circulação 4</li> <li>6. Circulação 5</li> <li>7. Circulação 6</li> <li>8. Consultório 1 Indiferenciado</li> <li>9. Consultório 2 Indiferenciado</li> <li>10. Consultório 3 Indiferenciado</li> <li>11. Consultório 4 Indiferenciado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Área Coberta para Atividades</li> <li>3. Área do Compressor</li> <li>4. Depósito ACE</li> <li>5. Depósito de Resíduos Comuns</li> <li>6. Depósito de Resíduos Contaminados</li> <li>7. Depósito de Resíduos Recicláveis</li> <li>8. Entrada de Dados</li> <li>9. Entrada de Elétrica</li> <li>10. Gases Medicinais</li> <li>11. Jardim Externo 1</li> <li>12. Jardim Externo 2</li> <li>13. Jardim Externo 3</li> <li>14. Jardim Interno</li> </ul>



<ul style="list-style-type: none"> <li>12. Consultório 5 Indiferenciado</li> <li>13. Consultório 6 com sanitário anexo</li> <li>14. Consultório 7 com sanitário anexo</li> <li>15. Consultório 8 com sanitário anexo</li> <li>16. Consultório Indiferenciado 9</li> <li>17. Consultório Indiferenciado 10</li> <li>18. Consultório Odontológico 1</li> <li>19. Consultório Odontológico 2</li> <li>20. Consultório Odontológico 3</li> <li>21. Consultório Odontológico 4</li> <li>22. Consultório Odontológico 5</li> <li>23. Copa</li> <li>24. DML (Depósito de Material de Limpeza) 1</li> <li>25. DML (Depósito de Material de Limpeza) 2</li> <li>26. Entrada Funcionário / Material</li> <li>27. Estoque (farmácia)</li> <li>28. Farmácia</li> <li>29. Acolhimento</li> <li>30. Procedimento</li> <li>31. Saída de Resíduos / Área de Serviço</li> <li>32. Sala de Administração/Direção</li> <li>33. Sala de Atividades Coletiva</li> <li>34. Sala de ACS / ACE</li> <li>35. Sala de Coleta</li> <li>36. Sala de Coleta de Escarro</li> <li>37. Sala de Curativos</li> <li>38. Sala de Dados</li> <li>39. Sala de Imunização</li> <li>40. Sala de Inalação Coletiva</li> <li>41. Sala Recepção e Espera</li> <li>42. Sanitário Feminino</li> <li>43. Sanitário Masculino</li> <li>44. Utilidade 1</li> <li>45. Utilidade 2</li> <li>46. W.C. 1 P.C.D. / Ostomizado</li> <li>47. W.C.2 P.C.D. / Ostomizado</li> <li>48. W. C. 3</li> <li>49. W. C. 4</li> <li>50. W. C. 5</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>15. Varanda Coberta</li> </ul>
<p>Área total da edificação (contabilizando platibanda e área coberta para atividades): <b>1.313,84m<sup>2</sup></b></p>	

<b>CAXITO</b>	
<b>ÁREA INTERNA</b>	<b>ÁREA EXTERNA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Acolhimento 1</li> <li>2. Acolhimento 2</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Área de Serviço</li> <li>2. Área Externa</li> </ul>

<ol style="list-style-type: none"><li>3. Área de Convivência Interna</li><li>4. Área de Espera e Observação das mães</li><li>5. Área para fisioterapia com elementos Adulto</li><li>6. Área para fisioterapia com elementos Infantil</li><li>7. Arquivo</li><li>8. Assistência Social Adulto</li><li>9. Assistência Social Infantil</li><li>10. Banheiro Feminino 1</li><li>11. Banheiro Feminino 2</li><li>12. Banheiro Masculino 1</li><li>13. Banheiro Masculino 2</li><li>14. Circulação / Átrio</li><li>15. Circulação 1</li><li>16. Circulação 2</li><li>17. Circulação 3</li><li>18. Circulação 4</li><li>19. Circulação 5</li><li>20. Circulação 6</li><li>21. Conserto Ortopédico 1</li><li>22. Conserto Ortopédico 2</li><li>23. Consultório Ortopédico Adult</li><li>24. Consultório Ortopédico Infantil</li><li>25. Dados</li><li>26. Depósito 1</li><li>27. Depósito 2</li><li>28. Depósito 3</li><li>29. Depósito 4</li><li>30. DML 1</li><li>31. DML 2</li><li>32. DML 3</li><li>33. DML 4</li><li>34. DML 5</li><li>35. DML 6</li><li>36. DML 7</li><li>37. Elétrica</li><li>38. Eletroterapia Adulto</li><li>39. Eletroterapia Infantil</li><li>40. Endócrino Adulto</li><li>41. Endócrino Infantil</li><li>42. Enfermagem Adulto</li><li>43. Enfermagem Infantil</li><li>44. Fisioterapeuta Adulto</li><li>45. Fisioterapeuta Infantil</li><li>46. Guarda maca/ Cadeira de rodas 1</li><li>47. Guarda maca/ Cadeira de rodas 2</li><li>48. Neurologista Adulto</li><li>49. Neurologista Infantil</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>3. Depósito Material ETE</li><li>4. Depósito Material ETA</li><li>5. Entrada de Elétrica</li><li>6. Entrada de Funcionários</li><li>7. Entrada de T. I.</li><li>8. ETE</li><li>9. ETA</li><li>10. Jardim Externo 1</li><li>11. Jardim Externo 2</li><li>12. Lixo Comum</li><li>13. Lixo Reciclável</li><li>14. Saída de Lixo</li></ol>
--	--

<p>50. Nutricionista Adulto 51. Nutricionista Infantil 52. Nutrólogo Adulto 53. Nutrólogo Infantil 54. Pátio Interno Descoberto 1 55. Pátio Interno Descoberto 2 56. Pátio Interno Descoberto 3 57. Psicólogo Adulto 1 58. Psicólogo Adulto 2 59. Psicólogo Infantil 1 60. Psicólogo Infantil 2 61. Recepção / Espera 62. Round Médico 1 63. Round Médico 2 64. Sala de Terapia em Grupo Adulto 65. Sala de Terapia em Grupo Infantil 66. Sala de Pilates Adulto 67. Sala de Pilates Infantil 68. Sala de terapia Respiratória Adulto 69. Sala de terapia Respiratória Adulto 70. Sala de terapia Respiratória Infantil 71. Sala de terapia Respiratória Infantil 72. Sanitário F. 1 73. Sanitário F. 2 74. Sanitário F. 3 75. Sanitário M. 1 76. Sanitário M. 2 77. Sanitário M. 3 78. Utilidades 1 79. Utilidades 2 80. W. C. Func. 1 81. W. C. Func. 2 82. W. C. Func. 3 83. W. C. Func. 4</p>	
<p><b>Área dos ambientes Administrativos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Almoxarifado</li> <li>2. Copa</li> <li>3. Sala de Reunião</li> <li>4. Secretaria</li> <li>5. Vest. Func Fem</li> <li>6. Vest. Func Masc</li> <li>7. Vest. Func. Limpeza Masc</li> <li>8. Vest. Func. Limpeza Fem</li> </ol>	<p><b>*Área dos ambientes da Piscina:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Circulação Piscina</li> <li>2. Depósito Piscina</li> <li>3. DML Piscina</li> <li>4. Elétrica Piscina</li> <li>5. Piscina</li> <li>6. Recepção Piscina</li> <li>7. Vestiário Fem. Piscina</li> <li>8. Vestiário Masc. Piscina</li> </ol>
<p>Área total da edificação (contabilizando platibanda e área coberta para atividades): <b>959,10 m<sup>2</sup></b></p>	

5.18. A empresa a ser contratada deverá, para que haja a plena execução da solução escolhida:

5.18.1. Apresentar conforme legislação pertinente, antes da primeira medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de

Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, através de seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

5.18.2. Realizar às suas custas o controle tecnológico das obras;

5.18.3. Realizar às suas expensas as movimentações e transportes de materiais no interior da obra;

5.18.4. Realizar as instalações provisórias de água/esgoto e energia elétrica, em qualquer que seja a utilização ou local, assumindo o pagamento dos custos referentes às respectivas faturas emitidas pelas concessionárias, enquanto perdurar a execução da obra;

5.18.5. Realizar às suas custas a guarda de materiais e equipamentos a serem utilizados nas obras;

5.18.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos estimados para a perfeita execução do serviço;

5.18.7. Executar a obra de acordo com as determinações e especificações dos projetos arquitetônicos e demais projetos complementares, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.

5.19. Por ser tratar de obra, a empresa deverá estar regularmente inscrita no respectivo conselho profissional (CREA ou CAU), bem como o(s) profissional(is) designado(s) como responsável(eis) técnico(s).

5.20. Além disso, a empresa a ser CONTRATADA deverá:

5.20.1. Apresentar os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades indispensáveis para a perfeita execução dos serviços estritamente de acordo com as especificações

que serão detalhadas no Projeto Básico; sendo de sua inteira responsabilidade promover sua substituição em 01 (um) dia útil quando necessário ou solicitado pela FEMAR;

5.20.2. Fornecer todos os elementos necessários ao cumprimento do objeto contratual, vedada a alegação, em qualquer caso, da falta de equipamentos, materiais ou insumos;

5.20.3. Reportar ao fiscal do contrato qualquer questão relacionada à prestação do serviço, seja ela decorrente, ou não, de força maior;

5.20.4. Medir os serviços pelos quantitativos realmente executados e apurados pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, em conformidade com as unidades e critérios estabelecidos no Projeto Básico, e serão remunerados conforme preço unitário ofertado pela CONTRATADA em sua proposta;

5.20.5. Ser responsável por qualquer serviço executado em desacordo com o projeto, responsabilizando-se, integralmente, quando executá-lo de forma diversa, correndo, por sua conta exclusiva, a reconstrução/refazimento do serviço;

5.20.6. Será de responsabilidade integral da CONTRATADA a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos em relação aos encargos decorrentes das relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato;

5.20.7. A execução do contrato não tem o condão de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA e administração, sendo vedada qualquer tipo de relação que caracterize qualquer forma de personalidade e/ou subordinação direta;

5.20.8. Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e destinar adequadamente os resíduos produzidos, devendo cumprir integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.;

5.20.9. Racionalizar o processo construtivo, por meio soluções construtivas adequadas pautadas na redução da produção de resíduos;

5.20.10. Executar a atividade buscando sempre mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção, devendo, para isso, dentre outras ações:

- a) Utilizar peças metálicas, reutilizáveis e recicláveis, sempre que necessário o escoramento de formas de estrutura em concreto.
- b) Utilizar madeira ambientalmente certificada, sempre que o uso de tal material for necessário em elementos como suporte da cobertura, esquadrias, portas, dentre outros.
- c) Destinar adequadamente os efluentes produzidos durante a construção da obra.

5.21. A FEMAR se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, verificar por meio de agente técnico se as condições estão sendo cumpridas pela licitante vencedora, devendo esta garantir livre acesso às dependências da obra, bem como, apresentar toda a documentação relativa à Segurança e Medicina do Trabalho.

### **Garantia Contratual**

5.22. Exigir-se-á da empresa a ser contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da assinatura do Contrato, garantia, a ser prestada em uma das modalidades previstas no Art. 96, §1º da Lei n.º 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**.

5.23. A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

5.24. Optando a empresa a ser contratada pelo seguro-garantia, conforme disposto Art. 96, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a referida garantia deverá ser prestada, no prazo de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato a ser firmado.

5.25. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- 5.25.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato a ser firmado;
- 5.25.2. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização a empresa ser contratada;
- 5.25.3. Prejuízos diretos causados à FEMAR decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

5.25.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela empresa a ser contratada.

5.25.5. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação ou restituição.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Diante das necessidades apresentadas, destacam-se os seguintes pontos que atenderão a demanda exposta pelo Plano Operativo do contrato de gestão com a FEMAR:

6.1.1. A contratação do objeto em comento irá proporcionar a reestruturação dos serviços de saúde.

6.1.2. O objeto trata-se de obra e deverá estar em consonância com a Portaria nº 725, de 23 de maio de 2014 e com normas contidas na Resolução RDC Nº 50/2002 - ANVISA e alterações.

6.1.3. Atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto a ser contratado. Bem como as normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Secretaria Estadual de Saúde, Vigilância Sanitária, entre outros;

6.1.4. Todos os serviços que possam ser realizados devem ser executados seguindo os padrões de segurança, de acordo com a NR 18- Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção Civil, com Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com a NR 6 a todos os empregados, bem como todos deverão estar orientados quanto à necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

6.1.5. Os ambientes previstos nos estabelecimentos de saúde deverão ainda estar em concordância com o descrito no Manual de Acessibilidades em Unidades Básicas de Saúde e outras normas do Ministério da Saúde, ANVISA e Ministério dos Direitos Humanos.

### **Critérios e Práticas de Sustentabilidade**

6.2. Considerando que este objeto contemplará critérios de produtos sustentáveis, conforme legislação técnica pertinente, conclui-se que:



6.2.1. A deterioração sofrida pelo meio ambiente, decorrente das atividades humanas, é uma preocupação que se faz presente no cotidiano das pessoas em todo o mundo, inclusive incluído como um direito constitucionalmente previsto, na forma prevista no Art. 225 da CRFB/88;

6.2.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto Federal nº 7.746/2012, no que couber.

6.3. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas a seguir:

6.3.1. Economia de energia;

6.3.2. Economia de água;

6.3.3. Reciclagem de lixo;

6.3.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

6.4. Além disso, cabe a empresa a ser contratada realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, a utilização de energia e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

6.5. Em suma, os benefícios ambientais diretos e indiretos desta contratação, demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

#### **Possibilidade de Subcontratação**

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

6.6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: **“Parede em painel metálico de aço galvanizado estruturado (12.016.0003-5 e 12.016.0004-5)”**, **“Estrutura metálica de telhado em aço (11.016.0003-0)”** e **“Cobertura termo-isolante (16.005.0075-0)”**.

6.6.2. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) do valor contratual, observando as vedações do Item 6.6.1 do presente documento.



6.6.3. Para fins de subcontratação, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Autorização prévia da contratante, aferindo-se à qualificação técnica da empresa subcontratada para a execução do objeto;
- b) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- c) Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme preconiza o Art. 122, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

6.6.4. Para fins de subcontratação, deverão ser observadas as seguintes vedações:

- a) Os serviços referentes às parcelas de maior relevância técnica operacional e técnico profissional;
- b) A exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas;
- c) A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
- d) A subcontratação de empresas com irregularidade relativa à situação fiscal;
- e) A subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários sejam agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público;
- f) A subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários tenham parentesco com agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público.

6.6.5. Sob quaisquer hipóteses de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da

subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **Visita/Vistoria Técnica**

6.7. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10h (dez horas) às 16h (dezesesseis horas), com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica, sendo concedidos 15 min. (quinze minutos) de tolerância para atrasos, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: [projetoobras.femar@gmail.com](mailto:projetoobras.femar@gmail.com) e telefone: (21) 97180-4369.

6.7.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.7.2. Para a vistoria o licitante, ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.7.3. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.7.4. Será realizada individualmente a visita técnica com os licitantes interessados, a fim de evitar que o universo de concorrentes seja conhecido antes da licitação.

6.8. As empresas interessadas poderão **dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação.**

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. A execução do contrato se dará após Ordem de Início emitida pela Diretoria Administrativa da FEMAR, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo

o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua inexecução, total ou parcial.

7.2. As atuações da CONTRATANTE e da FISCALIZAÇÃO do objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta prestar o serviço com máxima excelência, observando todas as normas regulamentadoras vigentes, bem como os órgãos fiscalizadores e as necessidades da Contratante.

7.3. A execução do serviço deverá observar:

- i. A segurança dos funcionários e dos munícipes;
- ii. Não causar impacto ambiental danoso;
- iii. O correto uso dos serviços públicos (água e energia, p. e.);
- iv. A economicidade durante a execução e a conservação, sem prejuízo da durabilidade da obra.

7.4. É importante salientar que a listagem acima não inibe a responsabilidade da Contratada de referenciar e se adequar as documentações exigidas pelos órgãos competentes, bem como pelas normas regulamentadoras vigentes.

### **Das Condições de Execução**

#### **Fornecimento de Materiais**

7.5. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de materiais e insumos para a execução dos serviços, objeto da licitação.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

7.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades indispensáveis para a perfeita execução dos serviços, promovendo sua substituição no prazo de 1 (um) dia útil quando necessário ou solicitado pela CONTRATANTE.

#### **Materiais não previstos no contrato**

7.7. A CONTRATADA deverá fornecer todos os elementos necessários ao cumprimento do objeto contratual, não sendo computada qualquer falta de equipamentos, materiais ou insumos, devendo, sempre, ser reportado ao fiscal do contrato qualquer tipo de falha durante a prestação do serviço, seja ela decorrente ou não de força maior.

### **Condições de Prestação dos Serviços**

7.8. Respeitados os limites estabelecidos no procedimento licitatório, a FEMAR irá convocar a CONTRATADA em até **10 (dez) dias úteis** para assinar a Ordem de Início dos Serviços - OIS e dar andamento a execução contratual.

7.9. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Início dos Serviços será considerado como fato qualificador da inexecução parcial e/ou total do objeto constante da respectiva OIS, para os fins previstos na legislação em vigor e no compromisso de execução dos serviços.

7.10. Nos preços propostos pela CONTRATADA já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

7.11. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADAS quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

7.12. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no procedimento licitatório, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

7.13. O pagamento da CONTRATADA pela FEMAR será de acordo com o estipulado no procedimento de contratação ou no Contrato Administrativo.

#### **Prazo de Execução dos Serviços**

7.14. O prazo para a execução dos serviços é de **12 (doze) meses** a partir da emissão da ordem de início dos serviços para a construção de 15 (quinze) unidades de saúde, podendo ser prorrogado observando o previsto nos Artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

#### **Local da Prestação dos Serviços**

7.15. Embora os endereços ainda não estejam precisamente definidos, já estão determinadas as localidades de cada unidade como segue:

Item	Unidades	Tipo	Situação o terreno	Endereço	Proprietário
1	Jardim Atlântico (Cajueiro)	C	Público	Rua Hélio Guapyassu de Sá, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL (ITAIPUAÇU) CEP: 24934050	Prefeitura Municipal de Maricá

2	Ponta Negra	C	Público	Rua Vereador Alípio Manoel de Oliveira – S/N PONTA NEGRA (PONTA NEGRA) CEP: 24922268	Prefeitura Municipal de Maricá
3	Santa Rita (Ponta do Francês)	C	Público	Rua Cento e Dezenove, S/N JARDIM ATLÂNTICO LESTE (ITAIPUAÇU) CEP: 24933150	Prefeitura Municipal de Maricá
4	Carlos Alberto Soares (MCMV Inoã)	A	Público	Estrada do Bosque Fundo, S/N BOSQUE FUNDO (LOT BSQ FUNDO) CEP: 24943060	Prefeitura Municipal de Maricá
5	Carlos Marighella (MCMV Itaipuaçu)	A	Público	Rua R, S/N CHÁCARAS DE INOÃ CEP: 24940640	Prefeitura Municipal de Maricá
6	Barroco	C	Público	Rua João Toledo Gualberto, S/N BARROCO - ITAIPUAÇU CEP: 24936060	Prefeitura Municipal de Maricá
7	Jardim Atlântico	C	Público	Rua Van Lerberg , S/N (antiga rua 34) esquina com a rua Alice Maximino de Souza JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL (ITAIPUAÇU) CEP: 24934165	Prefeitura Municipal de Maricá
8	São José (I e II)	C	Público	Rua Vinte e Dois, S/N (LOT O MAR) SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - CEP: 24931375	Prefeitura Municipal de Maricá
9	Marques / Condado	A	Público	Rua Babaçu, S/N CONDADO DE MARICÁ CEP: 24905180	Prefeitura Municipal de Maricá
10	Jacaroá Caju	A	Público	Rua Ovídio Moreira de Souza - S/N JACAROÁ CEP: 24902430	Prefeitura Municipal de Maricá
11	Mumbuca	Caxito	Público	Rod. Ernani do Amaral Peixoto, S/N MUMBUCA CEP: 24913700	Prefeitura Municipal de Maricá

12	Jaconé	A	Público	Estrada Ponta Negra-Sampaio Correia, S/N JACONÉ (PONTA NEGRA) CEP: 24923500	Prefeitura Municipal de Maricá
13	Bambuí	B	Público	Estrada Antônio Calado, S/N BALNEÁRIO BAMBUÍ (PONTA NEGRA) Cep: 24920-710	Prefeitura Municipal de Maricá
14	Barra	A	Público	Rua Francisco Ferreira da Costa, S/N, BARRA DE MARICÁ CEP: 24915428	Prefeitura Municipal de Maricá
15	Caxito	Caxito	Público	Rua Carmem Miranda, S/N ITAPEBA CEP: 24912340	Prefeitura Municipal de Maricá

### **Autorizações Necessárias para Execução do Objeto**

7.16. A CONTRATADA deverá:

7.16.1. Manter atualizados todos os documentos de habilitação e demais documentos necessários ao seu regular funcionamento;

7.16.2. Assumir a inteira responsabilidade pelo cumprimento das normas e legislação ambientais aplicáveis.

7.16.3. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

7.16.4. Assumir a responsabilidade exclusiva, sem ônus para a CONTRATANTE, por quaisquer danos e degradações diretas ou indiretas, porventura causadas ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços especificados no presente documento Projeto Básico;

7.16.5. Assumir a responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE, pela completa desmobilização de todas as estruturas e equipamentos de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços.

### **Obrigações da Contratante**

7.17. Compete à CONTRATANTE:



- 7.17.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto da licitação;
- 7.17.2. Proporcionar a sondagem, topografia e preparação dos terrenos para aplicação da fundação radier pela CONTRATADA;
- 7.17.3. Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.17.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, conforme estipulado na informação do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.17.5. Analisar a documentação apresentada para pagamento e verificar a sua conformidade com a execução das obras;
- 7.17.6. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.17.7. À FEMAR é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do objeto contratado;
- 7.17.8. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.17.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital e no contrato;
- 7.17.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como, atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- 7.17.11. Vetar o emprego de qualquer equipamento e/ou serviços que considerar incompatíveis com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos empregados;
- 7.17.12. Designar servidor ou Comissão de Fiscalização para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 7.17.13. Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto.
- 7.17.14. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis, observados o contraditório e ampla defesa;

7.17.15. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no serviço ou qualquer irregularidade encontrada, fixando prazo para sua correção;

7.17.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Demais obrigações constantes do Edital e da Minuta do Contrato.

7.17.17. Providenciar a Licença Ambiental Prévia de obra junto a Secretaria da Cidade Sustentável do Município de Maricá. Salienta-se que estas já foram solicitadas e se encontram em andamento.

### **Obrigações da Contratada**

7.18. Compete a empresa CONTRATADA:

7.18.1. Caso o profissional apresentado para atendimento dos itens 10.23 a 10.25 (Qualificação Técnica Profissional) deste Projeto Básico, seja por meio de declaração de compromisso de vinculação contratual futura, o efetivo vínculo deverá ser comprovado pela empresa Contratada no momento da assinatura contratual;

7.18.2. Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos e da proposta, em especial os documentos da contratação e a legislação vigente;

7.18.3. Alocar profissionais adequados e capacitados com conhecimento específico para o desenvolvimento dos trabalhos;

7.18.4. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;

7.18.5. Disponibilizar local e profissionais que atuarão no desenvolvimento do objeto contratual de modo a facilitar reuniões periódicas com a FEMAR durante a vigência do contrato;

7.18.6. Disponibilizar instalação para a Comissão de Fiscalização; cumprir cronograma físico (anexo) e as etapas de execução dos serviços, realizando com zelo e fidelidade a prática da sua boa execução, observando as formas, as medidas, os desenhos e a melhor metodologia, não se admitindo modificações



sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

7.18.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos encargos sociais e trabalhistas relativos aos contratos de trabalho dos empregados envolvidos na execução do contrato;

7.18.8. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Securitária e decorrentes da execução do objeto contratual;

7.18.9. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados por/a terceiros;

7.18.10. A CONTRATADA se obriga a afastar ou substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário de seu quadro, que, por solicitação dos fiscais da FEMAR, devidamente justificada por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;

7.18.11. A CONTRATADA terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE;

7.18.12. Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou quando da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;

7.18.13. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da FEMAR;

7.18.14. Providenciar, junto ao CREA/RJ e/ou CAU/RJ, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativa aos serviços do objeto contratual, de acordo com a legislação vigente;

7.18.15. Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à FEMAR;

7.18.16. Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados (Saúde e Segurança do Trabalho), bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários (quando se aplicar), fiscalizando e exigindo que eles cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de sua integridade física;

7.18.17. Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente identificado com crachás e/ou uniformes;

7.18.18. Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da FEMAR, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a FEMAR, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;

7.18.19. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

7.18.20. Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos;

7.18.21. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere à FEMAR responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FEMAR;

7.18.22. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços;

7.18.23. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à FEMAR, buscando o pronto encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;

7.18.24. Complementar os ajustes eventualmente necessários à perfeita execução dos serviços, apresentando as sugestões que se fizerem necessárias com as respectivas aprovações junto aos órgãos competentes, assumindo todos os custos;

7.18.25. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto contratual, sem prévia autorização da FEMAR;

7.18.26. Assumir a responsabilidade por acidentes causados por problemas mecânicos, de vícios do veículo e seus componentes ou quaisquer outros problemas ocasionados por veículos ou equipamentos, caso se aplicar;

7.18.27. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Edital;

7.18.28. Quanto a questões de natureza fiscal, a CONTRATADA deverá atentar para o cumprimento do recolhimento do ISSQN, conforme a legislação aplicável, evitando que venha a ocorrer recolhimento ao município inferior ou superior ao especificado em sua proposta;

7.18.29. Manter atualizados todos os documentos de habilitação;

7.18.30. Assumir a inteira responsabilidade pelo cumprimento das normas e legislação ambientais aplicáveis;

7.18.31. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

7.18.32. Assumir a responsabilidade exclusiva, sem ônus para a CONTRATANTE, por quaisquer danos e degradações diretas ou indiretas, porventura causadas ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;

7.18.33. Assumir a responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE, pela completa desmobilização de todas as estruturas e equipamentos de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços;

7.18.34. Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050;

7.18.35. Observar as normas relativas à gestão de resíduos da construção civil;

7.18.36. Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;

7.18.37. A empresa licitante deverá apresentar o Selo Verde devidamente registrado em Órgão oficial reconhecidamente autorizado à emissão do documento pertinente.

### **Garantia do Serviço**

7.19. A CONTRATADA deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo **prazo de 05 (cinco) anos**, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por representantes designados.

8.2. A CONTRATADA obriga-se a manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução.

### **Fiscalização do Contrato**

8.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.5. As comunicações entre a FEMAR e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6. A FEMAR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

8.7.1. Cabe ao fiscal do contrato prestar apoio ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes à execução do contrato;

8.7.2. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e atestá-las;

8.7.3. Após o ateste das Notas Fiscais, elaborar o Relatório Mensal de Fiscalização, encaminhando-o ao gestor do contrato, para ratificação;

8.7.4. Anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.7.5. Informar ao gestor do contrato, em 24 (vinte e quatro) horas, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

8.7.6. Participar do acompanhamento da matriz de risco;

8.7.7. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;

8.7.8. Caberá a fiscalização do contrato receber provisoriamente e definitivamente o objeto do contrato;

8.7.9. Elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termos de referência e projetos básicos das novas contratações.

8.8. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

8.9. A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública.

8.10. A Fiscalização administrativa deverá acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

### **Do Cumprimento das Obrigações Trabalhistas**

8.11. A CONTRATADA deverá apresentar, junto com as medições de serviço, todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal quanto aos débitos trabalhistas, tributários, FGTS, INSS e Receita Federal.

8.12. Em caso de descumprimento do elencado no subitem anterior: Retenção das notas fiscais ou faturas em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada. Retenção da garantia contratual prestada para cobertura dos casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. A CONTRATADA deverá executar a obra em perfeitas condições, em estrita observância às especificações do contrato e para o pagamento das medições por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar até o último dia útil de cada mês vigente do contrato os documentos comprobatórios referente aos serviços executados naquele mês, tais como: Planilha Prévia de Medição, Mapa de Medições, Relatório Fotográfico, Diário de Obras, e demais documentos que a CONTRATADA julgar necessários à comprovação da execução dos serviços.

9.2. Os documentos deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, devendo ser entregue para o FISCAL DE CONTRATO na sede da FEMAR situada à Rua Clímaco Pereira, s/nº, Araçatiba, Maricá/RJ.

9.3. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega da obra em desacordo com as especificações técnicas exigidas no presente documento.

### **Recebimento Provisório e Definitivo**



9.4. Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado pela fiscalização do contrato nos moldes do art. 140, I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021 e o aceite definitivo nos moldes da alínea “b”, do mesmo dispositivo, sendo determinado que, provisoriamente, em até **15 (quinze) dias**, a contar da entrega da obra e, definitivamente, em até **30 (trinta) dias**, a contar do término do prazo de execução das obras.

#### **Condições de Pagamento**

9.5. **O pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Diretoria Requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada**, nos moldes do Decreto Municipal nº 936/2022, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação a despesa.

9.6. O item de “Administração Local”, da Planilha de Estimativa Orçamentária, deverá ser medido/pago de acordo com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados. Em caso de acréscimo de tal item, durante a execução contratual, seu valor não ultrapassará a mesma relação percentual entre o valor do referido item e o valor total contratado.

9.7. No que tange à medição e ao pagamento dos itens de elaboração dos projetos executivos, ainda que estes sejam quantificados na Planilha de Estimativa Orçamentária em metros quadrados, tem-se como critério para apuração do respectivo pagamento, dentre outros, as seguintes entregas: plantas baixas, cortes e detalhamentos, pertinentes a cada projeto executivo, respectivo à tipologia de cada construção planejada, não obstante a aplicação do índice redutor, por ocasião da repetição dos projetos.

9.8. O pagamento poderá realizado através de medição parcial, conforme à entrega dos serviços. Nos casos de medição parcial, serão realizadas medições complementares a fim de fechamento do período.

9.9. As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente entregues e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

9.10. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Diretoria Requisitante, conterà a descrição quantitativa de todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida contra a FEMAR, CNPJ nº 46.218.698/0001-17, sendo

acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

9.11. Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Capítulo VIII, do Decreto Municipal nº 936, de 18 de novembro de 2022, observando-se os Arts. 89 a 95, da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da contratante.

9.13. **Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.**

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

### Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

10.1. O vencedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de **DISPUTA ABERTO**.

### Exigências de Habilitação (Arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021)

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação Jurídica (Art. 66, Lei 14.133/2021)

10.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.6. **Sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



10.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. **Filial, sucursal ou agência:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitações fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/2021):**

10.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.16.1. Em relação à regularidade fiscal municipal:

- a) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

### **Qualificação Econômico-financeira**

10.17. Para fins de qualificação Econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar as seguintes documentações, no momento da apresentação dos documentos de habilitação:

10.17.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

10.17.2. A comprovação de boa situação financeira da empresa através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro);

10.17.3. Contrato social e suas alterações ou o contrato social consolidado;

10.17.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, onde a Licitante deverá comprovar Capital Social **mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**

10.17.5. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de **30% (trinta por cento)** dos valores exigidos para a Licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

10.17.6. O que trata o subitem anterior não é aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

### **Parcela de Maior Relevância Financeira**

10.18. Entende-se por parcelas de maior relevância as parcelas que apresentam relevância técnica especial no contexto do objeto, isto é, aqueles itens que apresentam complexidade técnica mais acentuada, maior dificuldade técnica ou, ainda, são de domínio inabitual no mercado, de modo que a comprovação de experiência anterior será importante no que tange à execução dessa parcela do objeto.

10.19. Por sua vez, o conceito de valor significativo diz respeito à representatividade em termos financeiros daquele item no contexto do valor global do objeto. Um parâmetro objetivo geral para definição do valor significativo, para objeto complexo, em que diversos serviços estão envolvidos (como obras e serviços de engenharia, consultorias, etc.), é a faixa A da Curva ABC de relevância do orçamento.

10.20. Assim, devem ser identificados os serviços envolvidos, organizados segundo a metodologia da Curva ABC, e considerado para fins de qualificação técnica apenas aqueles enquadrados na faixa A de relevância. Desta forma, foi analisada a Curva ABC do orçamento e eleita as parcelas de maior relevância, observando-se que o item de maior relevância financeira é **“Parede em painel metálico de aço galvanizado estruturado (12.016.0003-5 e 12.016.0004-5)”**, **“Estrutura metálica de telhado em aço (11.016.0003-0)”** e **“Cobertura termo-isolante (16.005.0075-0)”**.

### Qualificação Técnica

#### Qualificação Técnico-Operacional

10.21. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste Projeto Básico.

10.22. A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação poderá ser demonstrado pela execução pretérita concomitante de, no mínimo, o quantitativo das seguintes parcelas do objeto:

Parcela de Maior Relevância				
Objeto	Quantidade	Parede em painel metálico de aço galvanizado estruturado (12.016.0003-5 e 12.016.0004-5)	Estrutura metálica de telhado em aço (11.016.0003-0)	Cobertura termo-isolante (16.005.0075-0)
USF Tipo "A"	01	1.569,87 m <sup>2</sup>	941,78 m <sup>2</sup>	941,78 m <sup>2</sup>
USF Tipo "B"	01	1.782,20 m <sup>2</sup>	1.154,89 m <sup>2</sup>	1.154,89 m <sup>2</sup>
USF Tipo "C"	01	1.966,88 m <sup>2</sup>	1.313,84 m <sup>2</sup>	1.313,84 m <sup>2</sup>
USF Caxito	01	1.667,99 m <sup>2</sup>	959,10 m <sup>2</sup>	959,10 m <sup>2</sup>
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>6.986,94 m<sup>2</sup></b>	<b>4.369,61 m<sup>2</sup></b>	<b>4.369,61 m<sup>2</sup></b>
USF Tipo "A"	6	9419,22 m <sup>2</sup>	5650,68 m <sup>2</sup>	5650,68 m <sup>2</sup>
USF Tipo "B"	1	1782,2 m <sup>2</sup>	1154,89 m <sup>2</sup>	1154,89 m <sup>2</sup>

USF Tipo "C"	6	11801,28 m <sup>2</sup>	7883,04 m <sup>2</sup>	7883,04 m <sup>2</sup>
USF Caxito	2	3335,98 m <sup>2</sup>	1918,2 m <sup>2</sup>	1918,2 m <sup>2</sup>
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>26.338,68 m<sup>2</sup></b>	<b>16.606,81 m<sup>2</sup></b>	<b>16.606,81 m<sup>2</sup></b>
<b>40%</b>		<b>10.535,47 m<sup>2</sup></b>	<b>6.642,724 m<sup>2</sup></b>	<b>6.642,724 m<sup>2</sup></b>

10.22.1. Comprovação de Aptidão da empresa, através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. II, do Art. 67, da Lei nº. 14.133/2021, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

10.22.2. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços conforme parcelas de maior relevância técnica acima estipuladas.

10.22.3. Não será aceita a comprovação de aptidão de que tratam estes itens, por meio de documento emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo;

10.22.4. Comprovação de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que contemple atividade relacionada ao objeto do documento Projeto Básico.

### **Qualificação Técnico-Profissional**

10.23. Comprovação da empresa de possuir, em seu corpo técnico ou contratado para a prestação dos serviços, na data de apresentação das propostas, profissional(is), inscrito(s) pelo CREA e pelo CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria empresa (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto do documento Projeto Básico, que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

<b>Parcela de Maior Relevância</b>
12.016.0003-5 e 12.016.0004-5 - Parede em painel metálico de aço galvanizado estruturado
11.016.0003-0 - Estrutura metálica de telhado em aço
16.005.0075-0 - Cobertura termo-isolante

10.24. O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica acima elencado(s) deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

10.25. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

10.26. Não serão admitidos: (i) atestados de serviço/obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento, vedando-se, portanto, atestado de capacitação técnica PARCIAL; (ii) atestado de fiscalização ou coordenação de obras e serviços.

#### **Validade das Propostas**

10.27. Antes de apresentar a proposta, a empresa deverá realizar todos os levantamentos essenciais para evitar eventuais pretensões de acréscimos de preços ou modificações do contrato.

10.28. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, com base na memória de cálculo, presente nos **ANEXO II** deste, englobando todos os custos incidentes, diretos e indiretos.



10.29. As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias (§ 3º, art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 2021), contados a partir da data de abertura do certame.

10.30. Além disso, deverão constar na proposta de preços os seguintes documentos:

1. Planilha Orçamentária;
2. Memória de Cálculo;
3. Cronograma Físico-financeiro;
4. Composição analítica do BDI;
5. Composição de preços unitários - CPU;
6. Declaração de Sistema de Contribuição Patronal;
7. Declaração de Proposta independente.

10.31. Será declarada vencedora do certame licitatório, a empresa que atender as condições contidas no Edital, bem como apresentar proposta que perfazer o menor valor global.

#### **Da Possibilidade de Participação de Consórcio**

10.32. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, em observância as regras que seguem:

10.32.1. A empresa líder do consórcio será aquela devidamente indicada pelos consorciados, na forma do art. 15, inc. II da Lei n.º 14.133/2021.

10.32.2. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados;

10.32.3. Compromisso expresso de que cada consorciado de que responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura de todos os consorciados;

10.32.4. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a FEMAR, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato.

10.32.5. Designação do representante legal do consórcio;



10.32.6. Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência desta Fundação, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio;

10.32.7. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio;

10.32.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

10.32.9. Que cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar os documentos previstos nos Arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, bem como a prova do compromisso de constituição do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

10.32.10. Para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, podendo esta Fundação estabelecer para o consórcio um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual; inexigível este acréscimo para consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.32.11. Comprovação demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;

10.32.12. Regularidade fiscal: cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos nos Arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, conforme a disciplina do ato convocatório;

10.32.13. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

10.32.14. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira;

10.32.15. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações assumidas pelo consórcio.

10.32.16. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

10.32.17. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

### **Possibilidade de Participação de Cooperativa**

10.33. Não será permitida a participação de cooperativa, tanto pela natureza do objeto quanto pelo conteúdo do enunciado de súmula n.º 281 do Tribunal de Contas da União.

### **Possibilidade de Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**

10.34. A partir da entrada em vigor das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14 na Lei Complementar nº 123/2006, tornou-se obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios, realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (art. 48, inc. I).

10.35. Contudo, a média do valor encontrado do presente objeto de contratação ultrapassa os limites estabelecidos no artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, portanto tal objeto não se enquadra nas hipóteses de licitação exclusiva ou cota reserva para micro e pequenas empresas.

10.36. No entanto, aplicar-se-á as normas previstas pelos Arts. 47, *caput* e 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, admitindo-se a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios de subcontratação descritas no item 6.6 deste documento.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



11.1. O valor estimado a ser contratado é de **R\$ 125.723.356,07 (cento e vinte e cinco milhões e setecentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)**, e considerar-se-á totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas de mão-de-obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

#### **Data Base da Planilha Orçamentária**

11.2. O orçamento acostado ao presente Projeto Básico apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo Catálogo das Tabelas EMOP e SCO, com parâmetro de referência de Julho de 2024 e incidência de BDI, no percentual de 18% (dezoito por cento) e BDI DIF no percentual de 13% (treze por cento), nos termos do previsto pelo art. 6º, XXV, "f" c/c art. 18, IV, art. 23, § 5º da Lei 14.133/2021.

11.3. Foram obtidos os seguintes valores SEM DESONERAÇÃO e COM DESONERAÇÃO para a construção das unidades modulares de saúde no Catálogo Oficial da EMOP, sendo sua data base Julho de 2024, conforme Memória de Cálculo, Planilhas Orçamentárias e cronograma físico-financeiro constantes nos anexos **ETP**.

<b>Unidade</b>	<b>Custo Sem Desoneração</b>	<b>Custo Desonerado</b>
CONSTRUÇÃO MODULAR DE SAÚDE	R\$ 125.723.356,07	R\$ 126.864.567,54

11.4. Visto que o custo sem desoneração é menor, este caracteriza vantajosidade econômica para o município.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Os recursos necessários à realização do objeto correrão pela FEMAR na seguinte dotação orçamentária: Fonte: 1.501; Programa de Trabalho n.º 45, 01, 10.301.0102, 2.532; Natureza da Despesa 4.4.90.51.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

### **Das Sanções**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do item 13;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

13.2.4. **Multa:**

- a) moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;
- b) administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

13.7. O Contratante deverá, no **prazo máximo 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.9. As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

**TABELA 1**  
**CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

<b>NÍVEL</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)</b>
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

13.10. As graduações dispostas na tabela acima, somadas, limitar-se-ão ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na forma estabelecida no subitem 13.2.4, alínea “d”.

13.11. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pela FEMAR, que notificará empresa a ser contratada.

**TABELA 2**  
**INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nível</b>
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6

3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5

20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

13.12. A inexecução do objeto deste Projeto Básico, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

13.13. A rescisão unilateral do Contrato a ser firmado poderá ser determinada pela FEMAR, de acordo com o inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências elencadas no art. 139 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Projeto Básico;

13.14. Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

13.15. As formas de rescisão estão previstas no Art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº 14.133/2021;

13.16. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.17. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a III do Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 156, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos I, II, III, IV e V, § 2º do Art. 137, e, V e VII do mesmo artigo, será observado o disposto no § 2º do Art. 138;

13.18. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.19. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

14.1. Declaramos que somos responsáveis pela elaboração das planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, bem como sua compatibilidade com o

Projeto Básico e com os custos do sistema de referência, sendo as mesmas atuais e adequadas.

14.2. Declaramos, ainda, que somos responsáveis pela elaboração do presente documento Projeto Básico, para "Contratação, pela FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, de empresa especializada na CONSTRUÇÃO DE UNIDADES MODULARES DE SAÚDE, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO DE MÓDULOS METÁLICOS, BEM COMO SUA INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO", para constar como anexo ao Edital.

Maricá, 13 de setembro de 2024.

**Responsável Técnico,**

**Alessandra Lopes Rangel**  
Superintendente de Infraestrutura  
Mat.: 3.300.020  
Diretoria Administrativa

**Responsável pelo Projeto Básico de Arquitetura,**

**Karina Braga**  
Gerente de Obras e Projetos  
Mat.: 3.300.032  
Diretoria Administrativa

**De acordo,**

**Daniel Ferreira da Silva**



Diretor Administrativo





**MATRIZ DE RISCO**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Materialização</b>	<b>Mitigação</b>	<b>Alocação</b>
<b>Construção/Montagem/Implantação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Riscos de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou aumentem os custos</li> <li>- Mudança na técnica de construção prevista.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso no cronograma</li> <li>- Aumento dos custos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação semi integrada</li> <li>- Condições de habilitação</li> </ul>	<b>Contratada</b>
<b>Incompatibilidade entre as disciplinas do projeto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação do serviço a ser executado com inconsistências que inviabilizam a implantação da obra</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impacto na execução do objeto do contrato.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar de ferramentas de planejamento, tornando a gestão entre as áreas de conhecimento mais eficiente e integradora.</li> <li>- Revisar as normas contratuais para adequação do escopo do contrato.</li> </ul>	<b>FEMAR</b>
<b>Mudança do programa de necessidades durante a elaboração do projeto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisão e reformulação do material já produzido, afetando os prazos anteriormente previstos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso no cronograma</li> <li>- Aumento dos custos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar um estudo preliminar com a solução definida antes de executar o projeto.</li> <li>- Reformular material já produzido e avaliar a necessidade de alteração no prazo para entrega do objeto.</li> </ul>	<b>FEMAR</b>
<b>Requisitos e/ou especificações da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impacto na execução do objeto do contrato.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação do serviço a ser executado com inconsistências que inviabilizam a implantação da obra</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar o projeto básico e os demais documentos, a fim de identificar pontos que possam ser questionados.</li> </ul>	<b>Contratada FEMAR</b>
<b>Contratação de empresa sem capacidade técnica;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de fornecedores com a qualificação necessária.</li> <li>- Prejuízo ao atendimento das necessidades da FEMAR.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação do serviço a ser executado com inconsistências que inviabilizam a implantação da obra</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação de que foram anexados na proposta da empresa licitante toda a documentação solicitada.</li> <li>- Desclassificar empresas que não atendem os requisitos solicitados no Termo de Referência, lhes garantindo o direito de defesa.</li> <li>- Recessão contratual e reinício do processo licitatório</li> </ul>	<b>FEMAR</b>

<p><b>Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato</b></p>	<p>- Empresa contratada sem expertise para executar o contrato;</p>	<p>- Serviço entregue de forma insuficiente; - Atraso nos serviços</p>	<p>- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços. - Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</p>	<p><b>FEMAR</b></p>
--	---	--	--	---------------------



<b>Riscos atinentes ao fornecimento dos materiais.</b>	- Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	- Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizado - Atraso nos serviços.	- Fiscalização e controle prévio à utilização dos produtos. - Solicitar troca dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções	<b>Contratada</b>
<b>Falência da empresa vencedora</b>	Falta de saúde financeira da empresa;	- Não conclusão dos serviços contratados e não entrega do objeto.	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual. - Contratar fornecedor ou promover nova contratação	<b>FEMAR</b>
<b>Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA</b>	- Inobservâncias das exigências contratuais;	- Atraso na entrega dos serviços - Entrega com qualidade inferior à exigida.	- Apresentação do programa de manutenção - Definição de níveis de serviços adequados - Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço prestado. - Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis de serviço, aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.	<b>Contratada FEMAR</b>
<b>Riscos da atividade empresarial e riscos financeiros</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro da Contratada	- Planejamento tributário	<b>Contratada</b>
<b>Rescisão do contrato.</b>	- Não execução dos serviços de manutenção	- Comprometimento dos serviços necessários ao	- Promover novo planejamento da contratação e seleção de fornecedor com	<b>Contratada FEMAR</b>

		funcionamento da FEMAR	base nos artefatos mantidos - Efetuar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na experiência adquirida no processo de gestão.	
<b>Riscos tributários e fiscais (não tributários)</b>	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário). Responsabilização da FEMAR por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento tributos quando devidos. FEMAR.	- Recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento tributos quando devidos. FEMAR.	Responsabilização da FEMAR por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento tributos quando devidos. FEMAR. Ressarcimento pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a esta devidos, da quantia despendida pela FEMAR.	<b>Contratada</b>
<b>Insuficiência de recursos financeiros</b>	Interrupção do contrato	- Falta de pagamentos ao contratado - Atraso das obras	Indicar/solicitar e acompanhar a dotação orçamentária e a execução de descentralização de recursos do demandante. - Providenciar fontes alternativas de recursos e realizar alteração desta fonte no contrato.	<b>FEMAR</b>
<b>Licitação deserta</b>	- Aumento do tempo da seleção do fornecedor	-	- Elaborar pesquisa de preços através de referências oficiais e último boletim disponível. - Republicar e acompanhar o certame.	<b>FEMAR</b>
<b>Estimativa de preços inadequada, inferior ao praticado no mercado</b>	- Ausência de interessados em participar devido as dificuldades de exequibilidade da proposta.	- Não contratação do objeto.	- Utilizar referências de preços oficiais e adequadas ao item a ser contratado - Rever a aplicabilidade da referência para o item orçado	<b>FEMAR</b>

<b>Riscos ao meio ambiente</b>	- Execução de demandas de forma inadequada resultando em descarte de resíduos poluentes,	- Poluição ao meio ambiente - Pagamento de multa	- Acompanhamento das demandas pelos fiscais designados pela FEMAR. - Prestação de esclarecimentos dos fatos com as penalidades cabíveis aos responsáveis pelos danos.	<b>Contratada</b>
--------------------------------	--	---	--	-------------------

Maricá, 13 de setembro de 2024.

**Responsável Técnico,**

**Alessandra Lopes Rangel**  
Superintendente de Infraestrutura  
Mat.: 3.300.020  
Diretoria Administrativa

**De acordo,**

**Daniel Ferreira da Silva**  
Mat.: 3.300.002  
Diretor Administrativo



**MATRIZ DE RISCO**

Tipo	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
<b>Construção/Montagem/Implantação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Riscos de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou aumentem os custos</li> <li>- Mudança na técnica de construção prevista.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso no cronograma</li> <li>- Aumento dos custos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação semi integrada</li> <li>- Condições de habilitação</li> </ul>	<b>Contratada</b>
<b>Incompatibilidade entre as disciplinas do projeto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação do serviço a ser executado com inconsistências que inviabilizam a implantação da obra</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impacto na execução do objeto do contrato.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar de ferramentas de planejamento, tornando a gestão entre as áreas de conhecimento mais eficiente e integradora.</li> <li>- Revisar as normas contratuais para adequação do escopo do contrato.</li> </ul>	<b>FEMAR</b>
<b>Mudança do programa de necessidades durante a elaboração do projeto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisão e reformulação do material já produzido, afetando os prazos anteriormente previstos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso no cronograma</li> <li>- Aumento dos custos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar um estudo preliminar com a solução definida antes de executar o projeto.</li> <li>- Reformular material já produzido e avaliar a necessidade de alteração no prazo para entrega do objeto.</li> </ul>	<b>FEMAR</b>
<b>Requisitos e/ou especificações da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impacto na execução do objeto do contrato.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação do serviço a ser executado com inconsistências que inviabilizam a implantação da obra</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar o projeto básico e os demais documentos, a fim de identificar pontos que possam ser questionados.</li> </ul>	<b>Contratada</b> <b>FEMAR</b>
<b>Contratação de empresa sem capacidade técnica;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de fornecedores com a qualificação necessária.</li> <li>- Prejuízo ao atendimento das necessidades da FEMAR.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação do serviço a ser executado com inconsistências que inviabilizam a implantação da obra</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação de que foram anexados na proposta da empresa licitante toda a documentação solicitada.</li> <li>- Desclassificar empresas que não atendem os requisitos solicitados no Termo de Referência, lhes garantindo o direito de defesa.</li> <li>- Recessão contratual e reinício do processo licitatório</li> </ul>	<b>FEMAR</b>
<b>Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa contratada sem expertise para executar o contrato;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Serviço entregue de forma insuficiente;</li> <li>- Atraso nos serviços</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.</li> <li>- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.</li> <li>- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%.</li> <li>- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da</li> </ul>	<b>FEMAR</b>

			<p>empresa na prestação adequada dos serviços.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento</li> <li>Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</li> </ul>	
<b>Riscos atinentes ao fornecimento dos materiais.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizado</li> <li>- Atraso nos serviços.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fiscalização e controle prévio à utilização dos produtos.</li> <li>- Solicitar troca dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções</li> </ul>	<b>Contratada</b>
<b>Falência da empresa vencedora</b>	Falta de saúde financeira da empresa;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não conclusão dos serviços contratados e não entrega do objeto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.</li> <li>- Exigir garantia contratual.</li> <li>- Contratar fornecedor ou promover nova contratação</li> </ul>	<b>FEMAR</b>
<b>Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inobservâncias das exigências contratuais;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso na entrega dos serviços</li> <li>- Entrega com qualidade inferior à exigida.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação do programa de manutenção</li> <li>- Definição de níveis de serviços adequados</li> <li>- Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço prestado.</li> <li>- Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis de serviço, aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.</li> </ul>	<b>Contratada FEMAR</b>



Riscos da atividade empresarial e riscos financeiros	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro da Contratada	- Planejamento tributário	Contratada
Rescisão do contrato.	- Não execução dos serviços de manutenção	- Comprometimento dos serviços necessários ao funcionamento da FEMAR	- Promover novo planejamento da contratação e seleção de fornecedor com base nos artefatos mantidos - Efetuar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na experiência adquirida no processo de gestão.	Contratada FEMAR
Riscos tributários e fiscais (não tributários)	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário). Responsabilização da FEMAR por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento tributos quando devidos. FEMAR.	- Recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento tributos quando devidos. FEMAR.	Responsabilização da FEMAR por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento tributos quando devidos. FEMAR. Ressarcimento pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a esta devidos, da quanta despendida pela FEMAR.	Contratada
Insuficiência de recursos financeiros	Interrupção do contrato	- Falta de pagamentos ao contratado - Atraso das obras	Indicar/solicitar e acompanhar a dotação orçamentária e a execução de descentralização de recursos do demandante. - Providenciar fontes alternativas de recursos e realizar alteração desta fonte no contrato.	FEMAR
Licitação deserta	- Aumento do tempo da seleção do fornecedor	-	- Elaborar pesquisa de preços através de referências oficiais e último boletim disponível. - Republicar e acompanhar o certame.	FEMAR
Estimativa de preços inadequada, inferior ao praticado no mercado	- Ausência de interessados em participar devido as dificuldades de exequibilidade da proposta.	- Não contratação do objeto.	- Utilizar referências de preços oficiais e adequadas ao item a ser contratado - Rever a aplicabilidade da referência para o item orçado	FEMAR
Riscos ao meio ambiente	- Execução de demandas de forma inadequada resultando em descarte de resíduos poluentes,	- Poluição ao meio ambiente - Pagamento de multa	- Acompanhamento das demandas pelos fiscais designados pela FEMAR. - Prestação de esclarecimentos dos fatos com as penalidades cabíveis aos responsáveis pelos danos.	Contratada



Maricá, 19 de setembro de 2023.

**Responsável Técnico,**

**Alessandra Lopes Rangel**  
Superintendente de Infraestrutura  
Mat.: 3.300.020  
Diretoria Administrativa

**De acordo,**

**Daniel Ferreira da Silva**  
Mat.: 3.300.002  
Diretor Administrativo



## MEMORIAL DESCRITIVO

### CONSTRUÇÃO DE UNIDADES MODULARES DE SAÚDE USF (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

**Órgão Responsável: Superintendência de Infraestrutura**

SETEMBRO  
2024



## Sumário

1.	DO OBJETO .....	622
2.	DAS DISCREPÂNCIAS E PRECEDÊNCIAS DE DADOS .....	623
3.	DAS CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO .....	623
4.	SERVIÇOS PRELIMINARES .....	625
5.	DA ÁREA DE INTERVENÇÃO .....	626
6.	EXECUÇÃO E CONTROLE .....	627
6.1.	<b>Responsabilidades:</b> .....	627
6.2.	<b>Acompanhamentos:</b> .....	628
7.	NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS .....	629
8.	OBSERVAÇÕES GERAIS.....	629
8.1.	<b>Equipamentos e Ferramentas</b> .....	629
8.2.	<b>Administração Local e Segurança do Trabalho e da Obra</b> .....	630
8.3.	<b>Controle Tecnológico do Concreto</b> .....	631
8.4.	<b>Remoção Periódica de Entulhos</b> .....	631
9.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.....	632
10.	SERVIÇOS TÉCNICOS PRELIMINARES .....	632
10.1.	<b>Projetos</b> .....	632
11.	DAS OBRAS .....	634
11.1.	<b>Movimentação de terra</b> .....	634
11.2.	<b>Fundações</b> .....	635
11.3.	<b>Alvenarias e Divisórias</b> .....	636
11.4.	<b>Revestimentos de Paredes e Pisos</b> .....	637
11.5.	<b>Forros:</b> .....	641
11.6.	<b>Esquadrias de PVC, ferro, alumínio ou madeira, vidraçarias e ferragens</b> .....	641
12.	<b>Vidraçaria</b> .....	647
12.2.	<b>Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas</b> .....	648
13.	<b>Pintura:</b> .....	668

<b>13.2.    Aparelhos Hidráulicos, Sanitários, Elétricos e Mecânicos .....</b>	<b>671</b>
14.    LIGAÇÕES DEFINITIVAS .....	673
15.    INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.....	673
16.    COMBATE A INCÊNDIO.....	673
17.    LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS.....	674
18.    ENTREGA DA OBRA.....	674

## 1. DO OBJETO

1.1.    Este Memorial Descritivo indica o conjunto de definições/conceitos, métodos de construção e gestão, especificações de serviços, materiais e equipamentos a serem aplicados na execução dos serviços de edificações, infraestrutura, instalações,

pavimentação e paisagismo para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), situadas no Município de Maricá - RJ, ratificados pelas normas, especificações e métodos aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos;

**1.2.** Todos os serviços executados seguirão rigorosamente os projetos básicos, as planilhas orçamentárias e neste memorial descritivo, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de FISCALIZAÇÃO. Em caso de inconsistência entre eles, a CONTRATANTE deverá ser consultada para dirimir as dúvidas.

**1.3.** A execução dos serviços deverá ser registrada no CREA/CAU, através de ART/RRT específica para cada caso e/ou geral da obra;

**1.4.** A Ordem de Início para a execução das obras será fornecida pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá.

## **2. DAS DISCREPÂNCIAS E PRECEDÊNCIAS DE DADOS**

**2.1.** Fazem parte deste objeto OS PROJETO BÁSICO e PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (Memória de cálculo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e composição de preços), em que estão descritos todos os elementos a serem executados na infraestrutura objeto deste MEMORIAL DESCRITIVO, contemplando inclusive as espécies vegetais a serem utilizadas;

**2.2.** Fica a cargo da EMPRESA CONTRATADA, a elaboração do PROJETO EXECUTIVO E DETALHAMENTOS com base nos projetos básicos, que deverá ser devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

## **3. DAS CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Para a perfeita execução e completo acabamento da obra e serviços referidos neste memorial, a EMPRESA EXECUTORA da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;

**3.2.** É de responsabilidade da empresa CONTRATADA empregar mão-de-obra suficiente para assegurar progresso satisfatório das obras, dentro do cronograma previsto, realizando os serviços com qualidade e acabamento esmerados;

**3.3.** Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeiro uso e se enquadrar rigorosamente nas NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS;

**3.4.** A obtenção dos materiais necessários, em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado, assim como os equipamentos e acessórios

constantes da planilha orçamentária, é de integral responsabilidade da empresa CONTRATADA;

**3.5.** A empresa CONTRATADA não poderá subcontratar as obras e serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, até no máximo 30% (trinta) por cento dos serviços previstos no orçamento, mantidos, porém a sua responsabilidade direta perante a CONTRATANTE;

**3.6.** A subcontratação será admitida mediante prévia autorização da Comissão de Fiscalização da FEMAR. As consultas deverão vir acompanhadas da qualificação técnica da empresa subcontratada;

**3.7.** Correrá por conta exclusiva da empresa CONTRATADA a responsabilidade sobre qualquer acidente de trabalho durante a execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro de obras;

**3.8.** Cabe à empresa CONTRATADA enquadrar seus profissionais à NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, assim como fornecer aos seus colaboradores – e a eventuais visitantes que venham a circular pelo canteiro de obras – os equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como fiscalizar o uso dos mesmos, de acordo com a NR-6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;

**3.9.** É de responsabilidade da empresa CONTRATADA a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, às despesas decorrentes da lei trabalhista e a impostos que digam respeito diretamente à obra e aos serviços por ela prestados. Da mesma forma, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento à sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando também as exigências do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA-RJ) e/ou do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU-RJ), especialmente no que se refere à colocação de placa na obra e ART e/ou RRT de execução da mesma;

**3.10.** Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO DA OBRA impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais;

**3.11.** A empresa CONTRATADA obriga-se a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO DA OBRA, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções;

**3.12.** Em caso de necessidade de revisão ou alteração do projeto, deverá ser consultado o AUTOR DO PROJETO e a FISCALIZAÇÃO DA OBRA

#### **4. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**4.1.** Caberá à CONTRATANTE efetuar os serviços de limpeza geral no terreno, caso necessário e o devido armazenamento dos materiais a serem reutilizados, executar cortes e aterros no terreno para atingir os níveis de projeto, bem como a decapagem da camada orgânica do solo de no mínimo 20 cm e dar o destino final adequado ao bota-fora;

**4.2.** O local para instalação do canteiro de obras será estudado e definido em consonância entre a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e a CONTRATADA, sendo posicionado se possível sem causar danos à execução dos serviços;

**4.3.** Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer dos resíduos que venham a se acumular no canteiro, sendo de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA dar destinação adequada aos mesmos, bem como às águas servidas oriundas do canteiro de obras;

**4.4.** Não será permitido depósito de materiais de construção em vias públicas, bem como os tapumes não poderão ocupar mais que 50% da largura do passeio de acordo com o código de obras do município de Maricá-RJ, Lei Municipal N.º. 77 de 14 de dezembro de 1978;

**4.5.** Deverão ser instalados tapumes metálicos para obra para evitar o acesso de pessoas não autorizadas no canteiro de obras, assim como a instalação de aparadores ou proteções que se façam necessários para a proteção contra a projeção de estilhaços ou fragmentos de materiais no decorrer da obra;

**4.6.** Deverá a empresa CONTRATADA consultar a SECTRAN – Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, de forma a definir as etapas de intervenção, a fim de mitigar os impactos no trânsito local durante as obras;

**4.7.** A empresa CONTRATADA deverá providenciar PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA pública conforme padrão da FEMAR, sendo de sua responsabilidade a conservação da mesma até o encerramento da obra;

**4.8.** A placa de identificação de obra, deverá ser localizada em posição de destaque.

**4.9.** A CONTRATANTE deverá manter as placas legíveis durante todo o tempo da obra e após a conclusão dos serviços deverão ser retiradas.

**4.10.** Caberá à empresa CONTRATADA a instalação de contêineres metálicos para escritório e banheiros químicos, com isolamento termo acústico no teto, no

terreno da obra ou nas proximidades, ficando neste caso sob sua responsabilidade a obtenção de autorização do proprietário do local;

**4.11.** A empresa CONTRATADA deverá providenciar junto às concessionárias competentes a instalação provisória dos serviços de fornecimento de luz e força, de água e sanitária, ficando ao seu critério quantos pontos serão implantados para o bom desempenho da execução da obra, devendo a mesma solicitar os seus desligamentos ao final da obra;

**4.12.** A marcação de obra deverá ser realizada com auxílio de instrumento topográfico, após a limpeza do terreno e a remoção de todos os elementos que se fizerem necessários para sua implantação, e qualquer dúvida deve ser dirimida com o AUTOR DO PROJETO e a FISCALIZAÇÃO DA OBRA. A ocorrência de erro na locação da obra acarretará à empresa CONTRATADA a obrigação de proceder por sua conta às demolições, modificações e reposições necessárias a critério da FISCALIZAÇÃO DA OBRA. Estas correções não justificam atraso no cronograma da obra nem dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas no contrato;

**4.13.** Após as movimentações de terra é necessário adequar o terreno para a estrutura que será construída realizando a compactação do solo para garantir mais resistência e estabilidade para todas as etapas posteriores da construção;

**4.14.** A fim de subsidiar a execução dos serviços objeto deste memorial, serão utilizados andaimes, os quais deverão ser devidamente instalados e transportados com segurança.

## 5. DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

**5.1.** Os serviços serão executados em terrenos da Prefeitura de Maricá. Os terrenos serão em condições (sondagem e terraplanagem) para a construção;

**5.2.** Área total de intervenção: **16.606,81 m<sup>2</sup>**, sendo dividido pelas seguintes áreas, conforme tabela abaixo:

Metragem quadrada estimada			
Tipo de Unidade	Quantidade	m <sup>2</sup>	Total em m <sup>2</sup>
Tipo A:	06	941,78	5.650,68
Tipo B:	01	1.154,89	1.154,89
Tipo C:	06	1.313,84	7.883,04
CAXITO	02	959,10	1.918,2
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>4.369,61</b>	<b>16.606,81</b>



## 6. EXECUÇÃO E CONTROLE

### 6.1. Responsabilidades:

**6.1.1.** Ficará reservado à Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e que não esteja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros documentos fornecidos;

**6.1.2.** Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO DA OBRA. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial ou em outros documentos contratuais não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes;

**6.1.3.** Não se poderá alegar em hipótese alguma, como justificativa ou defesa pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial descritivo, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial;

**6.1.4.** A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes no Município, Estado e na União;

**6.1.5.** É da máxima importância que o Engenheiro Residente / Arquiteto Residente e/ou Responsável Técnico, promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e construção. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão;

**6.1.6.** Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto desta licitação;

**6.1.7.** Caso haja discrepâncias às condições especiais do contrato e às especificações técnicas gerais e memoriais, deverá o fato de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias;

**6.1.8.** As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "in loco", antes da execução de qualquer serviço;

**6.1.9.** A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado;

**6.1.10.** O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO;

**6.1.11.** A CONTRATADA deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes, e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações, às suas expensas;

**6.1.12.** A CONTRATADA deverá visitar o local dos serviços, após definição da FISCALIZAÇÃO, e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/ redes, redes existentes, árvores existentes, passeios existentes, cercas existentes e etc;

**6.1.13.** Quaisquer divergências e dúvidas deverão ser resolvidas antes do início dos serviços.

## **6.2. Acompanhamentos:**

**6.2.1.** Os serviços serão fiscalizados por técnicos designados pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e/ou sucessoras, a qual será, doravante, aqui designada FISCALIZAÇÃO;

**6.2.2.** Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços para que o cronograma seja cumprido;

**6.2.3.** A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no CREA/ CAU, com visto no Estado do Rio de Janeiro, que no caso da CONTRATADA deverá ser o responsável técnico, cujo CAT – Certidão de Acervo Técnico seja apresentada no ato da licitação. E no caso da

FISCALIZAÇÃO será indicado pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR);

**6.2.4.** Caso haja necessidade de substituição do profissional residente ou responsável técnico da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente à Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), cuja CAT também deverá ser apresentada para fins de aprovação e que também deverá ter o mesmo visto no CREA/CAU-RJ;

**6.2.5.** A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços, sendo necessário ainda que se comunique imediatamente à FISCALIZAÇÃO;

**6.2.6.** As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", sempre anexando no mínimo um croqui do serviço autorizado a ser executado. Cabe ressaltar que nada além do solicitado, que não seja devidamente justificado, será medido para faturamento.

## 7. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

**7.1.** Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, MTE, PMM e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objeto do contrato, ressaltando-se a importância à observância da **NORMA ABNT NBR 15.575 e das diretrizes SINAT/DATec**);

**7.2.** No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

## 8. OBSERVAÇÕES GERAIS

### 8.1. Equipamentos e Ferramentas

**8.1.1.** A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do

trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. A CONTRATADA deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços;

**8.1.2.** Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços;

**8.1.3.** Deverão ser previstas a critério da CONTRATADA, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular e etc. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes;

**8.1.4.** Todos os equipamentos constantes na Planilha Orçamentária, antes do início da construção serão examinados pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com a especificação, sem o que não será dada a ordem para o início dos serviços.

## **8.2. Administração Local e Segurança do Trabalho e da Obra**

**8.2.1.** Será mantida na obra uma equipe composta de serventes, ajudantes, mestre-de-obras, vigia, supervisor e outros mais quando necessários, que serão orientados pelo engenheiro ou arquiteto da obra;

**8.2.2.** Deverão ser tomados cuidados especiais quanto a segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndio, de acordo com os regulamentos e normas para cada caso;

**8.2.3.** Durante a execução dos serviços, deverá a CONTRATADA adotar todos os meios necessários para garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros, bem como de todos os equipamentos utilizados, independentemente da transferência dos riscos a companhias ou institutos seguradores;

**8.2.4.** Para tanto, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, concernente à segurança do trabalho e da obra, incluída a higiene do trabalho, bem como observar as normas impostas pela Comissão de Fiscalização, específicas para a segurança de cada tipo de serviço, sendo a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda pela proteção destes e das instalações da obra;

**8.2.5.** Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá: a) prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas; b) paralisar imediatamente a obra nas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e c) solicitar, imediatamente, o comparecimento de representante da Comissão de Fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato;

### **8.3. Controle Tecnológico do Concreto**

**8.3.1.** É imprescindível que seja feito o controle de todo o traço do concreto utilizado na obra através da realização de ensaios laboratoriais por firma especializada e idônea, credenciadas ou autorizadas pelo INMETRO, não vinculada a CONTRATADA e ao fornecedor do material, sob teste para obter-se a classificação dos requisitos de qualidade da estrutura no que tange a sua capacidade resistente, desempenho em serviço e durabilidade de acordo com a NBR 6118;

**8.3.2.** A CONTRATADA deverá fornecer todas as cópias dos laudos oriundos dos ensaios à FISCALIZAÇÃO, para a ciência deste e registro no Diário de Obras. Além dos laudos também serem requisito para o pagamento de concreto nas medições;

**8.3.3.** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas referentes aos ensaios laboratoriais, sendo estes realizados sempre que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário.

### **8.4. Remoção Periódica de Entulhos**

**8.4.1.** A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota-fora apropriado;

**8.4.2.** É de grande importância que a CONTRATADA utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, conjuntura esta que contribuirá para a redução do volume de entulho periódico;

**8.4.3.** A remoção periódica deverá ser realizada sempre que o volume de entulho acumulado completar a capacidade de um caminhão ou caçamba removível;

**8.4.4.** É de responsabilidade da CONTRATADA a realização do transporte para o local onde será o vazadouro do entulho, logo todas as multas e sanções decorrentes de irregularidades provocadas quando da execução deste trabalho, será da mesma.

## 9. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

**9.1.** Serão solicitadas aos órgãos competentes e executadas, as ligações provisórias de água, esgoto e energia, necessárias ao andamento da obra, pela CONTRATADA;

**9.2.** Serão efetuados os pagamentos das taxas de ligações e efetuados os pagamentos mensais referentes ao uso e consumo durante a execução da obra, pela CONTRATADA;

**9.3.** Deverão ser instalados containers para oficinas e depósitos do canteiro de obras e tapumes de vedação em chapas de madeira compensada no decorrer de todo o perímetro da área a ser construída.

**9.4.** A CONTRATADA deverá estar ciente de que todos os ônus financeiros referentes ao canteiro de obras serão de inteira responsabilidade desta.

## 10. SERVIÇOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 10.1. Projetos

**10.1.1.** Caberá a CONTRATADA a elaboração dos projetos executivos listados abaixo, a partir dos projetos básicos fornecidos, que deverão obedecer às normas vigentes relativas a cada serviço. Tais projetos devem ser entregues à equipe de FISCALIZAÇÃO após a liberação da ordem de serviço no prazo máximo de 30 dias antecedente à 1ª medição incluindo plano de trabalho;

**10.1.2.** Projetos básicos fornecidos:

### USF TIPO A

FEMAR_ARQ_USF TIPO A Rev 01
Título do Desenho
PLANTA BAIXA
PLANTA DE COBERTURA
PLANTA DE CORTES/ FACHADAS E DETALHES
PLANTA DE MOBILIÁRIO
PLANTA DE ACABAMENTOS



FEMAR_ARQ_USF TIPO A Rev 01
Título do Desenho
PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISOS
PLANTA DE ILUMINAÇÃO
PLANTA DE TOMADAS
PLANTA DE TETO REFLETIDO
PLANTA DE ESQUADRIAS - JANELAS
PLANTA DE ESQUADRIAS – PORTAS
PLANTA DE FUNDAÇÃO
PLANTA DE ESTRUTURAS

### USF TIPO B

FEMAR_ARQ_USF TIPO B Rev 01
Título do Desenho
PLANTA BAIXA
PLANTA DE COBERTURA
PLANTA DE CORTES/ FACHADAS E DETALHES
PLANTA DE MOBILIÁRIO
PLANTA DE ACABAMENTOS
PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISOS
PLANTA DE ILUMINAÇÃO
PLANTA DE TOMADAS
PLANTA DE TETO REFLETIDO
PLANTA DE ESQUADRIAS - JANELAS
PLANTA DE ESQUADRIAS – PORTAS
PLANTA DE FUNDAÇÃO
PLANTA DE ESTRUTURAS

### USF TIPO C

FEMAR_ARQ_USF TIPO C Rev 01
Título do Desenho
PLANTA BAIXA
PLANTA DE COBERTURA
PLANTA DE CORTES/ FACHADAS E DETALHES
PLANTA DE MOBILIÁRIO
PLANTA DE ACABAMENTOS
PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISOS
PLANTA DE ILUMINAÇÃO
PLANTA DE TOMADAS
PLANTA DE TETO REFLETIDO
PLANTA DE ESQUADRIAS - JANELAS
PLANTA DE ESQUADRIAS – PORTAS
PLANTA DE FUNDAÇÃO
PLANTA DE ESTRUTURAS

**USF CAXITO**

FEMAR_ARQ_USF CAXITO Rev 01-01-08
Título do Desenho
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
PLANTA BAIXA E COBERTURA
PLANTA DE CORTES/ FACHADAS E DETALHES
PLANTA DE ACABAMENTOS
PLANTA DE MOBILIÁRIO E LEGENDA
PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISOS E TETO REFLETIDO
PLANTA DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS
PLANTA DE ESQUADRIAS – PORTAS E JANELAS
PLANTA DE FUNDAÇÃO
PLANTA DE ESTRUTURAS

**10.1.3.** Projetos executivos a serem elaborados pela CONTRATADA:

- a) Projeto de Arquitetura;
- b) Projeto de Paisagismo;
- c) Projeto de Estrutura;
- d) Projeto de Instalações Hidrossanitárias;
- e) Projeto de Instalações Elétricas;
- f) Projeto de SPDA;
- g) Projeto de Instalação de gases medicinais;
- h) Projeto de Instalação de lógica;
- i) Projeto de Instalação de Incêndio;
- j) “*as built*” (Elaboração do projeto final de obras e/ou serviços de engenharia).

**10.1.4.** Caberá a CONTRATANTE a compatibilização dos projetos complementares apontando possíveis inconsistências, solicitando a CONTRATADA as devidas alterações.

**11. DAS OBRAS****11.1. Movimentação de terra**

**11.1.1.** A fim de executar os serviços que se fazem necessários, como a estruturação do muro que cerca o entorno do terreno, as instalações hidrossanitárias externas e demais instalações que se fizerem necessárias,



serão realizadas com as devidas escavações e reaterros, bem como a retirada de todo o material excedente, seu devido transporte e destinação final.

## 11.2. **Fundações**

**11.2.1.** Antes de iniciar a execução das fundações o construtor deverá se certificar das condições geológicas apresentadas em campo e verificar se os parâmetros obtidos no ensaio, SPT, amostral, correspondem na sua plenitude às condições apuradas “in loco”, no momento da construção, comunicando imediatamente quaisquer eventuais divergências que impliquem em revisão de projeto e/ou serviço, procedendo por sua conta, sem ônus ao contratante, toda e qualquer alteração necessária à compatibilização de projeto necessária a correta execução. Neste caso, antes de iniciar o serviço, a **FISCALIZAÇÃO DA OBRA** deverá aprovar o projeto e autorizar a execução nas condições ajustadas com as devidas rerratificações que se fizerem necessárias, sendo tudo devidamente autuado no processo administrativo;

**11.2.2.** A fundação será rasa, do tipo radier de concreto armado, com espessura mínima de 15cm (quinze centímetros), onde deverá ser devidamente dimensionado e apresentado em projeto executivo, obrigatoriamente, para suportar todas as cargas da edificação;

**11.2.3.** Todo o concreto estrutural deverá ser dosado racionalmente para uma resistência mínima à compressão de 30MPa (fundação). As estruturas de concreto armado deverão ser executadas conforme as recomendações da NBR 6118/2021. Deve-se observar a resistência característica mínima do concreto à compressão usada na obra que é de 30MPa conforme o projeto de estruturas. Para tal, os corpos de prova devem ser moldados e curados conforme prescrições da NBR 5738/2015 e ensaiados a compressão conforme dispõe a NBR 5739/2018, devendo ainda ser apresentados os respectivos resultados de rompimento a 3, 7 e 28 dias. Para segurança das condições de durabilidade da estrutura e o perfeito atendimento da classe de agressividade apresentada “in loco”, o cobrimento das armaduras, com mínimo de 4,0 cm para elementos em contato com o solo, e de 3,0 cm para demais peças deve ser garantido com a utilização de espaçadores. Nenhum concreto empregado na obra poderá ser executado com aditivos a base de cloretos. Havendo necessidade, deverá ser feito rebaixamento provisório do lençol freático a fim de garantir a manutenção do fator água/cimento na fase de cura. Nenhuma concretagem estrutural poderá ser executada sem prévia autorização da **FISCALIZAÇÃO DA OBRA** e registrada em diário de obra. É de responsabilidade do **CONSTRUTOR** todos

os materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessárias ao perfeito andamento dos serviços. A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida conforme as NRs específicas. Correrão por conta do **CONSTRUTOR** as execuções de todos as formas para concretagem, os escoramentos e contenções dos terrenos, julgados necessários.

### **11.3. Alvenarias e Divisórias**

**11.3.1.** A execução de alvenarias e outras vedações obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes e as demais que se fizerem pertinentes:

- NBR 8545/1984: Execução de Alvenaria Sem Função Estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos – Procedimento
- NBR 16868-2:2020: Alvenaria estrutural Parte 2: Execução e controle de obras;
- NBR 16970-1:2022: Light Steel Framing - Sistemas construtivos estruturados em perfis leves de aço formados a frio, com fechamentos em chapas delgadas Parte 1: Desempenho
- NBR 16970-2:2022: Light Steel Framing - Sistemas construtivos estruturados em perfis leves de aço formados a frio, com fechamentos em chapas delgadas Parte 2: Projeto estrutural
- NBR 16970-3:2022: Light Steel Framing - Sistemas construtivos estruturados em perfis leves de aço formados a frio, com fechamentos em chapas delgadas Parte 3: Interfaces entre sistemas

**11.3.2.** Os painéis deverão ser confeccionados com vedação autoportantes executados com chapas dobradas de aço galvanizado com espessura mínima de 0,80 mm a 12,5 mm (steel pannel, metalic frame/steel frame). Deverão produzir um pé direito de no mínimo 3,00m, sendo de no mínimo 3,00m na recepção. Deverão possibilitar um vão livre adequado as condições do projeto estrutural;

**11.3.3.** A face externa das paredes deverá ser revestida com placas cimentícias com no mínimo 10mm de espessura, parafusadas aos painéis de aço com parafusos autobrocantes;

**11.3.4.** O interior dos painéis deverá ser preenchido com manta de lã de vidro com densidade de 16kg/m<sup>3</sup> para o isolamento térmico e acústico;

**11.3.5.** Nas faces internas, os painéis deverão ser consolidados com placas de gesso acartonado, comuns em áreas secas e RU em áreas molhadas,

parafusadas aos painéis de aço com parafusos autobrocantes, devidamente calafetadas com tela e massa específica nas junções das placas, revestidas com emassamento PVA e pintura látex acrílica na cor branco para paredes internas.

#### **11.4. Revestimentos de Paredes e Pisos**

##### **11.4.1. Argamassa:**

**11.4.1.1.** A execução dos revestimentos com argamassa obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes, e as que se fizerem pertinentes:

- NBR 13276/2016 - Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Determinação do índice de consistência;
- NBR 13277/2005 - Argamassa para assentamento de paredes e revestimento de paredes e tetos – Determinação da retenção de água;
- NBR 13278/2005 - Argamassa para assentamento de paredes e revestimento de paredes e tetos – Determinação da densidade de massa e o teor de ar incorporado;
- NBR 13279/2005 - Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Determinação da resistência à tração na flexão e à compressão;
- NBR 13281/2005 – Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Requisitos;

**11.4.1.2.** A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento;

**11.4.1.3.** Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la;

##### **11.4.2. Revestimentos Cerâmico**

**11.4.2.1.** A execução dos revestimentos retificados de parede obedecerá às informações no projeto básico de arquitetura e normas

da ABNT, particularmente as seguintes e as que se fizerem pertinentes:

- NBR 14081:1/2012 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Parte 1: Requisitos;
- NBR 14081:2/2015 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. – Parte 2: Execução do substrato-padrão e aplicação da argamassa para ensaios;
- NBR 14081:3/2012 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Parte 3: Determinação do tempo em aberto;
- NBR 14081:4/2012 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Parte 4: Determinação da resistência de aderência à tração;
- NBR 14081:5/2012 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Parte 5: Determinação do deslizamento;
- NBR 14086/2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação da densidade de massa aparente;
- NBR ISO 10545-2:2020 – Placas Cerâmicas – Parte 2: Determinação das dimensões e qualidade superficial;

**11.4.2.2.** O assentamento será iniciado pelo piso, transpassando o forro até o teto ou pela altura determinada em projeto básico, dependendo do caso.

**11.4.2.3.** Deverá ser seguida a paginação indicada em projeto;

**11.4.2.4.** O assentamento será procedido a seco, com o emprego de argamassa de alta adesividade, conforme indicações do fabricante. Isto dispensa a operação de molhar as superfícies emboçadas;

**11.4.2.5.** O revestimento deverá ficar perfeitamente aprumado e plano;

**11.4.2.6.** As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo, com espessura uniforme de no máximo 3mm, de acordo com as dimensões da peça. Utilizar-se-á espaçadores plásticos para manter a junta. Eles serão retirados para o processo de rejuntamento, quando a área estiver totalmente revestida;

- 11.4.2.7.** Depois de escovadas e umedecidas, as juntas receberão argamassa de rejuntamento de argamassa pré-fabricada, na cor branca;
- 11.4.2.8.** Remover-se-á o excesso do material de rejunte logo em seguida, utilizando uma esponja molhada e depois passando um pano seco. Os cortes e furos na cerâmica e pastilhas só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual;
- 11.4.2.9.** Por se tratar de espaços para o funcionamento de equipamentos públicos de saúde, haverá a implementação de bate-macas nas paredes.

**11.4.3. Assentamento de Mármore e granito:**

- 11.4.3.1.** Serão placas de pedra, afeixoadas e aparelhadas, conforme o acabamento específico,
- 11.4.3.2.** Não serão aceitas peças rachadas, empenadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência;
- 11.4.3.3.** No assentamento das peças, haverá especial cuidado quanto à variação de textura e coloração, de forma que resultem em superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes;
- 11.4.3.4.** As características do material, forma e dimensões das peças obedecerão, rigorosamente, as especificações de projeto;
- 11.4.3.5.** Os rebaixos, cortes ou furos serão executados com a melhor técnica, de forma que a peça não fique prejudicada na qualidade ou no aspecto;
- 11.4.3.6.** Os peitoris das janelas deverão ter a inclinação mínima de 2%, a fim de evitar o empoçamento de água da chuva;
- 11.4.3.7.** As soleiras dos sanitários e ambientes molhados deverão ser inclinadas para dentro do ambiente a fim de evitar o degrau de desnível entre os ambientes;
- 11.4.3.8.** O assentamento será executado com argamassa pré-fabricada, seguindo as orientações do fabricante em camada de espessura superior a 25 mm;
- 11.4.3.9.** As juntas serão executadas com argamassa traço 1:4 de cimento e areia, e apresentarão aspecto de simples justaposição, sem argamassa visível;

#### **11.4.4. Pisos Cimentados:**

**11.4.4.1.** Os pisos de concreto deverão ser executados sobre bases firmes e uniformes, convenientemente umedecidas por ocasião de seu lançamento, de modo a apresentar a espessura indicada;

**11.4.4.2.** Os concretos de piso, depois de lançados e distribuídos sobre a base, deverão ser convenientemente adensados com equipamento mecânico, especialmente nas proximidades das juntas de dilatação dos pisos, e cuidadosamente sarrafeados, com régua de alumínio ou de madeira aparelhada, de modo a constituírem superfícies absolutamente desempenadas;

**11.4.4.3.** Antes do endurecimento do concreto, os lastros de piso deverão receber acabamento com desempenadeira de aço, de modo que todas as irregularidades superficiais sejam eliminadas, e mantidos sob cura úmida durante os 7 (sete) dias que se seguirem à sua conclusão;

#### **11.4.5. Pisos em Porcelanato:**

**11.4.5.1.** A execução da pavimentação em piso obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes e as que se fizerem pertinentes:

- NBR ISO 13006:2020 – Placas cerâmicas - Definições, classificação, características e marcação;

- NBR ISO 10545-16:2020 – Placas cerâmicas Parte 16: Determinação de pequenas diferenças de cor;

- NBR 9817/1987 – Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento

**11.4.5.2.** O assentamento dos pisos deverá seguir a paginação indicada em projeto;

**11.4.5.3.** O piso deverá ser assentado sobre o contrapiso devidamente limpo, livre de poeira e partículas soltas, com argamassa pré-fabricada de alta adesividade conforme especificações do fabricante;

**11.4.5.4.** No assentamento, os pisos deverão ser batidos um a um, a fim de garantir a perfeita aderência. Após a secagem da argamassa, as peças deverão ser percutidas, a fim de garantir a perfeita aderência dos pisos. As peças mal assentadas deverão ser substituídas;



- 11.4.5.5.** O rejuntamento só poderá ser executado 48 horas após o assentamento da cerâmica;
- 11.4.5.6.** O piso pronto não poderá apresentar peças iguais com diferentes tonalidades, empenadas, desbitoladas, trincadas, quebradas ou com falhas;
- 11.4.5.7.** Ainda devido a circulação de pessoas neste ambiente público, deverá ser implementado pisos táteis de acordo com as necessidades, e devidas normas técnicas relacionadas à acessibilidade;
- 11.4.5.8.** Os rodapés deverão ser do tipo hospitalar, atendendo às normas pertinentes, em PVC;
- 11.4.5.9.** Para a área externa será feita uma urbanização através de paisagismo, conforme projeto, contando com gramado, e plantio de mudas especificadas em projeto. Ainda, será implantado piso intertravado, o qual contará com pintura para demarcação das vagas de estacionamento na área adjacente à construção.

**11.5.        Forros:**

**11.5.1.** Os tetos serão rebaixados com forros estruturados, em ambientes específicos, conforme projeto básico. São eles:

- a) Forro removível composto por fibra mineral, em placas de 60x60cm;
- b) Forro de gesso acartonado ST ou RU, de acordo com projeto, com pintura na cor branco neve;

**11.6.        Esquadrias de PVC, ferro, alumínio ou madeira, vidraçarias e ferragens**

**11.6.1. Portas de Madeira:**

**11.6.1.1.** As portas de madeira obedecerão às normas da ABNT, particularmente as seguintes e as que se fizerem pertinentes:

- NBR 15930-1/2011: Portas de madeira para edificações – Parte 1: Terminologia e simbologia;
- NBR 15930-2/2018: Portas de madeira para edificações – Parte 2: Requisitos;
- NBR 15930-3/2022: Portas de madeira para edificações – Parte 3: Requisitos de desempenho adicionais;
- NBR 15930-4/2022: Portas de madeira para edificações – Parte 4: Instalação e manutenção;

- NBR 9442/2019: Materiais de construção - Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante;
  - 11.6.1.2.** A instalação das portas de madeira deverá ser executada rigorosamente de acordo com às determinações do projeto e seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento, funcionamento, localização e instalação;
  - 11.6.1.3.** Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos;
  - 11.6.1.4.** As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças de madeira, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado, nesses locais o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão;
  - 11.6.1.5.** A instalação das peças de marcenaria deverá ser feita com rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo, exatos e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação;
  - 11.6.1.6.** Não será permitida a instalação forçada de qualquer peça de alvenaria, ou eventual rasgo ou abertura fora de esquadro;
  - 11.6.1.7.** As peças de marcenaria deverão ser previamente montadas e lixadas para que não permitam deslocamentos ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento;
  - 11.6.1.8.** As esquadrias deverão ser executadas exclusivamente com as madeiras especificadas para os serviços padrão, ou com outra madeira de lei que apresente resistência, durabilidade e demais características, quando se tratar de serviços especiais, como as madeiras especificadas no projeto. É vedada a utilização de madeiras brancas, como pinho e seus similares;
  - 11.6.1.9.** Toda a madeira a ser utilizada nos serviços de marcenaria, maciça ou compensada, deverá ser de primeira qualidade, com as dimensões e esquadramento perfeitos, absolutamente desempenadas. Não será permitida a utilização de madeira que apresente qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência ou aspecto, tal como: nós, rachaduras, furos produzidos por carunchos, por cupins ou



outros tipos de broca, fibras reversas, apodrecimentos, manchas ou descolorações produzidas por fungos, ou por agentes físicos ou químicos de qualquer natureza e etc;

**11.6.1.10.** Todas as operações de cortes, furação, escoriação e demais, deverão ser executadas com equipamento adequado e absolutamente afiado, ficando vedada a instalação de peças que apresentem defeitos provenientes de crestados, superfícies com ondulações excessivas e etc;

**11.6.1.2. Batentes e Guarnições:**

**11.6.1.2.1.** Os batentes de madeira deverão ser executados com rebaixos que se fizerem necessário ao perfeito funcionamento de suas respectivas folhas;

**11.6.1.2.2.** A largura dos batentes de portas internas, ou de portas externas, instaladas em paredes deverá ser exatamente igual à espessura da parede acabada;

**11.6.1.2.3.** Todas as ligações de batentes deverão ser com prego 19X36, aplicados após a pré-furação dos montantes horizontais em número de 2 (dois) por ligação;

**11.6.1.2.4.** Os rebaixos de batentes deverão apresentar arestas absolutamente integras, profundidade mínima de 10mm e largura igual à espessura de sua respectiva folha, acrescida de 1mm;

**11.6.1.2.5.** Todas as guarnições deverão apresentar faces lisas, arestas externas ligeiramente arredondadas, largura igual ou superior a 50 mm e espessura variável: a mínima 7 e 9 mm; e máxima entre 13 e 15 mm;

**11.6.1.2.6.** Nas esquadrias dotadas de contra-batentes será obrigatório o uso de guarnições com largura igual ou superior a 65 mm, mantidas as demais características estabelecidas para as guarnições em geral;

**11.6.1.2.7.** As guarnições deverão ser instaladas com afastamento absolutamente constante e não superior a 5 mm, com relação às arestas longitudinais externas aos batentes, e os encontros entre guarnições horizontais e verticais deverão ser executados em meia-esquadria perfeita, sem folgas e sem falhas de angulação;

**11.6.1.2.8.** A fixação das guarnições deverá ser feita com prego sem cabeça, convenientemente repuxados e amassados ou recobertos com cera, conforme o tipo de acabamento previsto;

### **11.6.1.3. Ferragens para portas de madeira:**

**11.6.1.3.1.** As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças de madeira, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado, nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão;

**11.6.1.3.2.** As ferragens para esquadrias de madeira deverão ser de primeira qualidade, com funcionamento preciso, acabamento esmerado, características gerais integralmente de acordo com as presentes especificações, ou com as especificações do projeto básico, quando se tratar de serviços especiais e quando estiverem envolvidos tipos incomuns de esquadria;

**11.6.1.3.3.** Na instalação e fixação das ferragens, os rebaixos, desbastes e furações, deverão apresentar forma e dimensões exatas, não sendo permitidas instalações forçadas, ou com folgas excessivas, que exijam correções posteriores com massa, lascas de madeira ou outros artifícios, especialmente em se tratando de esquadrias com acabamento em cera ou verniz;

**11.6.1.3.4.** Todos os parafusos de fixação deverão ser de latão, com acabamento idêntico ao das ferragens onde forem aplicados, e com dimensões compatíveis com os esforços previstos sobre a peça fixada;

**11.6.1.3.5.** Antes da execução dos serviços de pintura das esquadrias de madeira, todas as ferragens deverão ser removidas (exceto as dobradiças, que deverão ser convenientemente mascaradas), sendo vedada à aplicação de tinta ou verniz, em qualquer tipo de ferragem;

**11.6.1.3.6.** As dobradiças deverão ser fabricadas estritamente de acordo com as determinações da ABNT pertinentes, com furação, escareadas para três parafusos, acabamento cromado e dimensões compatíveis com os esforços previstos;

**11.6.1.3.7.** Os cilindros das fechaduras serão do tipo monobloco;

**11.6.1.3.8.** A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepância de posição ou diferenças de nível perceptíveis a vista;

**11.6.1.3.9.** As maçanetas das portas e as fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado;

**11.6.1.3.10.** O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos e encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas-teste, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artifícios;

**11.6.1.3.11.** Para o assentamento serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem;

**11.6.1.3.12.** A fixação dos parafusos poderá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão;

**11.6.1.3.13.** A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó;

**11.6.1.3.14.** Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções recomendadas no Capítulo 16 – Pintura, a seguir;

#### **11.6.2. Esquadrias de Alumínio:**

**11.6.2.1.** A execução das esquadrias de alumínio obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes e as demais que se fizerem pertinentes:

- NBR 6599/2013: Alumínio e suas ligas — Processos e produtos — Terminologia;
- NBR ISO 2107/2008: Alumínio e suas ligas - Produtos trabalháveis - Designações das têmperas;
- NBR 7000/2016: Alumínio e suas ligas - Produtos extrudados com ou sem trefilação - Propriedades mecânicas;
- NBR 7823/2015: Alumínio e Suas Ligas – Chapas – Propriedades Mecânicas;
- NBR 8116/2020: Alumínio e suas ligas - Produtos extrudados - Tolerâncias dimensionais;
- NBR 8117/2021: Alumínio e suas ligas - Arames, barras, perfis e tubos extrudados - Requisitos;
- NBR 8118/2015: Alumínio e suas ligas de alumínio - Arames e barras laminados e/ou trefilados - Requisitos;
- NBR 6599/2013: Alumínio e suas ligas — Processos e produtos — Terminologia;

- NBR 9243/2012: Alumínio e suas ligas — Tratamento de superfície — Determinação da selagem de camadas anódicas — Método da perda de massa;

**11.6.2.2.** A instalação das esquadrias de alumínio deverá ser executada rigorosamente de acordo com às determinações do projeto e seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento, funcionamento, localização e instalação;

**11.6.2.3.** Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de material ou outros defeitos;

**11.6.2.4.** As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos apropriados, ficando vedado, nesses locais o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão;

**11.6.2.5.** A instalação das peças deverá ser feita com rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo, exatos e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação;

**11.6.2.6.** Não será permitida a instalação forçada de qualquer peça, ou eventual rasgo ou abertura fora de esquadro;

**11.6.2.7.** As peças deverão ser previamente montadas e lixadas para que não permitam deslocamentos ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento;

**11.6.2.8.** Todas as operações de cortes, furação, escoriação e demais, deverão ser executadas com equipamento adequado e absolutamente afiado, ficando vedada a instalação de peças que apresentem defeitos provenientes de crestados, superfícies com ondulações excessivas, etc.

**11.6.2.9. Ferragens para portas de alumínio:**

**11.6.2.9.1.** As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos apropriados, ficando vedado, nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão. Estas também deverão ser de primeira qualidade, com funcionamento preciso, acabamento esmerado, características gerais integralmente de acordo com as presentes

especificações, ou com as especificações do projeto básico de arquitetura, quando se tratar de serviços especiais e quando estiverem envolvidos tipos incomuns de esquadria;

**11.6.2.10.** Na instalação e fixação das ferragens, os rebaixos, desbastes e furações, deverão apresentar forma e dimensões exatas, não sendo permitidas instalações forçadas, ou com folgas excessivas, que exijam correções posteriores com massa ou outros artifícios;

**11.6.2.11.** Todos os parafusos de fixação deverão ser de latão, com acabamento idêntico ao das ferragens onde forem aplicados, e com dimensões compatíveis com os esforços previstos sobre a peça fixada;

**11.6.2.12.** As dobradiças deverão ser fabricadas estritamente de acordo com as determinações da ABNT pertinentes, com furação, escareadas para três parafusos, acabamento cromado e dimensões compatíveis com os esforços previstos;

### **11.6.3. Esquadrias de Aço ou Ferro:**

**11.6.3.1.** A execução das esquadrias de aço ou ferro obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes:

- NBR 10821-1/2017: Esquadrias para edificações – Parte 1: Esquadrias externas e internas – Terminologia;
- NBR 10821-2/2017: Esquadrias para edificações – Parte 2: Esquadrias externas – Requisitos e classificação;
- NBR 10821-3/2017: Esquadrias para edificações – Parte 3: Esquadrias externas e internas – Métodos de ensaio;
- NBR 10821-4/2017: Esquadrias para edificações – Parte 4: Esquadrias externas – Requisitos adicionais de desempenho;
- NBR 10821-5/2017: Esquadrias para edificações – Parte 5: Esquadrias externas – Instalação e manutenção;
- NBR 10821-7/2017: Esquadrias para edificações – Parte 7: Método de estanqueidade à água em esquadrias externas instaladas;

**11.6.3.2.** Para a devida instalação das esquadrias de Aço ou Ferro deverão ser observadas as mesmas especificações que se fizerem pertinentes quanto a instalação das esquadrias de alumínio acima listadas;

## **12. Vidraçaria**

**12.1.1.** A execução da vidraçaria obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes e as demais que se fizerem pertinentes:

- NBR 7199/2016: Vidros na construção civil — Projeto, execução e aplicações;
- NBR NM 293:2004: Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios a sua aplicação;

**12.1.2.** Os serviços de envidraçamento deverão ser executados rigorosamente de acordo com os detalhes de projeto e especificações acima, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante;

**12.1.3.** A espessura e tipo dos vidros estão estabelecidos em planilha, projeto e nas especificações acima. Os vidros empregados na obra deverão ser absolutamente isentos de bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de fabricação;

**12.1.4.** As chapas de vidro serão manipuladas de maneira que não entrem em contato com materiais duros, capazes de acarretar defeitos em suas superfícies e bordas. Materiais arranhados ou danificados deverão ser prontamente substituídos;

**12.1.5.** Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica antes da operação de têmpera.

## **12.2. Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas**

### **12.2.1. Instalações Elétricas:**

Normas: A execução das instalações elétricas obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes e as demais que se fizerem pertinentes:

- NBR 5111/1997: Fios de Cobre Nu de Seção Circular, para Fins Elétrico;
- NBR 5349/1997: Cabos Nus de Cobre Mole para Fins Elétricos;
- NBR 5368/1997: Fios de Cobre Mole Estanhados para Fins Elétricos;
- NBR 9311/2014: Cabos elétricos isolados - Classificação e designação;
- NBR 6493/2019: Emprego de cores para identificação de tubulações industriais;
- NBR IEC 60079-1/2016: Atmosferas Explosivas – Parte 1: Proteção de equipamento por invólucro à prova de explosão “d”;
- NBR 5410/2004: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR IEC 60529/2017: Graus de proteção providos por invólucros (Códigos IP);
- NBR 5458/2010: Transformador de potência — Terminologia;



- NBR 5419-1/2015: Proteção contra descargas atmosféricas – Parte 1: Princípios gerais;
- NBR 5419-2/2015 Versão Corrigida:2018: Proteção contra descargas atmosféricas – Parte 2: Gerenciamento de risco;
- NBR 5419-3/2015 Versão Corrigida:2018: Proteção contra descargas atmosféricas – Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida;
- NBR 5419-4/2015 Versão Corrigida:2018: Proteção contra descargas atmosféricas – Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura;
- NBR NM 60884-1/2010: Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD);
- NBR14039/2021: Instalações elétricas de média tensão, de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NR 10/2004: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

**12.2.1.1.** As instalações elétricas e de telecomunicações, compreendendo as instalações de força, luz, para-raios, telefones, informática, segurança e outras serão executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos;

**12.2.1.2.** Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, onde os condutores, condutos e equipamentos deverão ser cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade;

**12.2.1.3.** Todo equipamento será preso firmemente no local de suas instalações, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado;

**12.2.1.4.** As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance das pessoas não qualificadas;

**12.2.1.5.** Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis;

**12.2.1.6.** A FISCALIZAÇÃO DA OBRA será previamente consultada nos casos não tratados na documentação fornecida – inclusive projetos – e

definirá os procedimentos de execução, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra;

**12.2.1.7.** Os serviços relativos, a redes de informática, de automação, proteção contra descargas atmosféricas e outros, obedecerão ao prescrito nas respectivas normas. O material para instalações elétricas satisfará, além das normas referidas no item anterior, ao disposto nos regulamentos municipais e/ou estaduais a que estejam subordinados os locais onde se execute as obras;

**12.2.1.8.** Além de atender as normas da ABNT e aos Regulamentos aludidos no item precedente, o material satisfará, ainda, as prescrições constantes das normas subsequentes;

**12.2.1.9.** Só serão aceitos materiais que tiverem a classe e as procedências impressas nos produtos;

#### **12.2.1.10. Projeto Elétrico e Aprovação:**

**12.2.1.10.1.** O projeto elétrico será desenvolvido com a finalidade de dar celeridade na obra, facilitar a manutenção permanente e dificultar possíveis avarias das instalações;

**12.2.1.10.2.** Para tanto, o cabeamento principal e instalação elétrica do edifício (iluminação e tomadas) serão embutidos, conforme indicado em projeto;

**12.2.1.10.3.** As luminárias foram especificadas com a tecnologia LED, que prevê a redução do custo mensal de iluminação e durabilidade superior às lâmpadas tubulares fluorescentes convencionais e contam com sistema de alimentação por tomadas 3 pinos individuais (01 (uma) para cada luminária);

**12.2.1.10.4.** As licenças e aprovações necessárias estão a cargo da CONTRATADA, bem como o desenvolvimento dos detalhamentos que se fizerem necessários durante as obras;

#### **12.2.1.11. Fios e Cabos:**

**12.2.1.11.1.** Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece também, para o seu isolamento e/ou revestimento;



**12.2.1.11.2.** Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para seu tipo;

**12.2.1.11.3.** As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda;

**12.2.1.11.4.** As emendas dos condutores serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas. Não poderão ser enfiados em condutos ou condutores que tenham sido emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado;

**12.2.1.11.5.** O desencapamento dos condutores, para emendas, será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas;

**12.2.1.11.6.** As emendas serão revestidas com fita isolante de modo a manter o perfeito isolamento dos condutores. Nos casos de instalações externas ou em ambientes sujeitos à umidade, será empregada fita auto fusão sob o revestimento de fita isolante;

**12.2.1.11.7.** Caberá a CONTRATADA executar toda a fiação, respeitando rigorosamente o código das cores estabelecido no projeto; Nos trechos verticais das instalações em eletrodutos rígidos, os condutores serão convenientemente apoiados na extremidade superior da canalização e a intervalos não maiores do que:

Bitola do condutor	Intervalos
Até 50 mm <sup>2</sup> (40 AWG)	25 metros
De 70 a 90 mm <sup>2</sup> (2/0 a 4/0 AWG)	20 metros
Acima de 95 mm <sup>2</sup> (4/0 AWG)	10 metros

**12.2.1.11.8.** O apoio dos condutores será procedido por suportes isolantes, com resistência mecânica adequada ao peso a sustentar e que não danifiquem seu isolamento, ou por suportes isolantes que fixem diretamente o material condutor (recomendável no caso de isolamentos com tendência a escorregar sobre o condutor), devendo o isolamento ser reconstituído no trecho em que for removido;

**12.2.1.11.9.** A enfição será efetuada com auxílio de fio de aço. A amarração dos condutores ao fio de aço será feita de modo a estarem

mecanicamente bem fixos, empregando-se, sobre essa amarração, fita isolante;

**12.2.1.11.10.** No caso de calhas, canaletas e perfilados, os cabos serão identificados de 5 em 5 m, conforme numeração indicada no diagrama unifilar. Além disso, as extremidades desses cabos receberão identificação de fase A, B, C, de neutro (N) ou de proteção (PE ou PEN), com marcadores apropriados e de características permanentes;

**12.2.1.11.11.** Os condutores para baixa tensão serão das classes de tensão 450/750 V e 600/100 V, seguindo a indicação do projeto. Serão utilizados nos circuitos de potência e controle;

**12.2.1.11.12.** Todos os condutores, isolados ou não, serão convenientemente identificados por cores ou etiquetas coloridas. A identificação seguirá a codificação a seguir:

<b>CORES</b>	<b>CONDUTORES EM CA</b>	<b>CONDUTORES EM CC</b>
Vermelho	Fase R	Positivo
Amarelo	Fase S	-
Preto	Fase T	Negativo
Azul – Claro	Neutro	-
Verde	Proteção	Proteção
Branco	Retorno	-
Verde - Amarelo	Proteção	Proteção

**12.2.1.11.13.** Eletrodutos rígidos, Conduletes e Eletrodutos flexíveis:

**12.2.1.11.13.1.** Os eletrodutos de PVC rígido seguirão as condições impostas pela tabela da NBR 15465/2020, e serão de cloreto de polivinila (PVC) rígido, do tipo pesado com roscas e luvas, apresentarão superfície externa e interna isentas de irregularidades, saliências, reentrâncias e não terão bolhas ou vazios;

**12.2.1.11.13.2.** Deverão trazer de forma bem visível a marca do fabricante, o diâmetro nominal ou referência de rosca, a classe e os dizeres: “eletroduto de PVC rígido”;

**12.2.1.11.13.3.** Os condutores plásticos serão fabricados em PVC rígido, com juntas roscáveis, soldáveis ou simples encaixe, com vedação entre tampas e caixas por meio de encaixe macho e fêmea. Com resistência química que permita a sua instalação em ambientes agressivos e total segurança contra as correntes de fuga e a corrosão eletrolítica;

**12.2.1.11.13.4.** Serão utilizados eletrodutos, conexões e emendas de PVC rígido rosqueável, com os diâmetros de 3/4” e 1”, utilizados conforme projeto elétrico detalhado;

**12.2.1.11.13.5.** Os eletrodutos de PVC flexível seguirão as condições impostas pela tabela da NBR 15465/2020, e serão de policloreto de vinila (PVC), do tipo leve, médio ou pesado conforme sua classificação;

**12.2.1.11.13.6.** Deverão trazer de forma bem visível a marca do fabricante, o diâmetro nominal, o termo eletroduto, e a classe de: “eletroduto de PVC flexível” em que se enquadra.

**12.2.1.12. Disjuntores:**

**12.2.1.12.1.** Disjuntores são dispositivos de proteção (sobrecarga e curto-circuito) que podem estabelecer, conduzir e interromper correntes elétricas em condições normais de funcionamento, bem como estabelecer, conduzir por tempo determinado e interromper correntes em condições anormais de funcionamento;

**12.2.1.12.2.** Os disjuntores a serem empregados serão de baixa, média tensão ou alta tensão, conforme a tensão da rede onde forem instalados;

**12.2.1.12.3.** Serão considerados de baixa tensão os disjuntores para circuito com tensões nominais de até 1000 V em corrente alternada, com frequência nominal superior a 60 Hz e 1200 V em corrente contínua. Serão considerados de média tensão os disjuntores para circuitos com tensões nominais entre 1 e 15 kV e frequência nominal não superior a 60 Hz. Serão considerados de alta tensão os disjuntores para circuitos com tensões nominais superiores a 36 kV e frequência

nominal não superiores a 36 KV e frequência nominal não superior a 60 Hz;

**12.2.1.12.4.** Todos os disjuntores possuirão disparadores ou relés para proteção contra sobrecarga e curto-circuito, os quais poderão ser instantâneos ou temporizados. Os tempos e valores de atuação dos disparadores e relés dos disjuntores obedecerão criteriosamente ao estabelecido no estudo de seletividades;

**12.2.1.12.5.** Os disparadores, relés e demais componentes do disjuntor estarão calibrados para operar adequadamente em temperaturas e umidades relativas de até 45°C e 90% respectivamente. Os disjuntores de média e baixa tensão admitirão, para as diversas partes componentes, as elevações de temperatura previstas nas respectivas normas;

**12.2.1.12.6.** Os disjuntores operarão sempre em instalações abrigadas;

**12.2.1.12.7.** Todos os disjuntores apresentarão uma identificação indelével na qual contarão com, no mínimo, as seguintes informações:

**12.2.1.12.8.** Nome ou marca do fabricante;

**12.2.1.12.9.** Número do catálogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante;

**12.2.1.12.10.** Tensão nominal de isolamento;

**12.2.1.12.11.** Corrente nominal da estrutura (se houver disparadores série intercambiáveis);

**12.2.1.12.12.** Frequência nominal;

**12.2.1.12.13.** Capacidade de interrupção em curto-circuito (simétrica – valor eficaz) referida as tensões nominais de operação;

**12.2.1.12.14.** Referência a norma ABNT pertinente.

**12.2.1.12.15.** Os terminais externos serão tais que os condutores possam ser ligados por parafusos ou outro meio de ligação, de modo a assegurar que a pressão de contato necessária seja mantida permanentemente;

**12.2.1.12.16.** Os terminais serão projetados de forma que prendam os condutores entre as partes metálicas, com pressão de contato suficiente, sem causar danos significativos (redução da seção efetiva) ao condutor;

**12.2.1.12.17.** Os terminais não permitirão deslocamento dos condutores ou deles próprios, de forma prejudicial a operação ou isolação, reduzindo as distâncias de isolamento ou de escoamento;

**12.2.1.12.18.** Os terminais para ligações externas serão dispostos de forma a permitir fácil acesso, nas condições de usos indicadas;

**12.2.1.12.19.** Os disjuntores de baixa tensão, exclusive os de caixa moldada, terão a estrutura e as partes fixas dos invólucros metálicos ligados eletricamente entre si a um terminal que permite aterrá-los. Este requisito será alcançado através de adequada continuidade entre as partes da estrutura;

**12.2.1.12.20.** O terminal de aterramento será facilmente acessível e projetado de modo que a ligação do cabeamento terra seja mantida, mesmo quando a cobertura, ou qualquer parte móvel, seja retirada. Será adequadamente protegido contra a corrosão e indelevelmente marcado com o símbolo terra;

**12.2.1.12.21.** Os disjuntores de baixa tensão utilizados na proteção dos circuitos de luz e tomadas comuns (100W), terão no mínimo as correntes simétricas de interrupção e as correntes de estabelecimento de acordo com o quadro a seguir:

DISJUNTOR (tipo)	220 V (AC)		380 V (AC)		Corrente Contínua	
	Cor. Int. (kA)	Cor. Est. (kA)	Cor. Int. (kA)	Cor. Est. (kA)	Cor. Int. (kA)	Cor. Est. (kA)
Monopolar	3	10	3	6	1,5	3
Bipolar	6	12	4,5	9	2	4
Tripolar	3	12	4,5	9	2	4

**12.2.1.12.22.** Os disjuntores de baixa tensão, utilizados em circuitos alimentadores não abrangidos pelo item anterior, terão no mínimo, as correntes de interrupção simétricas e as correntes de estabelecimento de acordo com o quadro a seguir:

Corrente nominal do Disjuntor	Corrente de Interrupção		Corrente de estabelecimento	
	220 V	380V	220 V	380V
	(AC) (kA)	(AC) (kA)	(AC) (kA)	(AC) (kA)
Até 25 <sup>a</sup>	10	10	15	15
De 30A a 90 A	15	15	30	30
De 100A a 225 <sup>a</sup>	22	22	45	45
De 250A a 400 <sup>a</sup>	30	25	53	52,5
Acima de 400A	40	35	84	73,5

**12.2.1.12.23.** Os relés dos disjuntores de baixa tensão serão micro processados, exigência válida tanto para os de caixa moldada como para os abertos;

**12.2.1.12.24.** Os disjuntores serão termomagnéticos padrão DIN curva C e os DR de proteção residual de alta sensibilidade 30mA, com fixação individual, inclusive monopolares, a fim de facilitar seu manuseio e manutenção;

**12.2.1.12.25.** Não será permitido o uso de disjuntores monopolares acoplados em substituição a quaisquer disjuntores tripolares ou bipolares;

**12.2.1.12.26.** Os disjuntores deverão seguir a caracterização e indicação no projeto detalhado de elétrica;

**12.2.1.13. Quadros Elétricos:**

**12.2.1.13.1.** Os invólucros, juntamente com outros dispositivos para manobra e proteção, serão montados rigorosamente de acordo com o respectivo projeto e terão apropriada fixação mecânica;

**12.2.1.13.2.** As caixas dos invólucros terão aberturas livres apenas em uma face. Nessa face, possuirão tampa ou porta;

**12.2.1.13.3.** Os condutores de distribuição e alimentação serão arrumados e amarrados dentro dos invólucros, formando chicotes;

**12.2.1.13.4.** Na face externa da porta do invólucro serão fixadas cópia do diagrama tri filar e a relação com o número dos circuitos e suas funções;

**12.2.1.13.5.** Os invólucros das instalações de telecomunicações, serão instalados de acordo com as exigências da concessionária local;

**12.2.1.13.6.** O posicionamento dos invólucros será em função de suas dimensões, como também da comodidade que deve oferecer para operação das chaves ou inspeção dos instrumentos. De qualquer modo, o bordo inferior não estará a menos a 30 (trinta) cm do piso acabado;

**12.2.1.13.7.** Os quadros elétricos a serem utilizados serão do tipo de sobrepor, fabricados em chapa de aço com espessura mínima equivalente a nº 18 (MSG), com flanges em chapa de aço nº 14 (MSG), e chassis, espelhos e portas em chapa de aço nº 16 (MSG), com grau de proteção IP-54;

**12.2.1.13.8.** O acabamento interno e externo das chapas será fosfatizado ou galvanizado e com pintura eletrostática, a base de epóxi, com esmerado acabamento final em estufa;

**12.2.1.13.9.** O ponto de terra das caixas de sobrepor deverá estar localizado no fundo ou nos chassis, também o dotando de barramento de cobre;

**12.2.1.13.10.** As portas terão abertura através de dobradiças e serão dotadas de fechadura movimentadas por chave. Deverão ainda, permitir a inversão das portas, com abertura a direita ou à esquerda;

**12.2.1.13.11.** Os equipamentos e componentes instalados sobre eles serão montados sobre bandejas removíveis;

**12.2.1.13.12.** Os quadros terão espelhos metálicos ou de acrílico, que visam evitar o contato do usuário com as partes vivas da instalação. Os espelhos terão plaquetas de acrílico identificando os circuitos. Os espelhos metálicos serão providos de dobradiças e fechaduras com chave, para facilitar a manutenção;

**12.2.1.13.13.** Os barramentos serão de cobre eletrolítico de teor de pureza maior que 97%, com seção retangular, pintados nas cores vermelha (fase R), amarela (fase S), violeta (fase T), azul claro (neutro) e verde (terra). Os pontos de ligação receberão tratamento à base de estanho ou prata;

**12.2.1.13.14.** Os barramentos serão montados sobre isoladores de epóxi ou premix, fixados por parafusos e arruelas zincados, de forma a assegurar-se perfeito isolamento, e resistência aos esforços eletrodinâmicos, em caso de curto-circuito. As interligações entre barramentos serão dotadas de arruelas de pressão;



**12.2.1.13.15.** Os quadros possuirão base, garras e suportes para montagem dos dispositivos elétricos;

**12.2.1.13.16.** Serão utilizados quadros de sobrepor, em conformidade com as características indicadas acima, para instalação de até 24, 40, 50 e 70 disjuntores. Todos os novos quadros elétricos deverão ser ligados adequadamente à rede de aterramento existente.

**12.2.1.14. Luminárias:**

**12.2.1.14.1.** As luminárias e seus acessórios serão construídos de forma a apresentar resistência adequada e dimensões tais que propiciem espaço suficiente para as ligações elétricas, indispensáveis ao funcionamento das mesmas;

**12.2.1.14.2.** As luminárias embutidas serão de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todos os condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas, permitindo-se, porém, a fixação das lâmpadas na face externa da luminária;

**12.2.1.14.3.** Todas as luminárias apresentarão em local visível as seguintes informações:

- a) Nome do fabricante ou marca registrada;
- b) Tensão de alimentação;
- c) Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.).

**12.2.1.14.4.** As luminárias serão para lâmpadas de LED, em chapa de aço, com espessura nunca inferior a bitola U.S.G. 24, tratada com os seguintes banhos: desengraxante, desoxidante, fosfatizante e neutralizante;

**12.2.1.14.5.** Os refletores serão de chapa de alumínio com alto grau de pureza (99,9%), rendimento mínimo de (70%), parabólico, simétrico;

**12.2.1.14.6.** Os traçados geométricos dos refletores, para quaisquer tipos de fachos de luz serão determinados por sistema computadorizado;

**12.2.1.14.7.** Os soquetes serão do tipo rápido, com rotor de segurança e proteção antivibratória;

**12.2.1.14.8.** Serão empregados cabos flexíveis antichama, com bitola mínima igual a 0,50mm<sup>2</sup>;



**12.2.1.14.9.** Acabamento com pintura eletrostática, utilizando resina híbrida epóxi-poliéster, em pó, na cor branca. Especificação válida tanto para o corpo em chapa de aço como em alumínio;

**12.2.1.14.10.** Para a caracterização dos fachos de luz serão fornecidos os dados fotométricos de cada luminária, além de um pictograma que permita uma avaliação imediata do tipo de fecho emitido;

**12.2.1.14.11.** Esses pictogramas apresentarão sete tipos de fecho: fecho aberto – limite impreciso, fecho especial para eliminar ofuscamento direto e reflexões veladoras no plano horizontal, fecho difuso, fecho difuso assimétrico, fecho médio – limite impreciso, fecho especial para eliminar ofuscamento direto e reflexões veladoras no plano vertical e fecho difuso – limite indefinido;

## **12.2.2. Instalações Hidráulicas e Sanitárias:**

**12.2.2.1.** A execução das instalações de água fria, esgoto e águas pluviais obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes Normas e as demais que se fizerem pertinentes:

- NBR5626/2020: Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção;
- NBR 8160/1999: Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
- NBR 17015/2022: Execução de obras lineares para transporte de água bruta e tratada, esgoto sanitário e drenagem urbana, utilizando tubos rígidos, semirrígidos e flexíveis;
- NBR 7587/1985: Tubo de Ferro Fundido Centrifugado – Ensaio de Flexão em Corpos de Prova em Tira;
- NBR 5647-1/2021: Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC-U 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 1: Requisitos gerais para tubos e métodos de ensaio;
- NBR 5647-2/2019: Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC-U 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 2: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 1,00 Mpa;
- NBR 5683/1999: Tubos de PVC - Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;

- NBR 8219/2017: Tubos e conexões de PVC e CPVC – Verificação do efeito sobre a água – Requisitos e método de ensaio;
- NBR 5686/1987: Verificação da resistência à pressão interna prolongada de tubos de PVC rígido;
- NBR 5687/1999: Tubos de PVC – Verificação da estabilidade dimensional;

#### **12.2.2.2. Alimentação:**

**12.2.2.2.1.** A alimentação hidráulica das USFs deverá ser realizada através de caminhão pipa que abastecerá o reservatório de água potável e posteriormente alimentará os reservatórios superiores através de um conjunto de bombas;

#### **12.2.2.3. Reservatórios:**

**12.2.2.3.1.1.** O armazenamento de água potável será feito em caixa d'água tubular em aço carbono; para o reservatório superior de armazenamento na edificação foram indicadas caixas d'água de 1000 litros (quantidade de acordo com projeto) que atenderá a USF;

**12.2.2.3.1.2.** As entradas e saídas de alimentação dos reservatórios possuem registros para fechamento do fluxo de água, além de, extravasor, tubo de limpeza e tubo de ventilação.

**12.2.2.3.1.3.** A saída do reservatório superior de armazenamento deverá ser provida de registro esfera e formará o barrilete ramificado; do barrilete derivará um ramal de alimentação para cada banheiro e cômodo com abastecimento hidráulico, que será alimentado por gravidade. O diâmetro inicial da coluna e suas reduções progressivas deverão ser calculadas levando-se em consideração as perdas de carga, vazão de cada aparelho e a possibilidade de uso simultâneo na hora de maior consumo.

#### **12.2.2.4. Ramais de Distribuição:**

**12.2.2.4.1.** Todos os ramais deverão ser de PVC e protegidos por registros;

**12.2.2.4.2.** As conexões deverão ser em PVC;

**12.2.2.4.3.** As conexões roscáveis para registros e pontos de aparelhos deverão ser com roscas metálicas;

**12.2.2.4.4.** Todos os tubos quando aparentes deverão ser fixados com braçadeiras, cintas ou tirantes metálicos em paredes, lajes ou vigas;

**12.2.2.4.5.** A distância entre apoios deverá respeitar as recomendações do fabricante;

**12.2.2.5. Tubos e conexões de PVC:**

**12.2.2.5.1.** Os tubos e conexões de PVC para água fria do tipo pesado, série A (NBR 5647-1/2021) e terão as seguintes espessuras e pesos:

Referências	Tabela 1 – Tubos com juntas soldáveis			Tabela 2 – Tubos com juntas rosqueáveis		
	Diâmetro Externo Médio mm	Espessura Mínima de Parede (e) mm	Peso Médio Aproximado kg/m	Diâmetro Externo Médio mm	Espessura Mínima de Parede (e) mm	Peso Médio Aproximado kg/m
3/8	16	1,5	0,105	16,7	2,0	0,140
1/2	20	1,5	0,133	21,2	2,5	0,220
3/4	25	1,7	0,188	26,4	2,6	0,280
1	32	2,1	0,295	33,2	3,2	0,450
1 1/4	40	2,4	0,430	42,2	3,6	0,650
1 1/2	50	3,0	0,660	47,8	4,0	0,820
2	60	3,5	0,920	59,6	4,6	1,170

**12.2.2.5.2.** Os tubos e conexões de PVC para esgoto primário terão as seguintes espessuras e pesos:

Diâmetro (mm)	Tabela 1 – Tubos com bolsa em uma das pontas			Tabela 2 – Tubos com pontas lisas		
	Comprimento m	Espessura mm	Peso kg/m	Comprimento m	Espessura mm	Peso kg/m
50	1,06	1,6	0,414	6,00	1,6	0,390
	2,06	1,6	0,804	-	-	-
	3,06	1,6	1,194	-	-	-

75	1,06	1,7	0,626	6,00	1,7	0,590
	2,06	1,7	1,216	-	-	-
	3,06	1,7	1,806	-	-	-
100	1,06	1,8	0,870	6,00	1,8	0,820
	2,06	1,8	1,690	-	-	-
	3,06	1,8	1,510	-	-	-

**12.2.2.5.3.** Para as instalações prediais de esgotos secundários, de tubos de PVC terão as seguintes espessuras e pesos:

	Diâmetro (mm)	Comprimento (m)	Espessura (mm)	Diâmetro (mm)	Comprimento (m)	Espessura (mm)
11/2	40	3,00	1,2	40	6,00	1

**12.2.2.5.4.** As conexões para canalizações de plástico obedecerão naquilo que lhes for aplicado, as características gerais dos tubos. Serão fabricadas pelo sistema de injeção em se tratando de bitolas de até 50 mm (2"), ou pelo de solda;

**12.2.2.6. Válvulas e Registros:**

**12.2.2.6.1.** Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular e especificados em projeto;

**12.2.2.6.2.** As válvulas de retenção com rosca serão inteiramente de bronze ou ferro fundido, vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal;

**12.2.2.6.3.** As válvulas de retenção com flanges serão de ferro com vedação de borracha ou bronze;

**12.2.2.6.4.** As válvulas de retenção para esgoto/águas pluviais evitam o retorno dos esgotos e das águas pluviais para o interior da rede predial, fato que ocorre em caso de inundações, enchentes e fluxo de mares, entupimentos ou vazões elevadas nos períodos de chuvas fortes, e terão as seguintes características:

- a) Fácil montagem, através do sistema de bolsas, com opções de junta elástica ou soldável;
- b) Permitir abertura total da comporta;

- c) Possibilitar que se efetue a limpeza periódica com facilidade;
- d) Possibilitar que se efetue a inspeção/desentupimento da tubulação;
- e) Tampa com perfeita vedação através de junta de borracha, para evitar a liberação de odores oriundos da tubulação de esgoto;

**12.2.2.7.** Os efluentes gerados na edificação deverão ser conduzidos por meio de conexões de PVC rígido, cor branca. Eles serão lançados previamente nas caixas de inspeção;

**12.2.2.8.** O sistema de tratamento de esgoto será composto por fossa, filtro e sumidouro;

**12.2.2.9.** As tubulações de esgoto devem seguir inclinação especificada em projeto executivo;

**12.2.2.10.** As caixas de inspeção deverão ser de alvenaria e seguir dimensões especificadas em projeto executivo;

**12.2.2.11. Ramais de Descarga:**

**12.2.2.11.1.** Os vasos sanitários deverão ser escoados por tubos de PVC Ø 100mm ligados a caixas de inspeção; os lavatórios serão ligados a respectivas caixas sifonadas por tubos de PVC Ø 40mm e os mictórios ligados aos ramais de Ø 100mm por tubos de PVC Ø 75mm;

**12.2.2.11.2. Caixas Sifonadas e Ralos:**

**12.2.2.11.2.1.** Os ralos secos provenientes dos boxes de chuveiro deverão ser escoados para as respectivas caixas sifonadas por tubos PVC Ø 40mm;

**12.2.2.11.2.2.** Os ralos serão de plástico (PVC) sifonado, para receber águas de lavagens de piso, com fecho hídrico com altura mínima de 5cm, grelha plana ou tampa cega com fechamento hermético, conforme indicado em projeto hidráulico;

**12.2.2.11.3. Ventilação:**

**12.2.2.11.3.1.** Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30 cm acima do nível do telhado. As colunas de ventilação com Ø75mm deverá possuir fechamento em shaft, conforme verificado em projeto executivo;

**12.2.2.12. Caixas de Concreto:**

**12.2.2.12.1.** As caixas coletoras são destinadas a receber despejos com as seguintes características:

- a) Fundo inclinado na direção do tubo de sucção, visando impedir a deposição de matérias sólidas;
- b) Superfícies perfeitamente impermeabilizadas;
- c) Dispositivos adequados para limpeza e inspeção;
- d) Profundidade mínima de 60cm, ao contar do nível da canalização mais baixa;

**12.2.2.12.2.** As caixas poderão ser de concreto pré-moldado, concreto armado ou alvenaria de tijolos, de acordo com a especificação do projeto, e serão providas de tampas que assegurem perfeita vedação hidráulica.

**12.2.2.12.3.** A fim de atender às instalações internas e drenagem pluvial, serão feitas instalações de infraestrutura hidrossanitária externa, através da construção de galerias e tubulações em concreto, tubulações em PVC e poços de visita.

#### **12.2.2.13. Drenagem e Impermeabilização do telhado:**

**12.2.2.13.1.** Para o dimensionamento do sistema de águas pluviais, deverá ser utilizado como base de pesquisa a NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais. Mesmo considerando que a norma pede um diâmetro mínimo de 75mm, adotaremos o diâmetro de 100mm nos condutores verticais;

**12.2.2.13.2.** Os tubos provenientes dos condutores verticais deverão ser direcionados uma parte a sarjetas de calçada com objetivo de ter o fluxo direcionado à rede de drenagem municipal e outra parte ao curso hídrico existente mais próximo. O sistema de impermeabilização da calha do telhado compreende a aplicação de manta asfáltica a quente, com chapa lisa em alumínio 3mm sobreposta, ambos com transpassada de 10cm e 20cm para as laterais. Será aplicado também impermeabilizante líquido em todas as áreas que se fizerem necessárias.

#### **12.2.3. Coberturas, Isolamento e Impermeabilização**

##### **12.2.3.1. Coberturas:**

**12.2.3.1.1.** A execução de coberturas obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes:

- NBR 6120/2019 Versão Corrigida:2019: Ações para o cálculo de estruturas de edificações;

- NBR 7190-1/2022: Projeto de estruturas de madeira – Parte 1: Critérios de dimensionamento;
- NBR 7190-2/2022: Projeto de estruturas de madeira – Parte 2: Métodos de ensaio para classificação visual e mecânica de peças estruturais de madeira;
- NBR 7190-3/2022: Projeto de estruturas de madeira – Parte 3: Métodos de ensaio para corpos de prova isentos de defeitos para madeiras de florestas nativas;
- NBR 7190-4/2022: Projeto de estruturas de madeira – Parte 4: Métodos de ensaio para caracterização peças estruturais;
- NBR 7190-5/2022: Projeto de estruturas de madeira – Parte 5: Métodos de ensaio para determinação da resistência e da rigidez de ligações com conectores mecânicos;
- NBR 7190-6/2022: Projeto de estruturas de madeira – Parte 6: Métodos de ensaio para caracterização de madeira lamelada colada estrutural;
- NBR 7190-7/2022: Projeto de estruturas de madeira – Parte 7: Métodos de ensaio para caracterização de madeira lamelada colada cruzada estrutural;
- NBR 10844/1989: Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento A execução da cobertura – estrutura e telhado – obedecerá aos desenhos e detalhes indicados em projeto;

**12.2.3.1.2.** A cobertura deverá ser executada de acordo com projeto de detalhamento elaborado no projeto executivo. Deverão ser tomados cuidados necessários para proporcionar uma adequada ventilação da superfície coberta, defendendo-a, ainda, da ação de eventuais chuvas de vento;

**12.2.3.1.3.** A estrutura da cobertura será metálica e deverão ser utilizadas, telhas de alumínio tipo galvalume, seguindo a modelo trapezoidal ou ondulada, assim bem como o rufo e contra rufo do telhado que deverão ser fixados atendendo as normas técnicas para que por meio destes não haja futuras infiltrações;

**12.2.3.1.4.** O fechamento das coberturas será feito por platibanda em material igual ou semelhante às alvenarias e pintura;

**12.2.3.1.5.** Sobre as platibandas serão assentados chapins em concreto ou granito, com polimento nas faces aparentes e pingadeira,



para a vedação da alvenaria. Os chapins deverão ultrapassar a parede no mínimo 3 cm para garantir a funcionalidade deste.

**12.2.3.1.6.** O trânsito no telhado – durante a execução dos serviços – será sempre sobre tábuas, colocadas no sentido longitudinal e transversal, não sendo admitido pisar diretamente nas telhas ou chapas. As tábuas serão dispostas de tal forma que as cargas se transmitam para as peças de estrutura e não para as telhas ou chapas;

**12.2.3.1.7.** Todo o material que possa ser danificado no decorrer do serviço deverá ser recomposto;

**12.2.3.1.8.** Na execução dos serviços, os trabalhadores deverão estar munidos dos EPIs necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade);

**12.2.3.1.9.** Na hipótese de cobertura com telhado em chapa de alumínio e estrutura metálica, as peças da estrutura receberão pintura à base de borracha clorada, com o objetivo de evitar o contato entre o alumínio da chapa e o aço das peças;

**12.2.3.1.10.** As calhas serão em concreto impermeabilizadas com impermeabilizante apropriado para meios agressivos e intempéries e recobertas por chapa metálica;

**12.2.3.1.11.** Estrutura Metálica do Telhado:

**12.2.3.1.11.1.** A estrutura do telhado deverá ser constituída por cumeeira, terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoios, conforme projeto específico;

**12.2.3.1.11.2.** Considerar inclinação mínima conforme indicação do fornecedor;

**12.2.3.1.11.3.** Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de perfil de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento, treliças e outros;

**12.2.3.1.11.4.** A colocação deve ser feita por telhas inteiras, em caso de impossibilidade por conta do tamanho do vão, as fiadas, iniciarão pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na



linha de cumeeira, para se manter a declividade especificada para o telhado;

**12.2.3.1.11.5.** As telhas devem ser fixadas à estrutura com parafusos e ganchos próprios para tal fim, haverá de se compensar a altura da extremidade do beiral, para evitar que tenha inclinação diferente da apresentada pelo restante do telhado;

**12.2.3.1.11.6.** Na colocação das telhas, manter direção ortogonal e paralela as linhas limites do edifício, observando o correto distanciamento entre os canais, o perfeito encaixe dos canais nas ripas e o perfeito encaixe das capas nos canais;

**12.2.3.1.11.7.** Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas;

**12.2.3.1.11.8.** Todas as conexões, emendas serão simples, devendo apresentar perfeito contorno estereotômico e permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato; levarão reforço de chapa de aço, de forma e secção apropriadas ou de parafusos com porcas;

**12.2.3.1.11.9.** Todas as emendas de linha levarão telas de chapa ou braçadeira com parafusos; as mesmas ocorrerão sobre os apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre os pontalotes, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação;

**12.2.3.1.11.10.** Cobertura em Aço Galvalume:

**12.2.3.1.11.10.1.** O perfil das peças de cobertura deverá respeitar manual de instalação do fornecedor;

**12.2.3.1.11.10.2.** Para evitar emendas, haverá preferência pelo emprego de peças com o comprimento do vão.

**12.2.3.1.11.10.3.** Modelo: telha termoacústica, em aço galvalume, espessura conforme projeto;

**12.2.3.1.11.10.4.** Aplicação conforme projeto;

#### **12.2.3.2. Impermeabilização:**

**12.2.3.2.1.1.** A execução da impermeabilização obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes e as demais que se fizerem pertinentes:

- NBR 9574/2008: Execução de impermeabilização;

- NBR 9575/2010: Impermeabilização - Seleção e projeto;

**12.2.3.2.1.2.** Durante a realização de impermeabilização será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, de pessoas ou operários não autorizados àqueles serviços;

**12.2.3.2.1.3.** Nas impermeabilizações com asfalto ou elastômeros, será terminantemente proibido o uso de tamancos ou sapatos de sola grossa;

**12.2.3.2.1.4.** As impermeabilizações serão executadas por profissional habilitado, cabendo a CONTRATADA fazer prova, perante ao CONTRATANTE, mediante atestado fornecido pelos fabricantes dos produtos especificados, para cada tipo ou sistema;

**12.2.3.2.1.5.** Nenhum trabalho de impermeabilização será executado enquanto houver umidade na área a ser impermeabilizada e deverá ser executada com o tempo seco e estável;

**12.2.3.2.1.6.** As superfícies a serem impermeabilizadas serão lisas e resistentes, capeadas com camada suficientemente robusta de argamassa ou concreto;

**12.2.3.2.1.7.** No lançamento das camadas impermeáveis, haverá especial cuidado no sentido de não permanecerem sob as mesmas, água ou umidade suficientes para formar bolsas de vapor;

### **13. Pintura:**

**13.1.** A execução de pinturas obedecerá às normas da ABNT pertinentes:

- NBR 10443/2008: Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio;
- NBR 11702/2021: Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais - Classificação e requisitos;

#### **13.1.1. Superfícies Metálicas:**

**13.1.1.1.** As superfícies metálicas que receberão pintura em esmalte sintético (tinta alquídica), deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se manchas de gordura e eliminando pontos de ferrugem;

**13.1.1.2.** A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se as precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente;

**13.1.1.3.** Deverá ser aplicada uma demão de primer antiferrugem (zarcão) antes da aplicação do esmalte sintético, com no mínimo 2 (duas) demão de tinta, até o recobrimento perfeito da peça;

**13.1.1.4.** As esquadrias e estruturas metálicas deverão receber uma demão de zarcão e duas demãos de acabamento.

### **13.1.2. Tintas Látex e Acrílica:**

**13.1.2.1.** A execução das pinturas com tinta látex obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes e as demais que se fizerem pertinentes:

- NBR 10998/1987: Tinta de acabamento acrílica à base de solventes orgânicos - Especificação;
- NBR 5839/1984: Coleta de amostras de tintas e vernizes;
- NBR 9676/2014: Tintas — Determinação do poder de cobertura (opacidade);
- NBR 9944/2012: Tintas - Determinação do teor de pigmentos;
- NBR 10443/2008: Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio;
- NBR 11003/2009 Versão Corrigida:2010: Tintas — Determinação da aderência;
- NBR 15299/2015: Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação de brilho;
- NBR 12554/2022: Tintas para edificações não industriais - Terminologia;
- NBR 15079-1/2021: Tintas para construção civil - Requisitos mínimos de desempenho – Parte 1: Tinta látex fosca nas cores claras;
- NBR 15079-2/2021: Tintas para construção civil - Requisitos mínimos de desempenho – Parte 2: Tintas látex semiacetinada, acetinada e semibrilho nas cores claras; NBR 15381/2006: Tintas para construção civil - Edificações não industriais - Determinação do grau de empolamento;

- NBR 15382/2017: Tintas para construção civil - Determinação da massa específica de tintas para edificações não industriais;
- NBR 13245/2011: Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície;

**13.1.2.2.** Antes de se iniciar os serviços de emassamento e pintura sobre superfícies novas de argamassa e concreto, deve-se aguardar 30 dias para a cura e secagem das peças;

**13.1.2.3.** As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem;

**13.1.2.4.** A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se as precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente;

**13.1.2.5.** As superfícies só poderão ser pintadas quando estiverem perfeitamente enxutas;

**13.1.2.6.** Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;

**13.1.2.7.** Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa;

**13.1.2.8.** Precauções especiais deverão ser adotadas a fim de evitar escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos sanitários e de cozinha, etc). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado;

**13.1.2.9.** A proteção das superfícies a serem pintadas poderá ser obtida por:

**13.1.2.10.** Isolamento com tiras de papel, fita de celulose, pano, etc;

**13.1.2.11.** Separações com tapumes de madeira;

**13.1.2.12.** Enceramento ou envernizamento provisório para superfícies contíguas destinadas a enceramento ou envernizamento anterior definitivo;

**13.1.2.13.** Preservadores plásticos que acarretem a formação de película removível;

**13.1.2.14.** Toda a vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes da aplicação de cada demão;

**13.1.2.15.** Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (acetinado e/ou brilhante);

**13.1.2.16.** Só poderão ser aplicadas tintas de primeira linha de fabricação a base de água, conforme descrita a seguir, que deverão ser entregues na obra em sua embalagem original da fábrica intacta; as tonalidades poderão ser preparadas ou não na obra, desde que obedeça rigorosamente a tonalidade indicada pela FISCALIZAÇÃO DA OBRA. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, sejam as acrílicas ou esmaltes, de acordo com as instruções dos respectivos fabricantes;

**13.1.2.17.** As tonalidades das cores estão definidas em projeto. Entretanto, para toda e qualquer pintura, será exigida amostra prévia em dimensões adequadas de no mínimo 0,50m x 1,00m;

**13.1.2.18.** A indicação exata dos locais destinados nos diversos tipos de pintura, quando não precisamente indicada em projeto, deverá ser fixada pela FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

## **13.2. Aparelhos Hidráulicos, Sanitários, Elétricos e Mecânicos**

### **13.2.1. Aparelhos Hidráulicos e Sanitários:**

**13.2.1.1.** O fornecimento dos aparelhos hidráulicos e sanitários obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes e as demais que se fizerem pertinentes:

- NBR 16731-1/2021: Mictórios – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 16731-2/2019: Mictórios – Parte 2: Procedimento para instalação;
- NBR 8160/1999: Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;

**13.2.1.2.** Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pelo construtor com o maior apuro e de acordo com indicações dos projetos de instalações.

**13.2.1.3.** Os aparelhos serão de louça branca e os metais de acabamento cromado, conforme Anexo;

**13.2.1.4.** As posições das diferentes peças sanitárias estão indicadas em projeto. Eventuais dúvidas deverão ser sanadas junto a FISCALIZAÇÃO DA OBRA;

**13.2.1.5.** Os modelos de referências indicados nas especificações abaixo servem como orientação para a compra dos equipamentos. Modelos equivalentes deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO DA OBRA, desde que atendam as demais especificações e tenham sua qualidade atestada através de certificados e garantias;

**13.2.1.6. Descrição do Produtos:**

**13.2.1.6.1.** Lavatório com tampo em granito e louça branca de embutir oval, dimensões 39cm x 30cm, profundidade 14,5cm, com sifão em PVC flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em PVC e torneira em metal cromado, observado que para a pia a torneira deverá ser articulada fixada ao tampo;

**13.2.1.6.2.** Vaso sanitário de louça branca, convencional, com caixa acoplada, 3/6 litros, saída vertical, sistema Eco Plus, medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo popular;

**13.2.1.6.3.** Chuveiro elétrico com registro de pressão em metal e acabamento cromado;

**13.2.1.6.4.** Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido;

**13.2.1.6.5.** Porta toalha de papel em plástico ABS;

**13.2.1.6.6.** Porta papel higiênico em plástico ABS;

**13.2.2. Aparelhos Elétricos:**

**13.2.2.1. Iluminação Externa:**

**13.2.2.1.1.** Luminárias decorativa, para iluminação pública e estacionamentos, com duas pétalas e quatro pétalas, para lâmpada led de 50w, equipada com célula fotoelétrica, inclusive lâmpada, fornecimento e colocação;

**13.2.2.1.2.** Poste de concreto, com seção circular, com 5,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte, fornecimento e colocação;

**13.2.2.1.3.** Luminárias externas, de LED 20W, serão fixadas nas paredes e/ou beirais, deverão atender ao especificado em projeto: distribuídas a cada 5,00m, em média, conforme disposição



harmônica em relação a outros elementos das fachadas, acionadas por interruptores;

**13.2.2.2. Iluminação Interna:**

**13.2.2.2.1.** Luminárias internas deverão ser de embutir, 4x16w c/ refletor em alumínio difusor acrílico leitoso;

**13.2.2.2.2.** Luminária Plafon com lâmpada LED;

## **14. LIGAÇÕES DEFINITIVAS**

**14.1.** Todas as ligações definitivas com Concessionárias e Companhias Estaduais e Municipais deverão ser aprovadas, processadas e concluídas antes da entrega da obra.

## **15. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**

**15.1.** Todas as unidades de saúde deverão ser entregues com as instalações de ar condicionado tipo Split em pleno funcionamento de acordo com os dimensionamentos dos BTUs conforme as áreas de acordo com o projeto executivo a ser elaborado pela CONTRATADA e normas pertinentes:

- NBR 16655/2019: Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado - Split e compacto
- NBR 15848:2010: Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);
- NBR 16401-1:2008: Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários  
Parte 1: Projetos das instalações;
- NBR 16401-2:2008: Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários  
Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;
- NBR 16401-3:2008: Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitário Parte 3: Qualidade do ar interior.

## **16. COMBATE A INCÊNDIO**

**16.1.** Deverão ser instalados todos os componentes necessários ao combate a incêndio e pânico (extintores, hidrantes, placas de sinalização, iluminação de emergência) conforme projeto executivo realizado pela CONTRATADA, seguindo

todas as normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, bem como as normas regulamentadoras e ABNT pertinentes:

- NBR 12693:2021 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR 15808:2017 – Extintores de incêndio portáteis;
- NBR 16820:2022 – Sistemas de sinalização de emergência – Projeto, requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 10898:2023 – Sistema de iluminação de emergência.

## **17. LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS**

**17.1.** Para a entrega da obra deverá ser executada limpeza total, interna e externa de toda a edificação como pisos, vidros e louças.

**17.2.** Não será admitido o abandono de restos de materiais de construção e entulhos de obras no terreno ou pátio local, em terrenos vizinhos, córregos, valões, calçadas e nos logradouros de acesso, sendo estes considerados falta grave e impeditiva para o recebimento da obra por parte da FISCALIZAÇÃO;

**17.3.** Antes da entrega definitiva da obra serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

## **18. ENTREGA DA OBRA**

**18.1.** Deverá ser procedida rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, aparelhos e equipamentos;

**18.2.** Antes da entrega final da obra, deverão ser procedidos todos os testes nos equipamentos elétricos e hidráulicos;

**18.3.** Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a EMPRESA EXECUTORA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO DA OBRA determinar para que a obra seja entregue em perfeitas condições de funcionamento;

**18.4.** A EMPRESA EXECUTORA deverá realizar a limpeza da obra de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

Maricá, 13 de Setembro de 2024.

**Responsável Técnico,**

**Alessandra Lopes Rangel**  
Superintendente de Infraestrutura  
Mat.: 3.300.020



Diretoria Administrativa

**Responsável pelo Projeto Básico de Arquitetura,**

**Karina Braga**  
Gerente de Obras e Projetos  
Mat.: 3.300.032  
Diretoria Administrativa

**De acordo,**

**Daniel Ferreira da Silva**  
Mat.: 3.300.002  
Diretor Administrativo



**ANEXO V**

**BDI**

**ALÍQUOTA DE ISS: 3%**

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)}$$

AC - administração central  
S - taxa de seguros  
R - taxa de riscos  
G - taxa de garantias  
DF - taxa de despesas financeiras  
L - taxa de lucro/remuneração  
I - taxa de incidência de impostos

<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)</b>	
<b>Parcelas do BDI</b>	<b>Custo direto acima de R\$1.500.000,00</b>
Administração Central	0,0300
* Impostos sobre o faturamento	0,0665
Seguro garantia	0,0070
Despesas financeiras	0,0050
Risco	0,0090
Lucro	0,0450
INSS (Lei 13161/15)	0,0000
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>18,00%</b>

<b>SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES</b>	
<b>Parcelas do BDI</b>	<b>Custo direto acima de R\$1.500.000,00</b>
Administração Central	0,0100
* Impostos sobre o faturamento	0,0665
Seguro garantia	0,0035
Despesas financeiras	0,0055
Risco	0,0035

Lucro	0,0300
INSS (Lei 13161/15)	0,0000
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>13,00%</b>

**Notas:**

- 1) Para enquadramento do BDI em cada tipo de obra, verificar a preponderância dos serviços
- 2) \* Impostos sobre o faturamento:

ISS	3%
COFINS	3%
PIS	0,65%
<b>TOTAL</b>	<b>6,65%</b>



**ANEXO VI**  
**Modelos de Declarações**

**A - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, a empresa licitante declara conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometendo a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estando ciente de que não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade dasucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



## **B - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Para a execução deste instrumento jurídico, a LICITANTE, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



## **C - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

LICITANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**D - DECLARAÇÃO - E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

LICITANTE  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



## E - DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

À FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR). Licitação n°

\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_[denominação/razão social dasociedade empresarial], inscrita no  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n°

\_\_\_\_\_, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a)  
Sr.(a)

\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
identidade n°

\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob  
o n°

\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art.  
68, da Lei Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
LICITANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)





**F - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO  
ART. 63,IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021,  
DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com  
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas  
específicas.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

LICITANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**G - DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I e § 1º,  
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

LICITANTE  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



## H - DECLARAÇÃO DE VISITA

(em papel timbrado da empresa)

[*denominação/razão social da sociedade empresarial*] Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.[*endereço da sociedade empresarial*]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, \_\_\_\_\_[*nome completo do representante legal da empresa*],

DECLARO que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_  
[*nome*

*completo do profissional indicado da empresa*], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao \_\_\_\_\_[*local ou equipamento visitado*], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

\_\_\_\_\_  
Profissional indicado pela Empresa

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ANEXO VII**  
**Minuta de Contrato**

**MINUTA DE CONTRATO – OBRA**

**Contrato n.º** \_\_\_/\_\_\_  
**Processo Administrativo n.º** \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE OBRA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE  
SAÚDE DE MARICÁ E A \_\_\_\_\_.**

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR**, com sede na Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 – Centro, Maricá, RJ – CEP: 24.902-035, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **MARCELO ROSA FERNANDES**, brasileiro, estado civil, portador da carteira de identidade de n.º 112500889, DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 051.772.217-84, e pelo Diretor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, portador da carteira de identidade de n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CPNJ sob o n.º \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, portador da carteira de identidade de n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE OBRA**, com fundamento no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_, na Lei n.º 14.133/21, no Decreto Municipal n.º 936/22, nas demais legislações aplicáveis, bem como nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a execução das obras de \_\_\_\_\_, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo \_\_) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Caderno de Encargos/Memorial Descritivo de fls. \_\_\_\_\_, constantes do processo administrativo n.º \_\_\_/\_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O objeto será executado segundo o regime de execução \_\_\_\_\_ (Empreitada por Preço Unitário / Empreitada por Preço Global / Empreitada Integral / Tarefa / Contratação Integrada / Contratação Semi-integrada / Fornecimento e Prestação de Serviço Associado).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato e de execução da obra é de \_\_\_\_\_, contado a partir da \_\_\_\_\_, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo \_\_).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de execução da obra poderá ser prorrogado ou alterado, o que deverá ser certificado nos autos do processo administrativo, com a apresentação de novo Cronograma Físico-Financeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo de vigência do Contrato será automaticamente prorrogado quando o seu objeto não for concluído no período estabelecido no *caput* deste artigo, nos termos do art. 111 da Lei n.º 14.133/21.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO CRONOGRAMA**

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo \_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No decorrer da execução das obras será exigida produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em porcentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas, que são:

até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.  
até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.  
até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.  
até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.  
até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório, no Projeto Básico e no Contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos pertinentes à execução do presente Contrato;
- c) exercer a fiscalização do Contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, nas formas definidas no Instrumento Convocatório, no Projeto Básico e no Contrato;
- e) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- f) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- g) comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/21;
- h) aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei e neste Contrato;
- i) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - i.1) a Administração terá o prazo de \_\_\_\_\_, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir a seu respeito, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA** no prazo máximo de \_\_\_\_\_.
- l) quando for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos

assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da **CONTRATADA**, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão da FEMAR como responsável subsidiária ou solidária, a **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção, em caso de insuficiência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar a responsabilidade subsidiária ou solidária da **CONTRATANTE**, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As retenções previstas nos parágrafos acima poderão ser realizadas tão logo a FEMAR tenha ciência da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso a FEMAR seja compelida ao respectivo pagamento, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Eventuais retenções somente serão liberadas pela **CONTRATANTE** se houver justa causa, devidamente fundamentada.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) realizar as obras de acordo com todas as exigências contidas no Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Caderno de Encargos/Memorial Descritivo (fls.\_\_\_\_) e na Proposta;
- b) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- c) comunicar ao fiscal/comissão de fiscalização do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;
- e) manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis, durante toda a vigência deste Contrato, fornecendo à **CONTRATANTE** via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente paga;
- f) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se pelo seu cumprimento e pela fiel observância da legislação aplicável;
- g) responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;
- h) designar e manter preposto, que deverá se reportar diretamente ao fiscal/comissão de fiscalização do Contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
  - h.1) a indicação ou a manutenção do preposto da **CONTRATADA** poderá ser recusada pela **CONTRATANTE**, mediante justificativa, devendo a **CONTRATADA**, nesse caso, designar outro preposto para o exercício da atividade;
  - h.2) o preposto deverá estar sempre presente no local da obra;



- i) designar responsável técnico pela obra;
- j) encaminhar o responsável técnico ao local da obra, sempre que solicitado **pela CONTRATANTE**, para análise do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis;
- k) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/comissão de fiscalização do Contrato ou, ainda, pela autoridade superior;
- l) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal/comissão de fiscalização do Contrato, contendo todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- m) manter atualizado o Diário de Obra, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços. O Diário deverá permanecer disponível à **CONTRATANTE** durante toda a execução do objeto e deverá ser entregue a ela ao término do Contrato;
- n) manter estoque mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular necessários à execução do objeto do Contrato;
- o) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, materiais, equipamentos e ferramentas;
- p) empregar os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão de obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término da execução;
- q) quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução do serviço de acordo com a normas vigentes e dentro dos respectivos prazos de validade;
- r) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e acessórios necessários à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- s) manter o local onde são prestados os serviços nas condições ideais de higiene e segurança;
- t) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o seu término, sendo que, neste último caso, a retirada deve ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega provisória;
- u) alocar os funcionários necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- v) manter os funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à sua segurança, sendo certo que todos deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações da **CONTRATANTE**;
- w) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério da **CONTRATANTE**, apresentem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitem as condições de trabalho;
- x) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou do fiscal/membro da comissão de fiscalização ou gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21;
- y) manter, durante toda a duração do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório e no Projeto Básico, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- z) quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- z.1) A ausência da apresentação dos referidos documentos ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das suas obrigações. No caso de eventual aplicação da penalidade de advertência, o prazo para apresentação da defesa prévia será o mesmo já assinalado. Permanecendo a inadimplência total ou parcial, o Contrato será rescindido, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- aa) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE**, que pode, a qualquer tempo, exigir a comprovação do seu cumprimento;
- bb) responder pelos serviços que executar, na forma do Instrumento Convocatório, do Projeto Básico, do presente Contrato e da legislação vigente;
- cc) reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir e/ou refazer no todo ou em parte e às suas expensas, em até \_\_\_\_\_ dias, bens ou prestações objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- dd) tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- ee) responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- ff) responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;
- gg) responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e com as demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela fiscalização, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- hh) prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- ii) paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- jj) submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- kk) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as demais reservas de cargos previstas em legislação específica, o que deve ser comprovado em prazo fixado pelo fiscal/comissão de fiscalização do Contrato, com a indicação dos respectivos funcionários;
- ll) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- mm) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;



- nn) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/21;
- oo) responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o **CONTRATANTE** das consequências de qualquer utilização indevida;
- pp) manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
- qq) se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;
- rr) informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;
- ss) comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;
- tt) comprovar a implantação de programa de integridade de que trata o § 4º do art. 25 da Lei n.º 14.133/21, quando for o caso;
- uu) efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234/12, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

FONTE: \_\_\_\_\_  
PROGRAMA DE TRABALHO: \_\_\_\_\_  
NATUREZA DA DESPESA: \_\_\_\_\_  
NOTA DE EMPENHO: \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento (inserir se o prazo contratual ultrapassar o exercício financeiro corrente).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este Contrato valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls. \_\_\_\_ do processo administrativo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sendo passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, nos moldes do art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA: DA MATRIZ DE RISCOS**

Constituem riscos a serem suportados pela **CONTRATANTE**:

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem riscos a serem suportados pela **CONTRATADA**:

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de \_\_\_\_%(\_\_\_\_ por cento) para a **CONTRATANTE** e \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) para a **CONTRATADA**:

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, em estrita obediência a todas as exigências, normas e condições contidas no processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em especial no Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços e no Caderno de Encargos/Memorial Descritivo, bem como no Cronograma Físico-Financeiro, devendo ser observadas, ainda, as informações fornecidas pela **CONTRATANTE** e as normas técnicas para a sua execução e conservação, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de fiscalização e os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela **CONTRATANTE** e/ou por seus prepostos, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal/comissão de fiscalização do Contrato, a ser designada pelo Diretor \_\_\_\_\_,

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa, em especial:

- a) prestar apoio ao gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes à execução do Contrato;
- b) fiscalizar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e atestá-las;
- c) após o ateste das Notas Fiscais, elaborar o Relatório Mensal de Fiscalização, encaminhando-o ao gestor do Contrato, para ratificação;
- d) anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, recomendando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- e) informar ao gestor do Contrato, em 24 (vinte e quatro) horas, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas;
- f) participar da atualização do relatório de risco;
- g) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do Contrato para a adoção das medidas necessárias;
- h) receber provisoriamente o objeto do Contrato;
- i) elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei n.º 14.133/21, com as informações quanto à execução do Contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termos de referência e projetos básicos das novas contratações.

**PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **CONTRATANTE**, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, promovendo o fácil acesso às suas dependências.

**PARÁGRAFO SEXTO –** Compete à **CONTRATADA** fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO –** A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

**PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA** se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização da **CONTRATANTE** acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**PARÁGRAFO DÉCIMO–** O fiscal/comissão de fiscalização procederá à fiscalização do cumprimento da reserva de cargos prevista em Lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as demais reservas de cargos previstas em legislação específica, o que deve ser comprovado em prazo fixado, com a indicação dos respectivos funcionários.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO -** Cabe recurso das determinações tomadas pelo fiscal/comissão de fiscalização do Contrato a qualquer tempo durante a vigência deste instrumento, exceto no caso da aplicação de penalidades, hipótese na qual deverão ser observados os prazos previstos no presente Contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Quaisquer entendimentos entre o fiscal/comissão de fiscalização do Contrato e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão formalizados por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – O objeto do Contrato será executado em \_\_\_\_\_ (indicar local e horário), e será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - O prazo de conservação será de \_\_\_\_\_ dias, a contar do aceite provisório, sem prejuízo da garantia legal.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Na hipótese de o recebimento provisório e definitivo não ocorrerem dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, consumando-se no dia do esgotamento dos respectivos prazos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – As obras e/ou serviços executados em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta deverão ser recusados pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Na hipótese de recusa de recebimento, a **CONTRATADA** deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela **CONTRATANTE**, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da **CONTRATANTE** da data da efetiva aceitação. Caso a **CONTRATADA** não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

As obras serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro(a) \_\_\_\_\_ (Arquiteto(a), se for o caso), que fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com a **CONTRATANTE**, em matéria técnica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Responsável Técnico indicado pela **CONTRATADA** poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: MEDIÇÕES**

As medições de obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo \_\_\_\_), que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês.

(Os parágrafos primeiro, terceiro e quinto devem ser adotados em todos os contratos, independentemente do regime de execução da obra ou serviço. Os demais são recomendações para a medição de contratos executados sob o regime de empreitada por preço unitário).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As medições serão processadas independentemente da solicitação da **CONTRATADA**. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo \_\_\_\_), originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em documento próprio, assinado pela Fiscalização;

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo \_\_\_\_), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = PLO \times PUEII \\ \text{-----} \\ PEO$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (\_\_\_\_\_) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (\_\_\_\_\_), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão considerados nas medições os serviços executados que não estejam discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo \_\_\_\_), ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**



Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado à **CONTRATANTE** suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, em parcelas mensais, de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo \_\_\_\_), observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido no Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento à **CONTRATADA** será realizado em razão dos serviços efetivamente executados e aceitos, sem que a **CONTRATANTE** esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação, pela **CONTRATADA**, do documento de cobrança, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei n.º 4.320/64, observado o disposto nos artigos 140 e 141 da Lei n.º 14.133/21.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O documento de cobrança deverá ser protocolado na Gerência de Processamento de Pagamento, localizada na \_\_\_\_\_, juntamente com os seguintes documentos: (i) Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada; (ii) comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS de todos os empregados atuantes no Contrato; (iii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida; (iv) certidão de regularidade junto à União; (v) certidão de regularidade junto ao FGTS; (vi) declaração de que mantem as demais condições de habilitação; (vii) declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho (a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão de obra); e (viii) demais documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** por meio de crédito em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para fins de medição e faturamento, o período-base será de um mês, considerando-se o mês civil. No primeiro e no último mês de vigência contratual, poderá ser considerada fração do mês para fins de acerto de contas, estabelecendo-se, para tanto, que um mês possui 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEXTO** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à **CONTRATADA** para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à **CONTRATADA**, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de

cobrança na Gerência de Processamento de Pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O pagamento do acréscimo a que se refere o parágrafo anterior será efetivado mediante autorização expressa do Diretor-Geral, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Diretoria-Geral.

**PARÁGRAFO NONO** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Caso a **CONTRATADA** não cumpra, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as demais reservas de cargos previstas em legislação específica, suspender-se-á o pagamento devido até que seja sanada a irregularidade apontada pelo fiscal/comissão de fiscalização do Contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, se inferior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro para a respectiva etapa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Caso o valor dos serviços efetivamente prestados seja superior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro, será devido o valor nele indicado, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no Cronograma, facultado à **CONTRATANTE**, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela **CONTRATADA** com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.

(Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nas contratações de obras e serviços, o parágrafo décimo primeiro poderá ser acrescida a previsão acima).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

Decorrido o prazo de 1 (um) ano da data do orçamento estimado, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo \_\_\_\_\_ (indicar índice de reajuste), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de novo reajuste, o prazo a que se refere o *caput* será contado da data do reajuste anteriormente concedido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nas contratações de serviço por escopo, o reajuste será aplicado apenas sob o valor correspondente à parcela ainda não executada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria **CONTRATADA**, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** a importância calculada por meio da última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Nesse caso, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A **CONTRATANTE** verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

**PARÁGRAFO NONO** - Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contados a partir:

- a) da data de apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;
- b) da data do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes de mão de obra.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Caso na data da prorrogação contratual ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no Termo de Prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se tenha ciência dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão somente para os itens que a motivaram.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar solicitação de repactuação à **CONTRATANTE**.



**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Quando a repactuação solicitada se referir à mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos seus custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo de trabalho da categoria profissional abrangida pelo contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Quando a repactuação solicitada se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do \_\_\_\_\_ (indicar índice de reajuste), observando-se o previsto nos parágrafos terceiro à sétimo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura de Termo de Prorrogação do prazo de vigência contratual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quanto forem os acordos, convenções coletivas ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - A repactuação em razão de novo acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo de trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - Quando for o caso, após concedido o reajuste ou a repactuação, o contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - A decisão sobre o pedido de reajuste ou repactuação deve ser tomada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua apresentação e entrega da documentação necessária.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** - O prazo referido no parágrafo anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não apresentar a documentação demandada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** poderá realizar diligências para conferir a efetiva variação de custos alegada, se for o caso.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** - O reajuste ou a repactuação serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, hipótese na qual deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**  
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**OU**

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de \_\_\_\_\_, contado da

data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia de \_\_\_\_\_% (até 5%, podendo ser majorada para 10% em casos excepcionais, nos termos do art. 98 da Lei n.º 14.133/21), calculado sobre o valor \_\_\_\_\_ (inicial ou anual) do Contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96, da Lei n.º 14.133/21. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas à **CONTRATADA**;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas de qualquer natureza, bem como em relação ao FGTS, não honradas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor dos seguintes bens a serem entregues pela Administração, dos quais a **CONTRATADA** ficará depositária, deverá ser acrescido ao valor da garantia, nos termos abaixo:

- a) bem 1 ..... valor
- b) bem 2 ..... valor
- c) total ..... valor total

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do Contrato **OU** por \_\_\_\_\_ dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário do Contrato, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e de que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no parágrafo sétimo da presente cláusula.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente Contrato e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este Contrato.

**PARÁGRAFO NONO** – A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do Contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta específica indicada pela **CONTRATANTE**, com correção monetária.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento à **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – No caso de alteração do valor do Contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – A **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, observadas as seguintes disposições:

- a) o emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- b) caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662/22.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do Contrato.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à

**CONTRATADA.**

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMERO** – A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** - Em caso de extinção do Contrato decorrente de falta imputável à **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente à **CONTRATANTE**, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** – A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** – A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO** – Além da garantia de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei n.º 14.133/21, mediante Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no caso de obras, serviços ou compras, e de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se o contrato não contemplar preços unitários para obras cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da **CONTRATANTE** sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da **CONTRATADA** em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nas alterações contratuais para supressão da obra, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A **CONTRATANTE** poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual,



observado o disposto nos artigos 124, inciso I, e 130, da Lei n.º 14.133/21.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da **CONTRATANTE**, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte da **CONTRATADA**, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n.º 14.133/21;
- c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei n.º 14.133/21;
- d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos artigos 125 e 128 da Lei n.º 14.133/21, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO NONO** - Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser extinto antes do término do seu prazo de vigência nos casos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

- a) unilateralmente, por meio de ato escrito, exarado pela **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) por determinação de decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após, deverá ser elaborado o respectivo termo de rescisão, precedido de justificativa da autoridade competente e parecer jurídico, o qual operará seus efeitos a partir da divulgação no PNCP.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sempre que possível, a rescisão será precedida de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Na hipótese de rescisão unilateral, prevista na alínea “a” do *caput* da presente cláusula, além das demais sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) assumir imediatamente o objeto contratual, no estado e local em que se encontrar;

- b) ocupar e utilizar o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregados na execução do Contrato e necessários à sua continuidade, após autorização do Diretor-Geral;
- c) executar a garantia contratual;
- d) reter os créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, deverão ser promovidos:

- a) a devolução da garantia;
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

**PARÁGRAFO SEXTO** – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a **CONTRATADA** direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Além das hipóteses de extinção contratual elencadas no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, os contratos de serviços contínuos podem ser extintos pela **CONTRATANTE**, sem ônus, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A extinção mencionada no parágrafo acima ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**PARÁGRAFO NONO** - Caso a notificação da não-continuidade do Contrato ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A extinção do Contrato não configura óbice ao reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Caso haja alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que não restrinja sua capacidade de concluir o objeto, o Contrato não deverá ser rescindido. Todavia, deverá ser formalizado Termo Aditivo para realização da alteração subjetiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/21, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

- i) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/13.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Àquele que incorrer nas infrações previstas no *caput* serão aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber:

- a) advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/21);
- b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l” do *caput*, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/21)
- d) multa:
  - i) moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado, a incidir sobre o valor \_\_\_\_\_ (total do Contrato/da parcela inadimplida do Contrato), até o limite de \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento), respeitado o limite estabelecido no art. 412 do Código Civil, pelo atraso na execução do objeto;
  - ii) moratória de \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) por dia útil de atraso injustificado, a incidir sobre o valor total do Contrato, até o limite de \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia (manter apenas se houver garantia).
  - iii) administrativa de \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução do objeto, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas (não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do Contrato).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso de que trata as alíneas acima, se superior a \_\_\_\_\_ dias, autoriza a Administração a promover a extinção do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como a aplicar outras sanções administrativas, se for o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO** poderão ser aplicadas cumulativamente com as previstas na alínea “d”.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se o valor das multas previstas na alínea “d” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, desde que haja,

cumulativamente, i) reparação integral do dano causado à Administração Pública; ii) pagamento da multa; iii) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; iv) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e v) análise jurídica prévia.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia, tampouco exime a **CONTRATADA** da obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO NONO** - A imposição das penalidades previstas no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** é de competência exclusiva da **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas pelo Diretor Requisitante, a exceção da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que deve ser aplicada pelo Diretor-Geral da FEMAR, na forma do art. 156, §6º, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação das sanções realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação da **CONTRATADA** indicando i) a infração cometida; ii) os fatos e os fundamentos legais; iii) a penalidade que se pretende imputar; iv) o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso; e v) o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, o processo deverá ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da FEMAR, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a **CONTRATADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – A **CONTRATADA** poderá apresentar:

- a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**;



- b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do Contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “d” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do **PARÁGRAFO ANTERIOR** serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na Lei n.º 12.846/13.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela **CONTRATADA**, decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26/22.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito, para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial. Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, bem como à pessoa jurídica sucessora ou com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**. Em todos os casos deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** - Os contratados não poderão licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) impedimento de licitar e contratar imposta pela Administração direta e indireta do Município de Maricá;
- b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta pela Administração direta e indireta de qualquer ente federativo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **OU**

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) do valor total

do Contrato, observadas as seguintes condições:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

- a) ...
- b) ...

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

- a) ....
- b) ....

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A subcontratada será solidariamente responsável com a **CONTRATADA** por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**, mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A **CONTRATADA** apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Caso tenha sido formulada no Projeto Básico a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123/06), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

- a) A **CONTRATADA** deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 42 da Lei Complementar n.º 123/06;
- b) A **CONTRATADA** deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

c) A **CONTRATADA** será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

**PARÁGRAFO NONO** - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA CESSAO E DA TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do Contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no Instrumento Convocatório e no Projeto Básico.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Instrumento Convocatório e/ou no Termo de Referência, bem como na legislação específica.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMTO**

A **CONTRATADA** não poderá opor perante a **CONTRATANTE**, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral da prestação do serviço.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DAS PRÁTICAS DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei n.º 12.846/13 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominados, em conjunto, “Leis Anticorrupção”, e se comprometem a observá-los fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como a exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes obrigam-se a comunicar, uma à outra, assim que tiverem conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que gere suspeita ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA**, no exercício dos direitos e obrigações previstos

neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, se obriga a:

- a) conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis;
- b) não dar, oferecer ou prometer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- c) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- d) tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tenham ciência quanto ao teor das Leis Anticorrupção;
- e) praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais, em observância à legislação aplicável;
- e) não utilizar, direta ou indiretamente, trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- f) não empregar, direta ou indiretamente, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- g) não empregar, direta ou indiretamente, menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, nesse caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- h) não se utilizar, direta ou indiretamente, de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
- i) proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
- j) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e das Leis Anticorrupção;
- k) informar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados;
- l) exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- m) realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, se entender pertinente, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- n) prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- o) utilizar os dados obtidos somente para as finalidades que justificaram o seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
- p) não compartilhar com terceiros os dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- q) eliminar os dados pessoais após o fim de seu tratamento, nos termos do art. 15 da LGPD, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- r) manter os bancos de dados, os quais devem ser desenvolvidos em formato interoperável, formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que:

- a) não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustrarão, fraudarão, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento de seleção



pública, licitação pública ou contrato dela decorrente;  
b) não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;  
c) não criaram ou criarão, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos;  
d) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública;  
e) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da **CONTRATANTE** e/ou da **CONTRATADA**, com relação ao presente Contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória transitada em julgado, será considerado uma infração grave e conferirá à parte lesada o direito de rescindir imediatamente o presente Contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como de ajuizar ação com vistas à responsabilização, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A **CONTRATADA** tem ciência dos princípios e normas estabelecidos no Código de Ética, Conduta e Integridade da FEMAR, e compromete-se a cumpri-lo, divulgá-lo e a zelar pelo seu fiel cumprimento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de acordo com a Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O tratamento de dados pessoais é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/ 21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, são aplicáveis as disposições contidas na Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do Contrato, o seu extrato, contendo a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal e número do processo administrativo, deverá ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Como condição indispensável para a sua eficácia, o Contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 dias úteis contado da sua assinatura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contrato também deverá ser publicado no Portal da Transparência

e no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os dados referentes ao Contrato deverão ser encaminhados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por meio do SIGFIS, nos termos da Deliberação n.º 312/2020 do TCE/RJ.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DIRETOR-GERAL DA FEMAR**

**DIRETOR \_\_\_\_\_ DA FEMAR**

**REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



## ANEXO VIII

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para análise da melhor solução para reestruturação dos serviços de atendimento de Unidades de Saúde da Família (USF) do Município de Maricá, a fim de atender as obrigações assumidas no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR e o Município de Maricá, através da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange ao proposto no Plano Operativo.*

#### 1. OBJETO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para análise da melhor solução para a reestruturação dos serviços de atendimento de Unidades de Saúde da Família (USF) do Município de Maricá, a fim de atender as obrigações assumidas no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR e o Município de Maricá, através da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange ao proposto no Plano Operativo.

#### 2. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda ora em análise refere-se ao processo nº 13493/2022, que tem como objetivo a execução de parte do Plano Operativo (PO) para o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), ATENÇÃO ESPECIALIZADA (AESP), OPERACIONALIZAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR (CR) e TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)**, com fundamento no artigo 37, §8º, da CF/88, na Lei Complementar Municipal n.º 349/2021 e na Lei Municipal n.º

3.092/2021, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

2.2. A reestruturação dos serviços de atendimento das USFs e ambulatórios especializados no município de Maricá/RJ é de fundamental importância para garantir o acesso oportuno aos serviços de saúde, além de permitir maior capacidade de resposta às necessidades de saúde da população maricaense.

2.3. Nos últimos anos, o município de Maricá vem experimentando um crescimento populacional e econômico diferenciado. Esse crescimento deve-se, em parte, à sua posição estratégica na nova fase da exploração do petróleo e gás na costa do Brasil, motivada principalmente pela descoberta do Pré-sal e também pelo desenvolvimento e implantação de projetos sociais de economia solidária como o “Mumbuca”, “Programa de Apoio ao Trabalhador (PAT)” e sistema de transporte público gratuito para toda cidade (Empresa Pública de Transportes – EPT).

2.4. Esses fatores alavancaram um forte vetor de crescimento para o município. Sua população era de 127.519 habitantes em 2010, indo para 223.938 habitantes em 2022 (segundo Estimativas de População do IBGE), o que corresponde a cerca de 75,69% de crescimento em apenas 12 anos. Esse crescimento pode ser facilmente percebido pela chegada de novos empreendimentos imobiliários e aumento dos cadastros nas Unidades de Saúde da Família. ([https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2022/Previa\\_da\\_Populacao/POP\\_2022\\_Municipios.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2022/Previa_da_Populacao/POP_2022_Municipios.pdf)).

2.5. De acordo com o Art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

2.6. É sabido que as Unidades Básicas de Saúde<sup>4</sup> são a porta de entrada de atendimento à população, tendo em vista que, nos termos das Diretrizes Técnicas para

---

<sup>4</sup> Importante mencionar que com o advento da Portaria nº 397, de 16 de março de 2020, que altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 5 de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, foram alteradas as nomenclaturas referentes a UBS e USF, a saber:

"Art. 6º Os estabelecimentos de saúde que ofertem ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do SUS, de acordo com o Anexo XXII, serão denominados:

I - **Unidade Básica de Saúde (UBS)**: estabelecimento que não possui equipe de Saúde da Família;

II - **Unidade de Saúde da Família (USF)**: estabelecimento com pelo menos 1 (uma) equipe de Saúde da Família, que possui funcionamento com carga horária mínima de 40 horas semanais, no mínimo 5 (cinco)



Apresentação de Projetos e Construção de Unidades Básicas de Saúde “*é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais. Essas UBSs são locais onde o município recebera os principais serviços básicos (...)*”.

2.7. A proposta da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) tem a finalidade de articular e integrar, no âmbito do SUS, todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral dos usuários em todos os níveis de atenção de forma ágil e oportuna, devendo ser respeitadas as realidades regionais, especialmente no que se refere ao perfil epidemiológico e densidade populacional.

2.8. Nos termos da Portaria MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 os níveis de atenção à saúde estruturam-se segundo as densidades tecnológicas singulares, variando do nível de menor densidade - a APS, ao de densidade tecnológica intermediária - a AESP, até o de maior densidade tecnológica - a Atenção Terciária à Saúde. Os níveis de atenção estão estruturados para ofertar um ciclo completo de atendimento, garantindo a continuidade da atenção à saúde (atenção primária, atenção secundária e atenção terciária à saúde) e a integralidade da atenção à saúde.

2.9. Nesse sentido, a RAS do município de Maricá é constituída pela Atenção Primária, que desempenha o papel de coordenadora do cuidado à saúde da população adscrita e ordenadora da RAS, sendo o centro de comunicação com toda a Rede. É constituída por 54 equipes de Saúde da Família (eSF), 06 equipes de Núcleo Ampliado de Saúde da Família (eNASF), 21 equipes de Saúde Bucal (eSB) e 1 equipe de Consultório na Rua (eCR), responsáveis pelo exercício de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas às populações dos territórios adscritos.

2.10. No município, o serviço de atenção psicossocial é composto pelos seguintes equipamentos: 01 Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III), 01 Centro de Atenção Psicossocial Infanto juvenil (CAPSi), 01 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPSad), 03 Residências Terapêuticas e 04 Equipe Multidisciplinar de Atenção Especializada em Atenção Psicossocial (EMAEAP).

2.11. A Rede de Atenção especializada do município, conta com 01 ambulatório - Péricles Siqueira Ferreira, 01 Serviço de Atendimento Especializado (SAE), 02 Centros

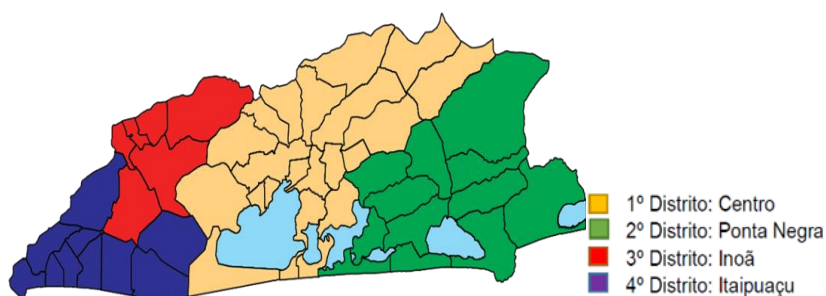
---

dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado à população.” (grifo nosso)

de especialidades Odontológicas (CEO), 03 Serviços de Atenção Domiciliar, 01 Centro de Diagnóstico e Tratamento (CDT) - Enf. Maria Ivonilda Rodrigues Coelho e 01 Centro Materno Infantil (CMI).

2.12. Na RAS as Unidades de Saúde da Família e da Atenção Especializada constituem equipamentos de saúde essenciais para a prestação de atendimento resolutivo e qualificado aos usuários acometidos por quadros crônicos e agudos de natureza clínica, bem como realiza o primeiro atendimento aos casos urgentes, estabilizando os usuários e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços especializados.

2.13. Para fins de planejamento em saúde, a Secretaria Municipal de Saúde trabalha com a divisão da cidade em 04 (quatro) distritos de saúde, conforme mostra a figura 1 abaixo.



Fonte: <https://www.marica.rj.gov.br/mapa-de-marica/#>

**Figura 1**

2.14. Em consequência disso, tornou-se imperiosa a reorganização e regulação eficiente da Atenção Primária, visando o atendimento em tempo adequado das necessidades de saúde da população, o resgate da confiança da população no Sistema Único de Saúde e a integralidade do cuidado. Contudo observou-se uma insuficiência de oferta de serviços de saúde na Atenção Primária e Especializada, em alguns de seus segmentos, em virtude da infraestrutura inadequada dos estabelecimentos de saúde.

2.15. Cada distrito possui em seu território Unidades de Saúde da Família (USF), responsáveis sanitariamente por uma área de abrangência (Quadro 1) e estabelecimentos de saúde da Atenção Especializada, responsáveis pelo atendimento

especializado. Entende-se por área de abrangência o território pelo qual a USF é responsável pela assistência à população.

**Quadro 1. - Distribuição das Unidades de Saúde da Família e Atenção Especializada por distrito, Maricá, Rio de Janeiro, 2021.<sup>5</sup>**

1º Distrito	2º Distrito	3º Distrito	4º Distrito
USF Mumbuca USF Bairro da Amizade USF Central USF Elenir Umbelino USF Ubatiba USF Ponta Grossa USF Retiro Ambulatório de Especialidades Péricles Siqueira Centro Materno Infantil Centro de Tratamento e Diagnóstico Serviço de Atendimento Especializado Centro de Especialidades Odontológica Centro de Atenção Psicossocial III Centro de Atenção Psicossocial Infante juvenil Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas	USF Espraiado USF Bambuí USF Guaratiba USF Marinelândia USF Ponta Negra USF Barra	USF Inoã II USF Chácara de Inoã USF Santa Paula USF Carlos Alberto USF São José I USF São José II	USF Recanto USF Jardim Atlântico USF Barroco USF Santa Rita USF Carlos Marighella USF Caio Figueiredo Centro de Especialidades Odontológica

2.16. A RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 (ANVISA) objetivando trazer novas tecnologias na área da saúde, atualizou as normas existentes na área de infraestrutura física em saúde, bem como nortear as novas construções, reformas e ampliações, instalações e funcionamento de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que atenda aos princípios de regionalização, hierarquização, acessibilidade e qualidade da assistência prestada à população.

2.17. Atualmente os estabelecimentos assistenciais de saúde do município estão instalados em edificações cujo padrão não cumpre o referido Regulamento técnico

<sup>5</sup> <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/Unidades-de-Saude-de-Marica.pdf>

para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

2.18. Face ao cenário apresentado, os imóveis que oferecem os serviços de saúde à população, atualmente, não foram planejados para desempenhar essa função e que a área construída não comporta o número de usuários, nem a ampliação dos serviços. Há também dificuldades em cumprir os requisitos de acessibilidade, carga da rede elétrica, climatização dos ambientes, pois são edificações antigas que foram projetados para outra finalidade.

2.19. Insta salientar que já há previsão de locais disponíveis e desembaraçados para a construção de algumas das unidades objeto do presente Estudo. Os referidos terrenos serão entregues aptos à construção.

2.20. Conforme verifica-se a seguir, tem-se os seguintes endereços já disponíveis:

Item	Unidades	Tipo	Situação o terreno	Endereço	Proprietário
1	Jardim Atlântico (Cajueiro)	C	Público	Rua Hélio Guapyassu de Sá, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL (ITAIPUAÇU) CEP: 24934050	Prefeitura Municipal de Maricá
2	Ponta Negra	C	Público	Rua Vereador Alípio Manoel de Oliveira – S/N PONTA NEGRA (PONTA NEGRA) CEP: 24922268	Prefeitura Municipal de Maricá
3	Santa Rita (Ponta do Francês)	C	Público	Rua Cento e Dezenove, S/N JARDIM ATLÂNTICO LESTE (ITAIPUAÇU) CEP: 24933150	Prefeitura Municipal de Maricá
4	Carlos Alberto Soares (MCMV Inoã)	A	Público	Estrada do Bosque Fundo, S/N BOSQUE FUNDO (LOT BSQ FUNDO) CEP: 24943060	Prefeitura Municipal de Maricá
5	Carlos Marighella (MCMV Itaipuaçu)	A	Público	Rua R, S/N CHÁCARAS DE INOÃ CEP: 24940640	Prefeitura Municipal de Maricá

6	Barroco	C	Público	Rua João Toledo Gualberto, S/N BARROCO - ITAIPUAÇU CEP: 24936060	Prefeitura Municipal de Maricá
7	Jardim Atlântico	C	Público	Rua Van Lerberg , S/N (antiga rua 34) esquina com a rua Alice Maximino de Souza JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL (ITAIPUAÇU) CEP: 24934165	Prefeitura Municipal de Maricá
8	São José (I e II)	C	Público	Rua Vinte e Dois, S/N (LOT O MAR) SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - CEP: 24931375	Prefeitura Municipal de Maricá
9	Marques / Condado	A	Público	Rua Babaçu, S/N CONDADO DE MARICÁ CEP: 24905180	Prefeitura Municipal de Maricá
10	Jacaroá Caju	A	Público	Rua Ovídio Moreira de Souza - S/N JACAROÁ CEP: 24902430	Prefeitura Municipal de Maricá
11	Mumbuca	Caxito	Público	Rod. Ernani do Amaral Peixoto, S/N MUMBUCA CEP: 24913700	Prefeitura Municipal de Maricá
12	Jaconé	A	Público	Estrada Ponta Negra-Sampaio Correia, S/N JACONÉ (PONTA NEGRA) CEP: 24923500	Prefeitura Municipal de Maricá
13	Bambuí	B	Público	Estrada Antônio Calado, S/N BALNEÁRIO BAMBUÍ (PONTA NEGRA) Cep: 24920-710	Prefeitura Municipal de Maricá
14	Barra	A	Público	Rua Francisco Ferreira da Costa, S/N, BARRA DE MARICÁ CEP: 24915428	Prefeitura Municipal de Maricá
15	Caxito	Caxito	Público	Rua Carmem Miranda, S/N ITAPEBA CEP: 24912340	Prefeitura Municipal de Maricá

2.21. Desta forma, faz-se necessário a construção de novas unidades de saúde, com o objetivo de melhorar o acesso e proporcionar melhor qualidade de atenção à saúde e, conseqüentemente, maior satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos com a saúde.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Diante das necessidades apresentadas, destacam-se os seguintes pontos que atenderão a demanda exposta pelo Plano Operativo do contrato de gestão com a FEMAR:

3.1.1. A contratação do objeto deste estudo irá proporcionar a reestruturação dos serviços de saúde.

3.1.2. A solução a ser atendida deverá estar em consonância com a Portaria nº 725, de 23 de maio de 2014 e com normas contidas na Resolução RDC Nº 50/2002 - ANVISA e alterações.

3.1.3. Atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto a ser contratado. Bem como as normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Secretaria Estadual de Saúde, Vigilância Sanitária, entre outros;

3.1.4. Todos os serviços que possam ser realizados devem ser executados seguindo os padrões de segurança, de acordo com a NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção Civil, com Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com a NR 6 a todos os empregados, bem como todos deverão estar orientados quanto à necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

3.1.5. Os ambientes previstos nos estabelecimentos de saúde deverão ainda estar em concordância com o descrito no Manual de Acessibilidades em Unidades Básicas de Saúde e outras normas do Ministério da Saúde, ANVISA e Ministério dos Direitos Humanos.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO SOLUÇÃO A CONTRATAR).**



4.1. Para que seja possível encontrar a solução que melhor atenda às necessidades da FEMAR, faz-se necessário o levantamento de mercado, com a análise das alternativas e apresentação das justificativas técnicas e econômicas referentes à solução escolhida.

4.2. Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente as demandas advindas da celebração do Contrato de Gestão, respeitadas as normas que regem a Fundação.

4.3. A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade, tendo sido encontrados os seguintes resultados:

4.3.1. Locação de imóveis para atendimento de Unidades de Saúde: A presente solução não atende a demanda da FEMAR, em razão das limitações dos contratos de locação, por tratar-se de edificações predominantemente residenciais, não é possível realizar as adequações que atenderiam os requisitos exigidos pela RDC 50/2002, conforme mencionado no *subitem 2.16*, do presente estudo.

4.3.2. Além disso, o município de Maricá ainda possui escassez de imóveis para uso comercial de grande porte para esse tipo de locação de unidade de saúde.

4.3.3. Diante da solução em análise, foi realizado um levantamento de custo estimado total de gastos na locação de imóveis para área da saúde de R\$ 2.327.910,48 (dois milhões trezentos e vinte e sete mil, novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) anualmente.<sup>6</sup>

4.3.4. Locação de container para alocação de Unidades de Saúde: A presente solução não atende a demanda da FEMAR, tendo em vista que foi identificado limitações de altura nos containers, já que internamente possuem altura máxima inferior à 2,70m (pé direito), ou seja, medida em desconformidade com a RDC nº 050/2002 ANVISA.

4.3.5. Além disso, não fosse a mencionada limitação, os containers necessitariam de manutenção frequente em razão da sua estrutura. Ressalta-se

<sup>6</sup> Dados obtidos através de consulta junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maricá.

ainda que cada modificação e/ou adequação podem ser cobrados isoladamente e dessa forma onera-se os custos para locação.

4.3.5.1. ***Durante o levantamento de mercado, encontrou-se na Composição da Planilha EMOP de janeiro de 2023 o objeto locação de container:***

Código EMOP	Descrição	Unidade	Valor unitário
02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO EPIISO COMPENSADO NAVAL, INCL.INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDEITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	R\$ 860,00
02.006.0030-0	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	UNXMES	R\$ 1.075,00

4.3.5.2. Através de pesquisas fora analisado que na contratação realizada pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através do Processo Administrativo nº 15568/2020, que originou a Ata de RP nº 34/2021, o valor gasto em locação de 40 (quarenta) containers medindo 6 (seis) metros de comprimento totalizando 240 m<sup>2</sup> foi



de R\$ 941.540,00 (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais) pagos anualmente<sup>7</sup>.

4.3.6. Contratação de empresa para construção convencional (alvenaria) de Unidades de Saúde: O sistema construtivo mais difundido no Brasil é o convencional, constituído por vedação de tijolos cerâmicos e estrutura de concreto armado, com maior ciclo de vida, porém o tempo demandado para execução por conta dos processos de escavação, formas e curas de concreto estendem o prazo fim quando se trata de solicitações de urgência. E ainda, por tratar-se de materiais construtivos fracionados, as perdas e dejetos são rotineiras e demandam custos com temporalidade da tarefa e transporte para retirada locais. Contribuindo para a degradação do meio ambiente num procedimento oposto à sustentabilidade.

4.3.6.1. Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de janeiro/2023. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006"<sup>8</sup>.

4.3.6.2. **O custo estimado para a construção demonstrado através do Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m<sup>2</sup>) até janeiro de 2023 é de 3.053,58 (R\$/m<sup>2</sup>).**

4.3.6.3. Através das pesquisas realizadas no presente estudo foram encontrados os seguintes objetos: (i) Processo Administrativo nº 2613/2022 da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, cujo qual encontra-se em andamento, para Construção de Unidade da Família Itaúna, onde a área a ser construída de forma convencional (alvenaria) é de 465,84 m<sup>2</sup>, com valor estimado de R\$ 2.967.600,42 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais e quarenta e dois centavos)<sup>9</sup>; (ii) Processo Administrativo nº 1839/2022 da Fundação

<sup>7</sup> [https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/ata\\_34-2021\\_SOMAR.pdf](https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/ata_34-2021_SOMAR.pdf)

<sup>8</sup> <http://www.cub.org.br/cub-m2-estadual/RJ/>

<sup>9</sup> [https://licitacao.pmsg.rj.gov.br/licitacao.php?licitacao\\_id=1314](https://licitacao.pmsg.rj.gov.br/licitacao.php?licitacao_id=1314)

Municipal de Saúde de São Gonçalo, cujo qual encontra-se em andamento, para contratação de empresa especializada em engenharia para a Execução da Obra de Construção do Novo Hospital Municipal de Urgência e Emergência de Alta Complexidade<sup>10</sup>, onde a área bruta a ser construída de forma convencional (alvenaria) é de 16.618,50m<sup>2</sup>, com valor estimado de R\$ 132.675.939,89 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

4.3.7. Contratação de empresa para construção de Unidade Modular de Saúde com portabilidade: Essa solução trata da construção de módulos pré-fabricados contemplando todos os serviços de instalação. Com o investimento de novas tecnologias na área da construção civil, um modelo diferente de edificação tem tomado grande espaço no mercado brasileiro que é a construção modular.

4.3.7.1. Diferente da construção com tijolos e cimentos, os módulos – como são chamadas as unidades semi-prontas da construção modular – são enviados ao local da obra para serem finalizados, podendo ou não requerer o uso de qualquer outro tipo de material, comprovando a sua facilidade na montagem e da possibilidade de ampliação e transformação do projeto a qualquer tempo.

4.3.7.2. Dentre os benefícios na utilização dessa metodologia, pode-se destacar a velocidade de montagem (muito mais rápida) com cerca de 180 (cento e oitenta) dias para uma construção, a limpeza da obra (sem geração de resíduos e entulhos) e a facilidade para alterações de *layout*. Destaca-se a principal característica da construção pré-fabricada, que é a rapidez do desenvolvimento do projeto, por isso ela é conhecida, também, como construção rápida. As construções feitas com essa metodologia podem ocorrer durante os demais processos de um canteiro de obras, reduzindo o tempo de execução da construção.

4.3.7.3. Nos processos administrativos mencionados anteriormente (item 4.3.6.3) **da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, uma obra convencional em alvenaria para uma unidade de saúde da família** com área a ser construída de 465,84 m<sup>2</sup>, estima-se que a conclusão da

<sup>10</sup> [https://licitacao.pmsg.rj.gov.br/licitacao.php?licitacao\\_id=1294](https://licitacao.pmsg.rj.gov.br/licitacao.php?licitacao_id=1294)

obra seja realizada em 10 (dez) meses, aproximadamente 300 (trezentos) dias, já o de área bruta a ser construída de forma convencional (alvenaria) é de 16.618,50m<sup>2</sup>, estima-se que a conclusão da obra seja realizada em 21 (vinte e um) meses, aproximadamente 638 (seiscentos e trinta e oito dias). Sendo assim, ao comparar as soluções apresentada neste ETP, conclui-se que a construção modular é mais vantajosa em relação ao tempo de execução.

4.3.7.4. As áreas estimadas de construção modular estão distribuídas na tabela abaixo:

Objeto	Área por unidade
Tipo A	941,78
Tipo B	1.154,89
Tipo C	1.313,84
Caxito	959,10

4.3.7.5. No caso das construções em *steel panel*, também demonstra características ainda superiores, por serem mais leves do que as de porte semelhante, são executados cálculos estruturais por um engenheiro habilitado, tanto para estrutura como para fundação para distribuição da carga da construção que também, geralmente, é do tipo radier.

4.3.7.6. Além disso, a construção modular ganha da construção em alvenaria quando o assunto é demolição e impacto no meio ambiente. Ademais, por ser um material sustentável, os impactos dessa construção ao meio ambiente são mínimos, pois geram pouquíssimos resíduos nas obras.

4.3.7.7. De modo a melhor explicitar o sistema construtivo escolhido, trazemos anexos da publicação “Manual da Construção Industrializada” da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI:

*Na construção em aço, como ocorre com toda solução estrutural, o sucesso da construção está atrelado a um projeto bem compatibilizado. O sistema construtivo deve ser definido no projeto arquitetônico, para que os benefícios advindos da construção industrializada sejam apreciados. Para se obter o*

*melhor desempenho, os detalhes de ligações das construções em aço devem ser considerados, assim como as interfaces com as vedações. As normas técnicas também devem ser respeitadas para que não se tenha surpresas durante a obra. A concepção como um todo deve privilegiar a otimização dos materiais, o detalhamento das ligações mais fáceis para a fabricação e montagem, além de contemplar uma visão da montagem em campo que maximize a simplicidade, a rapidez e a segurança.*

*O aço é um material que permite adaptações e ampliações sem que haja redução significativa do espaço interno e aumento da carga nas fundações. Também é 100% reciclável, e as estruturas em desuso podem ser reutilizadas na fabricação de novas, seja pela montagem e desmontagem, ou pela fundição para a fabricação de novas peças.*

*Na construção industrializada, deve-se examinar todo o processo de escolha do sistema estrutural, que envolverá uma série de variáveis ligadas à estrutura e à própria obra, como os custos diretos do empreendimento, relação tempo x custo, peso da estrutura x valor da fundação – no caso da construção em aço – e a redução de resíduos provenientes da obra.*

*(...) O light steel framing é um sistema construtivo estruturado em perfis de aço galvanizado formados a frio, projetados para suportar as cargas da edificação ou trabalhar em conjunto com outros subsistemas industrializados, para garantir os requisitos de funcionamento da edificação.*

*É um sistema construtivo aberto que permite a utilização de diversos materiais; flexível, pois não apresenta grandes restrições aos projetos; racionalizado, pois otimiza a utilização dos recursos e o gerenciamento das perdas; customizável, já que permite total controle dos gastos na fase de projeto; além de durável e reciclável em grande parte.*

***O sistema construtivo light steel framing – LSF – é indicado para uso em residências unifamiliares térreas ou sobrados, edifícios de até 8 pavimentos, hotéis, edifícios da área de saúde, clínicas, hospitais, comércio em geral, creches, edifícios para educação e ensino, fachadas de edifícios em geral incluindo os de grande altura, retrofit e ampliações de edifícios existentes (...).***

*Por ser muito leve, a estrutura de LSF e os componentes de fechamento exigem bem menos da fundação do que outras construções.*

*A escolha do tipo de fundação vai depender, além da topografia, do tipo de solo, do nível do lençol freático e da profundidade de solo firme. As fundações são efetuadas segundo o processo da construção convencional e como em qualquer outra construção deve-se observar o isolamento contra a umidade.*

*A qualidade final da fundação está intimamente ligada ao correto funcionamento dos subsistemas que formam a construção. Assim, uma base corretamente nivelada e em esquadro possibilita maior precisão de montagem da estrutura e demais componentes do sistema.*

*A laje radier é a fundação mais comumente utilizada para construções em light steel framing. O radier é um tipo de fundação rasa que funciona como uma laje e transmite as cargas da estrutura uniformemente para o terreno. Os componentes estruturais fundamentais do radier são uma laje contínua de concreto, e eventuais reforços. [grifou-se].*

4.4. Muito embora em comparação com as demais soluções, não sendo a opção mais econômica, é possível identificar outros elementos que demonstram que a construção modular é a mais vantajosa, conforme mais especificado no subitem 4.3.7.5.

4.5. À vista disso, após avaliação do objeto, análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a escolha do tipo de solução a contratar é viável, promove competição, atende aos aspectos de vantajosidade, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

5.1. A solução desenvolvida na presente contratação trata-se da execução de obra, definida pelo artigo 6º, XII, da Lei n.º 14.133/21, como:

*“toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel”.*

5.2. Conforme exposto no presente estudo, a solução escolhida foi a contratação de empresa especializada para construção de unidades modulares de saúde, compreendendo projeto executivo, fornecimento e montagem do conjunto de módulos metálicos, bem como sua infraestrutura, com seguintes especificações constantes neste ETP para a Fundação Estatal de Saúde de Maricá.

5.3. Desta forma, a empresa a ser CONTRATADA deverá apresentar as medições dos Projetos Executivos acompanhadas das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, devendo ainda, entregar 100% dos Projetos Executivos no prazo de 01 (um) mês, ficando obrigado a realizar eventuais correções e atualizações até a finalização da execução das obras, quando receberá o percentual restante do serviço. Segue relação de Projetos Executivos a serem elaborados quando solicitados/necessários:

1. Projeto Executivo de Arquitetura;



2. Projeto Executivo Estrutural;
3. Projeto Executivo de Instalação Hidrossanitário - Esgoto Sanitário e Águas Pluviais (drenagem);
4. Projeto Executivo de Instalação Elétrica;
5. Projeto Executivo de Instalação de Incêndio;
6. Projeto Executivo de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);
7. Projeto Executivo de Lógica;
8. Projeto Executivo de Instalações de Gases Medicinais;
9. "As built" (Elaboração do projeto final de obras e/ou serviços de engenharia).

5.4. Ratifica-se a necessidade da elaboração do Projeto Executivo como delegação da empresa contratada tendo em vista a inexistência de recursos humanos técnicos e administrativos nesta Fundação para atender a elaboração de Projeto Executivo. Desta forma, optou-se pela delegação do Projeto Executivo levando em consideração que a contratação simultânea das duas etapas agiliza sobremaneira o processo, minimizando o tempo e maximizando o resultado que se quer atingir. Cabe ressaltar que não existe nenhuma relação entre urgência e/ou emergência entre a elaboração de projetos básicos ou executivos. Além deste fato, o Projeto Básico deixa claro que o orçamento detalhado do custo da obra é realizado nesta fase.

5.5. Além disto, destaca-se que muitas das vezes se faz necessário o detalhamento (Projeto Executivo) de alguns serviços de engenharia, tais como, análise de estabilidade, ensaios de laboratórios, sondagens de confirmação dos tipos de solo, detalhamento de armações, entre outras informações e definições técnicas que perfazem o objeto de contratações de obras de estabilização e, acima de tudo, atender as premissas adotadas e preconizadas nas normas técnicas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, no seu item Projeto Executivo.

5.6. Os terrenos disponíveis serão entregues devidamente adequados para a construção contendo a topografia e sondagem.

5.7. Visando atendimento mais rápido e eficiente dos pacientes do município, a metodologia construtiva a ser empregada deverá ser:

- a) Construção à seco em 1 pavimento (térreo);

- b) Estrutura pré-fabricada, tipo steel frame, bcore, autoportantes ou similares;
- c) Execução de fundações rasas, tipo radier ou similar que serão dimensionadas em projeto específico.

5.8. Estima-se que a área total de intervenção seja de **16.601,81 m<sup>2</sup>**, extraída diretamente dos projetos básicos de arquitetura conforme **ANEXO I**, compreendendo os seguintes ambientes:

Metragem quadrada estimada			
Tipo de Unidade	Quantidade	M <sup>2</sup>	Total de M <sup>2</sup>
Tipo A:	06	941,78	5.650,68
Tipo B:	01	1.154,89	1.154,89
Tipo C:	06	1.313,84	7.883,04
Caxito	02	959,10	1.918,20
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>4.369,61</b>	<b>16.601,81</b>

5.9. A empresa a ser contratada terá o prazo de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato para a construção **das 15 unidades modulares de saúde**, conforme cronograma geral abaixo:



5.10. A ordem de construção será acordada entre CONTRATANTE E CONTRADADA, seguindo uma ordem de prioridade a ser determinado pela FEMAR.

5.11. Os quadros abaixo demonstram as tipologias **A, B, C e Caxito** que se refere às dimensões de acordo com suas características e necessidades:

USF TIPO A	
ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Almoxarifado</li> <li>2. Banheiro Funcionário Feminino</li> <li>3. Banheiro Funcionário Masculino</li> <li>4. Circulação 1</li> <li>5. Circulação 2</li> <li>6. Circulação 3</li> <li>7. Circulação 4</li> <li>8. Circulação 5</li> <li>9. Consultório 1 Indiferenciado</li> <li>10. Consultório 2 Indiferenciado</li> <li>11. Consultório 3 Indiferenciado</li> <li>12. Consultório 4 com sanitário anexo</li> <li>13. Consultório 5 com sanitário anexo</li> <li>14. Consultório 6 Indiferenciado</li> <li>15. Consultório Odontológico 1</li> <li>16. Consultório Odontológico 2</li> <li>17. Copa</li> <li>18. DML 1 (Depósito de Material de Limpeza)</li> <li>19. DML 2 (Depósito de Material de Limpeza)</li> <li>20. Entrada Funcionário / Material</li> <li>21. Estoque (farmácia)</li> <li>22. Farmácia</li> <li>23. Acolhimento</li> <li>24. Procedimento</li> <li>25. Saída de Resíduos / Área de Serviço</li> <li>26. Sala de Administração/Direção</li> <li>27. Sala de Atividades Coletivas</li> <li>28. Sala de ACS / ACE</li> <li>29. Sala de Coleta</li> <li>30. Sala de Coleta de Escarro</li> <li>31. Sala de Curativos</li> <li>32. Sala de Dados</li> <li>33. Sala de Elétrica</li> <li>34. Sala de Imunização</li> <li>35. Sala de Inalação Coletiva</li> <li>36. Recepção e Espera</li> <li>37. Sanitário Feminino</li> <li>38. Sanitário Masculino</li> <li>39. Utilidades</li> <li>40. W.C. 1 P.C.D. / Ostomizado</li> <li>41. W.C. 2 P.C.D. / Ostomizado</li> <li>42. W.C. 3</li> <li>43. W.C. 4</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Área Coberta para Atividades</li> <li>2. Área do Compressor</li> <li>3. Depósito ACE</li> <li>4. Depósito de Resíduos Comuns</li> <li>5. Depósito de Resíduos Contaminados</li> <li>6. Depósito de Resíduos Recicláveis</li> <li>7. Entrada de Dados</li> <li>8. Entrada de Elétrica</li> <li>9. Gases Medicinais</li> <li>10. Jardim Externo 1</li> <li>11. Jardim Externo 2</li> <li>12. Jardim Externo 3</li> <li>13. Jardim Interno</li> <li>14. Varanda Coberta</li> </ol>
<p>Área total da edificação (contabilizando platibanda e área coberta para atividades):</p>	



**941,78 m<sup>2</sup>****USF TIPO B**

<b>ÁREA INTERNA</b>	<b>ÁREA EXTERNA</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Almoxarifado</li><li>2. Banheiro Funcionário Feminino</li><li>3. Banheiro Funcionário Masculino</li><li>4. Circulação 1</li><li>5. Circulação 2</li><li>6. Circulação 3</li><li>7. Circulação 4</li><li>8. Circulação 5</li><li>9. Circulação 6</li><li>10. Circulação 7</li><li>11. Consultório 1 Indiferenciado</li><li>12. Consultório 2 Indiferenciado</li><li>13. Consultório 3 Indiferenciado</li><li>14. Consultório 4 Indiferenciado</li><li>15. Consultório 5 com sanitário anexo</li><li>16. Consultório 6 com sanitário anexo</li><li>17. Consultório 7 Indiferenciado</li><li>18. Consultório 8 Indiferenciado</li><li>19. Consultório Odontológico 1</li><li>20. Consultório Odontológico 2</li><li>21. Consultório Odontológico 3</li><li>22. Consultório Odontológico 4</li><li>23. Copa</li><li>24. DML 1 (Depósito de Material de Limpeza)</li><li>25. DML 2 (Depósito de Material de Limpeza)</li><li>26. Entrada Funcionário / Material</li><li>27. Estoque (farmácia)</li><li>28. Farmácia</li><li>29. Acolhimento</li><li>30. Procedimento</li><li>31. Saída de Resíduos / Área de Serviço</li><li>32. Sala de Administração/Direção</li><li>33. Sala de Atividades Coletivas</li><li>34. Sala de ACS / ACE</li><li>35. Sala de Coleta</li><li>36. Sala de Coleta de Escarro</li><li>37. Sala de Curativos</li><li>38. Sala de Dados</li><li>39. Sala de Elétrica</li><li>40. Sala de Imunização</li><li>41. Sala de Inalação Coletiva</li><li>42. Sala Recepção e Espera</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Área Coberta para Atividades</li><li>2. Área do Compressor</li><li>3. Depósito ACE</li><li>4. Depósito de Resíduos Comuns</li><li>5. Depósito de Resíduos Contaminados</li><li>6. Depósito de Resíduos Recicláveis</li><li>7. Entrada de Dados</li><li>8. Entrada de Elétrica</li><li>9. Gases Medicinais</li><li>10. Jardim Externo 1</li><li>11. Jardim Externo 2</li><li>12. Jardim Externo 3</li><li>13. Jardim Interno</li><li>14. Varanda Coberta</li></ol>

<ul style="list-style-type: none"> <li>43. Sanitário Feminino</li> <li>44. Sanitário Masculino</li> <li>45. Utilidade 1</li> <li>46. Utilidade 2</li> <li>47. W.C.1 P.C.D. / Ostomizado</li> <li>48. W.C.2 P.C.D. / Ostomizado</li> <li>49. W.C. 3</li> <li>50. W.C. 4</li> </ul>	
<p>Área total da edificação (contabilizando platibanda e área coberta para atividades): <b>1.154,89m<sup>2</sup></b></p>	

USF TIPO C	
ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA
<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Almoxarifado</li> <li>2. Banheiro Funcionário Feminino</li> <li>1. Banheiro Funcionário Masculino</li> <li>2. Circulação 1</li> <li>3. Circulação 2</li> <li>4. Circulação 3</li> <li>5. Circulação 4</li> <li>6. Circulação 5</li> <li>7. Circulação 6</li> <li>8. Consultório 1 Indiferenciado</li> <li>9. Consultório 2 Indiferenciado</li> <li>10. Consultório 3 Indiferenciado</li> <li>11. Consultório 4 Indiferenciado</li> <li>12. Consultório 5 Indiferenciado</li> <li>13. Consultório 6 com sanitário anexo</li> <li>14. Consultório 7 com sanitário anexo</li> <li>15. Consultório 8 com sanitário anexo</li> <li>16. Consultório Indiferenciado 9</li> <li>17. Consultório Indiferenciado 10</li> <li>18. Consultório Odontológico 1</li> <li>19. Consultório Odontológico 2</li> <li>20. Consultório Odontológico 3</li> <li>21. Consultório Odontológico 4</li> <li>22. Consultório Odontológico 5</li> <li>23. Copa</li> <li>24. DML (Depósito de Material de Limpeza) 1</li> <li>25. DML (Depósito de Material de Limpeza) 2</li> <li>26. Entrada Funcionário / Material</li> <li>27. Estoque (farmácia)</li> <li>28. Farmácia</li> <li>29. Acolhimento</li> <li>30. Procedimento</li> <li>31. Saída de Resíduos / Área de Serviço</li> <li>32. Sala de Administração/Direção</li> <li>33. Sala de Atividades Coletiva</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Área Coberta para Atividades</li> <li>3. Área do Compressor</li> <li>4. Depósito ACE</li> <li>5. Depósito de Resíduos Comuns</li> <li>6. Depósito de Resíduos Contaminados</li> <li>7. Depósito de Resíduos Recicláveis</li> <li>8. Entrada de Dados</li> <li>9. Entrada de Elétrica</li> <li>10. Gases Medicinais</li> <li>11. Jardim Externo 1</li> <li>12. Jardim Externo 2</li> <li>13. Jardim Externo 3</li> <li>14. Jardim Interno</li> <li>15. Varanda Coberta</li> </ul>

<p>34. Sala de ACS / ACE 35. Sala de Coleta 36. Sala de Coleta de Escarro 37. Sala de Curativos 38. Sala de Dados 39. Sala de Imunização 40. Sala de Inalação Coletiva 41. Sala Recepção e Espera 42. Sanitário Feminino 43. Sanitário Masculino 44. Utilidade 1 45. Utilidade 2 46. W.C. 1 P.C.D. / Ostomizado 47. W.C.2 P.C.D. / Ostomizado 48. W. C. 3 49. W. C. 4 50. W. C. 5</p>	
<p>Área total da edificação (contabilizando platibanda e área coberta para atividades): <b>1.313,84m<sup>2</sup></b></p>	

CAXITO	
ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA
<p>84. Acolhimento 1 85. Acolhimento 2 86. Área de Convivência Interna 87. Área de Espera e Observação das mães 88. Área para fisioterapia com elementos Adulto 89. Área para fisioterapia com elementos Infantil 90. Arquivo 91. Assistência Social Adulto 92. Assistência Social Infantil 93. Banheiro Feminino 1 94. Banheiro Feminino 2 95. Banheiro Masculino 1 96. Banheiro Masculino 2 97. Circulação / Átrio 98. Circulação 1 99. Circulação 2 100. Circulação 3 101. Circulação 4 102. Circulação 5 103. Circulação 6 104. Conserto Ortopédico 1 105. Conserto Ortopédico 2 106. Consultório Ortopédico Adult</p>	<p>15. Área de Serviço 16. Área Externa 17. Depósito Material ETE 18. Depósito Material ETA 19. Entrada de Elétrica 20. Entrada de Funcionários 21. Entrada de T. I. 22. ETE 23. ETA 24. Jardim Externo 1 25. Jardim Externo 2 26. Lixo Comum 27. Lixo Reciclável 28. Saída de Lixo</p>

107.	Consultório Ortopédico Infantil
108.	Dados
109.	Depósito 1
110.	Depósito 2
111.	Depósito 3
112.	Depósito 4
113.	DML 1
114.	DML 2
115.	DML 3
116.	DML 4
117.	DML 5
118.	DML 6
119.	DML 7
120.	Elétrica
121.	Eletroterapia Adulto
122.	Eletroterapia Infantil
123.	Endócrino Adulto
124.	Endócrino Infantil
125.	Enfermagem Adulto
126.	Enfermagem Infantil
127.	Fisioterapeuta Adulto
128.	Fisioterapeuta Infantil
129.	Guarda maca/ Cadeira de rodas 1
130.	Guarda maca/ Cadeira de rodas 2
131.	Neurologista Adulto
132.	Neurologista Infantil
133.	Nutricionista Adulto
134.	Nutricionista Infantil
135.	Nutrólogo Adulto
136.	Nutrólogo Infantil
137.	Pátio Interno Descoberto 1
138.	Pátio Interno Descoberto 2
139.	Pátio Interno Descoberto 3
140.	Psicólogo Adulto 1
141.	Psicólogo Adulto 2
142.	Psicólogo Infantil 1
143.	Psicólogo Infantil 2
144.	Recepção / Espera
145.	Round Médico 1
146.	Round Médico 2
147.	Sala de Terapia em Grupo Adulto
148.	Sala de Terapia em Grupo Infantil
149.	Sala de Pilates Adulto
150.	Sala de Pilates Infantil
151.	Sala de terapia Respiratória Adulto
152.	Sala de terapia Respiratória Adulto

<p>153. Sala de terapia Respiratória Infantil</p> <p>154. Sala de terapia Respiratória Infantil</p> <p>155. Sanitário F. 1</p> <p>156. Sanitário F. 2</p> <p>157. Sanitário F. 3</p> <p>158. Sanitário M. 1</p> <p>159. Sanitário M. 2</p> <p>160. Sanitário M. 3</p> <p>161. Utilidades 1</p> <p>162. Utilidades 2</p> <p>163. W. C. Func. 1</p> <p>164. W. C. Func. 2</p> <p>165. W. C. Func. 3</p> <p>166. W. C. Func. 4</p>	
<p><b>Área dos ambientes Administrativos:</b></p> <p>9. Almoxarifado</p> <p>10. Copa</p> <p>11. Sala de Reunião</p> <p>12. Secretaria</p> <p>13. Vest. Func Fem</p> <p>14. Vest. Func Masc</p> <p>15. Vest. Func. Limpeza Masc</p> <p>16. Vest. Func. Limpeza Fem</p>	<p><b>*Área dos ambientes da Piscina:</b></p> <p>9. Circulação Piscina</p> <p>10. Depósito Piscina</p> <p>11. DML Piscina</p> <p>12. Elétrica Piscina</p> <p>13. Piscina</p> <p>14. Recepção Piscina</p> <p>15. Vestiário Fem. Piscina</p> <p>16. Vestiário Masc. Piscina</p>
<p>Área total da edificação (contabilizando platibanda e área coberta para atividades): <b>959,10 m<sup>2</sup></b></p>	

5.12. A empresa a ser contratada deverá, para que haja a plena execução da solução escolhida:

5.12.1. Apresentar conforme legislação pertinente, antes da primeira medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, através de seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

5.12.2. Realizar às suas custas o controle tecnológico das obras;

5.12.3. Realizar às suas expensas as movimentações e transportes de materiais no interior da obra;

- 5.12.4. Realizar as instalações provisórias de água/esgoto e energia elétrica, em qualquer que seja a utilização ou local, assumindo o pagamento dos custos referentes às respectivas faturas emitidas pelas concessionárias, enquanto perdurar a execução da obra;
- 5.12.5. Realizar às suas custas a guarda de materiais e equipamentos a serem utilizados nas obras;
- 5.12.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos estimados para a perfeita execução do serviço;
- 5.12.7. Executar a obra de acordo com as determinações e especificações dos projetos arquitetônicos e demais projetos complementares, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.
- 5.13. Por ser tratar de obra, a empresa deverá estar regularmente inscrita no respectivo conselho profissional (CREA ou CAU), bem como o(s) profissional(is) designado(s) como responsável(eis) técnico(s).
- 5.14. Além disso, a empresa a ser contratada deverá:
- 5.14.1. Apresentar os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades indispensáveis para a perfeita execução dos serviços estritamente de acordo com as especificações que serão detalhadas no Projeto Básico; sendo de sua inteira responsabilidade promover sua substituição em **01 (um) dia útil** quando necessário ou solicitado pela FEMAR;
- 5.14.2. Fornecer todos os elementos necessários ao cumprimento do objeto contratual, vedada a alegação, em qualquer caso, da falta de equipamentos, materiais ou insumos;
- 5.14.3. Reportar ao fiscal do contrato qualquer questão relacionada à prestação do serviço, seja ela decorrente, ou não, de força maior;
- 5.14.4. Medir os serviços pelos quantitativos realmente executados e apurados pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, em conformidade com as unidades e critérios estabelecidos no Projeto Básico, e serão remunerados conforme preço unitário ofertado pela CONTRATADA em sua proposta;

5.14.5. Ser responsável por qualquer serviço executado em desacordo com o projeto, responsabilizando-se, integralmente, quando executá-lo de forma diversa, correndo, por sua conta exclusiva, a reconstrução/refazimento do serviço;

5.14.6. Será de responsabilidade integral da CONTRATADA a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos em relação aos encargos decorrentes das relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato;

5.14.7. A execução do contrato não tem o condão de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA e administração, sendo vedada qualquer tipo de relação que caracterize qualquer forma de pessoalidade e/ou subordinação direta;

5.14.8. Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e destinar adequadamente os resíduos produzidos, devendo cumprir integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.;

5.14.9. Racionalizar o processo construtivo, por meio soluções construtivas adequadas pautadas na redução da produção de resíduos;

5.14.10. Executar a atividade buscando sempre mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção, devendo, para isso, dentre outras ações:

d) Utilizar peças metálicas, reutilizáveis e recicláveis, sempre que necessário o escoramento de formas de estrutura em concreto.

e) Utilizar madeira ambientalmente certificada, sempre que o uso de tal material for necessário em elementos como suporte da cobertura, esquadrias, portas, dentre outros.

f) Destinar adequadamente os efluentes produzidos durante a construção da obra.

5.15. A FEMAR se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, verificar por meio de agente técnico se as condições estão sendo cumpridas pela licitante vencedora, devendo esta garantir livre acesso às dependências da obra, bem como, apresentar toda a documentação relativa à Segurança e Medicina do Trabalho.



5.16. O objeto do presente estudo trata-se de obra e deverá estar em consonância com a Portaria nº 725, de 23 de maio de 2014 e com normas contidas na Resolução RDC Nº 50/2002 - ANVISA e alterações.

5.17. Destaca-se que o objeto do presente estudo é a construção de Unidades de Saúde da Família (USF) para atendimento da população do Município de Maricá. Como já amplamente descrito no subitem 2.16 os prédios que acomodarão os serviços de saúde devem respeitar os padrões previstos na Resolução RDC n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde, no sentido de que os projetos dos referidos estabelecimentos deverão obrigatoriamente ser planejados e executados em conformidade com as disposições do mencionado diploma normativo.

5.18. Não obstante a RDC n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002, apresente diversas normas para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, os projetos dela decorrentes não possuem complexidade técnica e operacional porque as construções possuem menos de 2.000 m<sup>2</sup> de área construída e um único pavimento (à exceção da torre do reservatório de água), já que embutem um baixo grau de incerteza na definição e execução.

#### 5.19. Da Garantia Contratual

5.19.1. Exigir-se-á da empresa a ser contratada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contado da assinatura do Contrato, garantia, a ser prestada em uma das modalidades previstas no Art. 96, §1º da Lei n.º 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**.

5.19.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

5.19.3. Optando a empresa a ser contratada pelo seguro-garantia, conforme disposto Art. 96, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a referida garantia deverá ser prestada, no **prazo de 1 (um) mês**, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato a ser firmado.

5.19.4. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato a ser firmado;



- b) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização a empresa ser contratada;
- c) Prejuízos diretos causados à FEMAR decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela empresa a ser contratada.

5.19.5. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação ou restituição.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

6.1. Para o quantitativo estimado da contratação de unidades modulares de saúde, considera-se a quantidade de cada tipo de unidade a construir, o qual atenderá de forma imediata a população que necessita de atendimento prioritário.

6.2. A proposta da reestruturação prevê a construção de novas unidades de saúde da família, com o conceito de Estratégia de Saúde da Família Ampliada, ou seja, com incrementos no número de área e profissionais.

6.3. O quantitativo foi estimado com base na seguinte memória de cálculo, elaborada de acordo com a demanda decorrente da celebração do Contrato de Gestão, a saber:

<b><i>Cronograma de reestruturação das Unidades de Saúde da Família, Maricá, Rio de Janeiro, para ano de 2023/2024</i></b>	
<b>USF</b>	<b>Tipo de Unidade Municipal</b>
Jardim Atlântico / Cajueiro	C
Jardim Atlântico	C
Santa Rita (Ponta Do Francês)	C
Carlos Alberto Soares (MCMV Inoã)	A
Carlos Marighella (MCMV Itaipuaçu)	A
Inoã III	B
Ponta Grossa	B
Barroco	C
Ponta Negra	C
Chácara de Inoã	C
Caio Figueiredo (Inoã I)	C
Inoã II	C
Marques/Condado	A
Jacaroá Caju	A
Spar	A
Mumbuca	Caxito
São José (Lonart)	B
Retiro	B
São José (I e II)	C

Santa Paula	A
Jaconé	A
Bambuí	B
Barra	A
Cordeirinho (Marinelândia)	C
Espraiado	A
Recanto	C
Ubatiba	B
Caxito	Caxito
<b>Total</b>	<b>28</b>

6.4. Saliaenta-se que a Administração Pública possui apenas 15 (quinze) terrenos disponíveis, conforme item 2.20, que atendem as necessidades da reestruturação dos serviços de atendimento das unidades de saúde da família, pois foi relevante que na escolha destes se adotasse como parâmetro suas localizações, visto que é necessário atender as demandas dos distritos do Município de Maricá.

6.5. Dado que a USF Caxito se trata de uma unidade com tipologia específica, adotada devido a especificidade do terreno, que possui dimensões de largura muito inferiores em relação ao seu comprimento, não se enquadrada nas tipologias A, B e C.

<b>M<sup>2</sup> das USFs</b>				
<b>Unidade de Saúde</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Metragem Mínima Construída/Unidade M<sup>2</sup></b>	<b>Metragem Mínima Construída/Total M<sup>2</sup></b>
USF	A	06	941,78	5.650,68
USF	B	01	1.154,89	1.154,89
USF	C	06	1.313,84	7.883,04
USF	Caxito	02	959,10	1.918,2
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>15</b>	<b>4.369,61</b>	<b>16.606,81</b>

6.6. Para as Unidades Modulares de Saúde, a Fundação Estatal Municipal de Saúde de Maricá (FEMAR) fornecerá os projetos básicos de arquitetura detalhados das áreas a serem construídas que servirá como orientação para a empresa vencedora confeccionar os projetos executivos necessários, conforme apresentado no **ANEXO I**.

6.7. Além os projetos acima mencionados, será fornecida a memória de cálculo contendo todos os itens e seus respectivos quantitativos para execução das referidas construções, presente no **ANEXO II**.

## **7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS.**

7.1. Foram obtidos os seguintes valores SEM DESONERAÇÃO E COM DESONERAÇÃO para a construção das unidades modulares de saúde no Catálogo

Oficial da EMOP, sendo sua data base Julho de 2024, conforme Planilhas Orçamentárias constantes no **ANEXO III** e seu desdobramento físico-financeiro se dará conforme cronogramas no **ANEXO IV**.

Unidade	Custo Sem Desoneração	Custo Desonerado
CONSTRUÇÃO DE 15 UNIDADES MODULARES DE SAÚDE	R\$ 125.723.356,07	R\$ 126.864.567,54

7.2. Visto que o custo sem desoneração é menor, este caracteriza vantagem econômica para o município.

7.3. Sendo assim, o preço estimado total da construção é de **R\$ 125.723.356,07 (cento e vinte e cinco milhões e setecentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

7.4. Ressalta-se na oportunidade que a solução ora escolhida é vantajosa para a Administração, tendo em vista as justificativas apresentadas no Item 3 do presente estudo.

## **8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

8.1. Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

8.1.1. a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

8.1.2. o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

8.1.3. o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Além disso, segundo o Tribunal de Contas da União, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. Assim, não verificada a coexistência das premissas lançadas para parcelamento do objeto, a viabilidade técnica da divisão e benefícios econômicos que dela decorram, o melhor

encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos neste ETP, possa ser licitado de forma global. (Tribunal de Contas da União. Acórdão 1.946/2006-TCU-Plenário).

8.3. Importante destacar que não se trata de um objeto apenas indivisível, mas de objeto cujo os elementos técnicos e econômicos condizem com o seu não-parcelamento.

8.4. A dimensão do grupo único que comporta o empreendimento é adequada e compatível com a capacidade de execução de grande parte das empresas que participam de licitações, além disso, a execução deste empreendimento deverá proporcionar ganho de escala na instalação e mobilização dos equipamentos e pessoal alocado;

8.5. O parcelamento da solução se torna inadequado em relação ao objeto do presente estudo, uma vez que a instalação, mobilização de equipamentos e pessoal envolvidos em diversas contratações efetivamente pode dificultar a execução do objeto;

8.6. Importante destacar que o agrupamento dos itens importa também em maior facilidade na gestão dos contratos e acompanhamento dos serviços técnicos posteriormente contratados.

8.7. Desta forma, o objeto em questão não possibilita o parcelamento da solução sendo economicamente inviável, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução em razão dos serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo licitante, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

8.8. Por fim, todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

9.1. Considerando o objeto deste ETP, existirão contratações interdependentes que guardem relação com a contratação que se pretende realizar e que precisam, assim, ser contratadas em conjunto pela FEMAR.

9.2. A contratação a ser realizada tem, por fim, a necessidade de reestruturação das novas unidades de saúde da família, portanto, serão imprescindíveis para plena execução do objeto, como:

- Processo nº 7027/2023 -Terceirização de pessoal e material de limpeza - auxiliar de serviços gerais para atuação na sede, galpões, unidades básicas de saúde e rede especializada;
- Processo nº 6532/2022 – Galão e Água;
- Processo nº 9747/2022 – Material de expediente;
- Processo nº 13817/2022 – Higiene e Limpeza;
- Processo nº 6696/2023 – Água Mineral e Galão 20L;
- Processo nº 6807/2023 – Caminhão Pipa D'água;
- Processo nº 6695/2023 - Material de Expediente – Papelaria;
- Processo nº 6809/2023 - Terceirização de pessoal - Agente de guarda patrimonial para atuação na sede, galpões, unidades básicas de saúde e rede especializada;
- Processo nº 0022/2023 - Aquisição de máquinas e equipamentos: paleteira com elevação hidráulica e controle manual, carrinho para transporte de medicamento, carro para transporte de carga, carrinho plataforma, seladora manual, termo higrômetro digital, balança para paletes ( com plataforma de pesagem tipo:u), palete de plástico, palete padrão pbr (madeira), estrado de plástico e escada de alumínio.
- Processo nº 0014/2023 - Aquisição de mobiliário e equipamento composto por estantes, prateleiras, estantes com bins, armários, gaveteiros e refrigeradores
- Processo nº 6785/2023 - Medicamentos linha terapêutica Hipertensão e Diabetes;
- Processo nº 6786/2023 – Medicamentos gerais;
- Processo nº 6788/2023 – Medicamentos odontológicos;
- Processo nº 6789/2023 - Insumos Hiperdia.

## **10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

10.1. Consoante dispõe o parágrafo único, do art. 2º do Decreto Municipal nº 936/2022, a demonstração da previsão do Plano de Contratações Anual será observada a depender de sua respectiva elaboração.

10.2. Neste momento, o Plano de Contratações Anual se encontra em desenvolvimento.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Com a presente contratação pretende-se a reestruturação dos serviços de atendimento de Unidades de Saúde da família, com infraestrutura adequada aos processos de trabalho das equipes, bem como o quantitativo de população adscrita e suas especificidades. Os parâmetros de estrutura devem, portanto, levar em consideração a quantidade e o tipo de equipe, as ações e serviços a serem realizados e o perfil da população em cumprimento as normas e legislações pertinentes a saúde.

11.2. Pretende-se, portanto, propiciar à população do Município de Maricá e aos profissionais de saúde um ambiente acolhedor e dentro dos melhores padrões de qualidade, facilitando assim o exercício e as práticas das equipes de saúde da família (eSFA) para o desenvolvimento das atividades das unidades.

11.3. Ressalte-se que a escolha da solução se deu com base em critérios técnicos e econômicos, após a realização de levantamento de mercado, estando atendidos, portanto, os princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

12.1. Muito embora a equipe técnica se encontre capacitada em gerir o objeto a ser contratado, há providências necessárias a serem adotadas pela FEMAR previamente à celebração do contrato, a saber:

12.1.1. No tocante a atribuição de suprir a necessidade apontada neste estudo, é importante considerar o previsto no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 306/18, que atribui à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR a competência para executar, com exclusividade, projetos e programas de obras no Município de Maricá.

12.1.2. Insta esclarecer que fora solicitado à SOMAR, através do Ofício nº 080/2023/DG-FEMAR, auxílio técnico – sondagem, topografia e preparação dos terrenos, os quais serão realizados antes do início das obras. Na oportunidade, ressalta-se que caso persista a necessidade da FEMAR executar esses serviços, serão inaugurados processos administrativos próprios.

12.1.3. Contudo, é importante salientar que a Lei Municipal n.º 3.092/21 autoriza que a FEMAR proceda à contratação de serviços e obras (art. 26; 32),



motivo pelo qual, inclusive, o Art. 49, inciso III do Regimento Interno da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR (Resolução nº 01/2022) atribui especificamente à Superintendência de Infraestrutura responder pela gestão dos projetos relativos às áreas de Engenharia e Arquitetura.

12.2. Se tratando de obra nova, cuja a construção se dará em terrenos sem construção existente, é necessário providenciar licenciamento ambiental prévio junto a Secretaria Municipal da Cidade Sustentável.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.**

13.1. Considerando que este objeto contemplará critérios de produtos sustentáveis, conforme legislação técnica pertinente, conclui-se que:

13.1.1. A deterioração sofrida pelo meio ambiente, decorrente das atividades humanas, é uma preocupação que se faz presente no cotidiano das pessoas em todo o mundo, inclusive incluído como um direito constitucionalmente previsto, na forma prevista no Art. 225 da CRFB/88;

13.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto Federal nº 7.746/2012, no que couber.

13.2. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas a seguir:

13.2.1. Economia de energia;

13.2.2. Economia de água;

13.2.3. Reciclagem de lixo;

13.2.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

13.3. Além disso, cabe a empresa a ser contratada realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, a utilização de energia e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

13.4. Em suma, os benefícios ambientais diretos e indiretos desta contratação, demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

**14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

14.1. O projeto executivo será realizado pela Contratada, conforme artigo 6º, XXXIII da Lei 14.133/2021, o qual dispõe sobre a contratação semi-integrada, cuja qual é um regime de contratação de obras e serviços de engenharia.

14.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de **DISPUTA ABERTO**.

14.3. Com base nas informações levantadas e consolidadas no presente ETP, conclui-se pela viabilidade da contratação nos moldes acima expostos, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Maricá, 13 de setembro de 2024.

**Responsável Técnico,**

**Alessandra Lopes Rangel**  
Superintendente de Infraestrutura  
Mat.: 3.300.020  
Diretoria Administrativa

**Responsável pelo Projeto Básico de Arquitetura,**

**Karina Braga**  
Gerente de Obras e Projetos  
Mat.: 3.300.032  
Diretoria Administrativa

**De acordo,**

**Daniel Ferreira da Silva**  
Mat.: 3.300.002  
Diretor Administrativo





**MAPA DE RISCO**

<b>RISCO I:</b>			
<b>Construção/Montagem/Implantação</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
<b>Dano</b>			
- Atraso no cronograma - Aumento dos custos			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Contratação semi-integrada - Condições de habilitação		<b>CONTRATADA</b>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, iniciar o processo de retomada pela seguradora		<b>FEMAR</b>	

<b>RISCO II:</b>			
<b>Incompatibilidade entre as disciplinas do projeto</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
Contratação do serviço a ser executado com inconsistências que inviabilizam a implantação da obra.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Utilizar de ferramentas de planejamento, tornando a gestão entre as áreas de conhecimento mais eficiente e integradora.		<b>FEMAR CONTRATADA</b>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Revisar contrato para adequação aos fins do contrato.		<b>FEMAR CONTRATADA</b>	

<b>RISCO III:</b>
-------------------

<b>Mudança do programa de necessidades durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar</b>			
<b>Probabilidade</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
- Revisão e reformulação do material já produzido, afetando os prazos anteriormente previstos.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Apresentar um estudo preliminar com a solução definida antes de executar o projeto.		<b>FEMAR</b>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Reformular o material já produzido e avaliar a necessidade e possibilidade de alteração do prazo para entrega do projeto.		<b>FEMAR</b>	

<b>RISCO IV: Mudança do programa de necessidades durante a elaboração Projeto Executivo</b>			
<b>Probabilidade</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
- Revisão e reformulação do material já produzido, afetando os prazos anteriormente previstos.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Apresentar um estudo preliminar com a solução definida antes de executar o projeto.		<b>FEMAR CONTRATADA</b>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Reformular o material já produzido e avaliar a necessidade e possibilidade de alteração do prazo para entrega do projeto.		<b>FEMAR CONTRATADA</b>	

<b>RISCO V: Requisitos e/ou especificações da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.</b>			
<b>Probabilidade</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta

<b>Dano</b>	
- Impacto na execução do objeto do contrato	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
- Elaborar projeto básico e os demais documentos de forma clara e concisa, além de dar a oportunidade dos licitantes de apresentarem dúvidas e questionamentos sobre o objeto a ser contratado.	<b>FEMAR</b>
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
- Analisar o projeto básico e os demais documentos, a fim de identificar pontos que possam ser questionados	<b>FEMAR</b>

<b>RISCO VI:</b>			
<b>Contratação de empresa sem capacidade técnica;</b>			
<b>Probabilidade</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
- Ausência de fornecedores com a qualificação necessária. - Prejuízo ao atendimento das necessidades da FEMAR.			
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
- Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa. - Especificação no Projeto Básico de exigências para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa prestação de serviços. - A contratada obrigar-se-á em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, na forma prevista no inc. XVI do Art. 92 da Lei n.º 14.133/ 2021.	<b>FEMAR CONTRATADA</b>		
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
- Verificar a anexação à proposta da empresa licitante toda a documentação solicitada. - Desclassificar empresas que não atendem os requisitos solicitados no	<b>FEMAR</b>		

<p>Projeto Básico, lhes garantindo o direito de defesa.</p> <p>- Rescisão contratual e reinício do processo licitatório</p>	
---	--

<b>RISCO VII:</b>			
<b>Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
<p>- Atraso nos serviços</p> <p>- Prejuízo ao atendimento das necessidades da FEMAR.</p>			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<p>-Exigir seguro-garantia, na forma prevista pelos Art. 99 c/c Art. 102 da Lei n.º 14.133/2021</p> <p>- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.</p> <p>- Inserção no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.</p> <p>- Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 40%.</p> <p>- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</p>		<p><b>FEMAR</b> <b>CONTRATADA</b></p>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<p>- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, iniciar o processo de retomada pela seguradora.</p>		<p><b>FEMAR</b> <b>CONTRATADA</b></p>	
<b>RISCO VIII:</b>			
<b>Riscos atinentes ao fornecimento dos materiais.</b>			
<b>Probabilidade</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta

<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Risco de fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade</li> <li>- Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizado</li> <li style="padding-left: 40px;">- Atraso nos serviços</li> </ul>			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Fiscalização e controle prévio à utilização dos produtos.		<b>FEMAR CONTRATADA</b>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Solicitar troca dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções		<b>FEMAR</b>	

<b>RISCO IX:</b>			
<b>Falência da empresa vencedora</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso nos serviços</li> <li>- Prejuízo ao atendimento das necessidades da FEMAR.</li> </ul>			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.</li> <li style="padding-left: 20px;">- Exigir seguro-garantia, na forma prevista pelos Art. 99 c/c Art. 102 da Lei n.º 14.133/2021.</li> </ul>		<b>FEMAR</b>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Contratar fornecedor ou promover nova contratação.		<b>FEMAR</b>	

<b>RISCO X:</b>			
<b>Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
- Não entrega dos serviços			

<p>- Atraso na entrega dos serviços - Entrega com qualidade inferior à exigida.</p>	
Ação Preventiva	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação do programa de manutenção</li> <li>- Definição de níveis de serviços adequados</li> <li>- Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço prestado.</li> </ul>	<p><b>FEMAR CONTRATADA</b></p>
Ação de Contingência	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis de serviço, aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.</li> </ul>	<p><b>FEMAR CONTRATADA</b></p>

RISCO XI:			
Riscos da atividade empresarial e riscos financeiros			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
Dano			
<p>- Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária</p>			
Ação Preventiva	Responsável		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação do programa de manutenção</li> <li>- Definição de níveis de serviços adequados</li> <li>- Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço prestado;</li> <li>- Aumento ou diminuição do lucro da Contratada</li> </ul>	<p><b>CONTRATADA</b></p>		
Ação de Contingência	Responsável		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejamento tributário</li> </ul>	<p><b>CONTRATADA</b></p>		

<b>RISCO XII:</b>			
<b>Rescisão do contrato.</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não execução dos serviços de manutenção</li> <li>- Comprometimento dos serviços de manutenção necessários ao funcionamento pleno dos setores da FEMAR</li> </ul>			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover novo planejamento da contratação e seleção de fornecedor com base nos artefatos mantidos</li> </ul>		<b>FEMAR</b>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na experiência adquirida no processo de gestão.</li> </ul>		<b>FEMAR</b>	

<b>RISCO XIII:</b>			
<b>Riscos tributários e fiscais (não tributários)</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário;</li> <li>- Ausência de recolhimento tributos quando devidos.</li> </ul>			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação da documentação referente a habilitação da contratada e manutenção dessas características durante toda execução do contrato.</li> </ul>		<b>FEMAR CONTRATADA</b>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ressarcimento pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a esta devidos, da quantia despendida pela Contratante.</li> </ul>		<b>FEMAR CONTRATADA</b>	

<b>RISCO XIV:</b>			
<b>Insuficiência de recursos financeiros</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
- Interrupção do contrato - Falta de pagamentos ao contratado - Atraso das obras			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Indicar/solicitar e acompanhar a dotação orçamentária e a execução de descentralização de recursos do demandante.		<b>FEMAR</b>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Providenciar fontes alternativas de recursos e realizar alteração desta fonte no contrato		<b>FEMAR</b>	

<b>RISCO XV:</b>			
<b>Licitação deserta</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
- Aumento do tempo da seleção do fornecedor			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Elaborar pesquisa de preços através de referências oficiais e último boletim disponível.		<b>FEMAR</b>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Republicar e acompanhar o certame.		<b>FEMAR</b>	

<b>RISCO XVI:</b>			
<b>Estimativa de preços inadequada, inferior ao praticado no mercado</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta



<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
- Ausência de interessados em participar devido as dificuldades de exequibilidade da proposta.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Utilizar referências de preços oficiais e adequadas ao item a ser contratado.		<b>FEMAR</b>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Rever a aplicabilidade da referência para o item orçado		<b>FEMAR</b>	

<b>RISCO XVII:</b>			
<b>Riscos ao meio ambiente</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
- Execução de demandas de forma inadequada resultando em descarte de resíduos poluentes,			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
- Acompanhamento das demandas pelos fiscais designados pela FEMAR. - Realizar descarte adequado dos resíduos		<b>FEMAR CONTRATADA</b>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Prestação de esclarecimentos dos fatos com as penalidades cabíveis aos responsáveis pelos danos.		<b>FEMAR CONTRATADA</b>	

Maricá, 13 de setembro de 2024.

**Responsável Técnico,**

**Alessandra Lopes Rangel**  
Superintendente de Infraestrutura  
Mat.: 3.300.020



Diretoria Administrativa

**De acordo,**

**Daniel Ferreira da Silva**  
Mat.: 3.300.002  
Diretor Administrativo



**ANEXO IX**  
**Projetos e Plantas**

MÍDIA EM FORMATO DIGITAL

**ANEXO X**  
**Memória de Cálculo**

MÍDIA EM FORMATO DIGITAL

